

Diálogos Acadêmicos

experiências em ensino, pesquisa e extensão

VOL,2



**Diálogos Acadêmicos – experiências em
ensino, pesquisa e extensão
Volume 2**

Diálogos Acadêmicos – experiências em ensino, pesquisa e extensão

Volume 2

Organização

Marcelo dos Santos Garcia Santana
Luis Filipe Bantim de Assumpção
Eraldo José Brandão



Vassouras
2025

© Universidade de Vassouras Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

O conteúdo de cada artigo desta obra é de responsabilidade de seus autores. As informações nele contidas, bem como as opiniões emitidas, não representam pontos de vista da Universidade de Vassouras e das demais instituições envolvidas.

Presidente da Fundação Educacional Severino Sombra

Adm. Gustavo Oliveira do Amaral

Reitor da Universidade de Vassouras

Prof. D. Sc. Marco Antonio Soares de Souza

**Pró-Reitor de Pesquisa e
Inovação Tecnológica**

Prof. D. Sc. Carlos Eduardo Cardoso

**Pró-Reitora de Extensão Universitária e
Desporto**

Prof.^a Consuelo Mendes

**Assessor de Relações Institucionais da
Presidência da FUSVE**

Prof. M. Sc. Hamilton Moss de Souza

**Pró-Reitora de Pós-Graduação e
Capacitação Profissional**

Prof.^a D. Sc. Cristiane de Souza Siqueira Pereira

**Pró-Reitora de Ciências Humanas e
Sociais Aplicadas**

Prof.^a D. Sc. Adriana Vasconcelos da Silva
Bernardino

**Diretora de Controle, Integração e
Regulação das Mantidas**

Prof. M. Sc. Leonina Avelino Barroso de Oliveira

**Diretora Geral dos campus Maricá e
Saquarema**

Prof.^a M. Sc. Denize Luiz Cardim

**Editora-Chefe das Revistas Online da
Universidade de Vassouras**

Prof.^a M. Sc. Lígia Marcondes Rodrigues dos Santos

Organizadores

Prof. D. Sc. Marcelo dos Santos Garcia Santana

Prof. D. Sc. Luís Filipe Bantim de Assumpção

Prof. D. Sc. Eraldo José Brandão

Conselho Executivo

Prof.a D. Sc. Adriana Pinheiro Serqueira (SEEDUC-RJ)

Prof.a D. Sc. Airan dos Santos Borges (UFRN)

Prof.a D. Sc. Ana Luiza Gonçalves Dias Mello (Univassouras)

Prof. D. Sc. Carlos Eduardo Cardoso (Univassouras)

Prof. D. Sc. Carlos Eduardo da Costa Campos (UFMS; UEMS)

Prof. D. Sc. César Fornis (Universidade de Sevilha)

Prof.a D. Sc. Cristiane de Souza Siqueira Pereira (Univassouras)

Prof.a D. Sc. Cristina de Souza Agostini (UFMS)

Prof.a D. Sc. Dilza Porto (UFMS)

Prof. D. Sc. Eraldo José Brandão (Univassouras)
Prof. D. Sc. Fábio de Souza Lessa (UFRJ)
Prof.a D. Sc. Fernanda Eugênia Puga de Magalhães (UMinho)
Prof. D. Sc. Jorge Adrihan do Nascimento de Moraes (Univassouras)
Prof. D. Sc. José Maria Gomes de Souza Neto (UPE)
Prof. D. Sc. Leandro Hecko (UFMS)
Prof. D. Sc. Luis Filipe Bantim de Assumpção (Univassouras; UEMS)
Prof. D. Sc. Marcelo dos Santos Garcia Santana (Univassouras)
Prof.a D. Sc. Maria do Carmo Franco Ribeiro (UMinho)
Prof.a D. Sc. Michele Teixeira Serdeiro (Univassouras)
Prof. D. Sc. Rainer Guggenberger (UFRJ)
Prof. D. Sc. Renan Marques Birro (UPE)
Prof. D. Sc. Rodrigo de Moura Santos (SEMED-Maricá)
Prof.a D. Sc. Priscila Lini (UFMS)
Prof.a D. Sc. Vivina Dias Sol Queiróz (UFMS)

Conselho Consultivo

Prof. D. Sc. Adiel Queiroz Ricci (Univassouras)
Prof. D. Sc. Anderson de Araujo Martins Esteves (UFRJ)
Prof. M. Sc. Arilda da Costa Rocha Vellasco (SEMED-Maricá)
Prof. D. Sc. Claudio Umpierre Carlan (UNIFAL)
Prof.a M. Sc. Denize Cardim (Univassouras)
Prof. M. Sc. Hugo Leonardo Silva de Melo (Univassouras-Maricá)
M. Sc. Jaqueline Batista Cordeiro (SEEDUC-RJ)
Prof. D. Sc. Jorge Antônio Paes Lopes (DRA-BL; SEEDUC-RJ)
Prof.a M. Sc. Laura Roseli Pael Duarte (UFMS)
Prof.a M. Sc. Leonina Avelino Barroso de Oliveira (Univassouras)
Prof.a D. Sc. Lívia Raquel Toledo Brambilla Gasques (UFMS)
Prof.a M. Sc. Magda Elaine Sayão Capute (SEMED-Mendes)
Prof.a M. Sc. Marcela Gonçalves de Oliveira Pinto (SEMED-Araruama)
Prof.a D. Sc. Marinete Rodrigues (UEMS)
Prof.a M. Sc. Marcia Sena Barbosa Monsores Ribeiro (Univassouras)
Prof.a D. Sc. Maria Cristina Bohn Martins (UNISINOS)
Prof. M. Sc. Paulo Tong (Univassouras)
Prof. D. Sc. Rafael Carvalho da Silva Mocarzel (Univassouras)
Prof. D. Sc. Renan Antônio da Silva (UFSCar)
Prof.a D. Sc. Roberta Alexandrina da Silva (UFPA)
Prof.a M. Sc. Rosana Gildo Vieira (SEMED-Maricá)
Prof.a D. Sc. Semiramis Corsi Silva (UFSM)
Prof.a D. Sc. Tais Turaça Arantes (SME-RJ)
Prof. D. Sc. Walmir Fernandes Pereira (SEEDUC-RJ)
Prof. M. Sc. Wesley Guilherme Idelfoncio de Vasconcelos (URCA)

Assessoria Executiva

Andreia Cristina Alcantara Paz (GHiPE)
Elisa Lampes Ramos (GHiPE)
João Gabriel da Silva Sanches (Lab ATRIVM / UFMS)
João Guilherme Vieira Poiati (Lab ATRIVM / UFMS)

Lara Karinina Viana de Almeida (Lab ATRIVM / UFMS)
Leonardo Arguello Alves (Lab ATRIVM / UFMS)
Letícia Cézar Ruela (UMinho)
Luis Miguel Pereira Lacerda (Lab ATRIVM / UFMS)
Marystella Albino de Souza (UERJ / IHGAM / GHPE)
Miguel Ângelo Oliveira de Almeida (Lab ATRIVM / UFMS)
Paula Aranha (MHN)
Pedro Collares (MHN)
Vinícius Rotheman Felipe Ortega (Lab ATRIVM / UFMS)

Diagramação e Editoração eletrônicas:
Prof. D.Sc. Luis Filipe Bantim de Assumpção

Idealização / Projeto Gráfico / Arte da capa:
Miguel Angelo Oliveira de Almeida
(UFMS)

Imagen de capa:
Eraldo José Brandão

Larissa Alvarez das Neves

Modo de acesso: <https://editora.univassouras.edu.br/index.php/PT/article/view/5749>

D5412 Dialógos acadêmicos: experiências em ensino, pesquisa e extensão /
Organização de Marcelo dos Santos Garcia Santana, Luis Filipe Bantim de
Assumpção, Eraldo José Brandão. – Vassouras, RJ : Universidade de
Vassouras, 2025.
1 recurso online (297 p.): il.

Recurso eletrônico

ISBN: 978-65-83616-40-1

1. Ensino. 2. Pesquisa. 3. Extensão universitária. I. Santana, Marcelo dos
Santos Garcia. II. Assumpção, Luis Filipe Bantim de. III. Brandão, Eraldo
José. IV. Universidade de Vassouras. V. Título.

SUMÁRIO

Prefácio.......... 15
Rodrigo de Moura Santos

Apresentação: a importância da pluridisciplinaridade na produção acadêmica.... 17
Marcelo dos Santos Garcia Santana
Luis Filipe Bantim de Assumpção
Eraldo José Brandão

Eixo I Meio ambiente e direitos sociais

Possibilidade de remuneração dos catadores com ICMS – Verde com base no conceito de justiça social de Amartya Sen..... 23
Luiza Helena Pernambuco de Fraga Rodrigues

Educação ambiental como direito fundamental: desafios e perspectivas na Educação Básica brasileira..... 47
Leonina Avelino Barroso de Oliveira
Letícia de Souza Gilson da Silva

Estruturação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos para supermercados..... 71
Irineu Vieira da Silva Júnior
Irenilda Reinalda Barreto de Rangel Moreira
Queren Cabral de Abreu
Dayana Peixoto Parente de Menezes

Interferência humana e educação ambiental no antropoceno: estudo de caso do Rio Campo Belo no Parque Nacional de Itatiaia/RJ.....	83
Ana Cristina Figueira de Almeida de Souza Ramos	
Sheila Silva da Costa Fernandes	

Eixo II Direito, justiça e poder

Solipsismo e decisão judicial.....	105
Marcelo dos Santos Garcia Santana	
Eraldo José Brandão	
Maria Geralda de Miranda	
Dayrlene da Silva Costa	
As garantias processuais em face da utilização da inteligência artificial no poder judiciário brasileiro.....	129
Bruno Mendonça da Conceição	
Juliana Lopes Ferreira	
A lei geral de proteção de dados e as instituições de ensino – desafios em um mundo globalizado.....	155
Ana Lívia Silva Bastos	
Leonina Avelino Barroso de Oliveira	
Letícia de Souza Gilson da Silva	
Reflexões sobre colegialidade e deliberação na jurisdição constitucional.....	175
André Grandis Guimarães	

Eixo III Educação e sociedade

O papel transformador da psicologia educacional nas instituições de ensino contemporâneas.....	191
Alessandra Alves Fonseca	
Dayana Peixoto Parente de Menezes	
Lays Peixoto de Menezes Paulino	
André Felipe Miranda Ferreira	
Reflexões sobre a alfabetização no contexto atual da sociedade brasileira – considerações iniciais.....	199
Marystella Albino de Souza	
Rosane Albino	
Luis Filipe Bantim de Assumpção	
Método do estudo imanente em bibliotecas libertárias: incremento político para a sustentabilidade existencial e planetária.....	209
Ciro Bezerra	
Denis Avelino	
Notas biográficas.....	289

PREFÁCIO

Escrever é também semear. Cada palavra que aqui se encontra germina como árvore de memória, de crítica e de invenção. Esta coletânea de artigos nasce desse gesto coletivo: reunir vozes, pesquisas, inquietações e esperanças que se entrelaçam no horizonte maior da universidade. Não é apenas um conjunto de textos — é um território vivo, um espaço onde ideias dialogam, tensionam-se e florescem.

Investir na produção acadêmica é, antes de tudo, reconhecer que a universidade não se mede apenas por suas paredes de concreto, mas pela potência dos pensamentos que abriga. É dar corpo ao compromisso ético de que o conhecimento precisa circular, encontrar o outro, transformar-se em prática, em política, em experiência compartilhada. Como nos lembra Paulo Freire, não há saber mais ou saber menos: há saberes diferentes, que se encontram para criar novos mundos possíveis.

Cada artigo aqui reunido é um rio que deságua no oceano da coletividade. Um rio de psicologias que interrogam a escola e o direito; de reflexões sobre a inteligência artificial que já toca o coração da justiça; de bibliotecas libertárias que se insurgem contra modelos enrijecidos de conhecimento; de educação ambientais que se erguem como direito fundamental; de religiosidades antigas que nos recordam a pluralidade dos modos de sagrado; de reflexões sobre catadores e justiça social; de críticas ao solipsismo judicial; e de alfabetizações que se fazem resistência e multiplicidade.

Aqui se celebra o gesto de escrever em comunidade. Cada texto é uma semente lançada para o futuro, um convite à universidade para permanecer viva, plural e comprometida com seu tempo. Que este livro não seja apenas lido, mas vivido: que provoque perguntas, que move práticas, que desestabilize certezas. Porque é no encontro entre a pesquisa e a vida que se

encontra o sentido mais profundo da academia — ser farol e também embarcação, ser caminho e também travessia.

Que este prefácio seja apenas a primeira página de muitas conversas que ainda hão de vir.

Prof. Dr. Rodrigo de Moura Santos
Universidade de Vassouras-Campus Maricá
Universidade Federal do Espírito Santo

APRESENTAÇÃO: A IMPORTÂNCIA DA PLURIDISCIPLINARIDADE NA PRODUÇÃO ACADÊMICA

É com grande satisfação que apresentamos ao público o primeiro volume da obra **Diálogos Acadêmicos – experiências em ensino, pesquisa e extensão**, resultado do trabalho coletivo de docentes, discentes e pesquisadores vinculados aos Cursos de Direito e Pedagogia da Universidade de Vassouras – campus Maricá, bem como pesquisadores externos que foram convidados a participar desta empreitada acadêmica. Esta coleção, organizada em cinco volumes, tem como missão não apenas registrar produções acadêmicas, mas também incentivar a reflexão crítica, a troca de saberes e a integração entre ensino, pesquisa e extensão, pilares fundamentais da vida universitária.

Este projeto não é apenas um exercício editorial: é um compromisso com a ciência, com a formação cidadã e com o papel transformador da Universidade. Como costumamos afirmar, “a pesquisa é o coração pulsante da academia; é dela que nascem a crítica, a inovação e a esperança de um futuro melhor”.

O presente volume reúne contribuições que dialogam com diferentes áreas do conhecimento, mas que convergem em um mesmo propósito: o de provocar o leitor a pensar de forma mais ampla, crítica e comprometida com os desafios do nosso tempo. Cada capítulo, ao seu modo, representa a expressão da dedicação, do rigor científico e da criatividade de seus autores.

Neste volume, cada autor contribui de maneira singular, compondo um verdadeiro mosaico de ideias, experiências e reflexões. Assim, o leitor encontrará textos que, ainda que distintos em sua forma e percurso, se unem pela qualidade, pelo rigor acadêmico e pelo compromisso com o avanço do conhecimento. Para favorecer a organização dos

textos, separamos a obra em três eixos temáticos gerais, a saber:
1) Meio ambiente e direitos sociais; 2) Direito, justiça e poder;
3) Educação e sociedade.

No primeiro eixo temático temos as contribuições de Luiza Helena Pernambuco de Fraga Rodrigues, Leonina Avelino Barroso de Oliveira e Letícia de Souza Gilson da Silva, Irineu Vieira da Silva Júnior, Irenilda Reinalda Barreto de Rangel Moreira, Queren Cabral de Abreu e Dayana Peixoto Parente de Menezes, Ana Cristina Figueira de Almeida de Souza Ramos e Sheila Silva da Costa Fernandes que dialogam sobre a importância de pensarmos a relação entre os seres humanos e o meio ambiente. Com textos que versam sobre direitos ambientais e culminam na ação humana sobre o meio ambiente, temos referenciais de grande relevância para problematizarmos como a nossa relação com o espaço precisa ser devidamente repensada, em prol da justiça social, da democracia e de um futuro melhor para as próximas gerações.

Já o segundo eixo temático é composto pelos trabalhos de Marcelo dos Santos Garcia Santana, Eraldo José Brandão, Maria Geralda de Miranda e Daylene da Silva Costa, Bruno Mendonça da Conceição e Juliana Lopes Ferreira, Ana Lívia Silva Bastos, Leonina Avelino Barroso de Oliveira e Letícia de Souza Gilson da Silva, bem como de André Grandis Guimarães, cujas análises apontam sobre a versatilidade do Direito, enquanto ciência e prática, demonstrando que as demandas inerentes à contemporaneidade exigem que as atividades jurídicas se adaptem para responder ao cenário político-social de grandes transformações, em virtude de um mundo globalizado.

Por fim, o terceiro eixo temático é formado pelos trabalhos de Alessandra Alves Fonseca, Dayana Peixoto Parente de Menezes, Lays Peixoto de Menezes Paulino e André Felipe Miranda Ferreira, Marystella Albino de Souza, Rosane Albino e Luis Filipe Bantim de Assumpção, Ciro Bezerra e Denis Avelino, os quais atravessam questões inerentes à

Educação, tratando da psicologia social, da alfabetização e da importância de o saber escrever e estudar para assegurar aos cidadãos a condição de agentes de sua própria vida. Nesse sentido, o processo de formação escolar, em todos os níveis de ensino, é apontado como o elemento basilar para a vida em uma sociedade que se queira justa e democrática.

Assim, este volume de **Diálogos Acadêmicos – experiências em ensino, pesquisa e extensão** não é apenas uma reunião de capítulos, mas uma expressão coletiva do que a Universidade tem de mais valioso: sua capacidade de fomentar a pesquisa, estimular o diálogo e formar sujeitos críticos. Portanto, convidamos o leitor a se deixar conduzir por estas páginas, certo de que encontrará nelas não apenas conhecimento, mas também inspiração.

Prof. Dr. Marcelo dos Santos Garcia Santana

Prof. Dr. Luis Filipe Bantim de Assumpção

Prof. Dr. Eraldo José Brandão

EIXO I
MEIO AMBIENTE E DIREITOS SOCIAIS

POSSIBILIDADE DE REMUNERAÇÃO DOS CATADORES COM ICMS – VERDE COM BASE NO CONCEITO DE JUSTIÇA SOCIAL DE AMARTYA SEN

Luiza Helena Pernambuco de Fraga Rodrigues

1. Introdução – a justiça social em Amartya Sen

A utilização de novos indicadores de sustentabilidade está ganhando cada vez mais espaço em razão das emergências climáticas por estarem, tais indicadores, sendo usados como determinantes em adoção de políticas públicas em áreas como meio ambiente ou desempenho econômico. Estas novas formas de medição de índices como disposição incorreta desses resíduos ou redução do gasto de energia vão além da melhoria das condições de trabalho dos envolvidos nestes processos (os cooperativados). São ganhos sociais e econômicos. Para analisarmos o componente humano temos em Amartya Sen (2010) uma grande contribuição sobre os impactos de fome e pobreza na formação do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) em confronto aos utilizados baseados apenas no PIB (Produto Interno Bruto). A pobreza para Sen (2010) pode ser identificada em termos de privação de capacidades que para ele é mais profunda que a baixa renda (importante, mas extrinsecamente). A ideia que cerca o autor é de que entender a natureza das causas da pobreza sendo somente a privação desvia a atenção aos meios, a privação de renda como sendo a única meta a ser pretendida em seu combate, e não é, pois, a perspectiva da pobreza deve se basear na capacidade dos envolvidos.

O constitucionalismo, movimento surgido posterior à promulgação da Constituição em 1988, elevou a tutela do meio ambiente ao nível de discussão constitucional em tudo que este conceito alcança sendo, desta forma, a CF/88 a régua de todas

as decisões. Desta forma, trouxe sua presença em todos os níveis sociais e institucionais, podendo ser considerado uma sobre estrutura legal em razão dos princípios e direitos fundamentais. Segundo Machado (2008), o artigo 225 da CF/88 (BRASIL) apresenta uma natureza antropocêntrica indo ao núcleo essencial dos direitos fundamentais onde reside a tutela ambiental e na dignidade da pessoa humana. Fundamenta sua posição na ‘Carta do Rio’, publicada no evento mundial ocorrido na ECO-92 (1992). Nela, em seu artigo 1º, afirma que os seres humanos constituem o centro das preocupações relacionadas com o desenvolvimento sustentável:

Princípio 1: Os seres humanos constituem o centro das preocupações relacionadas com o desenvolvimento sustentável. Têm direito a uma vida saudável e produtiva em harmonia com a natureza.

Desta forma, a preocupação está no meio ambiente sim, mas a questão é de sobrevivência, o que denuncia que as ameaças estão prementes. O saneamento básico e consequentemente gestão dos resíduos sólidos esteve em todas as pautas públicas, objeto de muita discussão principalmente sobre a quem compete lidar com o saneamento em relação ao tratamento. Isso provocou conflitos de competência sobre a gestão dos resíduos e de lida com o saneamento. Para tentar minimizar esta situação, Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), já previstos na lei 12.305/2010 (PNRS) ordenava a implantação da coleta seletiva e com competência municipal. Assim traz o texto legal:

Art. 10. Incumbe ao Distrito Federal e aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, sem prejuízo das competências de controle e

fiscalização dos órgãos federais e estaduais do Sisnama, do SNVS e do SUASA, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos, consoante o estabelecido nesta Lei.

Quanto à gestão integrada, desde 1999 já havia esta previsão, como o SNVS (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária) previsto na Lei 9.782/99, já o definia como sendo o sistema Nacional de Vigilância Sanitária, criando uma Agência Nacional de Vigilância Sanitária – a ANVISA. E o SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária), cujo objetivo é garantir a saúde dos animais e vegetais, idoneidade de insumos e serviços e a qualidade e segurança sanitária e tecnológica dos produtos finais destinados ao consumo. E, especificamente aos PMGIRS:

Art. 18. A elaboração de PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Desta forma, a lida com os resíduos sólidos urbanos (RSU) e, consequentemente, com o saneamento básico, recebeu um tratamento legal onde foi feita uma hierarquização dos agentes públicos diretos em suas, sendo os PMGIRS

fundamentais nas ações afirmativas ao que almejam as metas constitucionais.

2. Execução do Serviço de Coleta de RSU

Com a evolução legal, os municípios decidiram que os serviços também poderiam ser delegados à iniciativa privada, com previsão constitucional no artigo 175, sob a forma de concessão ou permissão, através de licitação pública (Lei 14.133/21 e lei 8987/95). O Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) fez este retrato, no gráfico 1, considerando que só foi regulamentada em 2010, tendo o marco inicial em 2011, e aferindo a proporção de municípios que conseguiram implementar a Política Municipal de Saneamento Básico, classificando-os por população.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2011/2017.

Ocorre que não há punição legal caso o município não inicie o Plano de Saneamento Básico ficando à União, o dever de persuadir aos que não aderirem pelo não repasse de verbas, face à importância do serviço. A existência do Plano se tornou condição necessária para o acesso a recursos orçamentários da União (§ 2º, art.26 do Decreto 7217/10). Mesmo assim, o

IBGE retratou a baixa adesão entre 2011 –2017 no gráfico 2 acima.

3. Quem são estes indivíduos – catadores?

Na edição de 2022 da Abrelpe (2022) é reforçado o texto da lei quando afirma que a gestão inadequada do lixo é uma das maiores ameaças à saúde, ao meio ambiente e à biodiversidade e que a sociedade cada vez menos aceita que produtos pós consumo acabem em gerar poluição por sua disposição inadequada.

Os catadores de materiais recicláveis possuem um papel socioambiental importante para as cidades, mas, sua condição é precária e estigmatizante. Para Souza (2019) a organização dos catadores foi muito importante para este grupo ter visibilidade social. Nesta construção de uma nova classe de trabalhadores eles têm a função de serem agentes ambientais na redução dos resíduos sólidos urbanos, mas, por outro lado e apesar da relevância social ainda são desorganizados e não remunerados, vivendo apenas daquilo que conseguem nas reciclagens. Esta sim, realizada até por empresas bem estruturadas.

Para gerenciar os resíduos sólidos urbanos (RSU), a Lei 12.305/10 trouxe, entre outras novidades na época, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). No seu corpo ela determinava o fim dos ‘lixões’, a responsabilidade compartilhada dos entes públicos e das parcerias estabelecidas em seus termos além de reconhecer, mesmo que implicitamente, a necessidade de que todos os envolvidos fossem chamados e reconhecidos, no caso, os catadores que também atuam nas coletas seletivas. Esta lei em seu artigo 3º prevê a constituição da coleta seletiva como fundamental para a questão ambiental e a necessidade de sua coleta ser na forma como ela assim definiu:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

(...)

V - Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

E preconiza também como princípio de sua validade, em seu artigo 6º, a valorização do resíduo sólido como bem economicamente apreciável.

Art. 6º. São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

(...)

VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

Na busca pela superação das limitações estruturais, os empreendimentos coletivos de catadores se apresentam como uma estratégia para o fortalecimento das relações entre os envolvidos. Entre as vantagens: agrega mais valor ao material recolhido, eleva o poder de barganha do preço do material, fortalece as negociações com o poder público, empresas, parceiros e, principalmente, aumenta a capacidade de mobilização política na luta por melhorias nas condições de trabalho (IPEA, 2013). Entre as conquistas, em 2002, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) com número de classificação 5192, e que o define como trabalhadores da coleta e seleção de material reciclável

A PNRS fortaleceu as cooperativas de reciclagem, dando maior visibilidade à atuação. Contudo, se, por um lado, o poder público destaca o papel central que os catadores têm no processo de reaproveitamento do material, por outro, o baixo valor da remuneração recebida e as adversas condições de trabalho resvalam em desafios substanciais (Ferraz; Mueller, 2013).

4. A incontroverta função social desta classe de trabalhadores

Dentre muitas alternativas, uma que se mostra com crescente eficiência, é o da reciclagem pós consumo. Os beneficiados desta nova cadeia são os catadores de materiais recicláveis, pessoas que sobrevivem em mínimas condições, seja de vida ou de trabalho, invisíveis à sociedade para a qual contribuem, dando um destino correto daquilo do que foi descartado de forma irresponsável e, assim, diminuindo o impacto no meio ambiente e todas as nocivas consequências.

Mesmo com avanços trazidos pelo texto legal na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), as organizações de catadores (OC) continuam a enfrentar problemas estruturais que desafiam sua viabilidade. Frente aos desafios, as Redes de Cooperativas (RC) emergem como alternativa para ampliar seu espaço na cadeia de reciclagem. O objetivo desta pesquisa é identificar os desafios e perspectivas da atuação das redes de catadores na cadeia de reciclagem e discutir como este novo arranjo organizacional pode contribuir para os avanços esperados da PNRS e, principalmente, o resgate e visibilidade de uma população que tanto contribui, em nível nacional, para as reduções de emissões de gases na atmosfera.

Os procedimentos metodológicos utilizaram a Asmare (2019), para uma análise documental e de conteúdo mais detalhado. Com relação à base legal, os sítios eletrônicos dos Tribunais Superiores e as discussões jurisprudenciais atualizadas são recortadas e datadas. Os resultados mostraram que, paralelamente à importância das políticas públicas, trazer uma população à tona e sua inserção na sociedade. Assim, uma atualização da PNRS à nova dinâmica do mercado de reciclagem, considerando os múltiplos benefícios das RC, pode contribuir para superação dos desafios estruturais enfrentados pelas OC.

Uma nova visão de federalismo foi introduzida no Brasil com a Constituição de 1988, que permitiu a tutela do meio ambiente ser objeto para todos os entes da Federação, através do que chamou de “competência concorrente, ou seja, comum à todos os entes da Federação, sendo para a União, dos Estados (além do Distrito Federal) agir de forma conjunta na edição de normas e os municípios têm função está prevista no art. 23, para tratar de assuntos locais, como coleta e destinação de resíduos sólidos. A Constituição dá princípios, metas e objetivos a serem perseguidos, cabendo às leis os colocar em operação. A concorrência no aspecto de competência constitucional traz a permissão do ente federativo legislar sobre o tema ambiental, no caso, somente os Estados, Distrito Federal, isso, se a União nada fizer.

A sustentabilidade, conceito implícito na expressão “meio ambiente ecologicamente equilibrado” (artigo 225 da Constituição de 1988), exigiu uma discussão em relação à resíduos sólidos específicos, pois sua administração deve ser local, daí a competência ser municipal em decorrência das diferenças socioambientais do país. Esta quantidade de entes competentes para administrar resíduos sólidos acaba por produzir uma agenda ambiental complexa e atrasada em relação aos compromissos firmados nacional e internacionalmente.

São novos paradigmas para o Século XXI, que dele já se foram 25 anos e efetivamente nada que pretenda reduzir os RSU foi implementado em nível nacional e que produzam visíveis resultados. Resultando deste descompasso da falta de políticas públicas que marcaram nossas cidades a formação de uma legião de miseráveis em uma imensidão de lixo. (Kerstenetzky, 2012, pág. 29) e os resíduos sólidos urbanos (RSU) são parte desta lógica de exclusão e descompromisso social.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) aponta que o Brasil tem 2.906 lixões distribuídos por 2.810

municípios que deveriam ter sido erradicados até 2014, de acordo com a Lei 12.305/2010(BRASIL) em seu artigo 54, pelo Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), e somente um município cumpriu o comando não havendo sanção para os demais. Este descaso já é de grande percepção nos centros urbanos, onde o problema de espaço para disposição final do RSU se soma ao acúmulo de materiais perigosos, em contaminação de solo e subsolo em proporções ainda não exatamente sabidas. Pretende-se com a presente artigo fazer com que esse tema receba o tratamento adequado através de uma visão mais ampla e detalhada da questão das Políticas Públicas em Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, vinculadas à interpretação de normas constitucionais e infraconstitucionais, suficientes para inferir nas políticas públicas em controle ambiental pois o meio ambiente e as gerações futuras e presentes exigem, e merecem, este estudo. Citando Klauz Frey (2005),

O interesse de estudos pode ser direcionado para a análise do estilo político que predomina dentro de um sistema político- administrativo, ou para os processos de negociação entre governo e sociedade civil. Estes padrões representam condições que delimitam o comportamento dos atores individuais, estando estes, por sua vez, reproduzindo permanentemente estes padrões de comportamento.(...) este fenômeno se torna mais evidente no caso de alguns atores terem conseguido institucionalizar novos estilos de comportamento mediante novos procedimentos e arranjos.

Em seu traçado metodológico, de caráter documental e bibliográfico, no início, será construída uma análise acerca das diferentes responsabilidades entre vários setores públicos.

Em que pese o já patente insucesso da determinação, tem que ser destacado que o tema não pode ser abandonado, pois a definição de sustentabilidade urbana, como destacam Jacobi e Besen (2011):

(...) pode ser definida a partir de um conjunto de prioridades, tais como, a superação da pobreza, a promoção da equidade, a melhoria das condições ambientais e a prevenção da sua degradação (...).

A discussão sobre RSU existe há mais de vinte como dito por Miranda, Gomes e Ferreira (2014). Por seu turno, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 23, determina como competência comum aos entes da Federação em suas responsabilidades ao afirmar:

É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
(...) VI, “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

A Constituição manda os municípios protegerem o meio ambiente (art. 23), mas, os veículos para praticarem esta proteção não estão em suas mãos (art. 24) pois somente União, estados e Distrito Federal podem legislar a respeito do tema. Ocorre que no inciso III do artigo 1º da CF/88, temos o fundamento da dignidade da pessoa humana e, destaque-se, não há como pensar uma condição digna em meio ambiente desequilibrado e poluído. Nesta lógica, este inciso deve ser cotejado com o artigo 225 da CF/88 e então, pode-se depreender que direito fundamental o meio ambiente equilibrado. Assim, expressa a CF/88:

Art. 1º (...)

III - a dignidade da pessoa humana;

O que, efetivamente se tem sobre RSU em nível legal e como estas leis dialogam e buscam dar efetividade ao texto legal? Por sua vez, é necessário também trazer para essa discussão o pensamento de Mészáros (2002, p. 95) ao estacar o que fazer um poder de um sistema de capital globalmente dominante e totalitário:

Cegamente aos mesmos imperativos a questão da saúde e a do comércio; a educação e a agricultura; arte e a indústria manufatureira, que se sobrepõe a tudo seu próprio critério de viabilidade, desde as menores unidades de seu microcosmo até as maiores empresas transnacionais, desde as mais íntimas relações pessoais aos mais complexos processos de tomadas de decisão dos vastos conglomerados industriais, sempre a favor dos fortes contra os fracos.

A discussão passou a ser se deveria ou não desacelerar o ritmo de crescimento econômico em função da crescente degradação ambiental. E isso é uma digressão, um beco sem saída.

5. Relevância do Tema

A gestão dos resíduos sólidos e, consequentemente o saneamento básico sempre esteve, desde a promulgação da Constituição de 88, em todas as pautas públicas e sempre foi objeto de muita discussão mormente na questão sobre a quem compete lidar com o saneamento básico no que tange a água, por exemplo, pois lençóis freáticos atravessam diversas unidades da Federação. Para tentar minimizar esta situação, Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), já previstos na lei 12.305/2010 (PNRS) ordenava a

implantação da coleta seletiva e com competência municipal. Assim traz o texto legal:

Art. 10. Incumbe ao Distrito Federal e aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos órgãos federais e estaduais do Sisnama, do SNVS e do Suasa, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos, consoante o estabelecido nesta Lei.

Quanto à gestão integrada, cuja previsão já havia desde 1999, como o SNVS (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária) previsto na Lei 9.782/99, criando uma Agência Nacional de Vigilância Sanitária – a ANVISA, e SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária) criado pela Lei 8.171/91, que teve seus artigos: 27-A, 28-A e 29-A, regulamentados pelo DECRETO 5.741/06, pois tratam do tema específico cujo objetivo é garantir a saúde dos animais e vegetais, idoneidade de insumos e serviços e a qualidade e segurança sanitária e tecnológica dos produtos finais destinados ao consumo. Não somente, a lei 12.305/10 traz em seu artigo 18 a previsão da criação da Gestão Integrada dos municípios:

Art. 18. A elaboração de PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS), nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade

Desta forma, a lida com os resíduos sólidos urbanos (RSU) e, consequentemente, com o saneamento básico, recebeu um tratamento legal onde foi feita uma hierarquização dos agentes públicos diretos em suas, sendo os PMGIRS fundamentais nas ações afirmativas ao que almejam as metas constitucionais. A importância de se fazer este estudo é trazer ao lume o resultado de decisões proferidas, ao arrepio de leis vigentes, cujo passivo ambiental até hoje a população do estado do Rio de Janeiro sofre.

Para Marques (1996) esta concentração enfrenta as políticas públicas sociais e devem ser coibidas. A proposta deste trabalho, que cita e concorda com o indigitado autor, considera a via legal um dos caminhos pela pressão que o Poder Judiciário deve exercer, sendo provocado por consensos em temas fundamentais através organizações, que também serviriam de correia de transmissão para a imposição das políticas ao Estado. Quanto aos lixões sua condenação em recentes diplomas legais será discutida na inaplicabilidade do diploma. No Rio de Janeiro, a título de exemplo, não há como saber quantos lixões há exatamente, até porque as populações elegem à toda hora novos locais. Mas, segundo o IBGE (2020) ainda há 2.906 lixões distribuídos por 2.810 municípios que deveriam ter sido erradicados até 2014, de acordo com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

A discussão passou a ser se deveria ou não desacelerar o ritmo de crescimento econômico em função da crescente degradação ambiental, e neste contexto, adverte Jose Eli da Veiga (2012, pág. 128) de forma clara quanto ao consumo e saneamento básico não concomitante ao crescimento:

Os entusiastas da “economia verde” evitam reconhecer a imprescindível necessidade de estabilizar o consumo. Em vez disso, propõem várias medidas como a regulação

dos mercados visando a taxação das emissões ou premiação dos que poluem menos, investimentos em energias renováveis, reciclagem e o estímulo às inovações.

No quesito “cadeia produtora” há de se (re)considerar seu significado, trazendo ao contexto do que seja resíduo sólido e de quão ele pode ser reinserido na cadeia produtiva, como trata a Política Nacional de Saneamento Básico e discute o “novo marco legal” ditado pela lei 14.026/20.

6. Metodologia Adotada

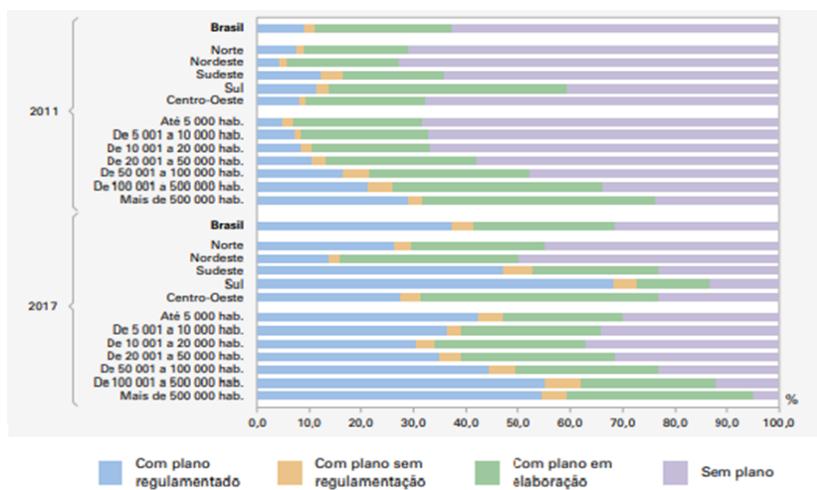
Para o desenvolvimento do presente projeto de pesquisa serão implementadas estratégias de investigação como: levantamento de material bibliográfico e análises dos mesmos; estratégias de pesquisas com interferência do pesquisador, como seminários e grupos de discussões. Inicialmente será feito o levantamento bibliográfico com o propósito de se efetivar um trabalho articulado, onde as leis serão ordenadas cronologicamente e estudadas em separado, mas focadas na evolução do tratamento de RSU.

Vencida esta etapa, será feito um confronto onde efetivamente houve uma evolução neste ponto e a inserção da população foi considerada e a partir de quando. Não de forma indireta (via Ação Civil Pública ou Ação Popular) mas em decorrência de poderes investidos pelas leis para PNRS. Pretende-se também consolidar uma visão transdisciplinar das várias leis estudadas, inseridas em um contexto social hodierno. Finalmente serão sistematizados na forma de redação os resultados e as conclusões da pesquisa.

O caráter qualitativo da presente pesquisa não se vale de instrumentos estatísticos pura e simplesmente para análise de seu problema levantado. Sobre este tipo de pesquisa, Minayo (2007) afirma ser a melhor forma de se estudar um

fenômeno social, pois o pesquisador coleta os dados da realidade, para analisá-los posteriormente de forma indutiva. Nas partes finais, a comparação com a construção do fato gerador tributário do ICMS-Verde e de que forma este pode ser utilizado para atender às demandas sociais das populações de catadores.

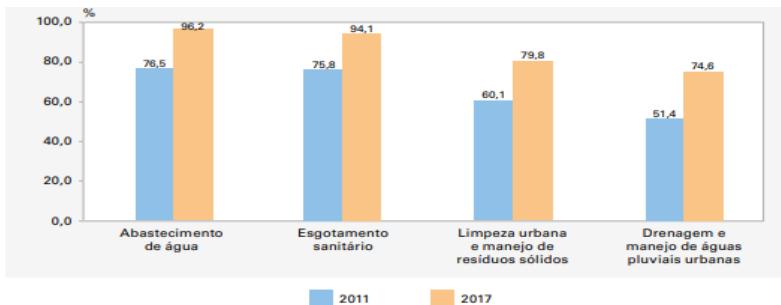
Gráfico 2. Proporção de municípios por situação do Plano Municipal de Saneamento Básico, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos municípios - 2011/2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2011/2017.

Mesmo com pouca adesão e sem poder de coerção, a PMSB conseguiu bons resultados em discriminar os serviços de saneamento que estavam sendo prestados e, com este corte histórico, foi possível detectar áreas de pouca alteração. Os tipos de serviços prestados foram objeto de aferição, resultando no gráfico 3.

Gráfico 3. Proporção de Planos Municipais de Saneamento Básico, segundo o tipo de serviço que abrange - 2011/2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2011/2017.

Como toda a produção legal, com toda a coerção que a CF/88 pode exercer há algum entrave que provoca este resultado, minimamente, sofrível visto acima. Não pode ser considerado vitoriosos os resultados apresentados, face à rigidez dos textos legais vistos até agora, face as penalidades e até criminalizações de determinadas ações. Moraes (2007, p. 299) afirma que 'local' significa o que é imediatamente ligado às necessidades do Município, mesmo gerando reflexos regionais.

7. ICMS – Verde

O ICMS Verde Criado foi criado pela Lei 5.100, de 2007, que determinou que prefeituras que investem na sustentabilidade ambiental passam a receber, do governo estadual, maior repasse de ICMS. Passemos à análise da previsão deste tributo e nesta roupagem desde a Constituição. A sua formação com o nome de ICMS-Verde tem fundamento na proteção ao meio ambiente, construindo uma nova leitura de direitos fundamentais, em que pese já ser uníssono na doutrina e jurisprudências que meio ambiente saudável é direito fundamental.

No entendimento de suas utilizações, será feita uma breve análise do ICMS para, então, sua nova leitura ao poder ser repartido com viés de sustentabilidade, ficando conhecidos com "ICMS Verde". Sua forma de arrecadação permite perfeitamente que seja utilizado como remuneração aos serviços ambientais dos catadores de RSU, haja vista a larga função social que este grupo apresenta ao desenvolvimento econômico associado à sustentabilidade ambiental.

Sirvinskas (2016) afirma que meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito fundamental e intrinsecamente ligado à qualidade de vida. Não somente, continua o autor dizendo que, sendo meio ambiente um bem de uso comum do povo é, portanto, indisponível. Para o Ricardo Alexandre (2016), o ICMS é um dos impostos que mais arrecada no país tendo função meramente fiscal, ou seja, arrecadatória. Aos estados membros que não optarem por ICMS Ecológico distribuem os 25% da arrecadação do tributo leva em consideração exclusivamente o nível de atividade econômica de cada município. Isso resulta em uma maior concentração de renda aos estados, prejudicando municípios que possuem, por exemplo, Unidades de Conservação Ambiental. Assim, aqueles municípios que não priorizarem a atividade econômica serão penalizados pelo baixo repasse a eles destinado. Deste modo, tendo em vista uma função extrafiscal premente, é que se originou o ICMS Ecológico.

A possibilidade de o Estado criar o ICMS Ecológico se efetiva mediante a consideração do critério ambiental no momento de calcular a participação de cada um dos municípios na repartição dos valores arrecadados. Ou seja, o nome "ICMS Ecológico" tem origem na possibilidade de se estipularem critérios ambientais para uma parcela desse ¼ dos 25% a que fazem jus os municípios, conforme previsto na Constituição Federal.

8. A viabilidade da Remuneração dos Catadores com o ICMS-Verde

Passemos a uma breve análise da aplicação do ICMS-Verde no Estado do Rio de Janeiro, em análise de planilhas de valores referentes a estimativas de seu repasse, disponibilizadas pela Secretaria de Estado do Ambiente (SEA). Ao ser cotejada com a legislação ambiental fluminense, no que diz respeito ao ICMS Verde, as cifras geradas são capazes de produzir uma forte injeção de verbas nos municípios e, por que não, também não podem ser adotadas para remunerar às Associações de Catadores devidamente organizadas? Tal medida pode gerar incentivo direto aos gestores municipais, no que diz respeito sobre a necessidade e a importância da gerência da receita pública para a melhoria da qualidade de vida das suas populações, principalmente os mais desamparados. Na análise da planilha abaixo, importante saber os valores são de referência aos anos de 2009 a 2015, sendo IFCA: Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA), que indica o quanto de ICMS Verde que cabe a cada município.

Tabela 01 – Valores IFCA de 2009 a 2012

Município – 2009	Valor Final - IFCA	Município - 2010	Valor Final - IFCA	Município – 2011	Valor Final - IFCA	Município – 2012	Valor Final - IFCA
Cachoeiras de Macacu	1.961.681	Cachoeiras de Macacu	3.590.430,74	Silva Jardim	5.298.749	Silva Jardim	7.936.767
Iguaba Grande	1.495.852	Resende	3.570.627,29	Rio Claro	4.931.430	Rio Claro	7.223.883
Nova Iguaçu	1.439.304	Rio Claro	3.487.682,62	Cachoeiras de Macacu	4.539.744	Cachoeiras de Macacu	6.925.681
Mesquita	1.376.240	Silva Jardim	3.347.370,43	Nova Iguaçu	3.920.766	Nova Iguaçu	5.984.527
Resende	1.374.934	Nova Iguaçu	3.279.518,51	Resende	3.769.633	Angra dos Reis	5.922.986
Niterói	1.353.414	Mesquita	3.134.192,79	Mesquita	3.629.947	Resende	5.598.818
Guapimirim	1.294.862	Niterói	2.490.645,34	Itatiaia	3.170.134	Mesquita	5.484.813
Petrópolis	1.288.826	Angra dos Reis	2.483.854,08	Angra dos Reis	3.123.305	Teresópolis	5.093.950
Rio Claro	1.271.076	S. F. de Itabapoana	2.383.863,50	Teresópolis	3.056.652	Itatiaia	4.737.994
Rio de Janeiro	1.259.274	Rio de Janeiro	2.334.121,12	Rio de Janeiro	2.969.016	Carapebus	4.364.037

Fonte: SEA-RJ – adaptado pelos autores

No estudo referenciado acima, foi destacado também que, quanto maiores os valores recebidos de ICMS Verde, essa receita acaba por responder ao aumento da receita do município como um todo, ou seja, na teoria de Amartya Sen (2010) ao ser incorporado uma camada da sociedade antes excluída com políticas públicas inclusivas, todos ganham. Além do ganho social, há o acréscimo no sobre a circulação e serviços. Isso significa dizer que o município que melhor atender às regras ambientais previstas na Lei 5.100/2007, terá melhores resultados financeiros. Sendo o ICMS-Verde o grande motor deste repasse, que seja feito também para a ascensão social de uma camada ainda não absorvida.

9. Considerações Finais

A competência definida na Constituição deu à União uma imensa centralização de poder que, por vezes, lhe permite editar normas que sofrem ações de inconstitucionalidade por extrapolarem seus limites, em tese, definidos na própria Carta. *Grosso modo*, a questão ambiental não pode ficar parada em disputas legais, onde o Poder Legislativo não consegue exercer com clareza sua função e, muito menos, estabelecer um diálogo com a Administração Pública para dar efetividade à norma. Os esforços das Organizações não se pautam em ganhos econômicos e, no caso dos catadores, tem-se a precípua razão da sobrevivência e limitações de oportunidades para toda esta camada social que sofrem pela exclusão social e marginalização.

Com base em Amartya Sen, pode-se ver que a inclusão destes incluídos passa por seu autossustento que, no presente trabalho, se busca defender pelo uso do ICMS-Verde como forma de remuneração regular. Exercer a profissão de catador, estando ciente de sua função e importância na sociedade dará a este grupo uma visão do contexto da cadeia produtiva e ele se vendo como um elo não menos importante nisso tudo. Com certeza todos temos muito a aprender com os catadores, pois são profissionais que, mesmo sem qualquer qualificação e

organizando-se de modo aleatório exercem um imenso trabalho de sustentabilidade ambiental e redução na emissão de CO2 na atmosfera ao impedir a ida de toneladas de material para os aterros clandestinos ou não. E fazem tudo isso tendo que lutar pela sua sobrevivência e superando imensos obstáculos socioeconômicos. Ninguém se torna catador de RSU por vocação e muitos buscam esta função como uma (talvez das últimas) formas de se sustentarem. Haver associações e cooperativas não é suficiente para dar um mínimo de segurança a estas pessoas e, sua regularização e remuneração pelos municípios é, portanto, fundamental. Já são notadas lideranças dos movimentos dos catadores, que apresentam consciência de sua função socio ambiental e da importância da profissão vinculado à cadeia de resíduos

A busca de um bem-estar social deve estar acima destas discussões e a gestão compartilhada caminha como uma boa estratégia de gestão com os vários atores sociais convidados, por iniciativas pública e privadas em parcerias, dado o tamanho, complexidade, diversidade e extensão dos projetos que o saneamento básico envolvem. Tais problemas exigem soluções de curto, médio e longo prazo, com gestão que tenham compromisso sério com o meio ambiente e com o bem-estar social. Estamos em pontos de não retorno na questão ambiental, e parece que não sabem, ou demonstram não querem saber.

Referências

- ALEXANDRE, R. **Direito Tributário Esquematizado**. 10 a Edição. São Paulo: Editora Método. 2016
- ASMARE. Associação dos Catadores de Papelão e Material Reaproveitável (ASMARE) - **Novos Paradigmas**.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível www.planalto.gov.br
- CBO - **Classificação Brasileira de Ocupações**. End: <https://cbo.mte.gov.br/> acesso em 20/12/2023

- FERRAZ, D. L. S.; MUELLER, R. R. Assistencialismo e empreendimento populares de trabalho: relações para a erradicação da pobreza? **Gestão e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 7, n. 17, p. 186-219, 2013.
- FREY, K. Análise de Políticas Públicas. Algumas reflexões conceituais e suas implicações para a situação brasileira. **Cadernos de Pesquisa**, nº18, p. 20-21, setembro de 1999.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA [IPEA]. **Situação social das catadoras e dos catadores de material reciclável e reutilizável**. Brasília: IPEA, 2013.
- JACOBI, P.R.; SINISGALLI, P. A. Governança ambiental e economia verde. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 17, p. 1469-1478, 2012.
- KERSTENETZKY, C. L. **O estado do bem-estar social na idade da razão**: a reinvenção do estado. Rio de Janeiro: Campus, 2012.
- HACKER, J.; PIERSON, P. Winner-Take-All Politics. In: GRUSKY, D.; HILL, J. (Eds.). **Inequality in the 21st Century**: a reader. Oxfordshire: Routledge, 2018.
- MACHADO, P. A. L. **Direito Ambiental Brasileiro**. Malheiros: São Paulo, 2008
- MANN. M. O Poder Autônomo do Estado. In: HALL, J. A. (Org.). **Os Estados na História**. Rio de Janeiro: Ed Imago, 1984, p.165-201.
- MARQUES, E. C. **Notas críticas à literatura sobre estado, políticas estatais e atores políticos**. Disponível em: <https://cchl.ufrn.br/dpp/wp-content/uploads/2017/09/Texto-para-Download-2011.pdf> https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv53096_cap9.pdf
- MÉSZÁROS, I. **Para além do capital** – rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002
- MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001

- MORAES, A. de. **Direito Constitucional**. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- ROCCO, R. **Legislação Brasileira do Meio Ambiente**. Rio de Janeiro: Ed Dpa. 2002
- SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- SIRVINSKAS, L. P. **Manual de Direito Ambiental**. 14^a Edição. São Paulo: Editora Saraiva. 2016
- SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – que deu origem à ANVISA - Criada pela Lei 9.782/ 99. Foi recepcionada pela Lei 12305/2010, que lhe definiu o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).
- SOUZA. R. R. Limites e desafios das organizações de catadores: uma análise da ASMARE. **Interações**, Campo Grande, MS, v. 22, n. 2, p. 583-596, abr./jun. 2021.
- SOUZA. C. Federalismo: Teorias e Conceitos Revisitados. **BIB**, São Paulo, nº 65, p.27-48, 1º semestre 2008.
- VECCHI, I. D. et alli. **O Princípio da Dignidade Humana e suas Projeções no Âmbito Laboral**: possibilidades e limites. The Principle of Human Dignity and its Projections in the Workplace: possibilities and limits Disponível em: <https://www.scielo.br/j/seq/a/8LmxPHVJpVWcG8WLcKp459M/?lang=pt#> Acesso em 10/02/2024.
- VEIGA, J. E. da; ISSBERNER, L.-R. Decrescer crescendo. In: LÉNA, P.; NASCIMENTO, E. P. (Orgs.). **Enfrentando os limites do crescimento**: sustentabilidade, decrescimento e prosperidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2012 p. 107-134.

Sítios eletrônicos visitados

1. ABRELPE O-futuro-do-setor-de-gestao-de-residuos-ISWA-2022.pdf (abrelpe.org.br)
2. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=o-que-e> Acesso em 22/07/2024

3. CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm Acesso em 19/01/2024
4. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – que deu origem à ANVISA - Criada pela Lei 9.782/ 99. Foi recepcionada pela Lei 12305/2010, que lhe definiu o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br> acesso em 01/01/2024
5. SUASA <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/suasa>
6. <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/23558497/paragrafo-2-artigo-26-do-decreto-n-7217-de-21-de-junho-de-2010> acesso em 12/02/2022
7. <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/municios-do-rio-de-janeiro-acumulam-dividas-com-aterros-sanitarios>
8. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm Acesso em 12/02/2024
9. https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wpcontent/uploads/sites/36/2013/12/declaracao_rio_ma.pdf
10. <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=630026> Acesso em 10/02/2024
11. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm acesso em 10/01/2024
12. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm acesso em 10/01/2024

EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO DIREITO FUNDAMENTAL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA

Leonina Avelino Barroso de Oliveira
Letícia de Souza Gilson da Silva

Introdução

Consolidar a educação ambiental um direito constitucional fundamental pode abrir caminho para o estabelecimento de uma sociedade ambientalmente mais justa e consciente, e esclarece a responsabilidade da sociedade em relação à educação ambiental como uma prática de vida sustentável, desde a educação básica. Esta ideia está de acordo com a Carta Magna de 1988, que no artigo 225 estabelece o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, exigindo não apenas a geração presente, mas também as futuras em suas responsabilidades estatais e sociais para a proteção do meio ambiente. Além disso, a Carta Magna dita que é tarefa do ente público proporcionar educação ambiental em todos os níveis de ensino e incentivar a conscientização populacional para a preservação do meio ambiente. Esta diretriz constitucional mostra que uma educação ambiental centrada na crítica e na participação não é apenas conveniente, mas também um dever legal e anterior na implementação de políticas públicas que valorizam o interesse público e a dignidade humana.

Apesar de ter sido ampliada pela criação da Lei nº 9.795/1999, que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), sua inclusão nas práticas educacionais encontra muitas dificuldades na Educação Básica. A dimensão das escolas brasileiras, que está relacionada a desigualdades, lacunas na formação afinada e nas metodologias de infração

pedagógica pela contradição entre a teoria legislativa e a aplicação efetiva da educação ambiental como direito que deve necessariamente ser assegurado a todos.

Este artigo busca compreender os desafios e possibilidades da educação ambiental na educação básica brasileira. Realizada a partir de uma leitura crítica da literatura especializada e dos marcos normativos que sustentam as ações pedagógicas, o objetivo da análise é produzir contribuições para a implementação de propostas que sejam inovadoras e transformadoras. Nesse caso, atividades do tipo jogos educativos e jardins sensoriais, que são levadas a projetos de extensão e inovação tecnológica, são particularmente destacadas, pois possibilitam a aproximação da escola, comunidade e meio ambiente de forma real e coparticipante.

1. Fundamentação Legal e a Educação Ambiental como Direito Fundamental

Para a educação ambiental, a jornada no contexto internacional tornou-se proeminente com a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano em Estocolmo no ano de 1972, conhecida popularmente como Conferência de Estocolmo. De fato, a declaração final desta conferência já havia reconhecido nosso papel no Princípio 19: "a educação em questões ambientais, tanto para jovens quanto para adultos, contribui para a preservação e melhoria do meio ambiente" (Nações Unidas, 1972). Este marco intensificou-se na Conferência Intergovernamental de Tbilisi, patrocinada pela UNESCO em 1977, que estabeleceu algumas premissas básicas sobre a educação ambiental, enfatizando seu caráter duradouro, que deve ser entendido pela perspectiva epistemológica como um ponto de vista crítico e interdisciplinar, bem como sua capacidade de mudar a realidade, um fato inerente a todos os seres humanos e diferentes situações sociais (UNESCO, 1978). Tais princípios

foram mantidos também no Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global apresentado na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), que estabeleceu a educação ambiental como um direito humano e ferramenta essencial para a construção de sociedades mais justas e sustentáveis (Tratado, 1992).

No Brasil, o marco legislativo mais importante é a Lei nº 9.795/1999, que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental. De acordo com a legislação, a educação ambiental são os "processos por meio dos quais os indivíduos e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade" (Brasil, 1999). Segundo a lei, a educação ambiental deve ser incorporada de forma integrada e articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal, conforme mencionado no art. 2º. Ao criar esse dever, a lei supera a lógica de atitudes esporádicas e favorece que o tema seja introduzido na formação do cidadão de maneira permanente e transversal, em todos os seus níveis educacionais.

A Agenda 21, também acordada na Rio-92, reforça essa visão ao afirmar que "a educação é crítica para promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a capacidade das pessoas de enfrentar questões ambientais e de desenvolvimento" (ONU, 1992). O documento propõe a consolidação de políticas para sustentabilidade, equidade e participação social como pilares para enfrentar os desafios ambientais do século XXI, que vêm sendo discutidas de forma esporádica pelas escolas, como praxe em dias reconhecidos para tais, indo na contramão do que predispõe a legislação.

No entanto, como apontado por Aragão (2016), as políticas públicas de educação ambiental são construídas em articulação com as escolas por meio da elaboração de projetos pedagógicos, há uma desconexão entre esse fundamento político e legal e a prática escolar, o que enfraquece a educação ambiental. "Sem alinhamento entre política, formação de professores e conteúdos curriculares, a educação ambiental não se torna uma prática autossustentável" (Aragão, 2016, p. 268).

Essa distância entre o cotidiano do trabalho pedagógico e a educação ambiental nos remete ao que Toscan (2021) aborda quando observamos uma série de ações pontuais e desconexas, que não se interpenetram efetivamente com os projetos político-pedagógicos das instituições de ensino. Em vez de se integrarem como parte da proposta educativa, esses projetos são geralmente considerados como atividades isoladas, algo que não favorece sua continuidade e eficiência na transformação de uma consciência ambiental em crítica e transformadora. De fato, como Toscan (2021) aponta, "a educação ambiental, quando não incorporada em todo o currículo escolar, tende a ser percebida como diluída e perder seu poder de transformação, tornando-se uma ação simbólica que não tem implicações concretas para a formação dos cidadãos" (Toscan, 2021, p. 151).

No marco legal brasileiro, a Constituição Federal de 1988 estabelece bases firmes para a inserção da Educação Ambiental como política pública permanente. Ao assegurar, no artigo 225, o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e reconhecer que é dever tanto do poder público quanto da coletividade defendê-lo, a Constituição reconhece implicitamente que a educação é um instrumento importante para possibilitar o exercício desse direito. Mais do que isso, o artigo 1º, inciso III, ao consagrar a dignidade humana como um dos fundamentos da República, ressalta que a educação ambiental, crítica e harmonizada com

a realidade, é fundamental para o exercício pleno da cidadania, visto que um ambiente equilibrado pode melhorar a qualidade de vida.

Nesse contexto, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC recomenda que os conteúdos ambientais sejam tratados de forma transversal e integrada ao longo da educação básica, buscando contribuir para a formação de indivíduos conscientes de seu papel na preservação e transformação do ambiente em que estão inseridos. A BNCC traz como competência da educação básica a consciência socioambiental e o consumo responsável, no entanto, para que esse padrão seja adequadamente seguido, é essencial que os sistemas de ensino criem suas próprias políticas locais para a formação permanente de professores e promovam a produção coletiva de projetos político-pedagógicos, envolvendo não só o alunado, como também a comunidade local.

A Lei nº 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através de sua alteração legislativa da Lei nº 14.945/2024, em seu art. 35-B, §2º, reforça a demanda por contextualização, destacando a importância de correlacionar os conteúdos escolares à realidade social, cultural e ambiental dos alunos. Isso não só contribui para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, mas também produz atitudes críticas e participativas em relação aos problemas socioambientais atuais, e entrelaça a educação com a vida social.

O forte apoio normativo, constantemente atualizados, visando acompanhar o avanço da sociedade, e os marcos teóricos que sustentam a educação ambiental nos permitem afirmar que a implementação dela na educação, em todos os seus níveis, não pode mais ser pensada como uma opção ou acessório. Em contraponto, não é apenas um dever legal e ético, mas tornou-se um dever que deve ser cumprido de acordo com as políticas educacionais, vigentes nas legislações citadas anteriormente. Essa demanda incumbe os agentes,

gestores, educadores e formuladores de políticas a incluir as ações educativas com caráter socioambiental durante o processo formativo, para que a dimensão ética, política e cidadã seja reforçada na educação e seja compreendido desde a base como um direito fundamental.

Levando isso em consideração, o artigo visa discutir os desafios que permanecem para a inclusão bem-sucedida da educação ambiental na educação básica – como uma opção essencial para consolidar práticas pedagógicas voltadas para uma cidadania ecológica e tornar esse eixo transversal efetivo como diretriz permanente e estruturante nas escolas brasileiras, nos moldes das diretrizes legislativas.

2. Desafios na Implementação da Educação Ambiental na Educação Básica

A incorporação da educação ambiental na educação básica brasileira enfrenta desafios complexos que são estruturais, culturais, pedagógicos e políticos. Embora legal e normativamente aceita, com sua validade transacionada na esfera constitucional, infraconstitucional e infra legal, a prática brasileira nas escolas ainda requer um grande avanço na consolidação de metodologias críticas, interdisciplinares, contínuas e efetivas no campo ambiental.

Observa-se como um grande obstáculo, a desigualdade estrutural que existe nas diversas redes educacionais do país. Vislumbra-se que as diferenças socioeconômicas entre as regiões possam ter influência direta na qualidade da educação oferecida e na capacidade das unidades de produzir propostas pedagógicas mais elaboradas, como a educação ambiental. Em muitas escolas brasileiras, ainda se ausentam equipamentos e recursos básicos, incluindo saneamento, infraestrutura e materiais para uso dos professores. Mota (2017, p. 63) aponta que “a ausência de condições mínimas para a prática educacional compromete

qualquer proposta de transformação, incluindo a de educação ambiental”.

A formação docente também é entendida como uma consideração chave, visto que grande número de professores da educação primária não teve formação especial sobre educação ambiental durante sua formação, seja ela no curso normal, seja no nível de graduação. A educação continuada que é oferecida muitas vezes está desconectada das normas socioambientais dos territórios escolares e das realidades práticas da vida cotidiana dos educadores. Araújo e Oliveira (2017, p. 222) destacam que “a formação de professores não abrange o contexto social e ambiental das comunidades escolares, ajudando a perpetuar a prática de ensino descontextualizada”. Essa diferença entre a percepção ambiental pessoal dos professores e a formação docente pode ser observada na atuação dos docentes a respeito do tema da educação ambiental. Exemplos são estudos de Pinho et al. (2017) que demonstram que muitos educadores ainda apresentam uma perspectiva superficial do tema, enfatizando ações isoladas e atitudes individuais, como plantar árvores em datas comemorativas e recolher lixo nas ruas, sem abordar o aspecto social, econômico e político que permeia as controvérsias ambientais. Esse tipo de postura é o que Loureiro (2012) se refere como ambientalismo superficial, insustentável na formação de sujeitos críticos e politizados que a sociedade e o mercado de trabalho exigem atualmente.

Além disso, a organização curricular da educação básica ainda é fragmentada, não conseguindo ter de forma eficiente a interdisciplinaridade indispensável para a educação ambiental. A implementação de nova matriz pode enfrentar obstáculos, tais como resistência dos professores, inflexibilidade dos horários escolares e falta de coordenação pedagógica eficiente, que corresponda aos ditames legais, a nível, inclusive de políticas públicas. Segundo Branco, Royer e Branco (2018), em muitas escolas, a transversalidade é

considerada apenas mais uma disciplina, que não está bem articulada com o currículo obrigatório.

Finalmente, a ausência de políticas públicas bem definidas e duradouras que garantam a institucionalização da educação ambiental como política de estado representa um grande desafio. Muitos projetos dependem do compromisso de professores individuais, de acordo com aquilo que julgam pertinentes, ou de projetos de curto prazo financiados por chamadas *ad-hoc*, para atender a temas que estão *in voga* no momento, o que pode impactar a sustentabilidade e também o impacto das práticas. Segundo Aragão (2016), "sem um planejamento institucional sistêmico que integre currículo, formação, financiamento e avaliação, a educação ambiental tende a se multiplicar em atuações isoladas e ineficientes."

Considerando tais desafios, importante considerar estratégias de superação, que devem se basear na articulação da formação crítica de professores, produção de materiais didáticos contextualizados, reorganização curricular e construção de políticas públicas sustentáveis. Podemos destacar a cidade de Maricá, localizada no estado do Rio de Janeiro, um município que quebra o padrão de políticas públicas nas áreas que permitem destaque no território nacional. Sob uma gestão de inclusão social, sustentabilidade e participação cidadã, Maricá desenvolveu várias ações baseadas na educação ambiental crítica. Projetos municipais incluem hortas escolares, oficinas de educação ambiental nas escolas públicas e extensão universitária em parceria com as instituições de ensino superior locais. As iniciativas estão relacionadas a políticas de mobilidade urbana sustentável, economia solidária e segurança alimentar, consolidando a interconexão entre educação, meio ambiente e desenvolvimento local.

O caso de Maricá revela que a educação ambiental pode se tornar uma pedra angular da política de educação, assumindo basicamente vontade política e investimento

público, além de valor na formação de professores. Essas experiências devem ser analisadas, documentadas, devem ser levadas para outros lugares e devem respeitar os diferentes personagens. A universidade desempenha um papel importante tanto na preparação inicial quanto na formação continuada dos professores, bem como na produção de pesquisas aplicadas e na construção de tecnologias sociais que aproximem escola, comunidade e natureza, que atende ao tripé da educação superior de qualidade, entendido como ensino, pesquisa e extensão.

Por isso, para enfrentar os obstáculos à implementação da educação ambiental nas escolas de ensino fundamental, é importante propor uma discussão integrada e complexa, abordando as dimensões pedagógicas, políticas, financeiras, formativas e territoriais. Mostra-se necessário entender que a educação ambiental não pode ser considerada um conteúdo adicional, mas sim uma visão transversal, crítica e emancipatória que deve atender a todas as práticas educacionais de forma integrada/articulada. Acredita-se que somente nesse ponto é possível garantir que esse importante direito fundamental se torne parte do tecido da operação diária das escolas brasileiras.

Outro problema demonstra-se na ausência de ferramentas de avaliação adequadas para monitorar a eficácia da educação ambiental dentro dos estabelecimentos educacionais. Em muitas redes escolares do país, não há indicadores explícitos que possibilitem avaliar a eficácia das medidas educacionais para o meio ambiente. Na ausência de tal avaliação sistemática, gestores e formuladores de políticas são desafiados a realizar intervenções que possam trazer mudanças significativas. Míster se faz estabelecer indicadores que possam contabilizar não apenas a inserção de conteúdos ambientais nos currículos, mas também o efeito de tal ação na formação ética, crítica e socioambiental dos alunos, bem como na contribuição à comunidade local.

Além disso, o tratamento burocrático nos sistemas educacionais é um grande obstáculo. A carga administrativa, a carga de trabalho dos professores e o controle centralizado afetam a capacidade de fomentar a inovação. Como observa Gadotti (2000, p. 38), "a escola deve deixar de ser uma ilha isolada e se tornar um centro dinâmico para construir um conhecimento coletivo, articulado com os problemas reais das sociedades e do planeta."

Nesse sentido, observa-se nas universidades uma posição estratégica, que atua como interface entre a produção de conhecimento, formação de professores e práticas sociais. Projetos de extensão de educação ambiental podem contribuir para mudanças concretas no ambiente escolar, considerando a autonomia existente das escolas e promovendo relações horizontais. Além disso, as universidades podem ser instrumentais na criação de materiais didáticos contextualizados, desenvolvidos em colaboração com educadores da educação básica.

Casos como o de Maricá demonstram a capacidade de replicar experiências de educação ambiental, de forma eficaz, apesar das adversidades. Entre elas estão: uso pedagógico de zonas verdes públicas, relação entre educação e mobilidade urbana sustentável, a promoção do transporte público gratuito e o uso de bicicletas, atuando como parte da educação cidadã. Além disso, a política de renda básica incondicional na cidade oferece uma base social mínima que permite que famílias e alunos se envolvam com escolas e iniciativas comunitárias em maior grau.

Esses fatores articuladores dão origem a um ambiente favorável para a educação ambiental como política pública transversal. Outra condição que se demonstra fundamental para o desenvolvimento da educação ambiental é a democratização do acesso às tecnologias digitais, que podem ampliar as estratégias pedagógicas. Ferramentas educacionais como plataformas educacionais, jogos interativos, podcasts e

vídeos curtos, quando usados adequadamente, podem promover uma melhor qualidade de aprendizagem e contribuir para ampliar o repertório dos alunos sobre questões ambientais. No entanto, a inclusão digital só será eficaz se for acompanhada de atualização suficiente dos professores e da infraestrutura necessária nas escolas.

A interdisciplinaridade deve ir além de uma categoria abstrata a priori para se tornar práticas pedagógicas viáveis na forma de diálogo entre áreas do conhecimento sobre situações verdadeiras e complexas. Projetos entrelaçados de ciências, artes, língua portuguesa e matemática podem apoiar uma aprendizagem mais profunda e habilidades cognitivas e socioemocionais para lidar com os desafios ambientais atuais.

Em conclusão, o desafio dos impasses na consolidação da educação ambiental no nível da educação básica envolve uma realocação da escola institucionalmente, politicamente e epistemologicamente. Se mostra importante ver a educação para o meio ambiente não como um conteúdo específico a ser ensinado, mas como uma dimensão transversal que envolve todos os domínios do ambiente escolar e não escolar. Para isso, devemos fornecer tempo, espaço, educação adequada, apoio financeiro e, acima de tudo, significado e papel para que os projetos educacionais sejam implantados e cresçam.

3. Perspectivas: Uma Educação Ambiental Crítica e Inovadora

Superar os múltiplos desafios da educação ambiental na educação básica do Brasil exigirá a formulação de estratégias que sejam legalmente fundamentadas e, pedagogicamente, promovam transformações. Sendo crucial estabelecer a educação ambiental como um direito público subjetivo, ou seja, algo que todo cidadão pode exigir do governo, cuja não realização pode ser apelada por meio de canais legais como uma liminar ou uma ação civil pública,

sendo uma obrigação dos governos implementação de políticas públicas de educação ambiental.

Na ordem normativa, a educação ambiental foi consagrada na Constituição Federal quando o artigo 225 foi adicionado a ela. Juntamente com a Lei nº 9.795/1999 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Estado não só tem a responsabilidade de formular políticas ambientais; ele também deve executá-las nas escolas, conforme previsão da LDB e da BNCC. Quando o governo falha em agir, impõe uma violação aos direitos fundamentais das pessoas. E isso pode levar à responsabilidade administrativa também, especialmente em casos de inação deliberada (ou má aplicação).

Em termos de políticas públicas, a construção da governança ambiental deve adotar noções encontradas na Constituição e em legislações infraconstitucionais e infra legais que diferenciam entre prescrição que respeita a dignidade humana, a missão socioambiental da educação, pluralismo de ideias velado por participação abertamente democrática e comunitária na gestão escolar. Para alcançar isso, devem ser criadas garantias legais para a institucionalização da educação ambiental no sistema público de ensino. Essas "garantias" são encontradas em Planos Municipais de Educação Ambiental, guias curriculares específicos e conselhos participativos. Com essas bases, as iniciativas educacionais ganham justificativa social e legal; e a política pública torna-se uma questão de opinião pública.

Do ponto de vista pedagógico, deve-se incentivar programas que unam universidades com redes de ensino e secretarias municipais de educação, bem como agências não governamentais. Aqueles que usam especialmente metodologias ativas - como ensino orientado por projetos (referido como ensino baseado em projetos), pesquisa-ação, justiça restaurativa (ou prática restaurativa) e oficinas interdisciplinares, aplicativos de perguntas em tempo real,

todos os quais tornam a educação ambiental verdadeiramente transformadora. Por exemplo, programas de treinamento ao ar livre para professores das escolas, enquanto jardins sensoriais, ecotecas móveis, itinerários educativos e aplicativos educacionais carregados com realidade aumentada também ampliam o espectro educacional.

Além disso, as escolas devem desenvolver coletivamente seus projetos político-pedagógicos, em conjunto com os conselhos escolares, enraizados nos princípios de justiça ambiental e equidade socioeducativa. Isso envolve a inclusão obrigatória de objetivos, práticas e indicadores de realização da educação ambiental de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que orienta a formação de professores em termos de cidadania e sustentabilidade.

No nível municipal, como no caso de Maricá, é possível combinar políticas locais de educação ambiental com programas de transferência de renda, transporte urbano gratuito, agricultura familiar e segurança alimentar. Patrocinado conjuntamente pelo governo, empresas locais e universidades, a criação de centros de formação de professores interdisciplinares pode fornecer um modelo para todos os estados imitarem. Não só esses projetos ajudam a qualificar os professores, mas também fortalecem o vínculo entre o conhecimento produzido na academia e o conhecimento que a comunidade desenvolve por si mesma.

Da mesma forma, o papel do Poder Legislativo local e estadual é essencial. Recomenda-se que os Conselhos Municipais aprovem leis que construam a Política Municipal de Educação Ambiental, alocando fundos específicos em seu orçamento, estabelecendo objetivos de médio a longo prazo e exigindo planos de formação continuada para todos os profissionais da educação, bem como o estabelecimento de uma cidade com maior qualidade de vida a partir de um ambiente sustentável. A transparência no uso dos recursos e a

participação da comunidade escolar na priorização de questões são essenciais para que essas políticas tenham sucesso.

Do ponto de vista dos direitos humanos, a educação ambiental deve fazer parte da educação cívica, conforme estabelecido nas diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). *Inter alia*, isso significa uma educação que fomente indivíduos críticos que possam traçar as causas históricas e estruturais das crises ecológicas, entendendo por que ocorrem, posicionando-se e agindo em favor de transformações sociais em massa em direção à sustentabilidade. Incluir justiça climática no currículo escolar é um passo necessário se quisermos garantir que desigualdades socioambientais como essas sejam abordadas na sala de aula, especialmente ao considerar como as mudanças climáticas afetam as populações mais pobres.

Maricá apoia essa abordagem com muitas políticas públicas agora. No nível local, Maricá se destaca nacionalmente por suas conquistas no desenvolvimento de políticas que integram desenvolvimento sustentável, inclusão social e educação transformadora. O Passaporte Universitário, investimentos em agroecologia, transporte público urbano gratuito, a criação de parques ambientais - todos demonstram um compromisso prático com a justiça social e ecológica. Incorporar isso nos processos educacionais ajuda os alunos a se conectarem com suas próprias realidades. Fortalece o conceito de pertencimento à sociedade e responsabilidade coletiva em relação à proteção ambiental.

Outra direção inovadora da Educação Ambiental envolve sua territorialização, que tenta situar práticas pedagógicas no contexto ecológico, histórico e cultural das comunidades escolares. Portanto, é necessário valorizar biomas locais e tradições indígenas, quilombolas e rurais - em outras palavras, desenvolver uma educação intercultural e decolonial. Isso significa que a escola se reconhece como

parte integrante do território vivo do qual faz parte, rico em ecologias e vozes diversas, assim como a comunidade se faz parte integrante da escola e passa a participar de forma ativa na construção socioambiental daquela localidade.

Ao fazer da educação ambiental o foco dos sistemas educacionais e incorporá-la nos planos de carreira dos diversos profissionais da educação, critérios de avaliação institucional, planos de inovação tecnológica para políticas públicas de equidade são realmente alcançados. Um sólido arcabouço legal, em harmonia com práticas pedagógicas transformadoras e uma cultura institucional comprometida com a sustentabilidade, é a única maneira de tornar possível que esse direito se torne uma realidade acessível para todos os cidadãos.

Além do papel das instituições, é essencial fortalecer a sociedade civil no monitoramento e luta pela implementação de políticas de educação ambiental. Estabelecer e fortalecer conselhos escolares, fóruns intersetoriais e observatórios de políticas educacionais ambientais é democratizar os processos de tomada de decisão e garantir controle social sobre eles. A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) pode então ser um meio importante para exigir transparência nas políticas públicas de educação ambiental, como cercar recursos financeiros, relatórios de avaliação, excelente literatura como "Onde o Céu Não Precisa Esperar" que retrata um caminho particular conectado com parceiros ou organizações e dados de impacto.

O trabalho conjunto do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, juntamente com a sociedade civil, é essencial para realizar o direito à educação ambiental. Sob o regime conjunto estabelecido no artigo 23 da Constituição Federal, a responsabilidade é dividida entre União, estados e municípios. O não cumprimento das regulamentações por qualquer uma dessas entidades públicas pode teoricamente implicar em deficiências em relação à eficiência administrativa e à proteção

abrangente de crianças e adolescentes (artigo 227 da CF). Dado que, como estipula o Artigo 208 da Constituição Federal, a educação básica é obrigatória e gratuita.

Em outros desenvolvimentos relevantes, o desenvolvimento de linhas de pesquisa científica voltadas para a Educação Ambiental está em andamento. Agências de fomento, como CNPq, CAPES e FAPERJ, devem sempre apoiar projetos que desenvolvam soluções tangíveis baseadas em dados para o panorama educacional brasileiro em um modelo de integração cruzada entre escolas estaduais, universidades, movimentos sociais e detentores de cargos públicos. A produção de conhecimento científico para o cotidiano escolar é um dos pilares de uma política eficaz. Caso contrário, no nível da legislação infraconstitucional, recomenda-se que a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) seja atualizada, com atenção à natureza forçada, abrangente e interdisciplinar das ações federativas e definição clara de mecanismos de cobertura e avaliação. Além disso, uma resposta oportuna seria legislar para uma Política Nacional de Formação de Educadores Ambientais, em linha com os princípios de justiça ambiental e educação para reflexão crítica.

Nos planos plurianuais (PPA), planos municipais de educação (PME) e planos estaduais de educação (PEE), os sistemas educacionais devem inserir eixos estratégicos sólidos em direção à educação ambiental, com metas claras, indicadores mensuráveis de impacto e prazos concretos. Essa integração é essencial para garantir que as atividades continuem, que não parem ao sabor das mudanças eleitorais.

No front pedagógico, estratégias inovadoras são uma perspectiva transformadora essencial. A gamificação do conteúdo ambiental, uso de ferramentas de inteligência artificial, plataformas interativas, simuladores ecológicos e oficinas maker para transformar resíduos em matéria-prima: todos são exemplos que aproximam os jovens de suas

questões sociais e ambientais. Além disso, facilitam o protagonismo e a criatividade dos jovens. A educação deve envolver cuidado e práticas restaurativas baseadas na pedagogia do cuidado, escuta e diálogo; deve ser parte integrante do cotidiano nas escolas para criar uma paz socioambiental. Dessa forma, a Educação Ambiental torna-se um espaço para mediar conflitos e intermediar acordos, especialmente em comunidades afetadas por problemas ambientais, violência urbana e exclusão social. Essa abordagem também realiza o direito à convivência familiar e comunitária, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Mais uma vez, Maricá é um exemplo dessa postura. A cidade tem promovido políticas públicas integradas que não só compreendem a educação ambiental, mas estão ligadas à cultura, saúde mental, economia solidária e respeito às identidades locais em projetos realizados em parceria com escolas públicas. A promoção da Educação Ambiental Pública e Objetiva: Uma Cidade Sustentável e Inclusiva é um conceito defendido pelo governo local, estabelecendo um exemplo para todos os setores em todo o território da cidade de que a sustentabilidade deve ser abraçada - mesmo em instâncias regionais onde os políticos não têm motivação aparente além de preocupações básicas de bem-estar.

Para que a educação ambiental seja um direito fundamental e atividade educacional real, uma direção sistemática deve agora ser dada. As diferentes pedras angulares disso são construir políticas públicas consistentes, garantir o envolvimento das instituições educacionais nas quais o compromisso desempenha um papel importante; cultivar professores para que possam fornecer bons conselhos; a participação ativa das próprias comunidades escolares; nutrir um tipo variado de prática educacional, e finalmente que seu valor deve ser legalmente reconhecido como vital para a dignidade humana e a construção de uma

sociedade democrática, socialmente justa e ambientalmente sã. Este direito não se limita aos limites das regulamentações legais; precisa ser realizado na prática diariamente. Como um direito fundamental desta quarta geração, a educação ambiental está diretamente ligada à defesa coletiva dos recursos naturais e à preservação do nosso planeta. O desrespeito aos sistemas naturais não só prejudica os habitantes de hoje, mas também ameaça as gerações futuras em questões que afetam as gerações futuras, como saúde, economia e direitos humanos - levantando todo tipo de questão sobre o próprio princípio.

Considerações Finais

O estabelecimento da educação ambiental como um direito fundamental no Brasil é um marco legal importante. É também um símbolo dos compromissos éticos, pedagógicos e civilizacionais necessários para enfrentar os desafios socioambientais que enfrentamos no início do século XXI. Mas, com todos esses elogios ao Brasil, vivemos em um país onde a verdadeira educação ambiental ainda não foi incorporada como algo natural: mesmo em meio a um consenso tão amplo e uma legislação nacional sólida alinhada com convenções internacionais. Ainda existem inúmeras deficiências estruturais, formativas, pedagógicas e políticas que impedem a educação ambiental de se tornar uma parte transversal e crítica da vida escolar.

Os resultados da pesquisa mostraram que as barreiras para a educação ambiental são variadas e profundamente enraizadas. Entre elas, a formação insuficiente de professores é a principal dificuldade. Trata-se de uma educação fragmentada, descontextualizada e acrítica. Ela exemplifica as formas de pensar sobre o meio ambiente ensinadas em sala de aula. Tais ideias podem se estender apenas a eventos comemorativos ocasionais sem conteúdo interdisciplinar.

Outro impedimento importante para esse objetivo é a ausência de políticas públicas contínuas e coerentes. A descontinuidade administrativa, o financiamento inadequado e a dependência de iniciativas isoladas minam normas e valores institucionais favoráveis ao desenvolvimento sustentável. Além disso, a formação ambiental muitas vezes é relegada a projetos extracurriculares. Da mesma forma, pode não ser integrada de forma eficaz em projetos político-pedagógicos ou apoiada por políticas educacionais locais. Igualmente importante é o fato de que cronogramas curriculares rígidos, sobrecarga para os professores e a falta de mecanismos específicos de avaliação dificultam a supervisão e avaliação dos resultados educacionais.

A experiência do município de Maricá apresenta alternativas promissoras. Ao combinar políticas públicas inovadoras que levam em conta as interseções entre educação, sustentabilidade, inclusão social e participação democrática, tornou-se possível transformar a educação ambiental de conceito em prática. Exemplos disso incluem hortas escolares, centros de formação de professores, programas de extensão universitária e o uso de tecnologias sociais para trazer a educação ambiental para o cotidiano escolar, onde realmente precisamos dela. Alcançar o objetivo de todos desfrutarem do direito à educação ambiental depende, em termos práticos, de detalhes como esses. Nesse sentido, a educação ambiental deve ser considerada um elemento essencial da formação dos cidadãos, baseada em princípios de justiça ambiental, equidade educacional e sustentabilidade intergeracional.

Reconhecida como um direito de quarta geração, está relacionada à proteção de benefícios coletivos, dignidade humana e sobrevivência do planeta. A recusa em conceder tal direito representa uma grave violação dos direitos humanos. Requer ação conjunta entre o Estado, instituições educacionais e sociedade civil. Os objetivos educacionais

predominantes não deixam tempo para cobrir a educação ambiental em detalhes como este.

Enfrentar a transformação da educação ambiental em uma prática emancipatória requer o fortalecimento de políticas públicas estruturantes; orçamentos específicos para educação; formação crítica e contínua de professores; incentivo à pesquisa aplicada; produção de materiais didáticos orientados contextualmente que aproveitem ao máximo o conhecimento local. Também são urgentes mecanismos participativos inadequadamente institucionalizados para controle social e governança democrática em todos os níveis da sociedade - não apenas por meio de associações de pais, mas com mecanismos como conselhos escolares, fóruns intersetoriais e observatórios de políticas ambientais. Interdisciplinaridade, uma frase comum em documentos oficiais, deve ser efetivada em termos de práticas pedagógicas que abordem a complexidade das questões ambientais. Projetos integrados que misturem ciências, línguas, artes, matemática e estudos sociais precisam ser promovidos, utilizando metodologias ativas e tecnologias digitais em particular. Instrumentos como jogos educativos, aplicativos interativos ou realidade aumentada combinados com oficinas sobre reutilização de resíduos, por exemplo, podem criar espaço para o desempenho dos alunos em uma aprendizagem em sala de aula mais significativa e viva.

Ou seja, deve-se estabelecer uma escola com caráter de dinâmica em diálogo e conexão não apenas com as comunidades próximas, mas também com todas as outras. A educação ambiental precisa ser territorializada, com a escuta ativa como base, valorização do conhecimento tradicional e cuidado com nosso planeta como sua pedagogia. É um elemento crucial para enfrentar os desafios socioambientais com justiça que compreende todos os membros da sociedade. Isso envolve descolonizar o currículo, introduzindo

perspectivas indígenas, quilombolas e campesinas - bem como periféricas - nas escolas e faculdades.

Por essa razão, é necessário um reconhecimento judicial ainda maior da educação ambiental na América Latina como um direito subjetivo. A implementação da educação ambiental no setor público deve ser monitorada por entidades como o Ministério Público, bem como pelas Escolas de Contas e pela sociedade em geral. Transparência e eficiência podem então, em certa medida, ser garantidas com leis como aquelas que protegem os direitos dos cidadãos à informação, mas mecanismos que facilitem todos os tipos de ação social ainda devem ser disponibilizados em toda parte.

Enquanto isso, as faculdades públicas e comunitárias desempenham um papel estratégico neste novo cenário. Seu trabalho consiste em produzir conhecimento aplicado, educar alunos com uma mente crítica, desenvolver tecnologias sociais, bem como se conectar com escolas por meio de projetos de extensão ou pesquisa-ação - que eles apoiam. Mas isso também pressupõe sua estreita cooperação com professores em salas de aula para que o trabalho educacional substancial se repita localmente. Sob este prisma, a educação ambiental deve ser transformada em uma política do setor público que funcione continuamente - em séries completas e sem a qual sua documentação sustentada e avaliação total presentes não podem ser registradas. Isso não apenas requer a inclusão da educação ambiental como um componente nos planos plurianuais, mas também sua indução nos planos de educação municipais e estaduais (ao estilo latino-americano), bem como nos planos de carreira de todos. Quando as instituições falham em se firmar, faltando uma base institucional para isso, as atividades voluntárias se tornam a única maneira de lidar com questões ambientais. O resultado líquido é que elas falham de fato em implementar muito e isso compromete sua capacidade de se integrar socialmente.

Este estudo, portanto, reconfirma que a educação ambiental não é apenas algo adicionado à educação, mas sua própria essência. Educação como compromisso: prática para emancipação, justiça social e sobrevivência ecológica. Como qualquer escola que não aborda questões ambientais está semeando as sementes de um futuro desastre, nunca produzirá adultos reflexivos e preocupados, dedicados a criar e preservar um ambiente de vida sustentável. A verdadeira escola democrática é aquela que defende o planeta como parte inerente do direito à vida. Como trabalho futuro, a pesquisa sugere que aprofundemos estudos aplicados que meçam os impactos concretos de projetos críticos de educação ambiental em escolas públicas. Certo foco deve ser dado a contextos de vulnerabilidade socioambiental. Indicadores específicos devem ser elaborados para medir a aprendizagem socioambiental, e estudos comparativos feitos entre diferentes modelos de institucionalização da educação ambiental a nível municipal. Outra área relevante para pesquisa: o mapeamento de experiências bem-sucedidas que criam políticas públicas favoráveis à educação ambiental e que se envolvem em inovação tecnológica. Estas poderiam então ser copiadas em outras partes do país. Recomenda-se que o direito à educação ambiental seja defendido não apenas na esfera da legislação, mas também realizado na prática educacional diária, como uma ferramenta de resistência cultural, transformação social e esperança de paz mundial. O desafio é enorme.

Referências

- ARAGÃO, W. B. As políticas de educação ambiental e suas repercussões sobre o planejamento da educação básica no ensino público brasileiro. **Revista Brasileira de Educação Ambiental**, v. 11, n. 2, p. 261-275, 2016. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/2807/1585>
- ARAÚJO, C. C.; OLIVEIRA, F. S. Concepções e atividades docentes de Educação Ambiental e seus desdobramentos na

formação de alunos da educação básica. **Revista Brasileira de Educação Ambiental**, v. 12, n. 3, p. 220-229, 2017. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/3855/2299>

BRANCO, E. S.; ROYER, M.; BRANCO, M. C. A abordagem da Educação Ambiental nos PCNs, nas DCNs e na BNCC. **Revista Brasileira de Educação Ambiental**, v. 13, n. 2, p. 193-204, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental**. Diário Oficial da União, 28 abr. 1999.

FIGUEIRA, R. C.; LIMA, L. M. de; SELLES, S. L. V. A inserção da educação ambiental crítica na escola via extensão universitária. **Revista Brasileira de Educação Ambiental**, v. 13, n. 3, p. 354-366, 2018.

MOTA, M. A. Formações continuadas em educação ambiental: características e limitações. **Revista Brasileira de Educação Ambiental**, v. 12, n. 1, p. 62-71, 2017.

PINHO, M. S. et al. Representações de ambiente e educação ambiental: implicações na práxis educativa de professores de ensino fundamental em Moju, PA, Brasil. **Revista Brasileira de Educação Ambiental**, v. 12, n. 2, p. 298-310, 2017.

TOSCAN, T. S. C. Educação ambiental: desafios e perspectivas no contexto da educação básica. **Novos Cadernos NAEA**, v. 24, n. 1, p. 147-166, 2021.

ESTRUTURAÇÃO DO PLANO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA SUPERMERCADOS

Irineu Vieira da Silva Júnior
Irenilda Reinalda Barreto de Rangel Moreira
Queren Cabral de Abreu
Dayana Peixoto Parente de Menezes

Introdução

Desde os primeiros momentos da evolução humana, o homem aprendeu a fabricar ferramentas e armas para se proteger, tanto de animais selvagens quanto de outros homens primitivos, além de caçar para garantir sua sobrevivência. Durante milhares de anos, em condições primitivas, o homem retirava da natureza os recursos necessários para atender suas necessidades básicas diárias, uma vez que não possuía o conhecimento sobre a conservação de alimentos.

Na antiguidade, o ser humano começou a se unir a outros para fortalecer sua proteção contra ameaças externas, formando os primeiros grupos. Service (1962) propôs uma tipologia dividida em quatro estágios: bando, tribo, chefatura e estado. Embora a expectativa de vida na época fosse muito curta, a população mundial cresceu devido ao aumento da oferta de alimentos e ao desenvolvimento de tecnologias, apesar das dificuldades impostas pelas variações climáticas e geográficas.

Com o crescimento populacional e a maior demanda por alimentos, o homem aprendeu a criar animais e cultivar sementes para sua sobrevivência, passando a comercializar os excedentes alimentares. Esse comércio de alimentos impulsionou o surgimento das primeiras comunidades, e o aumento delas estava diretamente relacionado à disponibilidade de alimentos e à evolução das técnicas de

produção (Carneiro, 2005, p. 72).

Da Antiguidade à Idade Média, o homem não apenas produzia alimentos para o consumo diário, mas também desenvolveu conhecimentos sobre sua conservação e passou a produzi-los em maior escala, tanto para consumo futuro quanto para troca por outras mercadorias, em um processo comumente conhecido como escambo. Alguns povos chegaram a desenvolver o comércio a longas distâncias, uma prática que persiste até hoje em algumas comunidades e feiras.

Embora a origem exata das feiras de mercadorias seja incerta, sabe-se que esses locais, em áreas urbanas, sempre foram pontos de troca de alimentos, conhecimento e cultura. A Revolução Industrial, no entanto, marcou um grande aumento no consumo de bens e na exploração de recursos naturais, com o surgimento de novas tecnologias e mercados que impulsionaram o consumo excessivo. Os bens produzidos nas fábricas europeias eram distribuídos para todo o mundo (Cleps, 2004).

As feiras e pequenas lojas da época eram os pontos de venda desses produtos. Fatores culturais, religiosos, climáticos e tecnológicos desempenharam papéis decisivos no desenvolvimento diferenciado das diversas regiões, o que é evidente na contemporaneidade. Desde o período colonial no Brasil até os dias atuais, a cultura do consumo se manteve, e as feiras, mercearias e mercados sempre tiveram um papel estratégico. A criação dos meios de comunicação, como rádio, televisão e, principalmente, internet, facilitou imensamente a publicidade e a localização de produtos nos pontos de venda.

De acordo com a Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS, 2002), a introdução do modelo de autoserviço no Brasil afetou imediatamente as indústrias, atacadistas e fornecedores, criando a necessidade de embalagens adequadas e mudando a interação entre vendedor e comprador. Esse modelo gerou o fenômeno da compra por impulso, em que os consumidores adquirem produtos além do que

planejado ou necessário. As estratégias de marketing, como o merchandising, exploram eficazmente esse comportamento (Torres, 2011).

Os supermercados surgiram como grandes pontos de venda, oferecendo uma vasta gama de mercadorias, incluindo produtos perigosos, recicláveis e perecíveis. Com a disponibilização em grande escala de produtos para consumo, houve um aumento considerável na geração de resíduos. Embora técnicas sejam adotadas dentro dos supermercados para reduzir a produção de resíduos, os clientes ainda têm uma contribuição significativa nesse processo.

Atualmente, os supermercados são responsáveis por uma quantidade expressiva de resíduos, com grande impacto ambiental. Como resultado de suas operações, esses estabelecimentos são frequentemente fiscalizados pelos órgãos ambientais e pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais (VISA). No município de Vassouras-RJ, três redes de supermercados estão sendo submetidas a exigências técnicas e legais para a renovação de suas Licenças de Operação (LO). Uma dessas exigências é a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), que deve contemplar a quantidade de resíduos gerados, o manejo desses resíduos e a destinação final ambientalmente adequada. Vassouras possui um aterro sanitário onde parte dos resíduos sólidos gerados pelos supermercados é destinada, enquanto outra parte é reciclada.

Desenvolvimento

A metodologia utilizada para a elaboração deste trabalho consistiu em realizar um diagnóstico baseado na análise da situação do ponto de venda, identificando os tipos e os quantitativos de resíduos gerados pelo supermercado durante o período de julho a dezembro de 2018.

Ao longo desses seis meses, foram feitas visitas semanais para acompanhar a pesagem dos resíduos. Diversas pesagens foram realizadas com balanças fixas e móveis de

diferentes capacidades, sendo que as balanças de menor capacidade foram calibradas com a pesagem de um litro de água, enquanto as de maior capacidade foram calibradas com cinco litros. Eventuais diferenças encontradas nas medições foram descontadas dos resultados obtidos.

A coleta dessas informações foi realizada por meio de observações e levantamento de dados junto aos funcionários ao longo de seis meses, além do acompanhamento semanal da pesagem nos diversos setores do supermercado.

Durante esse período, foi coletado todo o tipo de informação necessária para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

Como estratégia de pesagem, optou-se por dividir os resíduos em três grandes categorias: resíduos comuns recicláveis, resíduos comuns não recicláveis e resíduos perigosos. Com base nos dados coletados, foi calculada a média mensal e elaboradas tabelas que foram apresentadas ao órgão ambiental responsável.

Após a coleta das informações sobre os resíduos gerados nos diferentes setores da organização, foi necessário classificá-los para definir a frequência das coletas, identificar os tipos de coletores a serem usados, adequar os recipientes de armazenamento e garantir o transporte e a destinação final adequada, conforme a legislação vigente. A identificação dos resíduos envolveu a rotulagem dos coletores, containers e abrigos com informações ou símbolos que indicassem o tipo de resíduo a ser depositado em cada recipiente. Essa etapa é crucial, pois uma boa identificação contribui para a segregação correta dos resíduos.

Se a segregação for feita de forma equivocada, pode ocorrer contaminação cruzada entre as categorias de resíduos, o que impacta diretamente nos custos de destinação final e diminui o valor de venda dos materiais recicláveis, especialmente se diferentes tipos de materiais forem misturados.

A segregação é o processo de separar adequadamente os resíduos gerados pela organização, garantindo que sejam armazenados de forma correta. Mesmo com coletores bem identificados e containers devidamente preparados, erros operacionais podem ocorrer, principalmente por parte de funcionários desmotivados ou mal treinados.

Tabela 1. Resíduos Gerados Mensalmente no Supermercado
Resíduos gerados mensalmente no supermercado

SETOR	RESÍDUOS	QUANTIDADES
ADMINISTRAÇÃO E FINANCIERO	Papel impresso, papel toalha, papelão, papéis diversos, vidros, fita crepe, papel higiênico,	10 Kg
FRENTE DE LOJA	copos plásticos descartáveis, latas, embalagens plásticas, garrafas de vidro e plásticas e frascos diversos.	70 Kg
WC CLIENTES/ WC DE FUNCIONÁRIOS / CIRCULAÇÃO INTERNA	Iogurtes, bebidas lácteas, picolés, leite	100 Kg
LATICINIOS	Queijo, presunto, mortadela, banha, massa para pastel e pizza	33,95 Kg
FRIOS	Hambúrguer pronto, batatas, empanados pão de queijo, pizza, salgadinhos, carnes congeladas, polpa de fruta	54 Kg
COMIDA PRONTA	Cortes especiais, bacon e bacalhau	115,94 Kg
AÇOUGUE	Osso	2969,538 Kg
AÇOUGUE	Sebo	2089,215 Kg
	Peixe	

PEIXARIA	Peixes frescos e congelados e frutos do mar	600 Kg
HORTIFRUTIGRA NJEIRO	Frutas	911,38 Kg
	Verduras	1.235 Molhos
	Legumes	2.421,72 Kg
	Ovos	1472 UN
	Flores ornamentais	66 UN
PADARIA E CONFEITARIA	Biscoitos, bolos, doces, pães e tortas	94 Kg
LANCHONTE	Salgados e sanduiches	123UN
MERCEARIA	Açúcar, arroz, feijão, macarrão, creme de leite, leite condensado, biscoitos e outros	83 Kg
	Água, refrigerante,cerveja, suco, energétioco e outros	210 L
	Laticínios: Iogurtes, bebidas lácteas, picolés, leite	34 Kg
	Frios: Queijo, presunto, mortadela, banha, massa para pastel e pizza	50 Kg

	Hambúrguer pronto, batatas, empanados pão de queijo, pizza, salgadinhos, carnes congeladas, polpa de fruta	115 Kg
BEBIDAS	Água, refrigerante, cerveja, suco, energético e outros	214 L
LIMPEZA	Desinfetante, amaciante, lava roupas, lava louças	10Kg
HIGIENE	Creme dental, sabonete, esponja, papel higiênico, desodorante	18Kg
BAZAR	Ração para cães, potes de plástico, frascos diversos	7kg
	Lâmpadas fluorescentes	3 UN
MANUTENÇÃO	Lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias	6 Kg
ESTOQUE	Papel e papelão	2800Kg
	Plástico	1570Kg

A contaminação cruzada entre resíduos pode aumentar o custo de destinação e reduzir o valor de mercado dos materiais recicláveis, já que muitas vezes o comprador paga pelo material de menor valor agregado, independentemente da

quantidade de outros materiais presentes na mistura.

De acordo com a Resolução nº 222, de 28 de março de 2018, da ANVISA, o acondicionamento é o processo de embalar os resíduos de maneira segura, utilizando sacos ou recipientes que evitem vazamentos e sejam resistentes a perfurações, rupturas e tombamentos.

Dentro da organização, é essencial definir o tamanho, o modelo e a cor dos coletores. Para garantir a higiene, os containers situados dentro do supermercado devem possuir pedais de abertura automática e ser devidamente identificados para facilitar a segregação. Esses containers devem ser higienizados regularmente, preferencialmente diariamente, para evitar a proliferação de vetores e odores indesejáveis.

A coleta dos resíduos deve ocorrer diariamente, preferencialmente em horários de menor movimento, para não interferir nas atividades do supermercado. Além disso, a coleta deve ocorrer em horários distintos dos momentos em que os insumos são entregues e colocados nas gôndolas. No caso dos resíduos orgânicos, que se decompõem rapidamente e liberam odores desagradáveis, é importante coletá-los regularmente, especialmente devido ao desperdício gerado pelos clientes, como no caso de frutas amassadas ou danificadas durante o processo de escolha.

Os resíduos recicláveis, como plásticos e papelões, devem ser retidos no momento do abastecimento das gôndolas, dado o grande volume gerado. O tamanho do abrigo de resíduos deve ser adequado à quantidade de resíduos gerados e à frequência de coleta. O abrigo deve ser separado em compartimentos específicos, sendo que o local destinado aos resíduos orgânicos deve ser bem vedado para evitar odores e a proliferação de vetores, e deve ser limpo diariamente.

Os resíduos recicláveis, como papelão e plásticos, devem ser prensados para reduzir o volume e facilitar o processo de pesagem e destinação final. Além disso, é fundamental separar o papel do papelão, já que o primeiro tem

um valor agregado maior no mercado.

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por meio da NBR 13.221 sobre transporte terrestre de resíduos, observou-se que algumas embalagens no supermercado não atendem às exigências dessa norma. Essa etapa foi uma das mais desafiadoras na elaboração do PGRES, pois envolveu a

mudança de procedimentos que estavam em vigor há anos, a fim de atender às exigências legais.

No momento da entrega dos resíduos, o responsável pelo setor de expedição do supermercado deve apresentar um check-list com todos os documentos exigidos pelo órgão ambiental do Estado do Rio de Janeiro (INEA), sendo o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) um dos principais documentos.

Este Manifesto de Transporte de Resíduos de responsabilidade do gerador dos resíduos, deve conter informações sobre o gerador, o transportador e o receptor do resíduo, além de dados sobre a razão social, endereço, licença ambiental, tipo de acondicionamento, estado físico do resíduo, origem, tratamento e disposição final. O manifesto é gerado no sistema do INEA, em quatro vias, e todas as informações são enviadas eletronicamente ao órgão.

É obrigação do gerador inspecionar o estado do veículo que transportará os resíduos até a destinação final, verificando se ele possui todos os itens de segurança exigidos, incluindo a validade do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), Certificado de Inspeção Veicular (CIV), além da habilitação do condutor.

No caso de transporte de resíduos perigosos, além da documentação mencionada, o veículo deve ter o Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), e o condutor precisa estar habilitado com a carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP). Durante a inspeção para obtenção do CIPP, são verificadas condições

como a presença de trincas ou vazamentos no veículo, além da integridade da estrutura e outros itens essenciais.

Na fase de destinação final, após a classificação dos resíduos gerados pela organização, é necessário verificar se esses resíduos podem ser reutilizados por meio de reciclagem, reuso, compostagem ou se devem seguir para uma destinação final apropriada. O lixão e o aterro controlado são opções inadequadas para o descarte dos resíduos gerados. A forma mais adequada de destinação ambientalmente correta dos resíduos provenientes do supermercado é o aterro sanitário. As alternativas ambientalmente melhores são as destinações para centro de compostagem e centro de triagens quando possíveis, pois diminui a destinação para aterros sanitários contribuindo para um aumento da vida útil do aterro.

Em algumas localidades, a responsabilidade pela contratação de empresas especializadas para o transporte dos resíduos até a destinação final apropriada recai sobre os grandes geradores.

Considerações finais

A criação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) é essencial para que o supermercado cumpra com a legislação ambiental. Um dos requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Vassouras, como condição para a renovação da licença de operação, foi a elaboração do PGRS. Após a coleta dos dados quantitativos, os resíduos foram classificados de acordo com a NBR 10004 de 2004, e as etapas subsequentes para estruturação do PGRS foram implementadas. Algumas mudanças foram sugeridas e realizadas, como a separação do estoque de resíduos de frios do estoque de insumos, que foi atendida, e a melhoria na identificação dos resíduos, também prontamente corrigida.

No entanto, o processo de licenciamento das empresas parceiras para a destinação de ossos está em andamento. Com

base nos dados levantados sobre o volume de papelão e os preços de mercado para materiais recicláveis, a empresa obteve um retorno significativo tanto com o papelão quanto com o filme plástico. A realização de palestras pode ser uma estratégia eficaz para aumentar a adesão dos colaboradores, o que se espera que resulte em uma melhor segregação dos resíduos recicláveis e, consequentemente, em um aumento na quantidade de materiais reciclados.

É importante mencionar que os efluentes não foram contemplados, mas geram impactos ambientais significativos ao meio ambiente quando não são tratados de forma correta em estação de tratamentos de efluentes (ETE), visto que, possuem uma elevada carga orgânica provenientes de banheiros, a lavagem de açougue e peixaria.

Referências bibliográficas

- ALIGLERI, L.; ALIGLERI, L. A.; KRUGLIANSKAS, Isak. **Gestão socioambiental**. São Paulo: Atlas, 2009.
- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada– RDC no 222 de 28 de março de 2018. **Diário Oficial da União**, nº 61, de 29 de março de 2018.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SUPERMERCADOS (ABRAS). **Cinquenta anos de supermercado no Brasil**. Fundação Abra. São Paulo: Informe Comunicação, 2002.
- BARBOSA, V. L.; NASCIMENTO JUNIOR, A. F. **Paisagem, ecologia urbana e planejamento ambiental**. Geografia, v. 18, n. 2, p. 21-36, 2009.
- BRAGA JUNIOR, S. S.; MERLO, E. M.; NAGAN, M. S. Um estudo comparativo das práticas de logística reversa no varejo de médio porte. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, v. 3, n. 2, p. 64-81, 2009.
- BRAGA JUNIOR, S. S.; RIZZO, M. R. Sustentabilidade através do aproveitamento de resíduos: um estudo dos processos implantados por um supermercado de médio porte. **Revista**

Brasileira de Engenharia de Biossistemas, v. 4, n. 2, p. 108-125, 2010.

BRASIL. Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, 2010.

MARCONDES, M.J.A. Cidade e natureza. São Paulo: Studio Nobel, 1999.

MENEZES, Daniela Callegaro; DAPPE, Daniel. Percepção dos consumidores sobre o programa de descartes de resíduos recicláveis em redes supermercadistas de Porto Alegre. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade – GeAS**, v. 2, n. 2, p 154-176, 2013.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 7634 de 23 de Junho de 2017: Estabelece estratégias para ampliar a coleta seletiva em benefício da inclusão sócio produtivas dos catadores. Rio de Janeiro, 2017.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M.L. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2003.

SERVICE, E. Primitive social organization. New York: Random House, 1962.

TORRES, D. B. M. Espaço urbano – Supermercado de rede: aproximação e distanciamento. **Cordis: Revista Eletrônica de História Social da Cidade**, n. 6, 2011.

INTERFERÊNCIA HUMANA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ANTROPOCENO: ESTUDO DE CASO DO RIO CAMPO BELO NO PARQUE NACIONAL DE ITATIAIA/RJ

Ana Cristina Figueira de Almeida de Souza Ramos
Sheila Silva da Costa Fernandes

1. Introdução

É notório que a paisagem está em constante mudança e como Bolós Y Capdevila (1992) afirmam “toda essa mudança, é apenas a ponta do iceberg”, ou seja, visualizarmos os problemas superficialmente sem imaginarmos o que há de mais profundo. A verdade é que a crise ambiental que enfrentamos hoje, é muito mais profunda e de difícil solução, pois, está intimamente interligada ao nosso modo de produção atual. Isso ocorre por conta de um crescimento desordenado das cidades e dos centros urbanos devido as atividades antrópicas sobre os recursos naturais. Sob essa ótica, Antropoceno e modernidade transitaram concomitantemente desde a Revolução Industrial e energética iniciada na Europa durante o século XVIII, promovendo o uso desenfreado de combustíveis fósseis e a produção em massa de mercadorias e meios de subsistência, o que possibilitou uma expansão desmedida das atividades humanas; era o início de um grande colapso.

Sob essa reflexão, surge o questionamento: como determinar e diferenciar duas épocas tão importantes como o holoceno e o antropoceno sem deixar de apresentar suas marcas delimitadas pelas ações naturais/climáticas manifestadas no holoceno e as ações antrópicas manifestadas pelas ações humanas como força determinante da degradação ambiental e vetor direto das ações que muitas das vezes são catalizadoras de catástrofes ecológicas?

Variados trabalhos alertaram e alertam para a real crise que estamos vivenciando no antropoceno e que, indiscutivelmente todo crescimento e enriquecimento humano ocorreu e ainda ocorre às custas do empobrecimento e destruição do meio ambiente. Tal análise norteou as discussões acerca dos corpos hídricos que perpassam o interior do Parque Nacional do Itatiaia, a primeira Unidade de Conservação Federal do Brasil e o quanto o mesmo, vem sofrendo influências antrópicas produzidas pelos moradores do entorno.

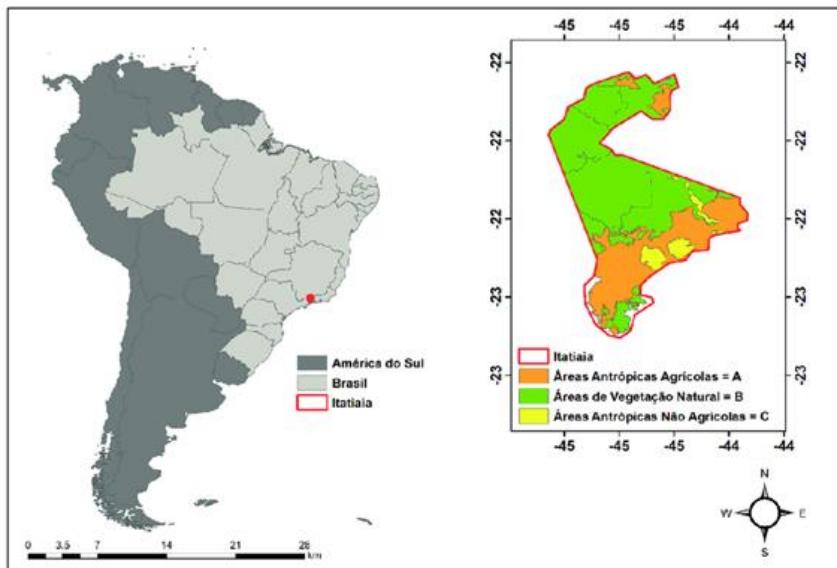
Neste sentido, a proposta se baseia nas observações sobre as mudanças causadas pelo homem no ambiente de estudo; buscando avaliar e supervisionar as mudanças ambientais e suas consequências sobre os recursos hídricos a partir da observação e análise do Rio Campo Belo, desde a sua nascente (parte alta do PNI) até sua desembocadura no Rio Paraíba do Sul. Para tal análise serão utilizadas as metodologias de Dansereau (1999), Guimarães et al. (2012) e Rodrigues e Castro (2008b) que buscam propor formas de contextualizar os problemas apresentados pelos moradores. O objetivo principal deste estudo é aplicar o Protocolo de Avaliação Rápida (PAR) para avaliar a qualidade ambiental do Rio Campo Belo no Parque Nacional do Itatiaia, com enfoque nos seguintes objetivos específicos:

1. Identificar os principais agentes de degradação ambiental ao longo do rio;
2. Avaliar os impactos das atividades turísticas e antrópicas nas margens e no curso d'água;
3. Propor ações de educação ambiental e gestão participativa com base nos resultados obtidos;
4. Gerar dados que subsidiem futuras tomadas de decisão para a conservação e manejo da Unidade de Conservação.

2. Área de Estudo

O presente estudo foi desenvolvido na cidade de Itatiaia situada na divisa dos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, (segundo figura 1) na Serra da Mantiqueira; cujo município conta com importantes nascentes de rios que compõem as bacias hidrográficas do Rio Paraíba do Sul e do Rio Grande que se localizam na região do Parque Nacional do Itatiaia.

Figura 1. Mapa de Uso Público do Parque Nacional do Itatiaia (ICMBIO 2018)



O Parque (conforme Figura 2) é cortado por dois rios principais, ambos com nascente ao redor do Pico das Agulhas Negras, que é o ponto mais elevado, inserido na parte alta do PNI. O Rio Campo Belo, um dos principais afluentes da cidade, forma o complexo de cachoeiras da parte alta do Parque Nacional do Itatiaia e o Rio Preto, que corta o parque passando por Maringá e Visconde de Mauá, divisa dos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Demograficamente, Itatiaia possui, segundo dados do último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 30.908 habitantes (IBGE, 2022). O município é caracterizado por relevos de montanhas e montanhas rochosas; onde são formadas as escarpas da Serra da Mantiqueira, além de pequenas Planícies fluviais (MAGRO, 1999). A importância geológica da região se deve, particularmente, às elevações do Planalto do Itatiaia, destacando-se o Pico das Agulhas Negras (2.791 m) e o Maciço das Prateleiras (2.548 m).

Figura 2. Mapa Hidrográfico do Parque Nacional do Itatiaia.



Fonte: ICMBIO 2018.

As rochas do maciço do Itatiaia são afloramentos de rochas metamórficas do Pré-Cambriano brasileiro, constituindo tipos de gnaisses com xistosidade predominante

em alguns pontos. A rocha é considerada de origem eruptiva, mas não está incluída no grupo das rochas vulcânicas (IBDF, 1982).

O maciço do Itatiaia é divisor de águas de duas bacias, a do rio Paraíba e a do Rio Grande. Nos vales suspensos do Planalto do PNI, nascem vários rios integrantes das bacias hidrográficas do Rio Paraíba do Sul e do Rio Grande. A 2.400 m de altitude, nasce o rio Campo Belo, que percorre 38 Km pelo parque e abastece o município de Itatiaia, sendo o principal responsável pelo equilíbrio do ecossistema. A bacia do rio Paraíba do Sul é a maior e a mais importante rede de drenagem do Estado do RJ. Além das cidades do vale do Paraíba nos Estados do RJ e SP ela é a principal fonte de abastecimento na região metropolitana do RJ, além de desempenhar importante papel na produção de energia elétrica para o estado.

Segundo Pereira et al. (2006), a flora arbórea das florestas do maciço do Itatiaia pode ser considerada como uma das maiores riquezas florísticas da região entre áreas de floresta ombrófila montana no sudeste do Brasil. Conforme o sistema de classificação proposto no Manual Técnico da Vegetação Brasileira (IBGE, 1991), a vegetação do Itatiaia se distribui em Floresta Ombrófila Densa Montana até a altitude de 1.500m, Floresta Ombrófila Densa Alto Montana, acima de 1.500m de altitude; Floresta Ombrófila Mista Montana em altitudes de 500m a 1.200m com a presença de Araucaria angustifolia e Floresta Estacional Semideciduall Montana na vertente continental do parque (Santos; Zikan, 2000).

2.1Breve revisão de literatura

O conceito de Antropoceno tem sido amplamente discutido como um período geológico marcado pela influência humana nos processos naturais. Segundo Bolós Y Capdevila (1992), as mudanças observadas na paisagem são apenas "a ponta do iceberg", revelando a profundidade das alterações

subjacentes causadas por atividades humanas. Estudos anteriores destacaram que o crescimento desordenado das cidades e a exploração intensiva dos recursos naturais têm levado a um colapso ecológico em diversas regiões (Dansereau, 1999). No contexto do Parque Nacional do Itatiaia (PNI), os recursos hídricos, especialmente o Rio Campo Belo, são fundamentais para a biodiversidade e para o equilíbrio ecológico, mas sofrem com a pressão antrópica.

A utilização do Protocolo de Avaliação Rápida (PAR) como ferramenta metodológica é amplamente reconhecida por sua eficiência em diagnósticos preliminares de condições ambientais (Plafkin et al., 1989). Estudos como os de Guimarães et al. (2012) demonstraram que o PAR pode ser adaptado para avaliar corpos hídricos em áreas protegidas, integrando indicadores ambientais e percepções da comunidade local. Além disso, a Escala de Interferência Humana de Pierre Dansereau (1999) complementa a análise ao categorizar os impactos em diferentes níveis de intensidade, promovendo uma abordagem mais ampla e descritiva. Essa combinação metodológica permite uma avaliação integrada, essencial para a gestão de áreas de conservação como o PNI.

Outro ponto relevante é a relação entre a atividade turística no PNI e os impactos ambientais gerados. Conforme destacado por Souza e Ribeiro (2020), o turismo não controlado pode aumentar a degradação das margens dos rios, contribuir para o lixo acumulado nas trilhas e perturbar a fauna local. A adoção de práticas de turismo sustentável, aliada a uma fiscalização mais rigorosa, poderia mitigar esses efeitos negativos e promover uma convivência mais harmoniosa entre visitantes e o ambiente natural.

A gestão das águas do Rio Campo Belo também merece atenção especial. De acordo com Oliveira et al. (2021), a qualidade da água tem sido comprometida pela presença de resíduos sólidos e pela alteração do fluxo natural devido a construções irregulares. Iniciativas de restauração ecológica,

como o plantio de espécies nativas nas margens do rio, são recomendadas para recuperar a qualidade ambiental e garantir a manutenção dos serviços ecossistêmicos fornecidos pelo rio.

É fundamental destacar a importância da educação ambiental como ferramenta de longo prazo na conservação do PNI. Projetos educativos voltados para as comunidades locais e para os visitantes podem criar uma consciência coletiva sobre o valor da biodiversidade e incentivar práticas mais responsáveis (Silva e Almeida, 2019). Assim, a combinação de ações imediatas, como a aplicação do PAR e a restauração das áreas degradadas, com estratégias educativas, oferece um caminho promissor para a sustentabilidade do Parque Nacional do Itatiaia.

3. Materiais e Métodos

Este estudo adotou uma abordagem integrada, utilizando o Protocolo de Avaliação Rápida (PAR) e a Escala de Interferência Humana de Pierre Dansereau (1999) para avaliar os impactos antrópicos no Rio Campo Belo. A metodologia foi dividida em três etapas principais:

1. Seleção de Indicadores: Foram selecionados doze indicadores ambientais conforme (Figura 3) que representam aspectos essenciais para avaliar a qualidade do corpo hídrico. Esses indicadores incluem: ocupação das margens, alterações no canal, presença de lixo, saneamento, cobertura vegetal, erosão, sedimentos, oleosidade, odor da água, fauna e flora aquática. Cada indicador foi dividido em quatro categorias qualitativas, variando de condições ambientais precárias (0 pontos) a condições ideais (10 pontos). A seleção foi baseada em estudos anteriores, como Guimarães et al. (2012), garantindo que os indicadores fossem relevantes para a realidade local.

2. Grupo Focal: Para complementar os dados do PAR, foi realizada uma pesquisa qualitativa com um grupo focal composto por 20 moradores locais, selecionados de forma

intencional para incluir uma diversidade de gênero, idade (20 a 70 anos) e relação com o rio (ex.: moradores ribeirinhos, comerciantes e trabalhadores do turismo). A coleta de dados foi conduzida por meio de entrevistas semiestruturadas e dinâmicas participativas, que permitiram aos participantes identificar problemas ambientais e sugerir soluções. Os dados qualitativos foram analisados utilizando técnicas de análise de conteúdo, categorizando as percepções em temas relacionados à conservação do rio. O grupo focal foi relevante para validar os resultados do PAR e contextualizar os impactos identificados com as dinâmicas socioeconômicas locais.

3. Processo de Pontuação: Os doze indicadores ambientais (conforme Tabela 1) foram avaliados em sete pontos de observação ao longo do Rio Campo Belo. As pontuações de 0 a 10 atribuídas aos indicadores foram compiladas para gerar uma nota geral de qualidade ambiental para cada trecho. Em seguida, os resultados foram cruzados com a Escala de Interferência Humana para identificar áreas críticas, em recuperação ou em boas condições ambientais. Essa abordagem integrada permitiu uma análise detalhada, relacionando dados quantitativos e qualitativos de maneira coesa.

Tabela 1 – Indicadores ambientais

Indicadores	Situações em identificação			
Ocupação das margens do rio	Muita ocupação	Moderada ocupação	Pouca ocupação	Sem ocupação
Alterações no canal	As margens estão todas cimentadas, com alterações evidentes	Apenas uma margem do rio está cimentada e/ou apresentam alterações.	Trechos isolados do rio com pequenas alterações.	O rio apresenta canal normal. Não existem construções que alterem a paisagem.
Lixo no entorno	Muito lixo	Pouco lixo	Presença moderada de lixo	Sem lixo
Saneamento	Existem canalizações de esgoto doméstico e industrial interligadas ao curso d'água	Presença de fossas e ou canalizações domiciliares individualizadas de esgoto doméstico	Não existem canalizações de esgoto doméstico ou industrial, porém, há dejetos ou urina humanos	Não se observam canalizações de esgoto doméstico ou industrial e dejetos ou urina humanos
Cobertura vegetal natural no entorno	Sem vegetação	Com vegetação rasteira	Com vegetação arbustiva	Com vegetação arbórea
Erosão no entorno	Presença de erosão nas duas margens do rio com muitas raízes expostas	Presença de erosão apenas em uma margem do rio com poucas raízes expostas	Presença de erosão laminar (ravinas) sem raízes expostas	Sem erosão
Sedimentos no fundo do rio	Curso d'água assoreado.	Curso d'água moderadamente assoreado	Curso d'água pouco assoreado	Curso d'água não assoreado

Oleosidade da água	Observam-se claramente manchas de óleo na água.	Observa-se uma película sobre a água, indicando possível presença de óleo.	Raras manchas que possam indicar presença de óleo.	Não há indícios de óleo na água.
Odor da água	Presença forte de odor	Presença discreta de odor	Presença discreta de odor após pegar uma amostra de água e cheirá-la	A água não possui odor
Fauna no entorno	Ausência de animais	Visualização de pouca presença animais	Visualização de moderada	Visualização de grande presença de animais e seus indícios
Fauna aquática	Não se observam	Apenas indícios	Rara presença.	Observam-se com facilidade
Flora aquática	Não se observam	Rara presença	Poucas plantas	Abundância de plantas

Fonte: Autoras 2025.

3.1 Adaptação da Escala de Interferência Humana de Pierre Dansereau

O conceito de paisagem depende da existência de dois elementos: natureza e humanidade. Enquanto esses dois elementos coexistirem, a paisagem sempre estará presente, independentemente de suas qualidades. Dansereau (1999) acreditava que quase todos os processos humanos podem ser rastreados por uma escala, permitindo assim, a constatação da viabilidade de sustento em ambientes específicos como moradia e alimento sem degradar o meio ambiente de forma equilibrada. No entanto, manipulamos e alteramos os processos evolutivos dos ambientes e espécies, inclusive o homem. Sendo assim, a Escala de Interferência Humana foi incluída, com base nos tipos de impactos que o homem pode causar sob a abordagem das leis ecológicas, apresentando uma

continuidade de interferência e suas nuances em relação aos moradores do local com o Rio Campo Belo.

Dansereau (1999), ainda postulava que grupos humanos não necessariamente seguem os mesmos passos de destruição, podendo sim, descobrir meios de coexistir sem destruir (Desenvolvimento Sustentável). Para tal análise, descreveu nove fases de análise (Figura 3) que define em termos a organização social que o homem se encontra, economia e sua ação sobre a paisagem e ações correlatas que possam impactar o meio que vive.

Figura 3. Fases de análise de Dansereau



Fonte: Adaptação das autoras, 2025.

3.2 Adaptação da Escala de Interferência Humana à Metodologia

A Escala de Interferência Humana, desenvolvida por Pierre Dansereau (1999), classifica os impactos humanos no ambiente em diferentes níveis, considerando a intensidade das ações antrópicas e sua repercussão nos ecossistemas. Para complementar as análises obtidas pelo PAR, a escala será aplicada em cada um dos 07 trechos analisados, buscando

categorizar a interferência humana segundo nove fases de impacto descritas por Dansereau, que variam de baixíssima interferência (atividades que preservam a integridade ecológica) a altíssima interferência (atividades que causam degradação severa).

A aplicação dessa escala permitirá agregar uma análise mais ampla e descriptiva ao diagnóstico gerado pelo PAR. Por exemplo, enquanto o PAR fornecerá dados quantitativos específicos sobre a qualidade ambiental (como presença de lixo, cobertura vegetal e erosão), a Escala de Interferência Humana oferecerá um panorama qualitativo, permitindo inferências sobre os tipos de ocupação, o uso do solo e a dinâmica socioeconômica da região. Para tal, três etapas foram necessárias:

Etapa 1 - Classificação dos Trechos com Base na Escala de Dansereau; onde cada trecho foi pontuado com base nos indicadores do PAR, e posteriormente, enquadrado em uma das nove fases de interferência da escala de Dansereau. Essa classificação promoveu o entendimento não apenas o impacto atual, mas também a trajetória histórica das alterações antrópicas ao longo do tempo.

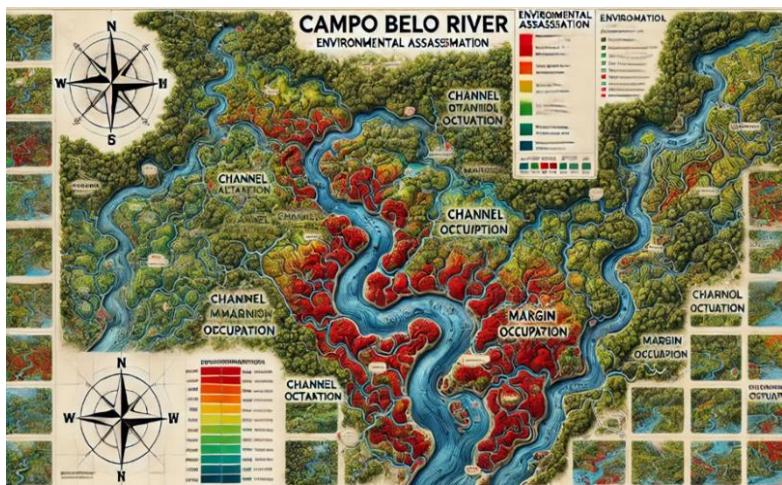
Na etapa 2 - ocorreu o Cruzamento de Resultados através da classificação; onde os resultados obtidos pelo PAR e pela Escala de Interferência Humana foram comparados, gerando uma análise conjugada. Trechos com alta pontuação no PAR (indicando boas condições ambientais) que foram classificados em níveis intermediários na escala de Dansereau sugerem áreas em recuperação. Por outro lado, trechos com baixa pontuação no PAR e alta interferência na escala indicaram áreas críticas que exigem medidas urgentes de conservação.

Por fim, na etapa 3 - ocorreu a elaboração do mapa temático elaborado pelos moradores locais utilizando suas percepções e a IA (Inteligência Artificial) para produzir o mapa em questão (Figura 4) buscando associar a classificação dos

trechos pela Escala de Dansereau às pontuações dos indicadores do PAR. Esse mapa resume graficamente as percepções dos moradores locais juntamente com os resultados da aplicação do PAR e da Escala de Interferência Humana, destacando os trechos do Rio Campo Belo com diferentes graus de interferência ambiental. As áreas em vermelho indicam trechos com alta degradação, devido às atividades antrópicas, como ocupação das margens e alterações no canal. As regiões em verde representam áreas mais preservadas, com maior cobertura vegetal e menor impacto humano. Esse mapa temático serve como ferramenta visual importante para a tomada de decisões, facilitando a identificação de áreas prioritárias para intervenções de conservação e recuperação ambiental.

A inserção da Escala de Interferência Humana contribuiu para uma análise mais abrangente do ambiente, ao permitir que os dados quantitativos obtidos pelo PAR fossem interpretados à luz das dinâmicas socioeconômicas e culturais locais. Segundo Dansereau (1999), a compreensão do impacto humano não pode se limitar a medições objetivas, mas deve também considerar as interações entre os moradores e o meio ambiente ao longo do tempo. Desse modo, a combinação dessas metodologias permitiu uma abordagem mais consistente e integrada, com maior potencial para influenciar as políticas públicas e as práticas de gestão ambiental.

Figura 4. Mapa temático perceptivo elaborado pelos moradores locais utilizando a IA

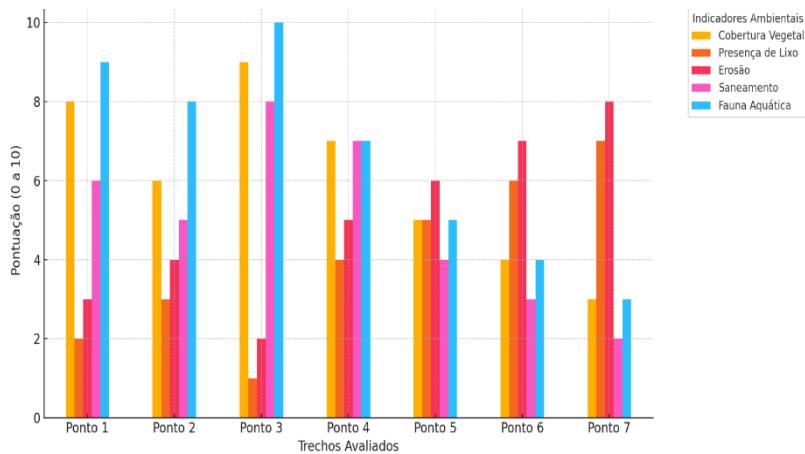


Fonte: Acervo das Autoras, 2024

4. Resultados

Os resultados obtidos com a aplicação do PAR indicaram diferenças significativas na qualidade ambiental ao longo dos sete pontos avaliados. As áreas com maior degradação apresentaram baixos índices de cobertura vegetal e presença acentuada de lixo nas margens, enquanto os trechos mais preservados exibiram maior diversidade de fauna e flora aquática, além de melhor qualidade da água conforme (Figura 5). Os indicadores com maior impacto negativo foram a ocupação das margens e as alterações no canal.

Figura 5. Pontuação dos indicadores Ambientais por trechos



Fonte: Arquivo das Autoras, 2024.

Os dados coletados revelam uma correlação clara entre a intensidade das atividades antrópicas e a qualidade ambiental do rio. Trechos localizados próximos a áreas urbanizadas ou com alta visitação turística apresentaram condições mais críticas, sugerindo que as medidas de gestão atuais não são suficientes para conter os impactos negativos. A validação dos dados pelo grupo focal reforçou a necessidade de uma gestão participativa e integrada.

5. Discussão

A pesquisa realizada sobre a interferência humana no Rio Campo Belo, dentro do Parque Nacional do Itatiaia, evidencia a complexidade das interações entre atividades antrópicas e a conservação ambiental. A aplicação do Protocolo de Avaliação Rápida (PAR), aliada à Escala de Interferência Humana de Pierre Dansereau, demonstrou que os impactos ambientais são heterogêneos ao longo do curso do rio, variando de trechos significativamente degradados a áreas relativamente preservadas. Essa variabilidade ressalta a

necessidade de estratégias de manejo diferenciadas e adaptadas à realidade de cada segmento do rio.

Os resultados indicam que a degradação ambiental está diretamente associada ao crescimento desordenado das atividades turísticas e à ocupação das margens do rio. O descarte inadequado de resíduos, a alteração da estrutura natural das margens e a erosão do solo foram identificados como fatores críticos que comprometem a qualidade da água e a biodiversidade local. Trechos com menor interferência humana apresentaram melhores indicadores ambientais, corroborando a importância da conservação efetiva para a manutenção do ecossistema.

A inclusão do grupo focal foi essencial para compreender as percepções da comunidade local sobre os impactos ambientais e possíveis soluções. A participação ativa dos moradores na pesquisa e a elaboração do mapa temático reforçam a importância da gestão participativa na conservação dos recursos hídricos. A partir das contribuições da comunidade, torna-se evidente que políticas públicas mais eficazes devem integrar saberes científicos e tradicionais, promovendo práticas sustentáveis que equilibrem conservação e desenvolvimento local.

Além disso, a adaptação da Escala de Interferência Humana permitiu categorizar os trechos analisados em diferentes níveis de degradação, possibilitando a formulação de diretrizes mais precisas para intervenções ambientais. As áreas mais críticas demandam medidas urgentes, como recuperação da vegetação ripária, controle da ocupação desordenada e implementação de programas de educação ambiental.

A combinação das metodologias utilizadas não apenas fortaleceu a análise diagnóstica da interferência humana sobre o Rio Campo Belo, como também pode servir como modelo metodológico para estudos futuros e para a gestão ambiental do Parque Nacional do Itatiaia. A utilização do PAR fornece uma visão detalhada e quantificável das condições ambientais,

enquanto a Escala de Interferência Humana permite contextualizar esses resultados em uma perspectiva mais ampla, considerando as dinâmicas sociais e econômicas do entorno. Essa abordagem integrada possibilita uma compreensão mais holística dos impactos ambientais e favorece a implementação de estratégias de mitigação mais eficazes.

Do ponto de vista da gestão ambiental, essa metodologia pode ser aplicada para monitorar a efetividade das medidas de conservação e orientar políticas públicas voltadas à recuperação de áreas degradadas. A replicação desse método em outras unidades de conservação poderia contribuir para a criação de um banco de dados padronizado, facilitando a comparação entre diferentes ecossistemas e subsidiando ações de manejo baseadas em evidências.

Em um contexto mais amplo, este estudo contribui para a compreensão dos desafios enfrentados pelas unidades de conservação no Brasil diante da crescente pressão antrópica. A abordagem metodológica utilizada pode ser replicada em outros corpos hídricos, fornecendo subsídios para a gestão integrada de recursos naturais. A crise ambiental vivenciada no Antropoceno exige respostas inovadoras e eficazes, e a participação comunitária surge como um elemento central para a construção de soluções duradouras.

Diante disso, recomenda-se que o Parque Nacional do Itatiaia fortaleça sua governança ambiental, ampliando o diálogo com as comunidades do entorno e investindo em estratégias que conciliem conservação e uso sustentável. Somente por meio de ações coordenadas, embasadas em diagnósticos técnicos e no engajamento social, será possível assegurar a preservação do Rio Campo Belo e, consequentemente, a integridade ecológica do Parque Nacional do Itatiaia no longo prazo.

5. Conclusão

A pesquisa realizada sobre a interferência humana no Rio Campo Belo, dentro do Parque Nacional do Itatiaia, evidencia a complexidade das interações entre atividades antrópicas e a conservação ambiental. A aplicação do Protocolo de Avaliação Rápida (PAR), aliada à Escala de Interferência Humana de Pierre Dansereau, demonstrou que os impactos ambientais são heterogêneos ao longo do curso do rio, variando de trechos significativamente degradados a áreas relativamente preservadas. Essa variabilidade ressalta a necessidade de estratégias de manejo diferenciadas e adaptadas à realidade de cada segmento do rio.

Os resultados indicam que a degradação ambiental está diretamente associada ao crescimento desordenado das atividades turísticas e à ocupação das margens do rio. O descarte inadequado de resíduos, a alteração da estrutura natural das margens e a erosão do solo foram identificados como fatores críticos que comprometem a qualidade da água e a biodiversidade local. Trechos com menor interferência humana apresentaram melhores indicadores ambientais, corroborando a importância da conservação efetiva para a manutenção do ecossistema.

A inclusão do grupo focal foi essencial para compreender as percepções da comunidade local sobre os impactos ambientais e possíveis soluções. A participação ativa dos moradores na pesquisa e a elaboração do mapa temático reforçam a importância da gestão participativa na conservação dos recursos hídricos. A partir das contribuições da comunidade, torna-se evidente que políticas públicas mais eficazes devem integrar saberes científicos e tradicionais, promovendo práticas sustentáveis que equilibrem conservação e desenvolvimento local.

Além disso, a adaptação da Escala de Interferência Humana permitiu categorizar os trechos analisados em diferentes níveis de degradação, possibilitando a formulação de diretrizes mais precisas para intervenções ambientais. As áreas

mais críticas demandam medidas urgentes, como recuperação da vegetação ripária, controle da ocupação desordenada e implementação de programas de educação ambiental.

Em um contexto mais amplo, este estudo contribui para a compreensão dos desafios enfrentados pelas unidades de conservação no Brasil diante da crescente pressão antrópica. A abordagem metodológica utilizada pode ser replicada em outros corpos hídricos, fornecendo subsídios para a gestão integrada de recursos naturais. A crise ambiental vivenciada no Antropoceno exige respostas inovadoras e eficazes, e a participação comunitária surge como um elemento central para a construção de soluções duradouras.

Diante disso, recomenda-se que o Parque Nacional do Itatiaia fortaleça sua governança ambiental, ampliando o diálogo com as comunidades do entorno e investindo em estratégias que conciliem conservação e uso sustentável. Somente por meio de ações coordenadas, embasadas em diagnósticos técnicos e no engajamento social, será possível assegurar a preservação do Rio Campo Belo e, consequentemente, a integridade ecológica do Parque Nacional do Itatiaia no longo prazo.

Referências

- BOLÓS Y CAPDEVILA, M. (Org.). **Manual de ciencia del paisaje**: teoría, métodos y aplicaciones. Barcelona: Masson, 1992.
- DANSEREAU, P. Impacto ecológico e ecología humana. In: VIEIRA, M. A.; RIBEIRO, P. F. (Orgs.). **Ecología humana, ética e educação**: a mensagem de Pierre Dansereau. Florianópolis: APED, 1999. p. 125–186.
- GUIMARÃES, A.; RODRIGUES, A. S. L.; MALAFAIA, G. Adequação de um protocolo de avaliação rápida de rios para ser usado por estudantes do ensino fundamental. **Revista Ambiente & Água**, Taubaté, v. 7, n. 3, p. 241–260, 2012. <https://doi.org/10.4136/ambi-agua.903>.

- GUIMARÃES, A. L.; SANTOS, R. F.; MENEZES, J. P. **Avaliação rápida de corpos hídricos em áreas protegidas.** Belo Horizonte: Editora EcoVida, 2012.
- IBDF – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL. **Plano de manejo do Parque Nacional do Itatiaia.** Brasília, 1982. 207 p.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 2022.** Rio de Janeiro: Centro de Documentação e Disseminação de Informações, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: [inserir data].
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Manual técnico da vegetação brasileira.** Rio de Janeiro: Centro de Documentação e Disseminação de Informações, 1992. 92 p.
- ICMBIO – INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Mapa de uso público da parte alta do Parque Nacional do Itatiaia.** Brasília, 2018. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/parnaitatiaia/images/stories/2021/Mapas_PNI/20210330_Parque_Nacional_do_Itatiaia_Part_e_Alta_200dpi.pdf. Acesso em: 25 fev. 2024.
- MAGRO, T. C. Impactos do uso público em uma trilha no planalto do Parque Nacional do Itatiaia. 1999. 135 f. **Tese** (Doutorado em Ciências Ambientais) – Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 1999.
- OLIVEIRA, R. T.; ALMEIDA, F. S.; NUNES, L. G. **Gestão dos recursos hídricos e restauração ecológica.** Rio de Janeiro: Editora Verde, 2021.
- PLAFKIN, J. L. et al. **Rapid bioassessment protocols for use in streams and rivers:** benthic macroinvertebrates and fish. Washington, D.C.: U.S. Environmental Protection Agency, 1989. (EPA 440/4-89-001).
- SANTOS, A. A.; ZIKAN, C. E. Descrição geral do Parque Nacional do Itatiaia. In: SANTOS, A. A. (Ed.). **Cadernos para**

- o desenvolvimento sustentável.** v. 3: O Parque Nacional do Itatiaia. Rio de Janeiro: Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável, 2000. p. 9–28.
- SILVA, L. M.; ALMEIDA, P. R. Educação ambiental e sustentabilidade.** Curitiba: Editora Cidadã, 2019.
- SOUZA, M. C.; RIBEIRO, J. F. Turismo sustentável e conservação ambiental no Parque Nacional do Itatiaia.** São Paulo: Editora Trilhas, 2020.
- TOMZHINSKI, G. W.** Análise geoecológica dos incêndios florestais no Parque Nacional do Itatiaia. 2012. 137 f. **Dissertação** (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

EIXO II
DIREITO, JUSTIÇA E PODER

SOLIPSISMO E DECISÃO JUDICIAL

Marcelo dos Santos Garcia Santana
Eraldo José Brandão
Maria Geralda de Miranda
Daylene da Silva Costa

1. Introdução

Este texto tem por objetivo analisar a democracia como instrumento de limitação da esfera discricionária da decisão judicial, a partir da compreensão da categoria “compromisso político” de Ronald Dworkin e da “Teoria da Decisão” de Lenio Luiz Streck na Crítica Hermenêutica do Direito (direito a uma decisão constitucionalmente adequada).

Na primeira etapa do texto, denominada “A questão do “positivismo jurídico” e da “discricionariedade” de quem “decide”, foi realizado um recorte do positivismo jurídico nas formulações inglesa, francesa e alemã, além das construções de Kelsen e Hart, com o objetivo de estabelecer um ponto de partida para a análise do espaço discricionário de decisão. Neste tópico, são apresentadas as críticas positivismo conceitual de Hans Kelsen e Herbert Hart, bem como modelos inclusivo (Jules Coleman) e exclusivo (Joseph Raz) de positivismo, como o demasiado apego aos recursos meramente empíricos de justificação, a cegueira analítica, o tratamento dispensado ao fenômeno jurídico como algo descolado da esfera política e espaço de discricionariedade judicial.

Foi apresentada na segunda etapa, denominada “O “pós-positivismo à brasileira” e o “neoconstitucionalismo”, a crítica streckiana ao *slogan* “pós-positivismo” (não positivismo) no Brasil, como tentativa de superação do modelo formal-exegético, se apresentando simplesmente como razão prática do Direito. Neste tópico, é analisada a perspectiva de Streck acerca dos princípios como constituintes do *mundo prático* do Direito, no sentido que a normatividade dos princípios é

decorrente de uma convivência intersubjetiva que emana dos vínculos existentes na moralidade política da comunidade, a partir da construção democrática dos princípios

Já na terceira parte do texto, denominada “A liberdade e a igualdade como pressupostos da deliberação”, o texto parte das inquietações atinentes aos postulados da construção democrática, como liberdade e igualdade política, mesmo que ainda numa perspectiva liberal clássica.

A quarta parte do texto, denominada “Modelos procedural e substancial da democracia. Condições e limites da decisão judicial”, trata de modelos de democracia a partir de autores como Rawls e Habermas, analisando os limites da deliberação democrática e da jurisdição constitucional, de forma a sintetizar as categorias possíveis com vistas à limitação principiológica da decisão judicial, construída democraticamente.

Na quinta e última parte do texto, denominada “O modelo cooperativo como definidor dos princípios *ou* quando a democracia substitui a discretionariedade”, destina-se a analisar a possibilidade de construção dos princípios (deontológicos), norteadores e limitadores da atuação da jurisdição, num movimento de baixo para cima, a partir da construção de espaços de cidadania ativa, abandonando-se a perspectiva clássica “estadocêntrica” de construção das condições e limites, tanto para a deliberação, quanto para a decisão judicial, num movimento de reconhecimento da participação popular no processo.

O presente artigo tem como objetivos (i) estabelecer um panorama do positivismo jurídico e a manifestação pós-positivista no Brasil; (ii) analisar as condições de construção democrática dos princípios; (iii) sistematizar os pressupostos teóricos que legitimam discursivamente as práticas cidadãs, que são capazes de direcionar um movimento de construção de princípios para uma teoria da decisão.

2. A questão do “positivismo jurídico” e da “discricionariedade” de quem “decide”

Para que se chegue ao ponto fulcral do presente trabalho, é imprescindível sistematizar as categorias com as quais se pretende trabalhar, mesmo que de forma superficial (mas responsável).

Sobre o tema do tópico, é importante que se diga que o positivismo jurídico é muito mais do que se depreende de sua concepção original no século XIX, nas formulações inglesa (jurisprudência analítica), francesa (positivismo científico – exegesmo) e alemã (jurisprudência dos conceitos).

O termo “positivo” refere-se aos fatos, ou seja, a “interpretação da realidade que engloba apenas aquilo que se pode contar, medir ou pesar ou, no limite, algo que se possa definir por meio de um experimento” (Streck, 2017, p. 35)¹, que se manifesta inicialmente por meio das leis (Códigos), com destaque a diferentes legalismos a partir da respectiva tradição jurídica – utilitarismo inglês, exegesmo francês e o formalismo conceitual alemão, de cunho exegético, legalista, consubstanciando-se em um modelo de positivismo jurídico que parte de uma análise sintática, com a conexão e compreensão dos signos descritos na lei para a atividade interpretativa.

As primeiras décadas do século XX colocaram o problema da interpretação do Direito em evidência. A questão passa a ser muito mais semântica do que sintática. Nesse diapasão, Kelsen propõe, a partir do positivismo normativista (conceitual/metodológico), uma resposta ao crescimento da Jurisprudência dos Interesses e da Escola do Direito Livre. De matriz voluntarista, onde a interpretação do Direito é um ato de *vontade* dentro dos limites do sistema normativo, o positivismo normativista não se relaciona exclusivamente às

¹ Sobre o tema, “objetivismo e subjetivismo” recomenda-se a leitura do capítulo 5 de Streck (1999).

correntes *objetivistas* (vontade da lei) e *subjetivistas* (vontade do legislador), abrindo espaço à discricionariedade no momento da aplicação da norma (Kelsen, 1999).

A cisão entre Direito e Ciência do Direito, determina o conceito kelseniano de interpretação, decorrente de outra importante cisão: interpretação como ato de conhecimento (que produz proposições, de cunho inicialmente descritivo) e interpretação como ato de vontade (que produz normas). A interpretação como ato de conhecimento descreve no plano da metalinguagem as normas produzidas pelas autoridades jurídicas, numa relação lógico-formal meramente sintática. A interpretação como ato de vontade abre espaço à mobilidade para movimentação do intérprete, na aplicação dos signos linguísticos (Kelsen, 1999). Nestes termos, o positivismo normativista de Kelsen supera o exegético, mas abandona o nível da interpretação concreta, no patamar da aplicação do direito, no sentido de que o aplicador da lei, o juiz, pode se guiar na razão solipsista, privilegiando “as dimensões semânticas e sintáticas dos enunciados jurídicos, deixando a pragmática para o segundo plano: o da discricionariedade do intérprete” (Streck, 2017, p. 39).

Nesse passo, em virtude da polissemia inerente aos signos linguísticos (inerente aos textos jurídicos) insculpidos na letra da lei, poderia o intérprete decidir para além da moldura normativa.

Nalguns casos, poder-se-ia afirmar que o juiz pode inclusive deixar de aplicar uma lei porque a considera moralmente injusta, sem que isso represente uma contradição da teoria. E isso porque, dentre os critérios observáveis empíricamente, aparece o da chamada *discricionariedade judicial*. Ela não aparece como problema; ao contrário, ela aparece como solução, ou, no mínimo, enquanto uma constatação científica, teoricamente “neutra”, do

modo como se resolvem determinadas controvérsias judiciais. O problema da institucionalização da discricionariedade é o déficit democrático. Quem detém o poder de decidir de forma discricionária? Eis a questão (Streck, 2017, p. 46-47).

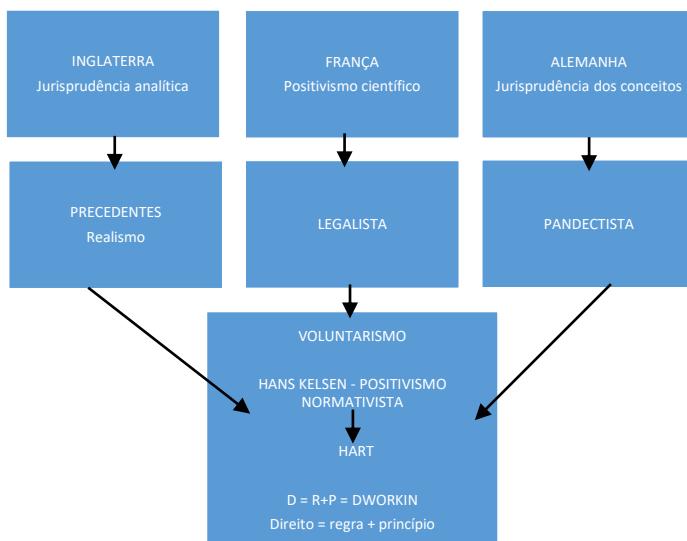
As críticas ao positivismo conceitual de Hans Kelsen e Herbert Hart, bem como modelos inclusivo (Jules Coleman) e exclusivo (Joseph Raz) de positivismo² (Streck, 2017, p. 47-50), podem ser assim elencadas: (i) demasiado apego aos recursos meramente empíricos de justificação; (ii) cegueira analítica, uma vez que a compreensão das formas jurídicas acontecem em um nível muito mais profundo, além dos discursos sobre fontes ou autoridade de instituição; (iii) tratam o fenômeno jurídico como algo descolado da esfera política; (iv) viabilizam o espaço de discricionariedade judicial.

Exatamente nesta linha crítica de raciocínio que a teoria de Ronald Dworkin se apresenta. A ausência de uma regra clara de decisão abre espaço para a discricionariedade na aplicação do Direito. A questão da moral, portanto, não se projeta sobre a regra jurídica, mas se apresenta como pressuposto lógico: o dever moral se consolida como responsabilidade política, por meio dos princípios. A questão da integridade do Direito se projeta no sentido constitucional e democrático, a partir da constatação de que os princípios, aos quais os juízes estão vinculados por responsabilidade política, devem nortear a aplicação do Direito, não se tratando, portanto, de mera escolha. A aplicação do Direito, balizada pelos princípios, “não pode depender das preferências pessoais do juiz, selecionadas

² Em linhas gerais, o positivismo inclusivo minora a discricionariedade porque inclui fatores morais no Direito positivo, limitando as possibilidades de escolha. Entretanto, há um problema epistemológico a ser superado, no sentido de se buscar, nas fontes sociais, a origem desses fatores morais. Já a posição exclusivista do positivismo propõe a absoluta separação entre moral e Direito, em um status de aversão às fontes sociais.

em meio a um mar de padrões extrajurídicos respeitáveis, cada um deles podendo ser, em princípio, elegíveis. Se fossa assim, não poderíamos afirmar a obrigatoriedade de regra alguma” (Dworkin, 2010, p. 60).

A partir da sucinta exposição acerca do positivismo, pode-se organizar o pensamento da seguinte forma:



Na linha de Dworkin, o sujeito cognoscente (filosofia da consciência) não tem a posição central no processo. A discricionariedade abre portas para a arbitrariedade nas decisões. “A discricionariedade judicial abre espaço para arbitrariedade, por isso é preciso entender mais de perto o problema envolvendo a crítica de Dworkin ao positivismo discricionário de Herbert Hart” (Streck, 2017, p. 74), qual seja, a necessidade de um compromisso político.

3. O “pós-positivismo à brasileira” e o “neoconstitucionalismo”

O isolamento do Direito em relação a outras disciplinas das ciências humanas, somada a uma peculiar conduta de mescla da pesquisa acadêmica com a prática profissional, são fatores que levam o ensino jurídico e, consequentemente, a pesquisa no Direito, a rumos não tão interessantes³. Portanto, aquilo que se pratica no ambiente acadêmico, construído numa lógica parecerista, se refrete diretamente no âmbito da prática jurídica e das decisões judiciais.

Esses apontamentos introdutórios – apesar de fora do *locus* pré-textual – são relevantes sob três aspectos: (i) procuram traçar um panorama geral acerca do nível de aprofundamento teórico que habita o lugar comum das universidades, faculdades e “cursos preparatórios”; (ii) buscam demonstrar que não há culpados pela “ainda tardia” apropriação dos conceitos; (iii) ajudam a compreender o estranhamento entre as expectativas da sociedade civil e o conteúdo das decisões judiciais no Brasil.

Os juízes mais citam a doutrina consagrada que a sua própria jurisprudência [...]. E os professores falam mais de sua prática forense do que em doutrinas e jurisprudência dos tribunais. O casuísmo didático é a regra do expediente das salas de aula dos cursos de Direito, e o pragmatismo positivista, o carimbo do cotidiano das decisões. Os juízes decidem com os que doutrinam, os professores falam da sua convivência casuística com os que decidem, os que doutrinam não reconhecem as decisões. Este é o trágico e paradoxal círculo vicioso da “pesquisa” jurídica tradicional: alienada dos processos legislativos (debates parlamentares, quando houve, a outra tragédia do autoritarismo), desconhece o fundamento de interesse das leis; alienada das decisões

³ Sobre o tema, recomenda-se a leitura de Nobre (2009).

continuadas dos tribunais, desconhece os resíduos dos problemas e do desespero forense do homem; alienada da verificação empírica, desconhece as inclinações e tendências da sociedade brasileira moderna (Streck, 2001, p. 64-65).

Seja por conta da tardia apropriação brasileira do termo “positivismo jurídico”, seja pela tradição manualística do ensino jurídico no Brasil, essa questão ainda enfrenta embaraços e obstáculos teórico-metodológicos importantes, na medida em que inviabiliza a compreensão das categorias fundamentais que proporcionariam a aplicação do direito, principalmente a partir do que se convencionou chamar de “pós-positivismo” e “neoconstitucionalismo”. O imbróglio é muito mais profundo do que aparenta.

A “descoberta” da indeterminação do Direito, vinculada à noção de discricionariedade, aparece como problema central na decisão judicial no Brasil, numa subversão da relação entre norma e sentença. De forma geral, as decisões estão baseadas na vontade daquele que “decide”⁴; em um ato de escolha, discricionário, que pode escamotear posições ideológicas e, talvez por isso, arbitrárias.

Assim, da Escola do Direito Livre, passando pela Jurisprudência dos Interesses, pelo normativismo kelseniano, pelo positivismo moderado de Hart, pelo positivismo exclusivo, até chegar aos autores argumentativistas, como Alexy, há um elemento comum: o fato de que, no momento da decisão, sempre acaba sobrando um espaço “não tomado” pela razão; um espaço que, necessariamente, será preenchido pela vontade *discricionária* do intérprete/juiz (não podemos esquecer que, nesse contexto, *vontade* e

⁴ “Decidir” não é “escolher”.

discretionariedade são faces da mesma moeda) (Streck, 2017, p. 69-70).

Ao intérprete não pode ser atribuída a possibilidade de atribuir sentidos de forma arbitrária. Dar adequação prática e atual às leis não pode, sob essa ótica, legitimar solipsismo. A decisão que parte da cosmovisão do juiz, ignorando princípios construídos democraticamente, violam os preceitos do Estado Democrático e da própria lógica republicana da atividade jurisdicional.

Sob o *slogan* de “pós-positivismo”, a discretionariedade no Brasil não ultrapassa a tentativa de superação do modelo formal-exegético, porém, à moda brasileira, isso quer significar, em um estilo bem peculiar, mera superação do jargão “juiz boca da lei” como ato heroico. Com base nessa construção (ideológica), no afã de superar os entraves da modernidade e o fracasso pragmático do constitucionalismo compromissório, produz-se decisões que não são adequadas, necessitando de uma construção hermenêutica.

Nesse passo, uma das funções do Direito é garantir a determinabilidade dos signos e sentidos normativos, como condição para a estabilidade institucional e garantia dos valores democráticos. A necessidade, portanto, é colocar o elemento hermenêutico como centro da atividade judicante, balizando a atividade jurisdicional nos princípios construídos democraticamente. Os princípios não abrem a interpretação, mas a fecham.

No que concerne à transição do positivismo para o pós-positivismo, os princípios constitucionais são encarados como reforço à razão prática para o Direito, na medida em que seriam invocados quando as regras positivadas não apresentassem uma resposta imediata ao caso difícil. A partir desse pensamento, os princípios seriam uma mero “adereço” ao direito. Streck, quando defende o *direito a uma decisão constitucionalmente adequada*, trata a questão dos princípios como

constituintes do *mundo prático* do Direito, no sentido que a normatividade dos princípios é decorrente de uma “convivência intersubjetiva que emana dos vínculos existentes na moralidade política da comunidade [...]” na medida em que são “vivenciados (“faticizados”) por aqueles que participam da comunidade política e que determinam a formação comum da sociedade” (Streck, 2017, p. 94). Por isso, são elevados ao grau constitucional.

Como já dito, os limites principiológicos que norteiam a decisão são construídos democraticamente. Se há porosidade na regra, abrindo espaço para a decisão (não escolha), os princípios devem conduzir a uma decisão constitucionalmente adequada. Exatamente aqui a questão da democracia se revela como crucial. Sem os limites democráticos, se propõe, com o decisionismo, ruptura e não adequação, com subjetividades autoritárias, o que pode conduzir a substituição do Direito por predileções políticas, onde o “livre convencimento” pode se mostrar artifício retórico para que perpetrar decisões para além dos limites constitucionais.

Se por um lado, o que se convencionou chamar de “ativismo judicial” no Brasil é festejado como postulado “neoconstitucional”, em tese instrumento de efetivação dos direitos humanos, por outro, o risco inverso se revela por meio de uma cultura centralizadora da democracia no poder judiciário⁵.

Em outros termos, ao posicionar o judiciário como a última trincheira da cidadania, abre-se espaço para imposição de interesses hegemônicos travestidos de legalidade e constitucionalidade, o que se traduz no bloqueio de acesso à cidadania para determinados grupos sociais (Neto, 2009, p. 87).

Por conta disso, os espaços de deliberação democrática encapsulados (Restrepo; Hincapíe, 2017) pela ordem jurídica devem ser ampliados. Se propõe, portanto, levar a sério não

⁵ Sobre o tema, recomenda-se a leitura de Maus (2014)

apenas o Direito, os princípios, mas a construção democrática disso.

4. A liberdade e a igualdade como pressupostos da deliberação

Como já consignado, a democracia somente se pôde estabelecer modernamente com o movimento de libertação do indivíduo em face da atuação do Estado. A liberdade dos cidadãos é uma condição fundamental para o efetivo exercício da soberania popular, na medida em que, sem liberdade, não é possível construir uma esfera pública autônoma. Se as decisões políticas dependem de um processo de racionalização e legitimação, isto somente é possível em um ambiente livre, considerando toda a plenitude de sua pluralidade. “Apenas se a autonomia privada, para que cada um realize seu projeto de vida, está garantida, a política, em um contexto de pluralismo, deixa de se reduzir a uma relação amigo-inimigo” (Neto, 2009, p. 87).

Assim, numa sociedade plural, o ambiente democrático deve considerar, para estabelecer critérios do que venha a ser a liberdade de expressão, fatores morais, culturais, religiosos, etc., marcantes na sociedade. Ora, para que o indivíduo possa expressar livremente seu pensamento, ou expressar-se enquanto ser, deve-se considerar, antes, a liberdade de crença religiosa, por exemplo; a liberdade de manifestação religiosa como pressuposto da liberdade de expressão do indivíduo. Estamos, assim, diante de uma visão substancial de liberdade.

A ideia, portanto, é que se considerarmos a restrição a tais liberdades substancialmente postas, primando apenas pela liberdade política, formal, estariámos negando a condição igualitária de pertencimento ao corpo coletivo de alguns cidadãos. Se existem razões para a restrição excludente, ainda assim se mostrariam impróprias ao ideal de se conduzir o resultado da deliberação pela cooperação de cidadãos livres e

iguais. Obviamente, a razoabilidade deve ser usada para que esse raciocínio não conduza ao resultado inverso.

A condição igualitária do cidadão também deve se dar sob o ponto de vista material. A conjugação entre forma democrática e igualdade material tem se atribuído a expectativa de realização de uma democracia substancial, na qual as decisões acerca das principais questões derivem de uma vontade popular. A democracia deliberativa requer, pois, não apenas a igualdade formal em termos de igualdade de condições de participação nos processos decisórios, mas, para além dessa premissa, a igualdade real de condições.

O conceito de cidadania sofre, assim, abertura necessária, desgarrada da estipulação hermética de exercício igual de direitos políticos. Para que se coloque o cidadão em reais condições de deliberação e apresentação de projetos discursivos, é necessário que ele se sinta parte do corpo coletivo, com atitudes positivas por parte do Estado e do próprio *demos*. Nesse passo, a igualdade material de condições pode ser refletida em ações que visem o desenvolvimento do indivíduo enquanto ser, homem, cidadão.

Nessa medida, ações assistencialistas e de promoção de dignidade humana se mostram essenciais e, por que não dizer, pressupostos objetivos do exercício da cidadania. O cidadão que vive em condições miseráveis, sem saúde, sem educação, sem alimentação adequada, não consegue atingir o ideal de participação democrática e permanece excluído dos círculos de discussões. Está fisicamente presente nos espaços sociais onde a palavra política se opera, mas ausente do estado de regulação discursiva, uma vez que é incapaz de projetar sobre o outro sua intenção, já que está incapacitado de produzir uma argumentação suficientemente esclarecida acerca da realidade do coletivo e de sua própria.

Por isso, a promoção do ser autônomo, no sentido kantiano da expressão, é pressuposto para que a igualdade se

estabeleça no processo deliberativo democrático, sem o qual a democracia não passará de falácia.

Só haverá deliberação sobre o bem comum se os participantes do processo político perceberem que, para além das diferenças, existe também um “nós”, e que todos têm interesse na manutenção da estabilidade democrática. A igualdade material razoável é requisito fundamental para que, em um contexto de pluralismo, todos se vejam motivados a cooperar no processo político democrático, compreendendo o outro como quem se dialoga com um parceiro na empreitada democrática e não como um inimigo que se busca eliminar (Neto, 2009, p. 91).

5. Modelos procedural e substancial da democracia. Condições e limites da decisão judicial

A democracia deliberativa surge, nas últimas duas décadas do século XX como alternativa às teorias da democracia então predominantes, as quais a reduziam a um processo de agregação de interesses particulares, cujo objetivo seria a escolha de elites dominantes (Shumpeter, 1961, p. 54).

Hoje, no mundo ocidental, todos se consideram democratas. Esse fato representa uma mudança em relação à situação predominante há mais de um século. Em parte, isso se tornou possível graças a uma drástica redução no elemento de participação popular que havia na concepção original grega de democracia. A disseminação de uma teoria justificando tal redução contribuiu muito, no campo ideológico, para que ela ocorresse (Finley, 1988, p. 11).

As teorias agregativa e elitista, como são usualmente chamadas, sustentavam que a democracia só poderia funcionar e sobreviver, a partir da agregação de interesses particulares, sob uma oligarquia factual de políticos e burocratas profissionais; e que a participação popular deve ser restrita a eleições eventuais em outras palavras, que a apatia política do povo seria algo bom, um indício de saúde da sociedade. “Em

alguns países, uma maioria sequer se dá ao trabalho de exercer seu muito estimado direito de voto" (Finley, 1988, p. 17).

Está em debate, portanto, não apenas a questão descritiva de como a democracia funciona – ou deve funcionar –, mas também a questão normativa sobre se, na verdade, algo deveria ser feito quanto a isso.

Em oposição a esse pensamento, a democracia deliberativa assenta-se sob o fato de que o processo democrático não pode se restringir ao “processo” de escolha de representantes. Pelo contrário, deve envolver, além do voto no sistema representativo, também a possibilidade efetiva de se deliberar publicamente acerca de questões a serem decididas. Desde a construção do público nos tempos antigos, o discurso e a ação, elementos que levam a troca de argumentos e contra-argumentos, são capazes de racionalizar e legitimar a gestão da coisa pública.

Obviamente, para que essa função deliberativa se realize, o debate deve ocorrer em um contexto aberto, livre e igualitário, em que todos devam participar livres de qualquer coerção física ou moral. Com iguais possibilidades e capacidades para influenciar e se deixar influenciar – princípio da regulação. O partícipe no processo deliberativo tem como pressuposto o campo de deliberação justa e eficiente, ambiente este que deve ser institucionalizado pelo Estado a partir de processos deliberativos postos legalmente. Como elementos fundantes e consensuais de uma teoria democrática de cunho deliberativo, tem-se, portanto, a exigência de que a democracia abarque um modelo deliberativo pré-decisório e uma relação de coexistência harmônica entre a soberania popular e a lei.

Nestes termos, em que medida o Estado de Direito pode restringir as decisões que foram objeto de deliberação com assentimento majoritário? As teorias democrático-deliberativas elaboraram duas respostas divergentes para essa pergunta: a substantiva e a procedural.

A democracia deliberativa, sob seu viés substantivo, caracteriza-se por conceber a deliberação pública como um processo de aplicação de princípios previamente justificados pela sociedade. Para John Rawls (2000, p. 273) o uso público da razão, que tem lugar na deliberação democrática, tem a função de permitir que os princípios possam ser justificados perante todos e aplicados corretamente.

A partir desse raciocínio, é possível criticar o resultado de uma deliberação, mesmo diante do respeito ao procedimento previamente estabelecido. Em outras palavras, a deliberação seria capaz de atingir resultados não aceitáveis frente a princípios previamente justificados. Sob esse prisma, determinada constituição de um Estado deve se preocupar, em termos democráticos, com a justeza da decisão precedida de deliberação.

Para a vertente procedural da democracia deliberativa, a deliberação deve-se manter aberta quanto ao conteúdo dos resultados, tendo como único limite o respeito às condições procedimentais que o legitimam. Pode-se, assim, designar o procedimento como forma de criação e estabelecimento da vontade geral. A noção de uma vontade deve ser criada e estabelecida e o maior desafio que se apresenta é a conjugação da complexidade dos espaços sociais em que a palavra política se opera.

O problema fundamental consiste na forma como se pode manejá-la uma tão grande complexidade e como se pode levá-la a um sentido decisivo, mantendo-a, contudo, como momento estrutural permanente. Os processos legais de criação e estabelecimento da “vontade popular” têm de ser analisados como contribuição para a solução deste problema (Luhmann, 1980, p. 129).

Diferentemente de Rawls, o proceduralismo sustenta que, em situações de complexidade e pluralismo nas sociedades contemporâneas, qualquer modelo que dependa de uma concepção substancial de legitimidade é incapaz de dar conta das expectativas normativas inseridas na esfera pública pelos mais diversos grupos plurais. Nesse contexto, a fonte de toda legitimidade só pode repousar no procedimento, cujas condições se enfeixam justamente na lei. No dizer de Jürgen Habermas (Habermas, 1997, v.2., p. 122) trata-se de um processo democrático de legiferação, o qual garante condições equânimes de inclusão na deliberação pública.

Um ponto que merece atenção é o fato de que tanto proceduralistas quanto substancialistas tratam de um modelo democrático. O desdobramento constitui-se em concepções distintas de legitimação de resultados; de um lado, uma concepção formalista e procedimento, do outro uma concepção material e substancial.

Para Habermas, o paradigma proceduralista procura proteger, antes de tudo, as condições do procedimento democrático. Esse apego ao procedimento implica o fato de que a qualquer momento um tema poderá ser debatido na esfera pública, o que influenciará certamente o parlamento e o administrador (Habermas, 1997, v.2., p. 183). Para o autor, portanto, o ponto de equilíbrio seria a mediação recíproca entre a soberania popular, institucionalizada juridicamente (Estado) e não-institucionalizada (Espaços públicos).

Por outro lado, para Streck (2001, p. 153), os procedimentos democráticos constituem, por certo, uma parte importante, mas só uma parte, de um regime democrático e devem ser verdadeiramente democráticos no seu espírito.

Em ambas as teorias, verificam-se críticas e limitações. No entanto, é importante observar que, se para os substancialistas, a concepção social de democracia e republicanismo é marcante a ponto de se reconhecer a intervenção do Estado nas deliberações para garantir o *satus*

positivus libertatis ou solialis, a corrente proceduralista alerta, conforme Habermas, sobre a possibilidade de se sobrecarregar a máquina estatal a ponto de ferir o próprio princípio democrático de deliberação, que leva, como mencionado, à atividade legiferante. Um Estado sobrecarregado, “[...] com tarefas qualitativamente novas e quantitativamente maiores, resume-se a dois pontos: a lei parlamentar perde cada vez mais seu efeito impositivo e o princípio da separação dos poderes corre perigo” (Habermas, 1997, v.2, p. 122).

6. O modelo cooperativo como definidor dos princípios *ou* quando a democracia substitui a **discricionariedade**

Como já visto, talvez um dos maiores desafios do viés proceduralista da democracia deliberativa seja a necessidade de coordenar entre si os planos de ação de vários atores em seu “*agir comunicativo*” (Habermas, 1997, v.1, p. 36).

É certo, pois, que a democracia deliberativa possui esse momento comunicativo que lhe é inerente e fundamental. “Em seu cerne, está a ideia de interação comunicativa, a qual tem lugar quando os participantes coordenam seus planos de ação com o objetivo de se entenderem sobre algo no mundo” (Neto, 2009, p. 84).

Essa interação entre os partícipes do processo somente torna-se possível a partir do momento em que se entendem, reciprocamente considerados e, ainda, se a comunidade política assim os considera, demonstrando adesão a todos os projetos particulares e de identidades coletivas. A partir desse entendimento e percepção, o “eu” dá lugar ao “nós”, quando ocorre o desapossamento em conjunto com o sentimento ou sensação de pertencimento a um grupo. Sem isso, não poderá haver, obviamente, interação comunicativa, e, consequentemente, deliberação com a finalidade do bem comum.

É exatamente com base na teoria do *agir comunicativo* de Habermas que se suporta a ideia de cooperação

democrática, vinculada à atividade conjunta, cooperativa. Na cooperação, considerada a partir do pluralismo que impregna a democracia contemporânea, os valores morais ou éticos aparecem como norteadores do resultado da deliberação. Sem considerar esses valores, o resultado deliberativo pode ser ilegítimo, apesar de aparentar legitimidade dada pelo procedimento.

Como já dito, os valores correspondem às ideias que são defendidas nesse espaço, onde o que está em jogo é: como fazer, como agir para satisfazer o desejo de viver em comunidade, em um ideal que definiria os seres em suas relações de trocas (dar e receber) com o próximo, de forma que sejam estabelecidas situações de igualdade entre os indivíduos.

Assim, ao termo dessas trocas, determinar-se-ia um conjunto de valores que desempenharia um papel de princípio de decisão e cujo domínio seria coletivo. O resultado da deliberação é (ou deve ser) a ação; e o que se disse agora só fará sentido se repisarmos o que já se disse antes, em outros termos: todas as atividades humanas e, entre estas, a construção do público e a ação política, são condicionadas pelo fato de que os homens vivem juntos (Charaudeau, 2008, p. 20).

A transformação desses valores em direitos como condições preexistentes de deliberação e existência para esse corpo coletivo é/pode ser a chave para uma possível junção das teorias substancialista e proceduralista. A ideia, portanto, é que o resultado da deliberação permaneça aberto – proceduralismo –, mas limitado por fatores inerentes ao que esse corpo coletivo entenda por “fundamentais” – substancialismo –, sejam eles valores, *ethos*, direito ou princípios pré-políticos ainda aceitáveis no momento da deliberação.

Desse modo, é importante entender que possíveis limitações aos resultados da deliberação não podem ser externas, mas construídas internamente. Quando o Estado impõe limites aos resultados, seja por meio da lei, seja da jurisdição constitucional, deve partir, não de dogmas

externamente estabelecidos ou do espaço solipsista das decisões, mas daquilo que é fundante para a sociedade objeto de análise.

Em uma visão clássica, as leis são a expressão da vontade ilimitada dos cidadãos reunidos. Nesse ponto, o Estado parece colocar limites à autodeterminação soberana do povo, exigindo que a formação democrática não se oponha aos direitos humanos ou aos positivados na forma de direitos fundamentais. Se pressupusermos uma hierarquia entre direitos humanos e vontade popular, é preciso, sobretudo, que essa visão de direitos humanos, um possível limitador, seja construída internamente, considerando o multiculturalismo e o pluralismo ideológico interno, uma vez que “a ideia dos direitos humanos, vertida em direitos fundamentais, não pode ser imposta ao legislador soberano a partir de fora, como se fora uma limitação, nem ser simplesmente instrumentalizada como um requisito funcional necessário a seus fins” (Habermas, 2003, p. 154).

A ideia, portanto, de limitação dos resultados da deliberação passa pela tentativa de se conduzir o coletivo a resultados aceitos internamente, sem que isto afete a liberdade. Não há, portanto, antagonismo entre a liberdade deliberativa e a condução de resultados. Esta pressupõe sujeitos livres em um ambiente onde a pluralidade de resultados possa ocorrer. Ao conduzir o resultado, o Estado não age diretamente sobre pessoas determinadas ou sobre um corpo coletivo, mas “sobre sujeitos agentes, na medida em que eles agem ou podem agir, isto é, uma ação sobre ações”⁶.

Nesse mesmo sentido, a construção dos princípios (deontológicos), norteadores e limitadores da atuação da jurisdição, deve ser um movimento de baixo para cima, a partir da construção de espaços de cidadania ativa. Deve-se, portanto,

⁶ Referindo-se a Foucaut e sua análise acerca da dominação, recomenda-se Calvet de Magalhães (S.D.)

abandonar a perspectiva clássica “estadocêntrica” de construção das condições e limites, tanto para a deliberação, quanto para a decisão judicial, num movimento de reconhecimento da participação popular no processo. A democracia, em todas as suas potencialidades, pode se apresentar, atendidas determinadas condições, como instrumento de combate ao espaço discricionário da decisão judicial.

7. Considerações Finais

O positivismo normativista de Kelsen superou o exegético, mas abandonou o nível da interpretação concreta, no patamar da aplicação do direito, no sentido de que o aplicador da lei, o juiz, pode se guiar na razão solipsista.

Superando a perspectiva positivista, para Dworkin a questão da moral não se projeta sobre a regra jurídica, mas se apresenta como pressuposto lógico: o dever moral se consolida como responsabilidade política, por meio dos princípios. A questão da integridade do Direito se projeta no sentido constitucional e democrático, a partir da constatação de que os princípios, aos quais os juízes estão vinculados por responsabilidade política, devem nortear a aplicação do Direito, não se tratando, portanto, de mera escolha.

No caso brasileiro, sob o *slogan* de “pós-positivismo”, a discricionariedade não ultrapassa a tentativa de superação do modelo formal-exegético, porém, à moda brasileira, isso quer significar, em um estilo bem peculiar, mera superação do jargão “juiz boca da lei” como ato heroico. Com base nessa construção (ideológica), no afã de superar os entraves da modernidade e o fracasso pragmático do constitucionalismo compromissório, produz-se decisões que não são adequadas, vez que o espaço de decisão não está limitado pelos princípios construídos democraticamente. Num movimento quase inverso, as decisões acabam por “definir os princípios limitadores”. Assim, uma das consequências da

discricionariedade é a arbitrariedade, e por isso, o esvaziamento da democracia. Por conta disso, os espaços de deliberação democrática criptografados pela constituição devem ser decifrados e ampliados.

A superação da tradição “estadocêntrica” de cidadania, construída a partir do Estado e considerada juridicamente no seu aspecto passivo de titularidade de direitos no plano formal, deve ser verificada em sentido inverso, a partir da emancipação cidadã. A cidadania ampliada abre espaços de exercício político fora dos processos institucionais, possibilitando a participação direta e comunitária no próprio desenvolvimento dos limites principiológicos, tanto da deliberação, quanto da decisão judicial.

Para que o exercício da cidadania seja o caminho para a (res)significação dos princípios, propõe-se reencontros: (i) entre o homem e a política; (ii) entre teoria e prática; (iii) entre norma jurídica e práxis social.

O reencontro entre o homem e a política pressupõe o abandono da categoria abstrata “cidadania”, movendo-se, por outro lado, para uma efetiva interação social, prática cidadã, reconhecida pela sociedade civil, realisticamente, e pelo Estado, normativamente.

Abandonar a cidadania de caráter “estadocêntrico” e enveredar pela de caráter ativo ou ampliado, no movimento de baixo para cima, revela-se condição para a construção de direitos de cidadania capazes de libertar politicamente a comunidade na construção deontológica dos limites da decisão judicial.

Referências:

CALVET DE MAGALHÃES, T. **Violência e/ou Política.**
Disponível em:
<<http://www.fafich.ufmg.br/~tcalvet/Publ.html>>. Acesso em: 14/10/2013.

- CHARAUDEAU, P. **Discurso Político**. Tradução de Fabiana Komesu e Dilson Ferreira da Cruz. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2008.
- DWORKIN, R. **Levando os direitos a sério**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- FINLEY, M. I. **Democracia antiga e moderna**. Tradução de Waldéa Barcellos, Sandra Bedran. Rio de Janeiro, Graal.
- HABERMAS, J. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Tradução de Flávio Bueno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- HABERMAS, J. **Era das transições**. Tradução de Flávio Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- KELSEN, H. **Teoria Pura do Direito**. Tradução: João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- LUHMANN, N. **Legitimação pelo procedimento**. Tradução de Maria da Conceição Côrte Real. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1980.
- MAUS, I. **Judiciário como Superego da Sociedade**. O papel da atividade jurisprudencial na “sociedade órfã”. Disponível em <<http://www.direitocontemporaneo.com/wp-content/uploads/2014/02/JUDICI%C3%81RIO-COMO-SUPEREGO-DA-SOCIEDADE.pdf>>. Acesso em 12/04/2017.
- NETO, C. P. de S. et al. **Filosofia e Teoria Constitucional Contemporânea**. Organizador: Daniel Sarmento. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- NOBRE, M. **Apontamentos sobre a pesquisa em Direito no Brasil**. Repositório Digital FGV: 2009. Disponível em <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2779>>. Acesso em 01/08/2016.
- SANIN RESTREPO, R.; MÉNDEZ HINCAPÍE, G. **La Constitución Encriptada: nuevas formas de emancipación del poder global**. Disponível em <https://www.academia.edu/11957948/LA_CONSTITUCIÓN_ENcriptada_Nuevas_formas_>

de_emancipación_del_poder_global>. Acesso em 02/11/2017.

SANTOS, B. de S. **Os fascismos sociais**. Opinião Folha de São Paulo, 1998. Disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz06099808.htm>>. Acesso em 12/11/2016.

SCHUMPETER, J. A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

STRECK, L. L. **Dicionário de Hermenêutica**. Quarenta temas fundamentais da Teoria do Direito à luz da Crítica Hermenêutica do Direito. São Paulo: Casa do Direito, 2017.

STRECK, L. L. **Hermenêutica e Jurisdição**. Diálogos com Lenio Streck. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

STRECK, L. L. **Hermenêutica jurídica e(m) Crise**. Uma exploração hermenêutica da Construção do Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

STRECK, L. L. **Verdade e Consenso**. Constituição, Hermenêutica e Teorias Discursivas. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

RAWLS, J. **O liberalismo político**. Tradução: Dinah de Abreu Azevedo. Revisão de tradução: Álvaro de Vita. 2. ed. São Paulo: Ática, 2000.

AS GARANTIAS PROCESSUAIS EM FACE DA UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO¹

Bruno Mendonça da Conceição
Juliana Lopes Ferreira

Introdução

A Inteligência Artificial (IA) está se consolidando como uma das mais relevantes inovações tecnológicas no campo jurídico, especialmente no que se refere à transformação da prática forense, ao aprimoramento da gestão processual e à ampliação do acesso à justiça. Assistimos a uma mudança de paradigma que revoluciona a prestação jurisdicional e impõe um novo modelo de relação entre o Direito e a Tecnologia, em uma trajetória que parece ser inexorável e irreversível (Susskind, 2023). Nesse cenário, o estudo que ora propomos revela-se especialmente pertinente, uma vez que busca refletir criticamente sobre os efeitos dessa transformação tecnológica sobre os fundamentos do processo justo - as garantias processuais constitucionais.

A incorporação de tecnologias de IA no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, em especial após a edição da Resolução n. 332/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), representa um marco disruptivo na forma como concebemos a prestação jurisdicional (CNJ, 2020). Essa inovação tem provocado intensos debates sobre os limites e possibilidades da automação judicial, especialmente diante de princípios como o devido processo legal, a isonomia e o acesso à justiça, pilares que sustentam o Estado Democrático de Direito (Gaio; Silva, 2023). Como destacam autores como

¹ Parte de pesquisa apresentada na XII Jornada Severino Sombra – junho de 2025, promovida pela Universidade de Vassouras, Campus Maricá.

Marques (2019), Diddier e Fernandez (2024), Bonat, Vale e Pereira (2023), a presença de algoritmos na tomada de decisões judiciais exige ponderação crítica, pois nem sempre o avanço tecnológico caminha lado a lado com a preservação dos direitos fundamentais.

Diante desse contexto, nosso objetivo é analisar as implicações do uso de inteligência artificial no Judiciário, com ênfase nos aspectos processuais civis e constitucionais envolvidos. Para tanto, apresentaremos, inicialmente, um panorama geral sobre o desenvolvimento da IA e sua incorporação ao contexto jurídico, com atenção especial às iniciativas do Judiciário brasileiro. Em seguida, discutiremos como as garantias processuais, tais como o contraditório, a ampla defesa, a imparcialidade do julgador e a fundamentação das decisões, são tensionadas diante do uso crescente de sistemas automatizados de apoio à decisão judicial.

A pesquisa foi desenvolvida a partir de revisão bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa e método dedutivo. Utilizamos como fontes artigos e livros especializados no tema, bem como documentos normativos, com destaque para a Resolução CNJ n. 332/2020, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento e uso de inteligência artificial no Poder Judiciário.

Os resultados obtidos demonstram que, embora a IA possa contribuir significativamente para a celeridade, eficiência e racionalização da atividade jurisdicional, o uso indiscriminado ou acrítico dessas ferramentas pode comprometer garantias fundamentais. Tal risco decorre, sobretudo, da opacidade dos sistemas algorítmicos, da ausência de transparência e de mecanismos eficazes de controle, responsabilização e correção de falhas. Concluímos, assim, que o uso da IA no Judiciário deve ser compreendido como uma ferramenta de apoio à atividade judicante, e não como substituta da atuação humana, sob pena de comprometermos a legitimidade, a confiança

pública e os princípios constitucionais que estruturam o processo judicial.

A Inteligência Artificial na área jurídica

Os estudos sobre inteligência artificial começaram a se desenvolver de forma mais significativa a partir das experiências vividas durante a Segunda Guerra Mundial. Nesse período, Alan Turing teve papel central ao atuar como decifrador de códigos, tendo desenvolvido um modelo teórico de máquina, posteriormente nomeado em sua homenagem como “Máquina de Turing”, que estabelecia as bases para o funcionamento dos computadores modernos (Gaio Júnior; Silva; 2023).

Com o trabalho de Turing e as contribuições de Alonzo Church, formalizou-se o conceito de algoritmo, entendido como um conjunto de regras ordenadas que orienta a resolução de problemas. Posteriormente, John von Neumann utilizou essas ideias para projetar os primeiros computadores modernos, os quais abriram caminho para um estudo mais prático e aprofundado da inteligência artificial (Gaio Júnior; Silva; 2023).

Em 1950, Alan Turing publicou o artigo *Computação e Inteligência*², no qual propôs a célebre pergunta: “As máquinas podem pensar?”³ e, a partir dela, Turing formulou o experimento no qual um interrogador deveria distinguir entre um ser humano e uma máquina apenas por meio da análise das respostas fornecidas a perguntas feitas via um canal textual, o que ficou conhecido como teste de Turing, um marco inicial nas investigações sobre a possibilidade de máquinas exibirem comportamento inteligente, sendo considerado um dos primeiros esforços sistemáticos no campo da Inteligência Artificial (Fenoll, 2025).

² No original: Computing Machinery and intelligence.

³ No original: Can machine thinks?

Ainda não há uma definição exata da expressão Inteligência Artificial porque os especialistas da área apresentam definições diversas. Diante disso, em alusão aos escritos de Allan Turing, Fenoll (2025) apresenta-nos a seguinte compreensão do que é inteligência artificial: “descreve a possibilidade de máquinas, em alguma medida, pensarem e imitarem o pensamento humano na base de aprender e utilizar as generalizações que as pessoas usam para tomar decisões habituais” (Fenoll, 2025, p. 27).

A utilização da IA representa uma das transformações tecnológicas mais significativas do século XXI, impactando diversas áreas do conhecimento humano, incluindo o campo jurídico. Como vimos, embora a existência da inteligência artificial não seja algo novo, sua aplicação prática no Poder Judiciário tem adquirido contornos cada vez mais significativos, especialmente com o advento de modelos de linguagem natural de última geração, capazes de processar, compreender e até produzir textos jurídicos com elevado grau de coerência e complexidade.

Existem duas premissas conceituais importantes para compreendermos o contexto tecnológico: *i) big data*, caracterizado pela capacidade de produzir, armazenar, processar e correlacionar dados e, *ii) algoritmo*, “sequência de etapas ou procedimentos computacionais que transformam uma entrada de dados (*input*) em um resultado esperado (*output*)”, segundo Diddier e Fernandez (2024, p. 720).

Assim, em seu núcleo, a IA opera por meio de algoritmos capazes de identificar padrões e realizar inferências a partir de grandes volumes de dados e *Big Data Analytics*, a coleta massiva de dados e à análise inteligente desses dados para fins estratégicos, constituindo-se em enorme volume de dados gerados de maneira contínua e veloz nas mais diversas esferas do conhecimento, inclusive no meio jurídico, com julgados, petições, doutrinas e legislações sendo digitalizados e armazenados em larga escala (Diddier e Fernandez, 2024).

Em específico, o termo *Analytics* diz respeito ao processo de coleta, análise e interpretação de dados para extrair *insights* que podem ajudar na tomada de decisões informadas, e envolve o uso de técnicas estatísticas, matemáticas e computacionais para identificar padrões, tendências e relações em grandes volumes de dados (CETAX, 2024). Esse processo tem potencial de reformular decisões judiciais e administrativas, otimizando a eficiência institucional do Judiciário.

Neste contexto, é relevante destacar o caráter disruptivo da Inteligência Artificial. Tal característica se refere à sua capacidade de romper com modelos tradicionais de operação e introduzir novas formas de pensar e executar tarefas jurídicas. As tecnologias capazes de fornecer respostas por meio de chats, gráficos, imagens ou voz automatizada têm contribuído de sobremaneira para modificar nossa percepção da realidade, evidenciando o impacto crescente da transformação digital na sociedade. Nesse contexto, surgem os novos modelos de inteligência artificial (generativos de linguagem), que representam um avanço significativo nessa evolução tecnológica (Bonat, Vale e Pereira, 2023).

O uso de tecnologias de *analytics* e *big data analytics* no contexto jurídico, especialmente no âmbito do Poder Judiciário, não representa apenas um aprimoramento técnico na gestão da informação, mas também a emergência de um novo modo de compreender e aplicar o Direito. Como bem observa Marques (2019, p. 2):

[...] o uso de analytics e de big data analytics para fins de compreensão de certos temas com mais amplitude e, mais longe ainda, de (tentativa de) previsão das consequências de determinada conduta, pode também ter impacto direto na forma como o Direito é visto e aplicado.

Essa afirmação revela o potencial transformador, mas também ambivalente, das novas tecnologias no campo jurídico. Ao permitir a análise massiva e automatizada de informações, os sistemas baseados em dados tendem a reforçar uma racionalidade previsível, estatística e quantitativa, que se distancia da tradicional abordagem hermenêutica do Direito, centrada na interpretação teleológica, sistemática e valorativa das normas.

A atuação de sistemas inteligentes em funções como triagem de processos, elaboração de minutas e sugestão de precedentes, por exemplo, configura uma inovação que, ao mesmo tempo em que representa um avanço tecnológico, suscita importantes reflexões sobre os limites constitucionais da atuação automatizada no âmbito do Poder Judiciário.

Desafios Regulatórios da Inteligência Artificial sob a Perspectiva da LGPD e da Resolução n. 332/2020 do CNJ

A inserção de tecnologia baseada em Inteligência Artificial (IA) no Poder Judiciário brasileiro tem exigido o desenvolvimento de uma base normativa que contemple tanto os aspectos legais quanto técnicos, a fim de compatibilizar a adoção dessas inovações com os princípios estruturantes do processo civil; como contraditório, ampla defesa e os princípios da cooperação, bem como os fundamentos constitucionais do devido processo legal, da segurança jurídica, da dignidade da pessoa humana e da efetividade da tutela jurisdicional.

As tecnologias deixaram de ocupar um papel secundário e passaram a integrar de forma essencial os institutos jurídicos, exigindo, assim, uma reformulação do modelo normativo tradicional. Diante disso, é fundamental que as tecnologias estejam em conformidade com os princípios constitucionais e legais, razão pela qual vêm sendo desenvolvidas estruturas regulatórias específicas para lidar com as plataformas digitais, como o Projeto de Lei n. 2.768/2022,

no qual discute-se a organização, o funcionamento e a operação das plataformas digitais que oferecem serviços ao público brasileiro (Bonat, Vale e Pereira, 2023).

Atualmente, destacamos a Resolução n. 332/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual estabelece diretrizes e parâmetros para o uso da Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário. Tal normativa tem o objetivo de orientar a implementação de soluções tecnológicas de forma ética, segura, eficiente e juridicamente responsável. Deste modo, conforme argumentam Gaio Junior e Silva (2023), trata-se de uma iniciativa regulatória que visa garantir que o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias baseadas em IA no sistema de Justiça ocorram sob rigoroso controle institucional, com respeito aos direitos fundamentais, a proteção de dados e a transparência decisória.

A resolução n. 332/2020 dialoga diretamente com os preceitos da Lei n. 13.709/18, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que disciplina o tratamento de dados pessoais em território nacional, inclusive por entidades públicas. Posto isso, a LGPD estabelece fundamentos como o respeito a privacidade, a autodeterminação informativa, a liberdade e a inviolabilidade da intimidade, os quais são diretamente aplicáveis ao uso da IA pelo Poder Judiciário. Cabe ressaltar outro destaque importante da Lei, que se encontra disposto no artigo 20 da referida norma, que assegura o titular dos dados pessoais o direito de solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base no tratamento automatizado de dados, especialmente quando tais decisões impactarem seus interesses jurídicos, econômicos ou pessoais.

Para Frazão (2021), essa previsão legal reforça o direito à explicaçāo e à transparência algorítmica, pois não se pode admitir que decisões judiciais ou atos com efeitos jurídicos relevantes sejam realizados sem que o jurisdicionado compreenda as razões e os critérios utilizados, uma circunstância que pode ocorrer quando produzida por sistemas

opacos, quando o algoritmo funciona de forma incomprensível ou imprevisível pelo ser humano – opacidade algorítmica (Diddier, Fernandez, 2024).

Além disso, é importante observar que a Resolução n. 332/2020 foi elaborada em sintonia com a Carta Europeia de Ética sobre o uso da Inteligência Artificial em Sistemas Judiciais, documentos produzidos pela Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ, 2018), que propõe princípios éticos norteadores para incorporação de tecnologias no âmbito judicial.

Castro (2022) explica que a referida carta estabelece cinco princípios fundamentais que devem reger o desenvolvimento, a implementação e a supervisão de sistemas de IA no Judiciário. Para o autor (2022), no estudo de princípios que devem ser guiados pelo sistema judiciário Europeu em relação aplicação tecnológica, há semelhança com os princípios constitucionais brasileiros, que são utilizados em nosso sistema judiciário tradicional. Dessa maneira o normativo brasileiro garante que o uso da IA no Judiciário esteja subordinado a um modelo de governança digital que privilegie a ética, a legitimidade e o controle social.

É nesse contexto que se insere a plataforma Synapses, desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como parte da estratégia institucional de modernização e transformação digital da Justiça brasileira. Conforme destaca Castro (2022), a plataforma foi concebida para possibilitar que cada tribunal possa desenvolver e compartilhar seus próprios modelos de Inteligência Artificial, estimulando a cooperação entre os diversos órgãos do Poder Judiciário e o aprimoramento contínuo dos projetos tecnológicos existentes.

A plataforma Synapses configura-se, portanto, como uma infraestrutura tecnológica robusta, colaborativa e centralizada, voltada a viabilização do treinamento supervisionado de modelos de inteligência artificial, com base em grandes volumes de dados judiciais previamente

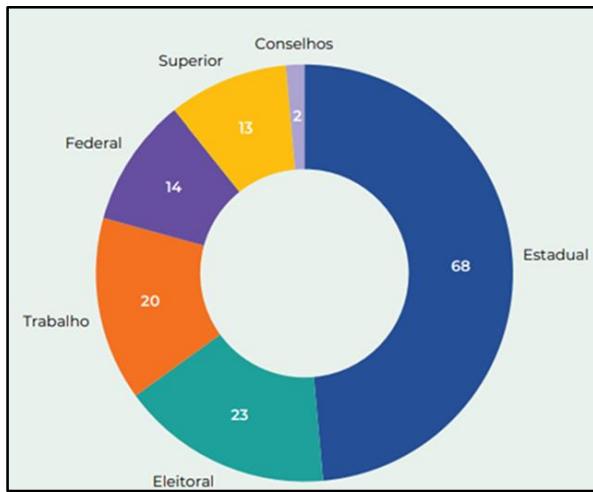
anonimizados, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela LGPD.

Nesse sentido, Castro (2022) observa que a arquitetura da plataforma garante o versionamento dos modelos, promovendo sua rastreabilidade, segurança e constante atualização, aspectos fundamentais para assegurar transparência, confiabilidade e conformidade com os direitos dos titulares dos dados.

Por reunir essas características; interoperabilidade; padronização; rastreabilidade e respeito a privacidade, o CNJ tem estimulado tribunais de todo o país a utilizarem a plataforma Synapses, seja em sua configuração padrão, seja como base para o desenvolvimento de soluções específicas que atendam as peculiaridades locais. Ainda segundo Castro (2022), a proposta é fortalecer uma cultura institucional orientada pela inovação colaborativa, pela governança digital, e pela proteção preservação dos princípios basilares de nossa sociedade. Desta maneira promovendo uma transformação tecnológica, ética inclusiva, com os valores do Estado Democrático de Direito.

Segundo pesquisa sobre uso de IA no Judiciário brasileiro (CNJ, 2024), há crescente adesão e diversidade de iniciativas, embora com desigualdades entre os ramos e graus de maturidade dos projetos, já que dos 94 órgãos judiciários pesquisados, 66% afirmaram ter projetos de IA em desenvolvimento, totalizando 140 projetos identificados. Desses, 45% estão em produção, ou seja, já são utilizados no cotidiano forense; os demais se distribuem entre fases iniciais, em andamento, finalizados ou ainda não iniciados. Quanto ao uso da plataforma Synapses, mencionada pela Castro (2022), apenas 37 dos 140 projetos (26,4%) estão hospedados nela. Isso indica que, embora a plataforma seja estratégica para o CNJ, sua adoção ainda é limitada diante do número total de iniciativas em curso, que visualizamos no gráfico abaixo.

Gráfico 1 – IA no Judiciário Brasileiro



Fonte: CNJ, 2024, p. 28.

Nesse panorama de inovação tecnológica, aplicada ao sistema de justiça, destaca-se a Inteligência Artificial VICTOR. Todavia, o Supremo Tribunal Federal (STF), instância máxima do Poder Judiciário brasileiro, passou a contar com um novo “ministro silencioso”, desenvolvido com bases em algoritmos de aprendizado de máquinas e técnicas de processamento de linguagem natural, o sistema representa um avanço tecnológico significativo na atuação do judiciário.

Segundo informações do próprio Supremo Tribunal Federal (2021):

[...] o projeto VICTOR, fruto de uma parceria entre o Supremo Tribunal Federal e a Universidade de Brasília (Unb) é um importante marco no Judiciário brasileiro e referência no cenário internacional, por seu pioneirismo na aplicação de inteligência artificial para resolver ou mitigar os desafios pertinentes a uma maior eficiência e celeridade processual. Tal iniciativa encorajou os demais Tribunais do País a

buscarem, na inovação e na tecnologia, o auxílio necessário para apoiar atividade jurisdicional.

Idealizado durante a gestão da Ministra Cármem Lúcia na presidência do Supremo Tribunal Federal, o projeto surgiu como resposta ao aumento expressivo do número de processos submetidos à Corte, bem como a necessidade de aprimorar a triagem e a identificação dos temas com repercussão geral, otimizando, assim a eficiência no trâmite processual. Nesse sentido como aponta Peixoto (2020):

O projeto nasceu, como já mencionado, Projeto de Pesquisa & Desenvolvimento de aprendizado de máquina (machine learning) sobre dados judiciais das repercussões gerais do Supremo Tribunal Federal – STF. Os ministros do STF fizeram o batismo do projeto com o nome Victor em homenagem à Víctor Nunes Leal, Ministro do STF entre 1960 e 1969, responsável pela sistematização da jurisprudência do STF em Súmula, prática que facilitou a aplicação de precedentes judiciais aos recursos (STF, 2018). Em 2018 também o projeto passou a compor o importante relatório anual de atividades do STF, como ações de destaque, compondo esse instrumento histórico de registro de atividades da Corte.

Desde os primeiros estágios de sua implementação, a IA VICTOR revelou o potencial transformado a sua aplicação no Poder Judiciário Brasileiro, conforme destaca o próprio Supremo Tribunal Federal (2021);

A pesquisa e o desenvolvimento do Victor demonstraram seus primeiros resultados em laboratório ainda em 2018, com classificador de 27 temas de repercussão geral de maior incidência à época. Além dos desafios próprios

de um projeto dessa magnitude, como a própria extração de base de dados para a pesquisa, que por si só levava meses para ser concluída, rapidamente constatou-se que, para entregar um classificador de temas, era necessário resolver também o problema subjacente quanto ao dado – o texto puro.

Deste modo, tal avanço embora promissor revelou de imediato a magnitude dos desafios técnicos e estruturais que precisariam ser enfrentados para tornar viável sua adoção prática no cotidiano do Supremo Tribunal Federal. A tecnologia de conversão de imagens em texto (ocerização) foi implementada em dezembro de 2020, permitindo a leitura automatizada de processos das classes recursais, recursos extraordinários e recurso extraordinário em agravo. (Supremo Tribunal Federal, 2021).

A Inteligência Artificial VICTOR não possui competência decisória, conforme explica o Supremo Tribunal Federal (2021); VICTOR é uma Inteligência Artificial voltada para apoiar a atividade de análise de admissibilidade recursal, mediante sinalização de que um dado tema de repercussão geral ou mais se aplicam aos autos.

Nesse sentido, o papel do VICTOR deve permanecer estritamente auxiliar, sem invadir a esfera decisória reservada aos magistrados, cujas competências são indelegáveis e intransferíveis para máquina. Embora, a automação contribua para a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional, é fundamental reconhecer que a justiça não pode ser reduzida a meras estatísticas ou padrões algorítmicos. Apesar disso, O processo civil, enquanto instrumento de concretização do direito material, demanda de atenção à singularidade de cada caso e respeito integral aos direitos subjetivos das partes envolvidas.

Ademais, o uso de dados processuais por sistemas de inteligência artificial deve observar rigorosamente os princípios

estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (lei nº 13.709/18), tais como a finalidade, necessidade, adequação e responsabilização. O tratamento dessas informações, sobretudo quando envolve dados sensíveis impactam diretamente na esfera jurídica dos jurisdicionados, exige total transparência, controle institucional efetivo.

Conclui-se que o sucesso do projeto VICTOR, assim como outras iniciativas similares, dependerá não apenas de técnicas dos algoritmos desenvolvidos, mas sobretudo da robustez ética, de uma supervisão humana. Em um Estado Democrático de Direito a modernização da Justiça deve ser instrumento de fortalecimento, e nunca de vulnerabilidade das garantias processuais civis e constitucionais.

As garantias processuais constitucionais

No Estado Democrático de Direito contemporâneo, a tutela jurisdicional efetiva representa não apenas uma prerrogativa institucional do Judiciário, mas um direito fundamental do cidadão de acesso à justiça, condição indispensável à concretização de qualquer outro direito assegurado pela Constituição e pelos tratados internacionais de direitos humanos.

A importância do tema tem sido amplamente reconhecida em documentos internacionais como a Convenção Europeia de Direitos Humanos e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, e no plano interno, na Constituição brasileira, especialmente no artigo 5º, XXXV, LIV e LV, no qual encontramos os princípios processuais constitucionais consideradas como nossas garantias processuais.

Segundo Leonardo Greco (2002, p.11), a garantia da tutela jurisdicional efetiva é o “meio justo para um fim justo”, pois assegura que os direitos reconhecidos pelo ordenamento possam ser efetivamente protegidos e realizados por meio de

um processo justo, fundado em valores democráticos e humanistas.

Greco (2002) classifica as garantias processuais em dois grandes grupos: as garantias individuais, que dizem respeito à proteção dos direitos subjetivos das partes em um processo específico e, as garantias estruturais, que se referem às condições institucionais de funcionamento do sistema de Justiça, ambas indispensáveis para assegurar que o processo judicial seja não apenas formalmente válido, mas também substancialmente justo.

Em relação às garantias individuais, destacamos o acesso amplo à Justiça, que assegura a todos, sem distinção, o direito de submeter ao Poder Judiciário qualquer pretensão jurídica, inclusive em face do Estado. Esse acesso deve ser real e desprovido de obstáculos materiais ou formais desproporcionais.

O princípio processual constitucional da ampla defesa é apresentado por Greco (2002) como uma garantia de grande plasticidade, que se desdobra em múltiplas facetas, compreendendo tanto o direito de defesa técnica, por meio de advogado, quanto o direito à autodefesa, abrangendo ainda a possibilidade de influir na formação do convencimento judicial por meio de alegações e provas. Não se trata de uma formalidade abstrata, mas de uma condição concreta de participação plena e equitativa das partes no processo, sendo, portanto, um dos principais mecanismos de contenção do poder do Estado sobre o cidadão.

Greco (2002) alerta que a ampla defesa é uma garantia processual que deve ser compreendida de modo a assegurar condições reais e não apenas formais de exercício da defesa. Isso envolve, por exemplo, o direito de acesso às provas, o direito à produção de provas relevantes para o êxito da tese defensiva, e o direito de manifestação em todos os atos relevantes do processo. Greco (2002) ressalta que obstáculos de ordem econômica ou técnica à produção probatória podem

comprometer a igualdade processual e, por consequência, a própria efetividade da ampla defesa, exigindo do juiz posturaativa para garantir a paridade de armas.

Sobre o princípio processual do juiz natural, Greco (2002) refere-se ao direito de um julgamento por autoridade previamente instituída pela lei com base em critérios objetivos, anteriores ao caso concreto, impedindo a criação de tribunais de exceção ou a designação casuística de juízes para julgar determinadas causas ou pessoas. Greco (2002) destaca que essa garantia tem um duplo conteúdo: orgânico (predeterminação legal do órgão) e subjetivo (investidura legal do juiz), ambos essenciais à confiança da sociedade na imparcialidade e previsibilidade do sistema judicial. Assim, o juiz natural é condição da igualdade no acesso à Justiça, pois garante que todos os cidadãos sejam submetidos às mesmas regras de competência e julgamento, independentemente de sua identidade, posição política ou econômica (Greco, 2002). A violação dessa garantia compromete a independência judicial e pode representar um grave retrocesso democrático, pois transforma o processo em um instrumento de perseguição ou privilégio (Greco, 2002).

O princípio do contraditório, na concepção defendida por Greco (2002), não se resume ao direito de ser ouvido. Trata-se de um contraditório participativo e eficaz, entendido como o direito das partes de influenciarem ativamente a formação da decisão judicial. Isso implica o direito de ser informado dos atos processuais, de ter oportunidade real de responder a todos os argumentos e provas contrárias, e de participar de forma substancial na construção do julgamento. A lógica do contraditório não se sustenta apenas na igualdade formal de manifestação, mas exige condições materiais de influência mútua no processo decisório. O contraditório, para ser efetivo, deve ocorrer de maneira prévia à decisão, salvo exceções fundamentadas, e ser respeitado mesmo nas hipóteses de atuação *ex officio* do juiz.

As garantias estruturais referem-se às condições institucionais de funcionamento do sistema de Justiça. Entre elas, destacam-se a impessoalidade da jurisdição, que exige que o juiz atue com equidistância das partes e dos interesses em jogo; a independência dos juízes, protegida por garantias funcionais e institucionais que os resguardem de pressões externas e internas.

A motivação das decisões judiciais constitui uma garantia estrutural fundamental da função jurisdicional, assegurada expressamente no artigo 93, IX, da Constituição brasileira bem como no artigo 489, do Código de Processo Civil (CPC). Segundo Greco (2002), toda decisão judicial deve ser justificada de maneira suficiente e convincente, com exame concreto de todos os argumentos relevantes de fato e de direito apresentados pelas partes. A motivação, nesse sentido, cumpre dupla função: de um lado, permite às partes e à sociedade compreenderem as razões do provimento judicial, o que assegura a confiança na imparcialidade e legitimidade do julgador; de outro, obriga o juiz a submeter-se a uma racionalidade argumentativa pública, que torna sua atuação passível de crítica, controle e recurso.

Greco (2002) alerta que não basta uma fundamentação formalmente coerente ou tecnicamente correta. É necessário que a decisão demonstre que considerou efetivamente todas as alegações e provas pertinentes. A omissão nesse ponto caracteriza violação do contraditório e do devido processo legal. O autor critica expressamente a prática, comum em tribunais sobrecarregados, de decisões lacônicas e padronizadas, com frases genéricas (“inexistência de omissão” ou “ausência de fundamentos legais”), que desconsideram o dever substancial de fundamentação, atualmente são práticas não reconhecidas como decisão fundamentada, com base no artigo 489, §1º, do CPC. A ausência de motivação real enfraquece a autoridade da decisão, obscurece os critérios de

justiça adotados e compromete o direito das partes à revisão jurisdicional eficaz.

Já a garantia estrutural da igualdade concreta é apresentada por Greco (2002) como um complemento necessário ao princípio da isonomia formal. Enquanto a igualdade formal assegura tratamento igual perante a lei, a igualdade concreta exige que as partes disponham, na prática, de iguais oportunidades de influenciar o resultado do processo, o que nem sempre decorre automaticamente da neutralidade procedural. Segundo Greco (2002), o juiz tem o dever de suprir, de maneira assistencial e equilibrada, as deficiências defensivas de uma parte que esteja em posição de inferioridade, para que se estabeleça uma isonomia concreta. Isso se aplica, por exemplo, a processos em que uma das partes é hipossuficiente, como a parte economicamente vulnerável, e àquelas causas em que o Estado é parte, situação que frequentemente coloca o cidadão em desvantagem diante dos privilégios processuais da Fazenda Pública.

A conjugação das garantias individuais e estruturais assegura a legitimidade democrática do processo e sua conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e da legalidade (Greco, 2002). Elas não apenas asseguram o acesso à Justiça, mas garantem que esse acesso seja substancialmente eficaz e igualitário.

Os dilemas do uso da Inteligência Artificial no Judiciário e a garantia de um processo justo

Em panorama favorável ao uso da IA no Judiciário, Fenoll (2025) identifica sua aplicação na perspectiva procedural, na probatória e na argumentação. Segundo Fenoll (2025), o funcionamento dos tribunais ainda é marcado por atividades repetitivas e mecânicas, reflexo de uma burocracia judicial obsoleta. Juízes e servidores frequentemente recorrem a modelos prontos de decisões, adaptando apenas os dados do caso concreto, o que, embora funcional em muitos

casos, revela a necessidade de repensar práticas judiciais. Nesse contexto, a inteligência artificial surge como ferramenta promissora ao combinar a geração automatizada de documentos com uma análise mais profunda e eficiente das informações, sendo capaz de superar o desempenho humano na resolução de casos padronizados e na revisão de documentos, muitas vezes realizada de forma superficial no cotidiano forense.

Sobre a perspectiva probatória, Fenoll (2025) explica que a Inteligência Artificial já oferece ferramentas que auxiliam juízes na análise e organização das provas, permitindo decisões mais fundamentadas. Embora cada caso seja único, há padrões recorrentes que a IA pode identificar com mais eficácia que o ser humano, inclusive localizando indícios e sugerindo versões plausíveis dos fatos com base em dados anteriores, como os aplicativos STEVIE, ALIBI, ECHO e PEIRCE-IGTT, que ajudam a reconstruir narrativas, elaborar estratégias de acusação e prever explicações para comportamentos, mesmo sem confissão. Tecnologias como análises objetivas da credibilidade de testemunhos também ampliam a precisão investigativa e reduzem a subjetividade judicial, tornado, para Fenoll (2025), o processo mais eficiente, previsível e técnico.

Na perspectiva da argumentação, Fenoll (2025) afirma que a Inteligência Artificial tem mostrado resultados com geração de listas de argumentos a favor e contra determinados temas, com base em ampla documentação. O autor (2025) destaca que argumentar juridicamente não é tarefa puramente lógica ou mecânica, pois envolve elementos persuasivos e subjetivos que variam conforme o contexto e o público, como os juízes. Ainda assim, para o autor (2025), a IA pode auxiliar juízes e advogados, estruturando melhor os argumentos com ferramentas como QUESTMAP, ARGUMED ou CATO, além de tornar as decisões mais previsíveis e ajudar no cálculo de riscos processuais.

Por fim, Fenoll (2025) pondera que a Inteligência Artificial demonstra eficácia superior à humana na tramitação processual, como na organização de documentos, busca de jurisprudência e movimentação automática dos atos do processo. No entanto, os limites de uso da IA tornam-se evidentes na fase do julgamento. Segundo Fenoll (2025), a IA pode auxiliar na coleta de dados e formulação de hipóteses, mas a atividade decisória exige raciocínio persuasivo, sensível e empático ao contexto democrático e humano, o que não pode ser totalmente automatizado. Para Fenoll (2025), julgamentos repetitivos e sem oposição tendem à resolução quase imediata por IA, enquanto casos mais complexos exigirão a atuação crítica de profissionais especializados para interpretar e validar as propostas da máquina.

A CEPEJ (2018) identifica diversas aplicações promissoras da inteligência artificial no âmbito judicial que merecem ser incentivadas, como o aprimoramento da jurisprudência por meio de técnicas de aprendizado de máquina para buscas mais eficazes, o aumento do acesso ao direito por meio de *chatbots* e geração automatizada de documentos, e a criação de ferramentas estratégicas baseadas em dados para melhorar a eficiência do sistema judicial. Entretanto, algumas aplicações demandam cautela metodológica, como o uso da IA para apoiar a resolução alternativa de conflitos, elaboração de tabelas de indenização e plataformas de resolução on-line, que precisam garantir transparência, imparcialidade e o envolvimento de profissionais humanos qualificados.

Ainda, a CEPEJ (2018) destaca a necessidade de mais estudos científicos para aplicações como o perfilamento quantitativo da atividade judicial e a previsão de decisões, que ainda enfrentam limitações e riscos de vieses, além de não substituírem o juízo humano, conforme também destacou Fenoll (2025). Já o uso de algoritmos para perfilamento criminal individual, especialmente quando envolve dados discriminatórios, é severamente criticado pela CEPEJ (2018).

por violar princípios fundamentais e comprometer a justiça, devendo ser evitado. Também é rejeitada a ideia de impor decisões baseadas unicamente em precedentes quantitativos, pois tal prática pode cristalizar a jurisprudência e comprometer a independência judicial.

Assim, a utilização de algoritmos para identificar padrões de litigância repetitiva ou antecipar comportamento judiciais representa uma tentativa de tornar o sistema mais eficiente e célere. Por outro lado, essa mesma prática carrega consigo riscos significativos à integridade dos princípios constitucionais, especialmente quando aplicada de forma generalizada, sem o devido controle crítico e jurídico constitucional processual.

É preciso considerar que a padronização promovida por sistemas algorítmicos pode resultar na despersonalização das decisões judiciais, transformando o processo em uma operação mecanizada e insensível às nuances fáticas e humanas de cada caso. A tentativa de prever condutas com base em comportamentos anteriores pode comprometer a premissa fundamental da individualização da justiça, princípio de que “cada caso é um caso”, exigindo do julgador uma análise singular, fundada em critérios normativos e não apenas em estatísticas. Além disso, há de destacar o risco de discriminação algorítmica decorrente de base dados enviesados, historicamente marcadas por decisões judiciais inusitadas ou desiguais.

Todavia, o uso crítico dessa informação pode perpetuar práticas discriminatórias, sobretudo de contra a população em situação de vulnerabilidade, em flagrante violação aos princípios da igualdade, dignidade da pessoa humana, consagrados na CRFB/88. Deste modo, é preciso ressaltar que a prática jurídica, por sua própria natureza já envolve a análise de dados e informações socialmente produzidos. Como bem destaca Marques (2019, p 2): “a prática jurídica, de certa forma, passa por e exige a análise de dados e informações produzidos

socialmente, já existentes, para se buscar dar respostas – de maneira normativa ou adjudicatória – a questões que se considera relevantes para a sociedade”. Em outras palavras, o Direito não se realiza no vácuo; ele exige, para sua efetividade, uma escuta ativa da realidade social, da vida concreta e dos conflitos que dela emergem.

Portanto, o uso de tecnologias analíticas não é em si um desvio da tradição jurídica, mas sim, um potencial ferramenta de ampliação da compreensão da realidade; desde que criticamente utilizada, com filtros epistemológicos e normativos bem definidos. Essa dimensão democrática na prática jurídica também é destacada por Taruffo (*apud* Fenoll, 2025) “como se disse, o raciocínio jurídico é persuasivo, pois precisa oferecer uma resposta democrática”, ou seja, decisões judiciais devem, em alguma medida, dialogar com a realidade social, construindo respostas normativas que possam ser socialmente compreendidas e aceitas, sem, contudo, sucumbir a pressões populistas ou algoritmos automatizados.

Por fim, ressalta-se um alerta do mau uso da inteligência artificial, sem dos devidos critérios normativos e críticos, pode produzir exatamente o efeito contrário ao que se propõem, como adverte Fenoll (2025, p.46) “do contrário assistiremos a uma estagnação da jurisprudência e, provavelmente, de todo o ordenamento jurídico, ao contrário de tudo o que se esperaria de inteligência artificial” deste modo, a inovação deve ser usada como instrumento de dinamismo e aperfeiçoamento institucional, jamais como mecanismo de cristalização de entendimentos pretéritos.

Assim, ainda que os sistemas *Analytics* e *Big data* possam ser uteis em funções administrativas e no aprimoramento de gestão judiciárias, sua utilização deve ser rigorosamente regulada e auditável e transparente, de modo a preservar os fundamentos do Estado democrático de Direito. O desenvolvimento de filtros normativos e éticos é essencial para garantir que a tecnologia sirva ao Direito- e não o contrário; o

Direito enquanto ciência social normativa não pode ser reduzida a padrões estatísticos ou modelos preditivos; ele exige interpretação, ponderação e compromisso com a justiça.

Considerações finais

Nesse contexto, o uso da Inteligência Artificial (IA) no Poder Judiciário representa avanços para a efetividade da prestação jurisdicional como também suscita debates com reflexões críticas quanto à compatibilidade da IA com as garantias fundamentais. Embora a IA possa contribuir para a eficiência e celeridade processual, qualquer inovação no sistema de Justiça deve estar subordinada à realização da tutela jurisdicional efetiva.

O uso da IA não pode, portanto, comprometer a imparcialidade da jurisdição, a motivação individualizada das decisões nem a participação efetiva das partes. O risco de decisões automatizadas, desprovidas de fundamentação acessível ou de oportunidades adequadas de contraditório, representa um obstáculo à garantia do processo justo e, por conseguinte, à própria legitimidade democrática do exercício da jurisdição.

Assim, conforme os limites delineados no artigo, a adoção de tecnologias no processo judicial deve ser condicionada ao respeito integral às garantias constitucionais do processo, sob pena de conversão da Justiça em um sistema de decisões opacas, automatizadas e desumanizadas, precisamente o oposto daquilo que um Estado Democrático de Direito deve assegurar.

Referências bibliográficas

BONAT, D.; VALE, L. M. B. do; PEREIRA, J. S. dos S. S. Inteligência artificial generativa e a fundamentação da decisão judicial. **Revista de Processo**, São Paulo, Revista dos Tribunais, v. 48, n. 346, p. 349-370, dez. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/constiticao/constituicao compilado.htm>. Acesso em: 11 de jul. de 2025.

BRASIL. Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 11 de jul. de 2025.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 11 de jul. de 2025.

CASTRO, K. S. de. Princípios éticos europeus no uso da inteligência artificial e a correlação com os princípios constitucionais brasileiros. **Revista DIGE – Direito Internacional e Globalização Econômica**, São Paulo, v. 9, n. 9, p. 319–338, 2022. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/DIGE>. Acesso em: 10 jul. 2025.

COMISSÃO EUROPEIA PARA EFICIÊNCIA DA JUSTIÇA (CEPEJ). *Carta europeia de ética sobre o uso da inteligência artificial em sistemas judiciais e seu ambiente.* Disponível em: <https://www.coe.int/en/web/cepej/cepej-european-ethical-charter-on-the-use-of-artificial-intelligence-ai-in-judicial-systems-and-their-environment> Acesso em 10 jul de 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução CNJ nº 332, de 21 de agosto de 2020.** Dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e uso da inteligência artificial no Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original191707202008255f4563b35f8e8.pdf>. Acesso em: 05 jul 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Pesquisa uso de inteligência artificial (IA) no Poder Judiciário: 2023.** Brasília, DF: CNJ, 2024. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2024/06/pesquisa-uso-da-inteligencia-artificial-ia-nopoder-judiciario-2023.pdf>. Acesso em: 05 jul 2025.

DIDIER JR., F.; FERNANDEZ, L. **Introdução à justiça multiportas.** Salvador: Juspodivm, 2024.

FRAZÃO, A. Decisões algorítmicas e direito à explicação. **Jota Info** [site online]. 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/constituicao-empresa-e-mercado/decisoes-algoritmicas-e-direito-a-explicacao>. Acesso em: 10 jul. 2025.

FENOLL, J. N. **Inteligência artificial e processo judicial.** São Paulo: Juspodivm, 2025.

GAIO JUNIOR, A. P.; SILVA, F. A. Direito, processo e inteligência artificial: diálogos necessários ao exercício da jurisdição. **Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 60-99, jan./abr. 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/redp/article/view/72240>. Acesso em: 05 jul 2025.

MARQUES, R. D. Inteligência artificial e direito: o uso da tecnologia na gestão do processo no sistema brasileiro de precedentes. **Revista de Direito e as Novas Tecnologias**, vol. 3, abr./jun. 2019. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3512238>. Acesso em: 01 maio 2025.

PEIXOTO, F. H. Projeto Victor: relato do desenvolvimento da inteligência artificial na repercussão geral do Supremo Tribunal Federal. **Revista Brasileira de Inteligência Artificial e Direito**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 1-20, jan./abr. 2020. ISSN 2675-3156. Disponível em: <https://unb.academia.edu/FabianoHartmann>.

Site Analytics: O que é, Conceito e Definição. Site CETAX. 2024. Disponível em: <https://cetax.com.br/o-que-e-analytics/>. Acesso em 10 jul de 2025.

SUSSKIND, R. **Advogados do amanhã**. 3. ed. Florianópolis: Emais, 2023.

A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO – DESAFIOS EM UM MUNDO GLOBALIZADO

Ana Lívia Silva Bastos
Leonina Avelino Barroso de Oliveira
Letícia de Souza Gilson da Silva

Introdução

A Lei Geral de Proteção de Dados foi publicada em 2018, mas só entrou em vigor em agosto de 2020 com o intuito de modificar a Lei do Marco Civil da Internet. A referida lei trata dos dados pessoais de todo cidadão brasileiro e até mesmo aos estrangeiros que estiverem em território nacional. Ela tem como objetivo criar uma segurança jurídica padronizando as normas para que a proteção seja feita de forma efetiva e igualitária.

Inicialmente, foi criada a General Data Protection Regular – GDPR, na Europa e esta lei foi de extrema importância para as modificações em outros países, uma vez que determinou que manteria relações com os países que possuíssem uma lei parecida, isto é, uma legislação que busca proteger os dados. Em consequência disso, muitos países buscaram se adaptar para continuar celebrando contratos com a Europa.

Isto posto, o presente artigo abordará o tema de atual relevância com o objetivo discutir os temas pertinentes à Lei de Proteção de Dados que são aplicáveis ao direito educacional, buscando resguardar os direitos do estudante e, também, dos funcionários atuantes nas Instituições.

Para isso, o artigo utilizará como base a legislação que aborda o tema, com o intuito de esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir, e o posicionamento de grandes autores.

Ressalta-se que em virtude da atualidade do tema, há diversas discussões e, por isso, o assunto necessita, ainda, de maiores esclarecimentos. Essas ferramentas de pesquisa buscarão sanar as principais dúvidas, como: a quem esta lei é aplicável; se todos os brasileiros são obrigados a fornecer os dados; e se trata de um direito absoluto ou relativo. Logo, o artigo buscará realizar uma análise das leis que regem o tema na vigência de sua publicação e terá como base pesquisas bibliográficas para, posteriormente, chegar a uma conclusão.

Conceito

O dado pessoal, conforme dispõe o artigo 5, I da Lei 13.709/2018, é “informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável”. A pessoa natural, por sua vez é aquela que é dotada de capacidade, isto é, aptidão para executar os atos da vida civil.

Soares (2020, p.4) explica que:

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018, tem como objetivo regulamentar o tratamento de dados pessoais pelas empresas, uma vez que os dados pessoais ganharam grande importância na economia moderna, pois permitem fazer previsões, analisar perfis de consumo, opinião, entre outras atividades.

Garcia (2020, p.15) afirma que “a LGPD não tem como escopo os dados das empresas (pessoas jurídicas), mas sim os dados que as empresas têm das pessoas físicas, sejam elas funcionárias, terceiras, clientes, acionistas etc. – ou seja, todo mundo” e afirma, também, que ela foi inspirada na General Data Protection Regular de origem europeia.

Segundo Peck (2020, p.16-17):

[...] as leis sobre proteção de dados pessoais têm uma característica muito peculiar de redação

principiológica e de amarração com indicadores mais assertivos, de ordem técnica, que permitam auferir de forma auditável se o compromisso está sendo cumprido, por meio da análise de trilhas de auditoria e da implementação de uma série de itens de controle para uma melhor governança dos dados pessoais.

Peck (2020, p.21) traz o desmembramento e divisões da LGPD, comparando- a com a GDPR, legislação europeia:

[...] a versão nacional é mais enxuta e em alguns aspectos deixou margem para interpretação mais ampla, trazendo alguns pontos de insegurança jurídica por permitir espaço para subjetividade onde deveria ter sido mais assertiva. Um exemplo disso ocorre em relação à determinação de prazos: enquanto o GDPR prevê prazos exatos, como de 72 horas, a LGPD prevê prazo razoável.

É imperioso frisar que, de acordo com o artigo 4º, a Lei Geral de Proteção de Dados tem como objetivo uniformizar as relações, contudo, ela não pode ser aplicada às relações particulares que não possuem fins econômicos, em atividades acadêmicas e jornalísticas.

A LGPD busca proteger os dados dos brasileiros, os quais ela classifica em: dados comuns e dados sensíveis. Os dados comuns são aqueles que permitem a identificação do indivíduo como informação do Cadastro de Pessoa Física, por exemplo. Já os dados sensíveis são aqueles que dizem respeito à vida pessoal, isto é, posição política, orientação religiosa, dentre outros.

Logo, conclui-se que a LGPD é uma inovação no ordenamento jurídico que busca estabelecer normas gerais para o tratamento de dados, tendo como base a legislação europeia, princípio da dignidade da pessoa humana e os direitos da

personalidade, impondo como requisito a necessidade na solicitação de informações pessoais.

Evolução histórica

A colheita de dados pessoais teve início com a formação do Estado Moderno que sucede o Feudalismo, pois cada feudo passou a ter autonomia política. Neste momento, com a formação desses Estados, há a concentração de poder e o rei buscava colher informações para conhecer o seu povo. De acordo com Burke (*apud* Ribeiro, 2012, p.05),

[...] desde a antiguidade, tanto no oriente como no ocidente, governantes estiveram interessados em coletar informações sobre os povos que controlavam. Mas somente a partir do princípio da era moderna a coleta sistemática de informações se tornou prática de governo na Europa.

Posteriormente, após a Segunda Guerra Mundial, de acordo com Bioni (2020, p.109) “a máquina administrativa percebe que as informações pessoais dos seus cidadãos são úteis para planejar e coordenar as suas ações para um crescimento ordenado”. Ou seja, desde esse período, a coleta de dados se mostra extremamente pertinente aos governantes.

Bioni (2020, p.03) afirma que a tecnologia foi um avanço para o sistema de coleta de dados:

No estágio atual, a sociedade está encravada por uma nova forma de organização em que a informação é o elemento nuclear para o desenvolvimento da economia, substituindo os recursos que outrora estruturavam as sociedades agrícola, industrial e pós-industrial. Essa nova forma de organização social foi sedimentada em razão da evolução tecnológica recente, que criou

mecanismos capazes de processar e transmitir informações em uma quantidade e velocidade jamais imaginável. Os relacionamentos sociais foram energizados por um fluxo informacional que não encontram mais obstáculos físicos distanciais. Há uma nova compreensão (mais abreviada) da relação entre tempo-espacó, o que outrora acarretava maior cadênciá às interações sociais.

Acerca da informação e sua importância Bioni (2020, p.04) afirma que:

A informação avoca um papel central e adjetivante da sociedade: sociedade da informação. A informação é o (novo) elemento estruturante que (re)organiza a sociedade, tal como o fizeram a terra, as máquinas a vapor e a eletricidade, bem como os serviços, respectivamente, nas sociedades agrícola, industrial e pós-industrial.

O referido autor informa, ainda que “desde a sociedade industrial, já se reconhecia a informação como um fator determinante para a geração de riquezas”. O avanço da tecnologia foi um fator que possibilitou o armazenamento de dados pessoais em uma máquina, o computador. Antigamente essa coleta de informações era realizada de forma manual em papéis, por exemplo em cartórios quando era realizada a ficha de cadastro para reconhecimento de firma, em seguida passaram a utilizar máquinas de datilografia, mas ainda assim o papel era utilizado.

Até mesmo com a chegada do computador, o sistema de armazenamento foi sofisticando com o passar dos anos. Os bits passaram a ser utilizados, modificando apenas o modo de armazenamento. Antes as informações contidas eram guardadas no disquete, em seguida passou para o Compact

Disc, posteriormente para o pen drive e, atualmente, é utilizado o armazenamento externo.

No tocante o decurso do tempo e a evolução, ressalta-se as modificações realizadas na legislação brasileira. Em 1994, foi aprovado o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio, o qual dispõe no artigo 10 que os dados referentes a propriedade intelectual devem ser preservados, no entanto, não havia, ainda, uma legislação específica.

Em 27 de abril de 2016, foi publicado o Regulamento Geral da Proteção de Dados – GDPR na Europa. Tal fato impactou os outros países uma vez que determinou que os aqueles que desejasse manter relações econômicas com a Europa, deveriam ter uma legislação que estivesse no mesmo nível que o GDPR, ou seja, que possuem leis que regulassem e protegessem os dados das pessoas ou empresas com quem desejavam negociar.

Conforme demonstra Peck (2020, p.17) a GDPR tem como objetivo propiciar um espaço em que se tenha liberdade com mais segurança com o intuito de minimizar os conflitos dentro do mercado interno, ela pretende dar segurança para que os dados não transitem de forma livre dentro desse mercado, garantir transparência no tratamento de dados, impor obrigações e responsabilidades, dentre outras.

Acerca da importância da LGPD, Peck (2020, p. 69) afirma:

A necessidade de leis específicas para a proteção dos dados pessoais aumentou com o rápido desenvolvimento e a expansão da tecnologia no mundo, como resultado dos desdobramentos da globalização, que trouxe como uma de suas consequências o aumento da importância da informação.

É de suma importância ressaltar que, no Brasil, o tratamento de dados era previsto na Lei do Marco Civil da Internet e Lei do Cadastro Positivo, no entanto, a questão não era tratada com tamanha especificidade e não estabelecia uma maneira uniforme de utilização e cobrança dessas informações.

Contudo, a Lei Geral de Proteção de Dados ainda traz bastante discussões, algo que já ocorria antes mesmo da sua entrada em vigor, por exemplo, pode-se citar a divergência em relação à criação da Agência Nacional de Proteção de Dados em que, inicialmente houve voto presidencial para a sua criação, posteriormente o projeto foi aprovado através da MP 968/2018 e, em seguida, convertido na Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019.

Peck afirma (2020, p.24) que a criação da Agência Nacional de Proteção de Dados configura:

[...] uma importante figura para a garantia da eficácia e aplicação prática das normas trazidas com a regulação de proteção de dados no Brasil e para se alcançar o mesmo nível de adequação do Regulamento GDPR, e também com a finalidade de ampliação do prazo para sua entrada em vigor.

Ainda, sobre a Agência Nacional de Proteção de Dados, Marinho (2020, p.60) se posiciona alegando que:

Na prática, quem vai efetivamente fiscalizar as empresas é o próprio mercado, que vai exigir cada vez mais que seus fornecedores estejam adequados para não caírem em “não conformidade” e em denúncias de clientes que se sintam prejudicados de alguma forma. O Ministério Público do Distrito Federal (MPDF) penaliza as empresas, mas quando a ANPD entrar em ação, ela deverá assumir esse papel.

Todavia, o que deveria nos interessar é como colocar uma empresa em conformidade, e não quem está com a razão.

Dados pessoais e os direitos da personalidade

É imperioso frisar que os dados podem ser anônimos quando for necessário omitir algumas informações do titular. O anonimato é o meio de impossibilitar a associação de qualquer informação a alguma pessoa, isto é, a incapacidade de identificá-la, no intuito de preservar os direitos da personalidade e a dignidade da pessoa humana.

Um ponto de suma importância acerca dos direitos da personalidade é que, atualmente, há câmeras espalhadas em diversas localidades, dando a sensação de que as pessoas são vigiadas todo o tempo. Ocorre que tal fato pode ensejar violação ao direito de imagem, um direito personalíssimo, previsto na nossa Carta Magna artigo 5º, X e na LGPD uma vez que as imagens da pessoa ficam armazenadas.

A Lei Geral de Proteção de Dados busca proteger os dados pessoais e, consequentemente, a imagem do indivíduo. No entanto, para que funcione de forma efetiva, é necessário que siga alguns princípios, são eles, de acordo com Soares (2020, p. 10-11):

- Finalidade: Esse princípio preconiza que todos os atos praticados se restrinjam ao disposto na norma;
- Adequação: De acordo com esse princípio, as informações obtidas não poderão ser utilizadas em outra situação, pois ela é adequada somente àquele que tem como finalidade;
- Necessidade: A coleta de dados não pode ser feita por motivos supérfluos, deve haver justificativa relevante;
- Livre Acesso: O titular deve ter acesso livre aos dados que forneceu;

- Prevenção: A pessoa ou empresa que coletar os dados deverá tomar medidas que não possam expor o titular e garantir que esses dados estarão seguros, a fim de não ocorrer divulgação;
- Transparência: A pessoa que fornecer os dados, deve ter total ciência acerca da finalidade desses dados;
- Não Discriminação: Os dados obtidos não poderão ser utilizados como forma de discriminação. A pessoa que coletar deverá agir de forma imparcial;
- Segurança: As empresas que realizarem colher dados, deverão ter uma equipe especializada em tecnologia para garantir que esses dados não sejam divulgados e que estarão seguros em seus arquivos;
- Responsabilidade e Prestação de Contas: Também conhecido como responsabilidade e ressarcimento, esse princípio prevê que a empresa que coletar os dados deverá se responsabilizar por possíveis danos.

Ressalta-se que muitas empresas realizavam a coleta de dados sem observar a necessidade, o livre acesso, a prestação de contas, dentre outro. Muitas vezes essas informações eram coletadas para instituição do programa fidelidade para atrair e manter mais clientes. No tocante às instituições de ensino, isso pode ser caracterizado mediante as bolsas concedidas para os alunos dos de pós-graduação que concluíram a graduação nesta mesma instituição, isto é, fornecer um desconto significativo para manter o aluno e valorizar a instituição. Com relação aos programas de fidelidade, Marinho (2020, p.154) afirma:

Com o advento da LGPD, muito do que era praticado para chegar a esse ponto passou a ser considerado não conformidade, sujeitando a empresa controladora dos dados às penalidades previstas: desde simples

advertência até o bloqueio da base de dados, responsabilizando a alta gestão por eventual vazamento. A LGPD não coíbe a existência desses programas, mas determina o atendimento aos seus requisitos, disciplinando o tratamento dos dados dos associados por meio do enquadramento das bases legais e da implementação de mecanismos para segurança da informação.

Logo, esses princípios que norteiam a LGPD se mostram de suma importância para que as empresas possam atuar de forma mais segura, devendo sempre respeitar os direitos do indivíduo, evitando, assim, possíveis danos ao indivíduo.

Aplicação da LGPD nas instituições de ensino

É de suma importância tratar deste tema direcionado às instituições de ensino porque ao realizar a matrícula seja em escolas ou universidades, o candidato fornece dados pessoais para a Instituição. Ocorre que, muitas vezes, os dados solicitados não eram necessários e, após a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados, essa solicitação deverá passar por uma nova análise com o intuito de verificar e definir quais informações serão solicitadas no ato da matrícula, observando sempre o princípio da necessidade.

Muitas vezes são solicitados dados sensíveis, isto é, aqueles dados que dizem respeito à vida pessoal do aluno, bem como, opinião política, orientação sexual, religião, dentre outras. Neste caso, deverá ser feita uma justificativa para que esses dados sejam solicitados. Além disso, ressalta-se que uma instituição não é composta somente de alunos, mas há também o corpo docente e, em alguns, casos funcionários de empresas terceirizadas. Estes também são submetidos à LGPD, isto é, no momento da contratação deverá ser

solicitado dados que realmente são necessários para a empresa e execução do serviço.

Em caso de cursos de instituições brasileiras que são ofertados à distância em outros países, frise-se que a LGPD é dotada de extraterritorialidade, isto é, ela deverá ser aplicada nos contratos que forem celebrados em outros países, é o que afirma Peck (2020, p.39):

A LGPD tem alcance extraterritorial, ou seja, efeitos internacionais, na medida em que se aplica também aos dados que sejam tratados fora do Brasil, desde que a coleta tenha ocorrido em território nacional, ou por oferta de produto ou serviço para indivíduos no território nacional ou que estivessem no Brasil. Desse modo, o dado pessoal tratado por uma empresa de serviço de cloud computing que armazene o dado fora do país terá que cumprir as exigências da LGPD.

Com a entrada dessa lei em vigor, as instituições de ensino precisarão rever quais documentos serão solicitados no ato da matrícula, haja vista que deve levar em consideração o princípio da necessidade, isto é, solicitar apenas os documentos que forem realmente necessários. Logo, o contrato de matrícula deverá conter cláusulas que especifiquem quais dados estão sendo coletados, qual a sua relevância e finalidade. Diante disso, o titular tem o direito de contestar o fornecimento de algum dado que não julgue pertinente.

É imperioso frisar que a Lei Geral de Proteção de Dados não se aplica as pesquisas acadêmicas, pois de acordo com o artigo 11, os dados que forem obtidos para este fim não precisam de consentimento, contudo, é necessário promover a anonimização sempre que for possível. Ademais,

é muito importante que estes pesquisadores não divulguem e nem repassem os dados coletados.

Nas Instituições de Ensino existem setores que trabalham especificamente com dados dos alunos como a Secretaria Acadêmica e os setores que trabalham com os dados dos funcionários como os Recursos Humanos e, em certos casos em que for necessário realizar algum comunicado de forma virtual, deve-se evitar ao máximo a identificação do indivíduo, protegendo não só as informações pessoais, mas também sua imagem. Por exemplo, estamos vivendo um momento atípico, isto é, uma pandemia que forçou a ocorrência de diversas mudanças bem como a substituição de aulas presenciais por meios remotos e, nestes casos, se o professor necessitar fazer algum comunicado no site da Instituição que envolva os alunos, deverá buscar manter o anonimato para que ele não seja exposto.

Há, também, os casos de apresentação de trabalho, em que são obtidas imagens dos estudantes e, estas apresentações, geralmente, são gravadas para fins de arquivamento. Nesses casos, é de suma importância obter autorização do aluno através de instrumento formal, isto é, uma autorização por escrito e neste documento deverá conter a devida explicação do porquê ele será gravado, sempre observando o princípio da necessidade. Ressalta-se que se o aluno for menor de idade, deverá apresentar autorização dos responsáveis.

É importante lembrar que esse consentimento pode ser revogado em que inicialmente o aluno pode autorizar a gravação de sua imagem e depois desistir, ou então, aqueles alunos que necessitem da autorização de seus responsáveis podem não conseguir obtê-la. Nestes casos, a Instituição de Ensino deverá estar preparada, ou seja, aliar a equipe que será formada para cuidar do tratamento de dados com a equipe responsável pela tecnologia da informação, com o intuito de

editar as gravações e excluir a parte referente aos alunos que não consentiram a gravação de sua imagem.

Outrossim, é direito do estudante solicitar a exclusão de seus dados, conforme dispõe o artigo 18, IV da LGPD. No entanto, a Universidade poderá não o fazer mediante justificativa significante de acordo com o artigo 4º da referida lei.

Faz-se mister enfatizar que finalizado o tratamento de dados, eles deverão ser excluídos, isto é, cessando a razão pela qual a informação pessoal foi obtida, ela deverá ser eliminada por questões de segurança e preservação dos direitos da personalidade. Por exemplo, determinados dados foram coletados no momento da contratação do funcionário para exercer atividade laborativa na Instituição de Ensino, no momento em que ele for desligado da empresa e estes dados não forem mais necessários, deverão ser eliminados do sistema.

No tocante às Universidades da rede federal de ensino, deve-se ressaltar que de acordo com a Lei 8.159/91, o Poder Público poderá gerir documentos e deverá conceder proteção especial para que sejam utilizados com finalidade probatória e informativa. Ademais, o artigo 6º dispõe que em caso de violação de sigilo, a pessoa que sofreu o dano poderá ser indenizada a título de dano moral e a instituição de ensino deverá responder penal, civil e administrativamente.

Outrossim, é importante frisar que o artigo 207 da Constituição Federal prevê a autonomia administrativa nas Universidades, isto é, a Instituição de Ensino pode praticar atos que entenda serem necessários para seu melhor funcionamento. Adequando este artigo à LGPD, pode-se afirmar que as instituições de ensino podem solicitar dados sensíveis mediante comprovação da necessidade.

Controles para a implantação da LGPD

As empresas possuem até agosto de 2021 para se adaptarem à LGPD, caso não o façam poderão sofrer penalidades constantes no artigo 52, bem como, pagamento de multa, advertência, dentre outras medidas perfeitamente cabíveis. Contudo, ressalta-se que as penas só poderão ser aplicadas após instauração de processo administrativo, sendo assegurado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Além disso, conforme dispõe artigo 52, §1º da referida lei, durante o processo administrativo, deverão ser analisadas a boa-fé daquele que infringiu a lei, se houve reincidência, o grau do dano, dentre outras possibilidades e, por isso, é imprescindível que as Instituições de Ensino atuem tendo como norte os princípios que regem a LGPD lei, com o intuito de amenizar a incidência de erros.

A aplicação dessas penalidades ficaria à cargo da Agência Nacional de Proteção de Dados, haja vista que possui encargo fiscalizador. De acordo com Peck (2020, p.49), esse órgão possui dois perfis: orientativo e punitivo. Ou seja, a ANPD existirá para regular as relações entre as instituições de ensino, alunos e funcionários. Ela terá como objetivo, conforme disposto no artigo 55-J, zelar pela proteção das informações pessoais, elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e de Privacidade, fiscalizar e aplicar sanções em caso de descumprimento, dentre outras.

Peck (2020, p.55) conclui, acerca da ANPD que:

De maneira geral, pode-se afirmar que a constituição da ANPD é essencial para que o enforcement da Lei de Proteção de Dados seja possível, ou seja, é esse regulamento que torna a aplicação da lei possível. Isso ocorre porque um regulamento com previsão de sanções sem órgão fiscalizador não tem efetividade nem garantia de funcionamento.

Para que as Instituições de Ensino cumpram com rigor o disposto na legislação, é recomendável criar um setor que cuide especificamente do tratamento de dados, com o intuito de verificar se as informações obtidas são mesmo necessárias e se estão em conformidade com o disposto na LGPD e aqueles que não forem, deverá ser excluído imediatamente.

Ressalta-se que a partir da vigência da lei, há a vacatio legis, isto é, o tempo para que as empresas possam se habituar a nova legislação. Contudo, desde já, os contratos nas Instituições de Ensino devem começar a seguir o *privacy by design*.

A General Data Protection Regular – GDPR, baseia-se no “Privacy by Design” e “Privacy by Default”. O *privacy by design* remete a ideia de que a privacidade deve estar em todos os atos praticados pela Instituição de Ensino, tem como objeto a prevenção do dano, isto é, mudar as atitudes da empresa para minimizar ao máximo os possíveis erros acerca da adequação à nova legislação. Já o *privacy by default* é um seguimento do *privacy by design*, haja vista que dispõe que após o usuário aceitar a coleta de dados, o serviço ao ser disponibilizado pela Instituição de Ensino deverá conter todas as configurações de forma mais restrita possível.

Garcia (2020, p.47) afirma que para ter um controle sobre tratamento de dados sob vigência da LGPD, é necessário que a empresa tenha uma gestão de cybersegurança, isto é, um setor que cuide e proteja dos dados coletados.

Logo, para que a LGPD seja efetiva, deve haver não só princípios norteadores, mas também, um órgão que possa regular as atividades das empresas e em caso de descumprimento, aplicar uma sanção cabível. Para que as empresas atuem em conformidade com a legislação, é necessário criar um setor que cuide do tratamento de dados.

Conclusão

Diante o exposto, pode-se concluir que a Lei Geral de Proteção de Dados, publicada em agosto de 2018 foi elaborada com base na General Data Protection Regular de origem europeia. Ela tem como objetivo uniformizar a coleta de dados, estabelecendo normas gerais acerca da solicitação e tratamento de dados.

A coleta de informações surgiu no Estado Moderno com a centralização do poder em que o rei buscava obter informações para conhecer o seu povo. Ou seja, a obtenção de dados ocorre há tempos, no entanto, não havia regulamentação com o intuito de proteger o indivíduo. Com o passar dos anos a forma de armazenamento desses dados foi modificando até chegar no modelo atual em que se utiliza mais o pen drive e o armazenamento externo.

Outrossim, o decurso temporal propiciou o reconhecimento dos direitos da personalidade e da dignidade da pessoa humana, passando a serem abordados na legislação brasileira. No tocante a proteção de dados, a Lei do Marco Civil da Internet, revogada pela LGPD, buscava os direitos da personalidade no âmbito digital. Tal direito era protegido, também, na Lei do Cadastro Positivo.

A Lei Geral de Proteção de Dados é regida por alguns princípios, dentre eles o da necessidade, o qual dispõe que as empresas só deverão solicitar os dados que realmente forem necessários e isso deverá ser feito mediante justificativa e o princípio do livre acesso em que o indivíduo poderá a qualquer momento solicitar, a título de informação, os dados que foram coletados.

No tocante à aplicação da LGPD na Instituições de Ensino é importante ressaltar que no momento em que o estudante for realizar a matrícula em algum curso oferecido, devem ser solicitados somente os dados que forem realmente necessários. Outro fator importante é de que a Instituição não

é composta somente de alunos, mas, também, de funcionários e no momento da contratação destes, devem ser solicitados somente os dados que forem necessários para a execução do serviço, sob justificativa.

Outrossim, o estudante ou funcionário poderá questionar o fornecimento de alguma informação ou até mesmo se recusar a fornecê-la e caso esse dado seja indispensável, a Instituição de Ensino poderá mantê-lo, no entanto, deverá justificar o ato.

A Lei Geral de Proteção de Dados é dotada de extraterritorialidade e, por isso, deverá ser aplicada nos contratos brasileiros que forem celebrados no exterior, por exemplo, uma instituição de ensino brasileira que ofertar cursos à distância com um polo em outro país. Outrossim, ela se aplica a todos os estrangeiros que estiverem no Brasil, seja para morar definitivamente, seja à passeio.

É imperioso frisar que a LGPD não se aplica para fins não econômicos, isto é a Instituição de Ensino poderá colher os dados que julgar necessários sem justificativa se for utilizá-los para fins de pesquisa acadêmica, conforme demonstra o artigo 11º da referida lei. Outro fator de suma importância é que o consentimento do aluno pode ser revogado, ou seja, ele pode concordar em fornecer certos dados e depois solicitar a exclusão e, para isso, é recomendável que a empresa possua um setor específico que cuide do tratamento de dados. Esse setor se faz imprescindível porque no momento em que os dados não forem mais necessários para a Instituição de Ensino, deverão ser excluídos do sistema imediatamente. A equipe deve realizar esse controle entre o que é permitido pela legislação e os dados que a Instituição de Ensino possui.

Quando uma lei entra em vigor, as pessoas às quais ela se destina possuem um tempo para se adaptarem à nova redação e com a LGPD não seria diferente. Apesar de entrar em vigor no ano de 2020, as instituições de ensino possuem

até agosto de 2021 para se adequarem, isto é, fazer uma análise dos dados que são solicitados e excluir os que entenderem que não são necessários. Caso não eliminem essas informações que não são consideradas importantes, poderão pagar multa no valor de 2% do faturamento da Instituição.

Para a fiscalização precisa e correta sobre a coleta e armazenamentos desses dados, a lei estabeleceu que a Agência Nacional de Proteção de Dados seria o órgão fiscalizador que possui caráter orientativo e punitivo, isto é, ao mesmo tempo em que vigia as instituições de ensino para saber se estão agindo em conformidade com o disposto em lei, em caso negativo, pode aplicar sanções.

Logo, a Lei Geral de Proteção de Dados entrou em vigor em um momento extremamente necessário diante da globalização, em que diversas pessoas têm acessos aos dados de outras através de aparelhos e aplicativos. Ela surge com o intuito de uniformizar as relações contratuais para que sejam coletados somente os dados que forem necessários e garantindo toda a segurança para que eles não sejam divulgados e, em alguns casos específicos, garante o anonimato.

Referências bibliográficas

- ANÔNIMO. **O que muda com a nova lei de dados pessoais.** LGPDbrasil.com.br. Disponível em: <https://www.lgpdbrasil.com.br/o-que-muda-com-a-lei/>. Acesso em 18 de Agosto 2025.
- BIONI, B. R. **Proteção de dados pessoais:** a função e os limites do consentimento. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
- GARCIA, L. R.; AGUILERA-FERNANDES, E.; GONÇALVES, R. A. M.; PEREIRA-BARRETO, M. R. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):** guia de implantação. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 2020.

MARINHO, F. **Os 10 mandamentos da LGPD:** como implementar a Lei Geral de Proteção de Dados em 14 passos. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MELO, L. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).** Disponível em: <https://ufpr.br/lspd/>. Acesso em 18 de Agosto de 2025.

PECK, P. **Proteção de Dados Pessoais:** Comentários a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

RIBEIRO, S. M. R. Gestão Ativa e Transparente. In: **XVII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública.** Cartagena, Colombia, 30 oct. - 2 Nov. 2012.

Disponível em:
https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1249/1/reisri_be.pdf. Acesso em 18 de Agosto de 2025.

REFLEXÕES SOBRE COLEGIALIDADE E DELIBERAÇÃO NA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL

André Grandis Guimarães

Introdução

Diferentemente dos julgamentos monocráticos por juízos singulares, a proposta de criação de órgãos colegiados passa pela compreensão de que um diálogo democrático por meio de um procedimento deliberativo permite a construção de uma decisão mais qualificada pela própria forma pela qual se chega à construção da razão institucional por meio da troca de razões entre os julgadores e com o próprio mundo externo ao tribunal.

No entanto, ao contrário de práticas que resumem o funcionamento do colegiado a um apanhado de votos que remontam a razões individualistas e desconectadas pela ausência de diálogo, deliberar em um órgão colegiado exige o compromisso de buscar o consenso sem apagar as divergências, promovendo a lapidação de uma unidade.

Nesse sentido, o presente artigo pretende analisar sucintamente o processo deliberativo no âmbito de órgãos colegiados, essencialmente no exercício da jurisdição constitucional, a partir de uma compreensão de que a própria jurisdição e a superioridade jurisdicional de órgãos colegiados encontram amparo e fundamento na potência deliberativa.

Num primeiro momento, propõe-se ressaltar aspectos essenciais e iniciais acerca da jurisdição constitucional e das questões atinentes à própria lógica da existência da superioridade de órgãos jurisdicionais colegiados, que os distingue de órgãos monocráticos.

Já no segundo momento, o artigo objetiva destacar bases teóricas acerca do processo deliberativo e seu

funcionamento nos tribunais, visando traçar as elucidações necessárias à análise do ponto relativo à colegialidade.

No terceiro momento, propõe-se delinear compreensão quanto aos aspectos atinentes à colegialidade, em especial a partir dos estudos de Conrado Hübner Mendes e de Virgílio Afonso da Silva.

1. Jurisdição constitucional e superioridade do colegiado

Nos estudos de Teoria Geral do Processo, há muito a jurisdição é definida enquanto configuradora, simultaneamente, de um poder, de uma função e de uma atividade do Estado, de modo a não se restringir somente à noção de que a jurisdição, como função estatal, é o encargo atribuído aos órgãos jurisdicionais de substituir os interesses individuais na pacificação de conflitos postos e instrumentalizados em um processo por intermédio da interpretação, aplicação e realização do direito.

De acordo com Antônio Carlos de Araújo Cintra, Ada Pellegrini Grinover e Cândido Rangel Dinamarco, a jurisdição enquanto poder “é manifestação do poder estatal, conceituado como capacidade de decidir imperativamente e impor decisões”, enquanto sob o aspecto de constituir uma atividade estatal, a jurisdição “é o complexo de atos do juiz ou do árbitro no processo, exercendo o poder e cumprindo a função que a lei lhes comete”. (Cintra; Dinamarco; Grinover, 2015. p. 182)

Destarte, a conceituação processualista mais moderna agrega à noção de jurisdição elemento essencial à compreensão da função interpretativa exercida pelos julgadores, tecendo definição que abraça o aspecto da criatividade.

A exemplo, para Freddie Didier Jr., pode-se compreender a jurisdição enquanto uma “função atribuída a terceiro imparcial, de realizar o direito de modo imperativo e criativo, reconhecendo/protegendo/efetivando situações jurídicas concretamente deduzidas, em decisão insuscetível de

controle externo, e com aptidão para torna-se indiscutível”. (Didier Jr., 2016. p. 155)

Para além da lógica da relação ou classificação da jurisdição em superior ou inferior tomando por base o exercício de competência recursal, a inferioridade ou a superioridade dos órgãos jurisdicionais guarda relação, também, com a singularidade ou colegialidade decisional.

Convém revisitar, ainda, a lição de Cintra, Grinover e Dinamarco (2015. p. 208), segundo os quais “entre juízos e tribunais não há qualquer hierarquia, no sentido de estes exercerem uma suposta competência de mando sobre aqueles, ditando normas para os julgamentos a serem feitos”.

Nesse sentido, mostra-se essencial compreender que, ante a ausência tecnicamente de hierarquia ou superioridade entre os juízes, há de fato relação de superioridade ou inferioridade entre os órgãos jurisdicionais – instituições –, notadamente ressaltada pela existência de uma decisão colegiada, pautada não só no decisum de um magistrado, mas na tomada de decisão qualificada pela construção deliberativa da decisão judicial por um colégio de julgadores, de pares com igual autoridade jurisdicional reunidos.

Ao se seguir essa ótica, tem-se, por exemplo, que a decisão de um juízo jurisdicional singular é inferior à decisão emanada de um órgão colegiado composto por três desembargadores, que por sua vez cede à decisão proferida por cinco ministros que integram uma das turmas do Superior Tribunal de Justiça.

Segundo Conrado Hübner Mendes (2011, p. 352-353), “a instituição de um tribunal supõe que o julgamento colegiado tem um valor que não pode ser substituído por um juiz isolado”, o que vai muito além do quantitativo de julgadores na distinção entre a jurisdição no julgamento monocrático e no julgamento colegiado, mas sim no processo de tomada de decisão.

Afastando-se, desse modo, de qualquer preocupação de cunho aritmético, o ponto nodal que se propõe considerar está na relevância da deliberação em colegiado enquanto fundamento da própria relação de superioridade entre os órgãos jurisdicionais, notadamente quando se considera a jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal, enquanto “órgão máximo na organização judiciária brasileira, e que exerce a jurisdição em nível superior ao de todos os outros juízes e tribunais” (Hübner Mendes, 2011. p. 182)

Segundo Hans Kelsen (2003, p.123-124), a jurisdição constitucional é “a garantia jurisdicional da Constituição”, consagrando-se enquanto um dos elementos “do sistema de medidas técnicas que têm por fim garantir o exercício regular das funções estatais”.

Já para Paulo Bonavides (2004), “o conceito de jurisdição constitucional, qual a entendemos em sua versão contemporânea, prende-se à necessidade do estabelecimento de uma instância neutra, mediadora e imparcial na solução dos conflitos constitucionais”, o que remete ao exercício do controle de constitucionalidade e da interpretação constitucional, e consequentemente ao processo decisório de tomada da decisão por cortes colegiadas.

Caberia, pois, acrescentar a esse conceito de jurisdição constitucional a necessidade de estabelecimento de uma unidade institucional, não só para formação de precedentes sólidos – que refletam, de fato, a decisão da corte e não a decisão de um julgador –, mas para a própria legitimização democrática do tribunal por meio de um verdadeiro processo deliberativo de construção de razões públicas aceitáveis.

2. Deliberação no processo decisório dos tribunais

De acordo com Virgílio Afonso da Silva (2009, p. 209), diversamente do que ocorre com os chamados poderes políticos – Executivo e Legislativo –, “os membros de um

tribunal não podem invocar sua moralidade, sua religiosidade e suas ideologias pessoais para fundamentar suas decisões”.

Pelo contrário, as decisões judiciais – especialmente quando emanadas da cúpula do Poder Judiciário – devem “refletir valores políticos de justiça e razão pública”, o que possivelmente se aproxima do que Wil J. Waluchow (2007) denominaria de moralidade constitucional da comunidade (*community's constitutional morality*), ancorada nos compromissos morais que faz por intermédio de suas práticas constitucionais.

Para Waluchow (2008), a legitimidade do exercício da discricionariedade judicial (*judicial discretion*) pelos juízes estaria condicionada a decidir os casos concretos a partir das normas e compromissos assumidos pela comunidade a qual os juízes servem, o que seria precisamente a denominada moralidade constitucional da comunidade.

Esse aspecto repercute, inclusive, na própria legitimação democrática do exercício da discrição e revisão judicial e da jurisdição na interpretação constitucional pelos juízes, em especial pelos integrantes de uma Corte Constitucional que, diferentemente das outras instituições ou poderes políticos, não pode se limitar à publicização e externalização de suas decisões.

Em verdade, segundo John Ferejohn e Pasquale (2002), recai sobre as cortes superiores (*high courts*) – como o Supremo Tribunal Federal – a expectativa de que seja dada também publicidade a justificativas plausíveis para suas posições, argumentos que outros podem respeitar e adotar, independentemente de seus próprios interesses terem sido justificados ou não.

Não obstante, não se pode olvidar que antes mesmo de cogitar a publicização da decisão da Corte e de suas razões e argumentos, faz-se necessária a construção das próprias razões por intermédio do processo de racionalização deliberativa.

A deliberação, pois, constitui uma lógica interativa no processo decisinal que não apenas possibilita como, em real,

reclama que os participantes da tomada de decisão – os julgadores – exponham e troquem razões e fundamentos para persuasão a fim de atingir um consenso.

Em termos objetivos, a deliberação pode ocorrer *interna corporis*, por meio das trocas de motivações, fundamentações e argumentos racionais entre os próprios integrantes do tribunal, é dizer, internamente no grupo de julgadores, buscando-se a obtenção do consenso para a tomada de decisão institucional.

Igualmente, o processo de deliberação pode se dar com a participação externa, ou seja, envolvendo não o convencimento dos próprios julgadores, mas de personagens externos ao colegiado, o que podemos visualizar, por exemplo, com a participação da figura do *amicus curiae*.

Conforme Virgílio Afonso da Silva (2009, p. 210), no processo deliberativo dos tribunais “a deliberação interna diz respeito ao fluxo de argumentos entre os juízes”, enquanto, por outro lado, “a deliberação externa diz respeito ao fluxo de argumentos entre o tribunal e o mundo externo a ele”.

Com efeito, a proposta deliberativa no exercício da jurisdição constitucional, em especial no controle de constitucionalidade concentrado e abstrato pelo Supremo Tribunal Federal, demanda não só a boa execução de uma deliberação interna, mas a abertura ao processo de deliberação externa em combinação, capaz não só de potencializar o processo deliberativo *interna corporis*, mas de reforçar a própria legitimização democrática da voz que emanar do coro institucional.

Inclusive, abrange a compreensão de que há de haver uma voz institucional, uma unidade que justifica a própria existência do tribunal, cujo processo racional de deliberação possibilita aos julgadores de chegarem a soluções que não foram imaginadas por nenhum indivíduo sozinho, gerando, assim, a real potência da colegialidade. (Hübner Mendes, 2014, p. 24)

3. Colegialidade na tomada de decisão institucional

Enquanto método deliberativo, a articulação colegiada se mostra direcionada à obtenção de uma espécie de consenso no pronunciamento do órgão jurisdicional, atribuindo, assim, um ônus aos julgadores não só argumentativo, mas de compromisso com a própria construção da decisão colegiada a materializar uma posição institucional que transcende à individualidade do convencimento individual dos magistrados que compõe o colegiado.

Neste passo, para Conrado Hübner Mendes (2014, p. 128)

Decision-makers have the burden of reaching an authoritative solution of the case, of converting individual positions into an institutional one, without suppressing disagreement. In order to discharge their responsibility in the deliberative way, judges should take four virtues into account: collegiality, empathy, cognitive modesty, and cognitive ambition¹.

Assim sendo, a deliberação colegiada demandaria dos julgadores o encargo de, eventualmente, ceder em nome do poder simbólico e político de uma decisão unânime, em oposição à suscetibilidade dos divididos, abrindo, portanto, mão de sua primeira posição de voz individual para aderir ao compromisso do colegiado e agregar ao coro institucional. (Hübner Mendes, 2014, p. 130)

Para além desse ônus, aos julgadores não bastaria tão somente a mera concessão, como uma espécie desistência de manter de sua preferência individual, mas se faz necessário uma

¹ Em tradução livre: “Os tomadores de decisão têm o ônus de chegar a uma solução autoritativa para o caso, de converter posições individuais em institucionais, sem suprimir o desacordo. Para cumprir sua responsabilidade de forma deliberativa, os juízes devem levar em conta quatro virtudes: colegialidade, empatia, modéstia cognitiva e ambição cognitiva”.

abertura à razão em prol da participação na deliberação enquanto processo de construção racional da decisão jurisdicional.

Caberia, pois, a cada julgador integrante do colegiado, ao participar do processo de raciocínio e razão sobre a ação pública (“*process of reasoning about public action*”) constitutivo da própria deliberação, estando aberto a razões e disposto a alterar suas preferências, crenças ou ações se forem apresentadas razões convincentes para fazê-lo, bem como estar disposto a basear as tentativas de persuadir os outros em fornecer razões, na construção da decisão colegiada. (Ferejohn; Pasquale, 2002. p. 23)

Adentrando na análise do funcionamento das sessões de julgamento do Supremo Tribunal Federal, observa-se que a práxis, contudo, revela o hábito de julgamentos colegiados nos quais ministros julgadores acabam por levar ao colegiado não só votos pré-elaborados sobre os casos postos em pauta, mas ademais disso: não se verifica o real compromisso a se deixar formar ou transformar no convencimento pelo debate deliberativo na pretensão de formação do convencimento da Corte. Segundo Hübner Mendes (2011., p. 344):

Quando falamos em deliberação, supomos que os agentes decisórios estão sujeitos a formar e a transformar suas posições políticas no calor do debate, estão dispostos a persuadir e a serem persuadidos. Ou seja, suas posições não são imutáveis e eles não as trazem prontas e acabadas de casa. Constroem-nas em conjunto com os outros, no fórum público.

Todavia, a prática judiciária que se observa das sessões de julgamento vai de encontro à própria lógica de uma deliberação – minimamente a deliberação interna, entre os próprios membros do colegiado – inerente ao funcionamento de uma instituição colegiada.

A característica da abertura à mutabilidade das posições individuais dos julgadores em favor da construção do projeto coletivo, cooperativo e deliberativo do colegiado não se mostra comum a todos os integrantes do tribunal.

Destarte, o desafio parece residir na quebra dos individualismos decisórios, fazendo-se com que o processo decisório passe, necessariamente, pelo caminho da deliberação interna e externa, de modo que cada julgador contribua, de fato, para a decisão colegiada, sem predefinições imutáveis e expondo razões decisórias capazes de explicar publicamente suas “escolhas morais necessariamente envolvidas na interpretação constitucional”. (Hübner Mendes, 2011. p. 344)

Exige-se, assim, em certa medida, a compreensão dos próprios julgadores de que acima dos exercícios e demonstrações de eloquência deve residir o compromisso com o colegiado, a integração ao processo deliberativo na construção da unidade, da decisão institucional, a despeito de discordâncias internas ou externas individuais.

Justamente nesse sentido, afirma Hübner Mendes (2014. p. 131) que:

Collegiality pushes deliberators to find principled compromise where spontaneous agreement proves unviable. Disagreement survives only when principled compromise is not possible. A collegial body induces a spirit of accommodation, a default preference for compromising instead of concurring or dissenting, a willingness to locate points of conflict and dissolve them. It implies a pressure to deflect “in deference to one’s colleagues”².

² Em tradução livre: “A colegialidade leva os deliberadores a encontrar um compromisso baseado em princípios onde o acordo espontâneo se mostra inviável. O desacordo só sobrevive quando o compromisso baseado em princípios não é possível. Um corpo colegiado induz um espírito de acomodação, uma preferência padrão por chegar a um acordo em vez de

Não há que se entender, porém, que na deliberação em busca do consenso no âmbito do colegiado ocorra a supressão por completo de eventuais divergências decorrentes do exercício da interpretação pelos julgadores individualmente, na formação de sua convicção – do livre convencimento motivado.

No entanto, impõe-se ao divergente o ônus de expor suas razões – torná-las públicas – no processo deliberativo sob a forma de um voto verdadeiramente divergente, que apresente argumentos racionais pelos quais se possa agregar ao colegiado a compreensão dos pontos de divergência em diálogo com as demais posições.

Cabe, portanto, ao divergente demonstrar não só que suas razões de voto não seguem a “decisão majoritária, mas também por apontar eventuais problemas nessa decisão vencedora, por tentar estabelecer um diálogo com ela” (Silva, 2015. p. 217), gerando, desse modo, o diálogo necessário à própria deliberação que se espera da instituição colegiada, ao invés de se caracterizar enquanto voto vencido que tão somente discorda da decisão majoritária sem qualquer diálogo.

O cumprimento desse encargo ao divergir, ônus argumentativo que recai sobre todos os julgadores que dissentem da decisão majoritária, ressalta que a deliberação interna nos tribunais não pode possuir pretensão de silenciar a divergência que é inerente a qualquer possibilidade de diálogo democrático na busca do consenso que será levado a público enquanto uma decisão institucional.

Afastando-se dos individualismos aspirantes a voto vencedor, sem, contudo, apagar a relevância da divergência, a razão publicizada por uma corte é negociada dentro de um quadro normativo que vai da busca do consenso à decisão

concordar ou discordar, uma disposição para localizar pontos de conflito e dissolvê-los. Implica uma pressão para desviar a atenção “em deferência aos colegas”.

majoritária (Ferejohn; Pasquale, 2002, p. 23), sempre na direção da formação do uno institucional, somente possível a partir da efetiva participação dos personagens deliberativos na lógica da colegialidade.

Tratar de colegialidade, nesse sentido, demanda a compreensão de que a ideia da composição de um órgão colegiado é, justamente, se valer da potência da deliberação enquanto projeto colaborativo para que a decisão do tribunal reflita unidade institucional.

Considerações finais

A construção da decisão em órgãos colegiados, como o Supremo Tribunal Federal, para refletir a legitimização democrática na exposição pública da vontade da corte, enquanto decisão institucional, demanda o aprimoramento do processo deliberativo.

Conforme Virgílio Afonso da Silva (2009, p. 219), é preciso repensar a forma de deliberação, considerando-se que “um tribunal, no exercício do controle de constitucionalidade, tem que ser um *locus* privilegiado da deliberação e da razão pública, e se sua legitimidade depende da qualidade de sua decisão”.

Primeiramente, exige a recordação de que a própria justificativa da superioridade jurisdicional dos tribunais em detrimento dos juízos singulares reside, propriamente, existência de um colegiado, na potência da deliberação na formação das razões que serão veiculadas na decisão una da corte.

Para tanto, é inevitável reforçar a compreensão de que a deliberação, enquanto uma “empreitada coletiva”, demanda de cada um dos julgadores “disposição para duvidar de suas convicções iniciais, vontade de minimizar o desacordo e o reconhecimento da importância de uma opinião institucional coesa, fundada em razões claras”, é dizer, da consciência da

relevância da unidade, a par das divergências. (Hübner Mendes, 2010)

Divergir, sem dúvidas, compõe a própria essência democrática, que abarca a pluralidade de razões e pensamentos, notadamente quando no exercício de atividade de interpretação constitucional, tarefa que inevitavelmente passa pelo espectro da criatividade, característica da própria conceitual contemporânea de jurisdição.

É dizer, a função jurisdição não só cria a norma jurídica para o caso posto, mas como seu exercício pelo intérprete é uma atividade criativa, permitindo alcançar razões distintas, mas que em prol da colegialidade, devem ser construídas propriamente como votos divergentes em diálogo com os demais votos, para que a troca de razões permita a formação da razão do tribunal, da decisão institucional a partir da deliberação.

A instituição de um tribunal enquanto órgão colegiado, superior aos órgãos singulares justamente pela potência oriunda da possibilidade de construção deliberativa, clama pela conscientização de que da instituição deve ecoar uma só voz, uma decisão do tribunal e não de indivíduos julgadores.

Não basta, portanto, que a decisão seja um apanhado de votos individuais dos julgadores, uma espécie de colcha de retalhos, à semelhança do monstro do Dr. Frankenstein, porquanto quando “decisões se resumem, em última análise, a nada mais do que a soma das partes, precedentes não são firmados e nenhuma jurisprudência finca raízes no ordenamento constitucional brasileiro”. (Hübner Mendes, 2012)

Ademais disso, decisões que não atentam à necessidade de respeito e cumprimento do ônus argumentativo inerente à deliberação colegiada, põem em xeque a própria existência da jurisdição constitucional e da superioridade de órgãos jurisdicionais colegiados em relação aos juízos singulares.

Referências

- BONAVIDES, P. Jurisdição constitucional e legitimidade (algumas observações sobre o Brasil). **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 127-150, Ago. 2004. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/ea/a/fjv37CkWwWvGcKpDfM6cwmp/?lang=pt>>. Acesso em 11 jul. 2025.
- CINTRA, A. C.; DINAMARCO, C. R.; GRINOVER, A. P. **Teoria geral do processo**. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.
- DIDIER Jr., F. **Curso de direito processual civil**. 19. ed. Juspodim: Salvador, 2016.
- FEREJOHN, J.; PASQUALE, P. Constitutional courts as deliberative institutions: towards and institutional theory of constitutional justice. In: SADURSKI, W. (Org.). **Constitutional justice, east and west**: democratic legitimacy and constitutional courts in post-communist Europe in a comparative perspective. Den Haag: Kluwer, 2002.
- HÜBNER MENDES, C. **Constitutional courts and deliberative democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2014.
- HÜBNER MENDES, C. Desempenho deliberativo de cortes constitucionais e o STF. In: MACEDO JÚNIOR, R. P.; BARBIERI, C. H. C. (Org.). **Direito e interpretação**: racionalidades e instituições. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 337-361.
- HÜBNER MENDES, C. Onze Ilhas. **Folha de São Paulo**: Tendências e Debates, São Paulo, SP, 01 fev. 2010.
- HÜBNER MENDES, C. O projeto de uma corte deliberativa. In: SOUZA, R. P. de et al. **Jurisdição Constitucional no Brasil**. São Paulo: Malheiros Editores, 2012. p. 53-74.
- KELSEN, H. **Jurisdição constitucional**. Tradução Sérgio Sérvulo da Cunha. São Paulo: Martini Pontes, 2003.
- SILVA, V. A. da. O STF e o controle de constitucionalidade: deliberação, diálogo e razão pública. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 250, p. 197-227, jan. 2009.

Disponível em: <<https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/4144/2927>>.
Acesso em: 11 jul. 2025.

SILVA, V. A. da. De Quem Divergem os Divergentes: os Votos Vencidos no Supremo Tribunal Federal. **Revista Direito, Estado e Sociedade**, n. 47, p. 205-225, jul/dez 2015.

WALUCHOW, W. J. **A Common Law Theory of Judicial Review**: The Living Tree. Cambridge: Cambridge University Press, 2007;

WALUCHOW, W. J. Normative reasoning from a point of view. In: **Unpacking normativity**: Conceptual, normative, and descriptive issues, ed. Kenneth Himma et al. Oxford: Hart, 2008.

EIXO III
EDUCAÇÃO E SOCIEDADE

O PAPEL TRANSFORMADOR DA PSICOLOGIA EDUCACIONAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONTEMPORÂNEAS

Alessandra Alves Fonseca
Dayana Peixoto Parente de Menezes
Lays Peixoto de Menezes Paulino
André Felipe Miranda Ferreira

1. Introdução

A Psicologia Educacional vem se consolidando como uma área estratégica para o desenvolvimento de práticas escolares mais democráticas, humanas e transformadoras. Ao compreender os processos de ensino e aprendizagem como fenômenos complexos e contextuais, ela amplia os horizontes da intervenção psicológica, articulando saberes das ciências humanas e sociais (Coll, 2004; Vygotsky, 1998). O trabalho do psicólogo educacional transcende a atuação clínica tradicional, posicionando-se como agente de mudança institucional e social (Patto, 1999). A atuação junto às equipes pedagógicas, aos alunos, às famílias e à comunidade escolar demanda constante reflexão crítica, compromisso ético e sensibilidade às desigualdades estruturais que permeiam o cotidiano educacional (Bock, Furtado & Teixeira, 2007).

A educação contemporânea exige novos olhares sobre o desenvolvimento humano e os processos de ensino-aprendizagem. Nesse cenário, a Psicologia Educacional assume papel fundamental ao contribuir com uma abordagem multidimensional e contextualizada, voltada para as necessidades cognitivas, afetivas, sociais e éticas dos sujeitos em formação.

Historicamente vinculada à avaliação psicológica e ao diagnóstico de dificuldades escolares, a atuação do psicólogo

educacional expandiu-se, incorporando práticas voltadas para a mediação pedagógica, a formação de professores, a promoção da saúde mental e a construção de ambientes escolares mais inclusivos e democráticos.

A Psicologia Educacional tem se firmado como uma área estratégica para o fortalecimento de práticas escolares mais democráticas, sensíveis às diferenças e comprometidas com a formação integral dos sujeitos. Ao reconhecer os processos de ensino e aprendizagem como construções sociais, históricas e culturais, essa vertente da Psicologia articula conhecimentos das ciências humanas e sociais, oferecendo suporte técnico e teórico à atuação pedagógica (Coll, 2004; Vygotsky, 1998).

O psicólogo educacional não se restringe à lógica clínica tradicional; ao contrário, sua atuação se expande para o coletivo, posicionando-o como um agente transformador do ambiente institucional (Patto, 1999). Essa atuação exige um olhar crítico e ético sobre as desigualdades estruturais que atravessam o cotidiano escolar, além de um diálogo constante com professores, gestores, estudantes, famílias e comunidade (Bock, Furtado & Teixeira, 2007), visando a construção de contextos educativos mais justos, inclusivos e humanizados.

Um exemplo prático dessa atuação pode ser observado em programas de acolhimento emocional implementados nas redes públicas de ensino, como aqueles desenvolvidos em parceria com secretarias municipais de educação após o retorno às aulas presenciais no contexto pós-pandemia. Nessas iniciativas, o psicólogo educacional foi fundamental para a escuta ativa dos estudantes, mediação de conflitos e formação de professores em saúde mental escolar. Além disso, a efetivação da Lei nº 13.935/2019 tem possibilitado, ainda que de forma gradual, a presença desses profissionais na rotina das escolas, reforçando políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral e à equidade. O Plano Nacional de Educação (PNE) também reconhece a necessidade de apoio

psicossocial como parte das metas voltadas à melhoria da qualidade e à promoção de uma escola inclusiva e democrática.

Neste artigo, busca-se compreender como a Psicologia Educacional pode atuar como força transformadora nas instituições de ensino, articulando saberes psicológicos e educacionais em prol de uma escola comprometida com a equidade, a diversidade e o desenvolvimento humano integral.

2. Fundamentos e Abordagens da Psicologia Educacional

A Psicologia Educacional fundamenta-se em uma multiplicidade de correntes teóricas que conferem complexidade e profundidade à sua prática. Entre elas, destacam-se o construtivismo de Jean Piaget, que compreende o desenvolvimento cognitivo como um processo ativo e contínuo de construção do conhecimento; a abordagem histórico-cultural de Lev Vygotsky, que ressalta o papel das interações sociais e da linguagem como instrumentos mediadores do desenvolvimento; e a perspectiva humanista de Carl Rogers, centrada na valorização da experiência subjetiva e da relação empática entre educador e educando (Rogers, 1972; Vygotsky, 1998).

Segundo Coll (2004), a Psicologia da Educação deve ser entendida como um campo de interface entre a Psicologia e a Educação, comprometido com o estudo e a intervenção nos processos psicológicos implicados na aprendizagem, tanto em contextos formais quanto informais. Essas abordagens oferecem subsídios para a compreensão do sujeito em sua totalidade, considerando aspectos emocionais, sociais, culturais e cognitivos que influenciam sua trajetória escolar.

Vygotsky (1998), ao enfatizar o papel do meio social, da linguagem e da mediação simbólica, contribui de maneira decisiva para a concepção do psicólogo educacional como um agente que articula processos subjetivos e coletivos na promoção do desenvolvimento. O conceito de zona de desenvolvimento proximal, por exemplo, permite ao psicólogo

identificar potenciais de aprendizagem que podem ser desenvolvidos com o apoio de interações qualificadas.

Já a perspectiva rogeriana inspira práticas de escuta ativa e acolhimento, favorecendo ambientes escolares mais humanizados e colaborativos. Rogers (1972) defende que a aprendizagem significativa ocorre quando o estudante sente-se compreendido e respeitado, em um espaço livre de ameaças e baseado na confiança mútua.

Ao integrar essas diferentes vertentes, a Psicologia Educacional propõe uma atuação ética e crítica, voltada para a promoção da equidade, da justiça social e da valorização das singularidades dos sujeitos. Dessa forma, contribui para a construção de práticas pedagógicas mais dialógicas, reflexivas e inclusivas, que reconheçam e acolham as múltiplas dimensões do processo educativo.

3. A Psicologia Educacional como Prática Transformadora

A atuação do psicólogo educacional vai além do atendimento individualizado, incluindo a colaboração com equipes pedagógicas, a formação continuada de professores e a implementação de programas voltados à promoção da saúde mental e da convivência escolar. O psicólogo também atua na prevenção da violência escolar, na mediação de conflitos e no desenvolvimento de práticas pedagógicas sensíveis às diferenças (Patto, 1999; Mantoan, 2003). De acordo com Patto (1999), é fundamental que o psicólogo compreenda a escola como espaço social e político, onde se reproduzem, mas também se podem transformar, desigualdades.

A prática transformadora da Psicologia Educacional se concretiza, por exemplo, na construção de projetos institucionais interdisciplinares, como rodas de conversa, oficinas temáticas e grupos de apoio psicossocial. Esses espaços promovem o fortalecimento do vínculo escolar, a escuta qualificada e o acolhimento das singularidades dos

sujeitos escolares. Tais ações favorecem a construção de uma cultura de paz e cooperação no ambiente educacional (Bock; Furtado; Teixeira, 2007).

Um aspecto essencial da prática transformadora é o desenvolvimento de estratégias coletivas para o enfrentamento da evasão escolar e das desigualdades educacionais. O psicólogo pode, por exemplo, contribuir com diagnósticos institucionais participativos, análise de indicadores de permanência e sucesso escolar, além de atuar na mediação entre escola, família e rede de proteção social. Como destaca Patto (1999), o psicólogo escolar deve assumir uma postura crítica frente às demandas institucionais, atuando como mediador de processos e promotor de transformações estruturais na escola.

Além disso, políticas públicas como o Programa Saúde na Escola (PSE) e os Núcleos de Cidadania dos Adolescentes (NUCA), promovidos em parceria com ministérios e organismos internacionais, constituem espaços relevantes de atuação para psicólogos educacionais comprometidos com a formação cidadã e o enfrentamento de vulnerabilidades sociais.

4. Inclusão, Equidade e Diversidade na Escola

Um dos grandes desafios da Psicologia Educacional contemporânea é contribuir para a consolidação de uma escola inclusiva, capaz de acolher a diversidade e respeitar as singularidades dos sujeitos. Com a promulgação da Lei nº 13.935/2019, que estabelece a presença de psicólogos na educação básica, a Psicologia Educacional passa a desempenhar um papel ainda mais relevante na promoção da inclusão escolar e da equidade. O psicólogo contribui para a identificação e remoção de barreiras à aprendizagem, bem como para a construção de projetos pedagógicos que respeitem a diversidade e promovam o desenvolvimento integral (Brasil, 2019; Mantoan, 2003).

Segundo Mantoan (2003), a inclusão escolar deve ser entendida como um princípio político e pedagógico, e não

como uma estratégia técnica. A Psicologia Educacional tem papel essencial nesse processo, ao promover o diálogo entre os diferentes atores escolares e ao fomentar uma cultura institucional mais justa e acolhedora.

O trabalho do psicólogo educacional extrapola os limites da clínica tradicional ao assumir um papel ativo na transformação das práticas institucionais e das dinâmicas sociais no ambiente escolar. Sua atuação, orientada por princípios éticos e uma escuta sensível, requer constante reflexão crítica sobre as condições históricas e estruturais que afetam o processo educacional (Patto, 1999). Ao colaborar com equipes pedagógicas, estudantes, famílias e comunidade, o psicólogo atua como mediador de relações e promotor de práticas inclusivas, contribuindo para a construção de uma escola democrática e comprometida com os direitos humanos (Bock; Furtado; Teixeira, 2007). Nesse sentido, a Psicologia Educacional não se limita a atender demandas pontuais, mas propõe intervenções contextualizadas que buscam romper com lógicas excludentes historicamente naturalizadas.

Além disso, a escuta ativa, o reconhecimento das diferenças e a desconstrução de estigmas são práticas fundamentais para a promoção da equidade educacional.

5. Desafios Atuais da Psicologia Educacional

Apesar dos avanços, a inserção do psicólogo nas escolas enfrenta obstáculos, como a falta de reconhecimento institucional, a ausência de políticas de formação continuada e a resistência de algumas redes de ensino. Contudo, a atuação interprofissional, em parceria com assistentes sociais, pedagogos e gestores, abre caminhos para uma prática mais eficaz e integrada (Coll, 2004). A integração entre diferentes saberes permite uma abordagem mais abrangente dos fenômenos escolares, fortalecendo ações preventivas e intervencionistas.

O trabalho do psicólogo educacional extrapola os limites da clínica tradicional ao assumir um papel ativo na transformação das práticas institucionais e das dinâmicas sociais no ambiente escolar. Sua atuação, orientada por princípios éticos e uma escuta sensível, requer constante reflexão crítica sobre as condições históricas e estruturais que afetam o processo educacional (Patto, 1999). Ao colaborar com equipes pedagógicas, estudantes, famílias e comunidade, o psicólogo atua como mediador de relações e promotor de práticas inclusivas, contribuindo para a construção de uma escola democrática e comprometida com os direitos humanos (Bock; Furtado; Teixeira, 2007). Nesse sentido, a Psicologia Educacional não se limita a atender demandas pontuais, mas propõe intervenções contextualizadas que buscam romper com lógicas excluidentes historicamente naturalizadas.

A formação inicial e continuada dos psicólogos, que muitas vezes não contempla de forma adequada as especificidades da atuação escolar. A promulgação da Lei nº 13.935/2019, que prevê a presença de psicólogos e assistentes sociais na educação básica, representa um avanço significativo. No entanto, sua efetivação ainda depende de vontade política, estrutura institucional e valorização profissional.

6. Considerações Finais

A Psicologia Educacional tem potencial para transformar as instituições escolares em espaços de desenvolvimento humano, formação cidadã e justiça social. Investir na atuação qualificada desses profissionais é fundamental para a construção de uma educação pública de qualidade, inclusiva e sensível às necessidades da sociedade contemporânea. Como afirmam Vygotsky (1998) e Rogers (1972), a educação deve ser um processo de emancipação e desenvolvimento integral, mediado por relações interpessoais significativas e por práticas pedagógicas sensíveis ao contexto social.

É imprescindível reconhecer a complexidade do campo educacional e a necessidade de abordagens interdisciplinares que articulem saberes psicológicos, pedagógicos e sociais. O compromisso ético, a escuta sensível e a capacidade de mediação são competências centrais para o exercício transformador da Psicologia Educacional.

Portanto, investir na formação e valorização desses profissionais é investir na qualidade da educação e na construção de uma sociedade mais justa.

Referências

- BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. T. **Psicologias**: uma introdução ao estudo de psicologia. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- BRASIL. **Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 dez. 2019.
- COLL, C. Psicologia da educação e prática educativa: relação entre conhecimento psicológico e prática pedagógica. **Revista Brasileira de Educação**, n. 25, p. 21-30, 2004.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar**: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.
- PATTO, M. H. S. **A produção do fracasso escolar**: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.
- VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

REFLEXÕES SOBRE A ALFABETIZAÇÃO NO CONTEXTO ATUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Marystella Albino de Souza
Rosane Albino
Luis Filipe Bantim de Assumpção

Introdução

Historicamente, a educação no Brasil surgiu voltada para as elites, o que influenciou profundamente a organização do sistema educacional. Durante muito tempo, o acesso à educação foi restrito aos grupos mais abastados, os quais detêm influência político-social até os dias de hoje. Dessa forma, o domínio da escrita e da leitura se tornou também símbolo de poder, em nossa sociedade. Nesse contexto, grande parte da população de classes mais baixas teve pouco ou nenhum acesso à educação, o que contribuiu para o alto índice de analfabetismo no país.

Esse aspecto elitista gerou uma grave crise educacional em nosso país, que impulsionou a democratização do acesso à alfabetização – sobretudo, a partir das últimas décadas do século XX. Assim, o ambiente escolar passou a ser pensado para atender às camadas mais baixas da sociedade, considerando fatores socioeconômicos, o que gerou a discussão sobre quem deveria ser alfabetizado, quais os conteúdos deveriam ser valorizados e como deveriam ser ensinados, pauta essa que mobiliza até hoje pesquisadores.

De fato, o ensino no Brasil é marcado por uma visão tradicional e conteudista, que apesar dos avanços nos estudos sobre a educação e o desenvolvimento humano; ainda hoje, o período da alfabetização conserva os ideais tradicionais tanto nas metodologias quanto na construção do currículo. É comum observar a ênfase em processos mecânicos e na valorização excessiva da produção escrita, enquanto aspectos e

funções sociais e críticas do processo de alfabetização são frequentemente deixados de lado.

No contexto do desenvolvimento da educação no Brasil, essa base aristocrática evidencia as lógicas de poder e determina quem deve ser silenciado, a quem dar voz, a quem representar e sobretudo como representar, uma vez que se comprehende o processo de apropriação da leitura e da escrita como um meio de inserção e participação na sociedade e em seus processos. Em seu texto, “O Perigo de uma História única”, Chimamanda Ngozi Adichie (2019) destaca o impacto negativo de uma visão única de sociedade, neste caso elitista, na percepção de uma cultura e como as relações de poder se manifestam nas escolhas de representação de mundo.

Neste sentido, manter métodos tradicionais que priorizam a memorização e a escrita formal, deixando de lado a função social da alfabetização e os contextos culturais dos alunos, impede o reconhecimento e a valorização das diversas histórias individuais dos educandos, contribuindo para a manutenção do *status quo* das elites hegemônicas. Segundo Chimamanda (2019, p. 32) “Histórias têm sido usadas para expropriar e ressaltar o mal. Mas histórias podem também ser usadas para capacitar e humanizar. Histórias podem destruir a dignidade de um povo, mas histórias também podem reparar essa dignidade perdida”.

Abrir espaço para discutir a complexidade do processo de alfabetização e o papel das práticas sociais e da cultura para a sua consolidação, se constitui em uma ação contra hegemônica, capaz de abraçar a multiplicidade social dos alunos. Dessa forma é possível permitir que os educandos se apropriem da leitura e da escrita como instrumentos de expressão de suas próprias experiências e visões de mundo.

O surgimento da escrita e seus impactos no desenvolvimento humano

O surgimento da escrita representa um marco decisivo no desenvolvimento humano, não apenas como uma ferramenta de comunicação. A escrita foi impulsionada pela necessidade humana de registrar informações e assim transmitir saberes e práticas para a posteridade de uma cultura. Como destacam Veronez, Martins e Schlickmann (2024), a escrita se desenvolveu ao longo de milênios, deixando de se caracterizar com um privilégio restrito às elites e sendo cada vez mais compreendida como um direito dentro da construção de uma sociedade mais integrada. A “evolução da escrita” revela a relação intrínseca da escrita com as dimensões social e cultural da vida em comunidade. Desde os primeiros registros pictográficos até os alfabetos organizados e complexos, a escrita reflete uma adaptação contínua das necessidades humanas dentro das práticas sociais do cotidiano. Esse processo histórico-cultural não apenas organizou a informação, mas transformou a capacidade de reflexão, a interação social e a própria identidade das civilizações (Aranha, 2004).

Sendo assim, a escrita não se resume à uma ferramenta de comunicação, pois aliada à cultura e as experiências sociais irão desempenhar um papel essencial na construção das bases do pensamento, estruturando o entendimento de si e do mundo ao redor. Dessa forma, a alfabetização caracteriza-se como um processo de apropriação cultural e social. Essa compreensão, implica uma reflexão sobre o modo como se pensa e se constrói práticas alfabetizadoras no cotidiano escolar. Nesse sentido, a alfabetização deve ultrapassar aspectos meramente mecânicos e ser promovida como uma prática situada em contextos reais de uso e significados.

[...] deve ser estimulada por um desejo natural, uma necessidade, fazendo parte de uma tarefa essencial da sua vida. Somente desse modo nos convenceremos de que a escrita para a criança se desenvolverá não como um hábito de suas mãos

e de seus dedos, mas como um verdadeiro aspecto novo e complexo da linguagem (Vigotski *apud* Veronez; Martins; Schlickmann, 2024, p. 80).

Dessa forma, o processo de alfabetização precisa ser pensado para além de uma simples reprodução de letras e sílabas, uma vez que, a escrita transcende a mera funcionalidade e se constitui em uma ferramenta de reflexão e ação na maneira como os sujeitos refletem sobre a sua própria realidade. A alfabetização, em uma perspectiva cultural, permite que as crianças compreendam o mundo, participem das práticas sociais e se identifiquem enquanto sujeitos ativos e pensantes. Para que a alfabetização cumpra esse papel, é crucial que os professores compreendam as necessidades sociais e cognitivas das crianças, promovendo o ensino da escrita como uma prática contextualizada e dotada de sentido político, social e cultural.

Reflexões sobre as possibilidades ou impossibilidades de alfabetizar a partir de um método

Dentro do campo da alfabetização existe uma guerra de métodos. Muito discute-se sobre qual seria o método ideal para reger as práticas alfabetizadoras de maneira a tornar esse processo, um sucesso. Surgem então diversas metodologias e abordagens para tal.

A alfabetização pelo método silábico, é caracterizada por partir de unidades menores, as sílabas, para a construção de palavras. Esse método é bastante utilizado nas escolas brasileiras para que educandos adquiram um domínio inicial da leitura e escrita. Dentre as suas vantagens, o foco nas sílabas facilita o reconhecimento das combinações de letras, para decodificar palavras. Ao focar em unidades menores e repetitivas, ele permite que os alunos memorizem sons e junções com mais rapidez.

Apesar disso, o método silábico incentiva a memorização mecânica das combinações sonoras, o que pode limitar a capacidade de interpretação e compreensão dos sujeitos, uma vez que esse método tende a enfatizar a decodificação das palavras. Se trabalhado isoladamente, esse processo se resume em representar sons em letras sem promover uma ligação profunda entre os significados das palavras e os contextos sociais e culturais que são capazes de dar base para a produção de sentido. “A escola tem ensinado a criança a escrever, mas não a dizer – e sim, repetir – palavras e frases pela escritura; não convém que elas digam o que pensam, que elas escrevam o que dizem, que elas escrevam como dizem, porque como o dizem revela as diferenças” (Smolka *apud* Veronez; Martins e Schlickmann, 2024, p. 77).

Como discutido por teóricos como Vigotski e Smolka, a alfabetização não deve se restringir à simples decodificação de palavras; ela precisa ser contextualizada no universo cultural e social dos alunos. O método silábico, por si só, não é capaz de atender a essa necessidade. Quando a prática pedagógica se baseia exclusivamente nesse método, as crianças podem desenvolver uma habilidade superficial de leitura, na qual conseguem identificar palavras, mas acabam desenvolvendo dificuldades na compreensão e interpretação do texto.

Nesse sentido, é importante considerar alternativas ao método silábico, como a utilização de textos reais de variados gêneros, em diferentes suportes e com diversas funções sociais, como poemas, panfletos, placas de trânsito, receitas, entre outros. Ao adotar essa abordagem, é possível explorar as múltiplas possibilidades textuais e seus desdobramentos, incentivando as inferências, a curiosidade e, principalmente, ampliando a compreensão sobre a cultura escrita a partir dos conhecimentos prévios dos sujeitos.

E para aprender conceitos e princípios complexos, como é o caso do princípio

alfabético da escrita em português – ou seja, para se alfabetizar –, não basta memorizar infinitas famílias silábicas, como se pensava antigamente: isso significaria tratar um conteúdo caracterizado por um elevado grau de complexidade como uma informação simples que, apenas por memorização, poderia ser assimilada com facilidade. Para compreender as regras de geração da escrita, é necessário um processo sistemático de reflexão sobre suas características e sobre o seu funcionamento. Quer dizer, para se alfabetizar, a criança (e também o adulto) precisa aprender a refletir sobre a escrita (um procedimento complexo, que, para ser bem desenvolvido, depende de exercitação frequente) e precisa compreender o funcionamento da escrita alfabética (um conteúdo conceitual complexo, que para ser aprendido requer a construção de interpretações sucessivas que vão se superando umas às outras) (Barros; Soligo, 2022, p. 2).

Esse caminho trazido no trecho acima, propõe uma alfabetização baseada em uma prática discursiva. Essa visão contribui para o desenvolvimento de experiências que valorizam a função social da escrita, os aspectos socioculturais envolvidos nesse processo e o envolvimento dos educandos em um processo de reflexão e prática sobre o sistema da língua a partir das próprias experimentações. Nessa perspectiva, o contato com os diferentes textos se configura como um dos materiais de análise dos estudantes, tornando-se familiar ao mesmo e permitindo que o educando se aproprie não somente de um conjunto de letras e sons, mas sim, de uma compreensão da lógica da leitura e da escrita, sendo capaz de produzir sentido sobre ele.

Para que a alfabetização se torne, de fato, uma prática social significativa, é crucial que o educador atue como

mediador nesse processo. Cabe a ele, portanto, criar um ambiente rico em diferentes tipos de textos, explorando-os de maneira que os alunos compreendam os seus usos e funções sociais. Assim, a sala de aula se transforma em um espaço de interação com a linguagem, onde a leitura e a escrita ganham sentido para além da decodificação de letras e sílabas, permitindo que os alunos se tornem protagonistas na construção do seu próprio conhecimento.

Sendo assim, a formação inicial e continuada dos docentes que atuam nesta fase do processo educativo também deve evidenciar e aprofundar as discussões sobre o tema, dado o impacto desse processo no desenvolvimento da criança e a sua importância para a participação desses educandos na sociedade. Em suma, necessita-se que o educador tenha um posicionamento crítico que não se limite apenas ao método em si, mas que seja capaz de traçar o melhor caminho para se estabelecer as suas práticas, seja a partir de um método ou de vários. O professor alfabetizador deve ser capaz de utilizar métodos e recursos de acordo com as necessidades dos alunos e de maneira que dialogue com o contexto social dos educandos, provocando a reflexão sobre o meio em que estão inseridos e as ações que realizam para a realização desse procedimento. Sendo assim, se faz necessário que acima de tudo, haja um compromisso em garantir a alfabetização dos jovens imersos nesse processo.

Para que o compromisso com uma alfabetização de qualidade se efetive, as instituições de ensino superior que formam professores têm um papel fundamental nessa trajetória. É preciso que elas invistam em currículos que abordem a alfabetização em suas múltiplas dimensões, indo além da simples decodificação e do ensino das normas gramaticais. Devem incluir o desenvolvimento de habilidades de compreensão e interpretação textual, a produção de textos em diferentes gêneros, o estímulo à criatividade e ao

pensamento crítico, e a conscientização sobre a importância do letramento para a vida em sociedade.

Mas não basta apenas uma formação inicial sólida. A formação continuada deve ser encarada como um processo permanente ao longo da carreira docente, que proporcione aos educadores espaços de reflexão crítica sobre a própria prática pedagógica, a partir de trocas de experiências com outros profissionais, da participação em cursos, seminários e grupos de estudo, e do contato com diferentes perspectivas teóricas e práticas. Assim, oferecendo aos educadores o suporte necessário para o seu desenvolvimento profissional, poderemos garantir que todos os educandos tenham acesso a uma alfabetização de qualidade.

Considerações Finais

O presente artigo destaca a importância de uma alfabetização que vá além da mera decodificação de símbolos, promovendo uma prática que incentive a compreensão crítica e a participação ativa dos educandos na sociedade. Para que a alfabetização cumpra essa função transformadora, é essencial que os métodos pedagógicos considerem as necessidades sociais e cognitivas dos alunos, abordando a leitura e a escrita como ferramentas que refletem a realidade social.

Apesar dos avanços nos estudos sobre o processo de aprendizagem e a alfabetização, assim como a ampliação desse conceito, a educação no Brasil conserva as suas bases tradicionais e conteudistas, evidenciando o uso da memorização e negligenciando a heterogenia presente nas salas da aula. Essa dicotomia entre a teoria e a prática, aliada à uma formação que restringe a atuação do professor alfabetizador ao seguimento de um método, fomenta uma guerra de metodologias, que resulta em um processo de alfabetização descontextualizado.

Para superar essas limitações, é importante conceber uma formação inicial e continuada dos professores, onde estes

devem ser capazes de adaptar as metodologias de acordo com as necessidades dos alunos e o contexto social em que estão inseridos, garantindo que a alfabetização seja significativa. Não menos importante, uma prática pedagógica deve ser orientada por um compromisso com a alfabetização e com uma perspectiva crítica, considerando tanto os métodos quanto a realidade desses estudantes.

Neste contexto, a organização de experiências, como o uso de textos reais e variados, que permitem explorar diferentes gêneros e funções sociais se constitui em uma abordagem relevante, ampliando a compreensão da cultura escrita e incentivando a curiosidade e as inferências dos alunos. Além disso, uma alfabetização humanizadora deve integrar métodos diversos, considerando os aspectos sociais e o contexto em que este educando está inserido, visando uma prática que capacite os indivíduos a se tornarem autores conscientes e participativos de suas próprias histórias e do meio social que os cerca.

Referências bibliográficas

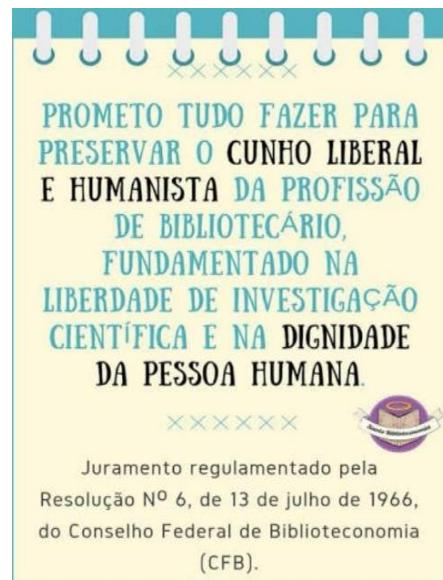
- ADICHIE, C. N. **O perigo de uma história única**. São Paulo: Companhia das letras, 2019.
- ARANHA, Maria Lúcia. **História da Educação**. São Paulo: Moderna, 2004
- BARROS, R. M. A. SOLIGO, R. É possível alfabetizar sem ensinar sílabas. **Rosaura Soligo**, [s.l.], 8 de agosto. 2022. Disponível em: <https://rosaurasoligo.wordpress.com/2022/08/08/e-possivel-alfabetizar-sem-ensinar-silabas/>. Acesso em: 10 de dezembro de 2024.
- VERONEZ, M. N.; MARTINS, A. M.; SCHLIKMAN, M. S. P. O desenvolvimento da escrita na criança: das “cavernas” à instituição escolar. **Revista Poiésis**, Tubarão/SC, v. 18. n.33, p. 65-84, 2024. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php>

[/Poiesis/article/view/25844](#) Acessado em 29 de julho de 2025.

MÉTODO DO ESTUDO IMANENTE EM BIBLIOTECAS LIBERTÁRIAS: INCREMENTO POLÍTICO PARA A SUSTENTABILIDADE EXISTENCIAL E PLANETÁRIA¹

Ciro Bezerra
Denis Avelino

¹ Este ensaio é uma crítica e ao mesmo tempo um grito ensurdecedor pela superação libertária da perspectiva liberal que impera e domina, historicamente, a Ciência da Biblioteconomia, a Ciência da Informação e as Políticas Públicas para as Bibliotecas Públicas e Comunitárias do Brasil. Essa crítica e grito se apoia na esperança, do verbo “esperançar”, movido pela vontade de reinventar as Bibliotecas Públicas, Privadas, Comunitárias e, inclusive, as Bibliotecas das Escolas de Governo. Para esta inovação sugerimos a institucionalização de Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias, espaços vivos onde se realizaria a inovadora formação de si, disruptiva e duradoura, materializada na sugestiva *Política Territorial de Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentável*. Esta formação nas Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias são capazes, na necessárias e suficientes para reposicionar, política e ideologicamente, os(as) BiblioTecário(a) Liberais nas universidades públicas e na sociedade brasileira. É necessário transformar as pessoas dos(as) BiblioTecários(as), em BiblioLibertários ou BibliOikonomistas, ainda que esta reinvenção seja de difícil realização e entre em colisão, aberta e frontal, com os governantes liberais, seculares, da *Política das Bibliotecas Públicas, Privadas e Comunitárias*. Temos consciência da enorme desvantagem política e intelectual de lutar contra a Geografia do Capital, o Sistema Capital e os Intelectuais Orgânicos do Capital, no século XXI. Mas se desejamos, mesmo, de verdade, dar uma Chance ao Planeta, não podemos ser indiferentes e simplesmente cruzar os braços. Temos que lutar e ir pra cima!



Há algo mais liberal e conservador do que esse juramento regulamentado pelo CFB (Imagen 1)? Pois bem, ele se repete, depois de meio século, *ipsis litteris*, no Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário brasileiro, em 2018: “Art. 5º – **São deveres do bibliotecário: a) preservar o cunho liberal e humanista de sua profissão, fundamentado na liberdade da investigação científica e na dignidade da pessoa humana**” (p. 2). Estes documentos evidenciam o domínio da perspectiva liberal e conservadora, no campo da Biblioteconomia e da Ciência da Informação, no Brasil. Perspectiva que comanda as Políticas das Bibliotecas Públicas e Comunitárias e nega o direito e a liberdade, do estudo e da escrita, às populações condenas ao trabalho forçado. O que inclui, entre essas populações, os próprios Bibliotecários(as).

Introdução

Para participar da Semana de Inovação da Escola Nacional de Administração Pública, 2025 (SI-ENAP/2025),

formulamos três propostas: uma *Oficina*, uma *Palestra* e uma *Mesa Redonda* ou *Roda de Conversa*. Foi a forma que encontramos para expor como é possível fazer a ***Inovação e Reinvenção Libertária das Bibliotecas Liberais e Bancárias no Brasil***. As propostas foram elaboradas em conformidade com o papel que o Manual atribui a Semana de Inovação (MSI). Mas, certamente, com ajustes, variações e adaptações, em função do objeto das propostas: refletir criticamente sobre a ***formação inovadora de pessoas inovadoras, criativas, libertárias, autônomas e comprometidas em lutar pela conquista da sustentabilidade existencial e planetária***. Consideramos que esta formação é uma conquista “possível do invisível ou o invisível do possível”. E as pessoas podem conquista-la por meio do estudo bibliográfico dos trabalhos acadêmicos publicados no campo das artes, com o método do estudo e da escrita imanente às suas vidas. Trata-se de trabalhos acadêmicos escritos por estudiosos(as) das artes. Por exemplo, da arte do teatro, da arte do cinema, da arte da pintura, da arte da escultura, da arte da música, da arte literária, da arte da dança, entre outras artes de viver, como são as artes de viver do estudo e da escrita imanente às existências humanas.

A inovadora formação de si, horizonte teórico-político da escrita libertária do método do estudo imanente é o incremento inovacional que contribui, territorial e concretamente, com as lutas pela conquista da sustentabilidade existencial e da sustentabilidade do Planeta.

Com o estudo imanente das teorias das artes as pessoas estudiosas poderiam se apropriar das teorias, dos conteúdos, das linguagens e dos vocabulários das artes e, ao mesmo tempo que se apropriariam da teoria e do método do estudo e da escrita imanente à vida, e assimilariam, de igual modo, a linguagem e o vocabulário da teoria e do método do estudo imanente. Com esse trabalho intelectual exaustivo, de apropriação de conhecimentos e assimilação de linguagens, não

há como se eximir em aderir ao regime de verdade das linguagens.

Que pessoas estudiosas ou público alvo fariam esta apropriação, assimilação e adesão? Pressupomos que toda e qualquer pessoa para viver em sociedades e/ou em grupos sociais, dispersos e contíguos na diversidade territorial dos espaços vivos, é obrigada a personificar determinadas formas sociais, projetadas pelas **atividades sociais** – e não pelas relações sociais –, que existem nesses espaços. Por exemplo: [a] a forma social servidor público é projetada pelas **atividades sociais** das instituições estatais, **atividades** reconhecidas pela administração pública; [b] as formas sociais docente e discente, nas universidades, tanto na graduação, quanto na pós-graduação, são projetadas pelas **atividades sociais** que vigoram nas universidades; isto inclui, obviamente, a forma social BiblioTecário(a), personificada pelas pessoas que se ocupam das atividades de formação, nos Cursos de BiblioTeconomia e Ciência da Informação; postulamos a necessidade de uma **inovação disruptiva** nesse Curso: que as pessoas matriculadas no Curso de BiblioTeconomia, ou qualquer Curso de Graduação e Pós-graduação, nas universidades, personifiquem a forma social estudioso(a) inovador(a) e escritor(a) inovador(a), projetadas pelas **atividades, momentos ou exercícios espirituais**, instituintes, **do método do estudo e da escrita imanente à vida**; [c] as formas sociais professores(as) e estudantes do Ensino Médio e do Ensino Fundamental, são projetadas pelas **atividades socioeducativas** das escolas dessa etapa de ensino; [d] a forma social militante dos movimentos sociais (MST, MTST, entre outros) é projetada pelas **atividades sociopolíticas** que garantem a existência desses movimentos; [e] a forma social militante dos movimentos identitários (movimento negro, feminista, LGBTQI+, quilombolas, indígenas, entre outros), é projetada pelas **atividades sociopolíticas** que garantem a existência desses movimentos;

[f] a forma social ativista sindical, dirigente sindical e trabalhador sindicalizado, é projetada pelas **atividades sindicais** que vigoram nas organizações sindicais; [g] a forma social militante religioso de matriz africana, é projetada pelas **atividades religiosas** que existem nos terreiros e templos dessas matrizes; [h] a forma social militante religioso de matriz europeia (predominantemente católicos), é projetada pelas **atividades religiosas** que imperam nas igrejas onde se realizam as liturgias nestas matrizes religiosas; [i] a forma social militante religioso de matriz anglo-americana (predominantemente pentecostais-ortodoxos), é projetada pelas **atividades religiosas** que imperam nas igrejas onde se realizam as suas liturgias; [j] a forma social militante de outras matrizes religiosas (orientais, árabes, asiáticas, entre outras), é projetada pelas **atividades religiosas** que imperam nas igrejas onde se realizam as liturgias específicas dessas matrizes; [k] a forma social militante dos críticos à religiosidade (ateus, pagãos, agnósticos, entre outros), é projetada por diferentes **atividades sociais** realizadas por esses militantes.

As propostas enviadas se propunham a **compartilhar a teoria e o método do estudo e da escrita imanente à vida como um tipo singular de formação inovadora de pessoas inovadoras**, porque esta teoria e método tem o poder de transformar simples pessoas em pessoas inovadoras de si mesmas, em si mesmas, por si mesmas e para si mesmas. Mas esta inovação é *bi volte*, autoreversa ou reversível e reflexiva. Portanto, a formação de si, conquistada pelo método do estudo imanente, inova as vidas e as existências das pessoas e dos espaços vivos onde elas existem, concretamente, vivendo com outras pessoas.

Esta inovação disruptiva e duradoura é bastante complexa: pressupõe a apropriação do território de si ou os espaços vivos do corpo: alma, mente, memória, psique; e a apropriação do território onde coexistimos com outras pessoas, se possível em colaborações recíprocas. Inovar-se,

desta forma, exige que as pessoas reorganizem suas vidas e os espaços vivos onde vivem. No caso da formação de si, nos espaços onde estudam, e o lugar onde se estuda é nomeado de Biblioteca Libertária – completamente diferente da Biblioteca Liberal. Para estudar de forma regular e sistemática é necessário que as pessoas mudem o modo de ser ou viver, para conquistarem, justamente, a inovação disruptiva e duradoura de si mesmo(a), o que se projeta como conquista da sustentabilidade existencial. E, por conseguinte, luta-se por esta conquista. Certamente é uma mudança lenta, que ocorre paulatinamente, na trajetória de vida de qualquer pessoa estudiosa. Enfim, a inovadora formação de si, que ocorre por meio do método do estudo imanente contribui, efetivamente, nas lutas e conquistas da **sustentabilidade existencial e planetária**. A tese da conquista desta complexa inovação disruptiva e duradoura, simultaneamente pessoal e planetária, é óbvia: **a sustentabilidade planetária é determinada pela sustentabilidade existencial de cada pessoa**. Qualquer sustentabilidade que se propõe diferente desta complexa conquista é um blefe.

Mas, então, como formar pessoas que lutem para se tornar sustentáveis existencialmente e, na luta por esta conquista, tornem o Planeta sustentável? A conquista da sustentabilidade, simultaneamente planetária e vital, para toda e qualquer pessoal, pressupõe uma luta eterna dos humanos contra si mesmos(as), contra a cultura bancária que foi enraizada, encarnada e internalizada em seus corpos. É com esta questão e com este postulado que propomos uma intervenção política: o **Projeto Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras** (retornaremos a esta política).

Para as pessoas se inovarem existencialmente e planetariamente é necessário que se valham dos conhecimentos conquistados em suas experiências, utilizem todos os recursos que controlam e comprometam todas as capacidades e disposições psíquicas e psicológicas, que conseguiram

acumular em toda a trajetória de vida. Este é o mínimo arsenal de guerra que se exige para as pessoas conquistarem a sustentabilidade existencial e planetária. Em outras palavras: é como as pessoas podem lutar para tornar as suas existências sustentáveis, como elas podem recriar as formas como existem no mundo, existem para si e para as outras pessoas. A prioridade ontológica ou o foco estratégico para que esta conquista se realize são ***as atividades que nos ocupamos, enquanto vivemos***, e não as relações sociais, os papéis sociais, as funções sociais ou as ações sociais, como imaginaram Parsons, Merton e Weber.

Em poucas palavras: a luta pela conquista da ***sustentabilidade existencial e planetária*** é a conquista vital que se desponta, cada vez mais forte, no século XXI. E o grande obstáculo desta conquista é a reprodução sociometabólica da Geografia do Capital. Apesar de a conquista da ***sustentabilidade existencial*** ser aparentemente mais restrita do que a conquista da ***sustentabilidade planetária***. Como se a conquista desta fosse muito mais distante e pouco provável do que a conquista daquela. Postulamos que esta impressão é uma ilusão, porque tais conquistas são indissociáveis. A mediação destas conquistas, o que as liga concretamente, é a apropriação do território. A apropriação do território é o movimento invisível do possível, o imperceptível imediato pelas pessoas, o que as pessoas não podem ver com os seus sentidos. Para ver é necessário estudar profundamente a realidade. Para ver a apropriação do território pelo capital temos que nos abstrair, isto é, temos que estudar a realidade objetiva, que se deseja transformar, sem o que a política se torna impossível. E política é a arte de reorganizar a vida nos espaços vivos da cidade. O que pressupõe a apropriação de territórios em escala pessoal e em escala social ou coletiva.

Por se circunscrever às atividades que nos ocupamos nos espaços vivos em que existimos, a conquista da

sustentabilidade existencial encoraja àqueles(as) que a conquistam, a lutarem, concomitantemente, pela mitigação, adaptação e reversão ***das mudanças climáticas hoje; sem o que se torna impossível conquistar a sustentabilidade planetária.***

A inovação é uma potência latente da/na formação de si. Por isso é capaz de forma pessoas inovadoras. Foi esta potência da inovação intrínseca à formação de si, despertada pelas atividades do método do estudo imanente, que nos motivou a elaborar as três propostas para a SI-ENAP/2025. Mas a inovação da formação de si, que forma pessoas inovadoras, prima pelo caráter disruptivo e duradouro da inovação. Não se trata de inovação efêmera, pontual e de curta duração. Para existir pessoas inovadoras é necessário que elas se formem e/ou se tornem inovadoras. A eterna inovação de si, mediada pela eterna formação de si, tem que se fazer presente no projeto de vida de cada pessoa, na mente, na memória, na alma e na psique de cada pessoa, para ter impacto planetário. Este é um problema civilizatório.

Foi por ter esta convicção que sugerimos a política territorial de ***Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas ou Política de Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente***, comprometia em lutar pela conquista da ***Sustentabilidade Existencial e Planetária***, mediada pelo ***método do estudo e da escrita imanentes à vida***. Esse método e teoria tem como horizonte a ***formação inovadora de mediadores(as) ou polígrafos(as) do estudo imanente***. Ela faz as pessoas se comprometerem e se responsabilizarem por duas conquistas simultâneas: 1^a) se transfigurar em estudiosas vorazes e 2^a) e se converter em exímas escritoras. Em ambos os casos, o que move essas conquistas é ***o espírito autonomista e libertário da Bibliodiversidade***.

Este foi o propósito de participar da SI-ENAP/2025: [1] apresentar pesquisas e experiências desse Projeto na

Oficina; [2] apresentar, na Palestra, o *Projeto Político Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis ou Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente* – que pode ser realizada nas Bibliotecas das Escolas de Governo da ENAP – ; e, finalmente, [3] apresentar, na Mesa Redonda ou na Roda de Conversa, quatro experiências de pessoas que conseguiram conquistar existências sustentáveis com o método do estudo e da escrita imanente à vida. Transformando-se em polígrafos(as) ou mediadores(as) do estudo imanente.

O público alvo do Projeto são os [1] servidores públicos, [2] os trabalhadores sindicalizados, [3] os militantes sindicais, [4] os militantes dos movimentos sociais, [5] os militantes dos movimentos identitários, [6] os professores do ensino médio e fundamental, [7] os estudantes universitários de graduação, mestrado e doutorado [8] os religiosos de matriz africana, [9] os religiosos de matriz cristã europeia, [10] os religiosos de matriz anglo-saxônica, [11] os religiosos de diferentes matrizes religiosas, [12] os militantes críticos às religiões, entre outros. A diversidade do público alvo se justifica pela ambivalência da conquista da sustentabilidade, que deve ser, simultaneamente, existencial e planetária; e a apropriação territorial é a categoria que permite a simultaneidade desta conquista. Não temos dúvidas de que a apropriação territorial do projeto *Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis ou Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente* provocará um impacto cultural nacional, um choque na cultura popular e nas instituições de ensino do Sistema Público de Ensino Bancário, Liberal, Cristão. Isto é, o impacto repercutirá na cultura popular brasileira e na cosmovisão liberal dominante, nos Cursos de Biblioteconomia e nas políticas das Bibliotecas Públicas, Privadas e Comunitárias. Para superar esta

cosmovisão sugere-se que a ***Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras*** sejam realizadas em Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias (casa, morada e abrigo dos sábios ou dos estudiosos, e não “caixa de livros”), e executadas por equipe interdisciplinar: por bibliOikonomistas (guardiões do patrimônio cultural da humanidade, impressos em livros, periódicos, etc., seja este patrimônio físico e/ou virtual), psicólogos, psicanalistas, geógrafos, filósofos, literatos, assistentes sociais, servidores públicos, militantes de movimentos sociais, identitários, sindicais, entre outros.

As propostas elaboradas e enviadas partiram de um questionamento a um dos pressupostos basilares do Manual da Semana de Inovação, que acabou transformando-se em fio condutor das propostas: se “o setor público [isto é, os(as) trabalhadores(as) desse setor, são concebidos e reconhecidos, *a priori*, como] importantes elaboradores de inovações” é relevante saber como estes servidores públicos são formados e transformados em inovadores, obviamente porque sem formação inovadora não é possível existir servidor público inovador e elaborador de inovação?² Que métodos formativos os servidores públicos utilizam para se transformarem, a si mesmos(as), em inovadores? Que políticas de formação, que formação de formadores, que formadores, que carga horária semanal média contribuem para a formação inovadora de servidores públicos inovadores? Quantas horas os servidores se dedicam, por dia, para se tornarem ou se formarem como servidores inovadores, como os servidores operarem tal transformação em si mesmos(as) e por si mesmos(as)? Que disciplinas inovadoras compõe o currículo inovador e referências bibliográficas inovadoras formam os servidores públicos inovadores? Como essa formação inovadora dos servidores públicos articula/associa a formação em escala pessoal com a formação em escala coletiva e a intervenção

² Daqui em diante entenderei que servidor público como comum aos gêneros masculino e o feminino.

qualificada e consequente na realidade social? Em outros termos: que qualidades inovadoras esta formação inovadora incorpora, enraíza e encarna, no corpo dos servidores públicos, para que eles se inovem continuamente, de forma duradoura, e não apenas em situações emergenciais? Como podemos mensurar o enraizamento desse espírito inovador, próprio ao espírito autonomista da Bibliodiversidade? Como e onde é feito esta formação e esta incorporação pelos servidores públicos? Em que momentos e espaços vivos os simples servidores públicos transformam-se em servidores públicos inovadores disruptivos? Que produtos, comportamentos, serviços, bens públicos, exteriorizam as atividades inovadoras dos servidores públicos inovadores? Em que medida esta formação os compromete com as lutas da sociedade civil, que combatem ***a Crise e a Emergência das Mudanças Climáticas***? Em que medida a formação inovadora de servidores públicos inovadores contribui para que eles(as) conquistem, pessoal e socialmente, a justiça ambiental, a sustentabilidade existencial, a sustentabilidade planetária e a conquista da qualidade de vida, por todos e para todos os cidadãos do Brasil?

Entendemos que estas lutas e conquistas, empreendidas pelos servidores públicos inovadores, combatem, simultaneamente, as ***desigualdades socioambientais*** e o ***racismo socioambiental***.

Foi deste questionamento e deste diálogo crítico-criativo com o Manual, o pequeno Glossário, o Referencial para Elaboração das Propostas e o Manifesto da Semana de Inovação que brotaram, reflexivamente, as propostas elaboradas e enviadas. Este questionamento e diálogo embasaram as nossas imaginações e a nossa proposta de *formação inovadora de pessoas inovadoras* e não apenas de *servidores públicos inovadores*. Mas pessoas inovadoras possuem outras qualidades intrínsecas à inovação. Desta forma, *pessoas inovadoras* também são *críticas, criativas, libertárias, autônomas e*

existencialmente sustentáveis. Esta associação entre [1] o papel da SI-ENAP/2025 e [2] a necessária formação de si de pessoas inovadoras, despertou a necessidade de criar esta categoria, que foi trabalhada nas três propostas que enviamos: ***sustentabilidade existencial e planetária***.

Hipotetizamos que *a existência sustentável de cada pessoa*, nas atividades que realizam pessoal e socialmente no Planeta é a Chance primordial que temos para o Planeta continuar existindo, habitado pelos seres que os habitam hoje, e persistirão habitando-o, ecologicamente, por vários séculos, se agirmos estrategicamente na formação inovadora de pessoas inovadoras e existencialmente sustentáveis.

Foi esta associação entre o papel da SI-ENAP/2025 e a necessária formação de si, como pessoas inovadoras (servidores públicos inovadores), que nos possibilitou enxergar que o que vimos trabalhando a tanto tempo, desde 2011, na *teoria crítica à formação de si, em si, por si e para si*, mesmo que ocorra no âmbito da cultura bancária, do Sistema Nacional do Ensino Bancário, Liberal, Cristão, teve como consequência prática a elaboração de uma tecnologia de si: o *método do estudo e da escrita imanente à vida*. Apenas com o estudo reflexivo do o Manual da Semana de Inovação, do pequeno Glossário, do Referencial para Elaboração das Propostas e do Manifesto da Semana de Inovação percebemos que tal método também pode contribuir com as lutas pela conquista da sustentabilidade existencial e da sustentabilidade planetária. Portanto, além da formação de si o método do estudo imanente forma pessoas inovadoras, é portador de inovação duradoura e disruptiva. Ele também abre a possibilidade dos estudantes universitários, de graduação e de pós-graduação, conquistarem existências sustentáveis; e que esta conquista pode assumir escala territorial.

Foi estudando atentamente o Manual da Semana de Inovação (MSI), o pequeno Glossário (PG), o Referencial para Elaboração da Proposta (REP) e o Manifesto da Semana de Inovação (MASI) que tomamos a consciência de como a

formação de si, forjada no estudo bibliográfico com o método do estudo e da escrita imanente à vida, é formação inovadora. Formação que ajuda a vislumbrar projetos de políticas públicas, como o já enunciado *Projeto Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis ou Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente*. Políticas que nos dá “Uma Chance” para persistir lutando pela sustentabilidade existencial e pela sustentabilidade do Planeta. A sustentabilidade planetária pressupõe a sustentabilidade existencial. Lutar veementemente e intransigentemente contra as mudanças climáticas e o aquecimento global e subestimar a sustentabilidade existencial das pessoas, a subjetividade, o *éthos*, a cultura, a *áskesis*, a *formação de si*, o *trabalho de si, em si, por si e para si*, das pessoas, é abrir mão das lutas pela *justiça climática*, desdenhar das forças motrizes *do espírito autonomista da Bibliodiversidade* e se comportar como os liberais se comportam em relação aos problemas das *desigualdades socioambientais* e do *racismo socioambiental*.

Semana de inovação da escola nacional de administração pública (SI-ENAP/2025)

O primeiro postulado importante, da SI-ENAP/2025, é o seguinte:

“Motivar a *tomada de conhecimentos*³ das mudanças climáticas”. Ora, na medida em que o eixo

³ Qualquer “tomada de conhecimento” pressupõe estudo regular, sistemático e metódico. Esse tipo de estudo põe em movimento a “transfiguração de todos os valores”, transfiguração que envolve a *cultural e o éthos*. Isto é, a vida de todos(as) aqueles(as) que estudam exaustivamente, intensamente e extensamente. É esse tipo de estudo que é capaz de transfigurar a pessoalidade, a personalidade e a subjetividade de cada pessoa. Logo, o estudo regular, sistemático e metódico é uma técnica de subjetivação, provoca uma revolução subjetiva silenciosa, porque ocorre

comum de nossas propostas é a *Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis*⁴. O projeto ou política que sugerimos se propõem ir além da “*tomada de conhecimento*”, é necessário começar a analisar o processo de produção, socialização e apropriação dos conhecimentos que, só posteriormente, são considerados pelos agentes públicos para tomada de suas decisões. É preciso saber se esse processo é inovador. Se ele é contaminado pela perspectiva liberal e autoritária. Conhecer a hierarquia, as fases, as etapas, as sequências e os estágios da “*tomada de conhecimento*”, a produção e a socialização da “*tomada de conhecimento*”. De fato, como ocorre a produção e a socialização da “*tomada de conhecimento*”. Não se “*toma conhecimento*” sem que haja, ao mesmo tempo, produção, socialização e apropriação do mesmo. A apropriação contém, em si, produção e socialização.

Analizado tal postulado, é importante enfatizar que inovador nesta formação inovadora dos “*tomadores de conhecimento*” é o método do estudo imanente e a formação de si dos(as) mediadores(as) ou polígrafos(as) desse tipo de estudo. E o conhecimento do método, a assimilação de sua linguagem, vocabulário e a adesão ao seu regime de verdade é

dentro do corpo sem estardalhaço. Portanto, esse tipo de estudo e de escrita é dotado de uma singularidade ímpar. O que nos faz perguntar: o que é estudo? O que significa reescrever e recriar as linguagens dos mundos do universo humano? Quais as consequências e implicações dessas transfigurações na sustentabilidade existencial e na sustentabilidade planetária?

⁴ Inclusive entre as pessoas inovadoras as pessoas dos servidores públicos. Mas há muitos outros atores sociopolíticos, veja a diversidade do público alvo indicado na página 5, de [1] à [12].

inovador porque transfigura as pessoas em estudiosos(as) vorazes e exímios(as) escritores(as). Postulamos, então, que o método do estudo imanente à vida pode ser caracterizado como uma invenção portadora de **inovação disruptiva e duradoura**. Ele não pode ser reduzido às demandas empresariais de inovações urgentes, pontuais, efêmeras, como impõe a lógica e as dinâmicas irracionais do mercado ou racionais conforme os padrões sociometabólicos de acumulação ampliada do capital. Mais importante: as características flexíveis, interdisciplinares, multifacetadas e transversais da formação de si, em si, por si e para si, horizonte perseguido pelas artes de viver do estudo e da escrita imanentes à vida, criam as condições necessárias para as pessoas conquistarem a sustentabilidade existencial por meio do estudo bibliográfico com os quatro momentos, atividades ou exercícios espirituais do **estudo imanente**: o *diálogo crítico-criativo*, o *mapa da geografia textual*, a *interpretação comprehensiva* e o *diário autoetnográfico, autocrítico, autoanalítico* e da **escrita imanente**: a *escrita de si*, a *escrita em si*, a *escrita por si* e a *escrita para si*. Estudo e escrita que são capazes de acrescer inovações contínuas e sucessivas, incrementais; e, por conseguinte, recriarem e inovarem, inclusive, o próprio método, conforme a singularidade de estudar e de escrever de cada pessoa.

A inovadora formação de si, provocada pelo método do estudo e da escrita imanente à vida, é portador de um *giro formativo, reflexivo pedagógico, de rotação, de si sobre si ou de si para consigo*. A atividade de escrever no espaço físico da folha em branco do papel pautado incide, simultaneamente, nos espaços vivos do corpo: na alma, na mente, na memória e na psique das pessoas. A escrita nestes espaços vivos do corpo atualiza e substitui as linguagens e os vocabulários que governam, soberanamente, a alma, a mente, a memória e a psique. Deduz desta “abstração razoável”, que a escrita reterritorializa e/ou reliteratraliza os espaços vivos do corpo, a interioridade humana. É com a assimilação de novas linguagens e novos vocabulários que as pessoas se reinventam e inovam a si mesmas, através dos

exercícios espirituais do método do estudo e da escrita imanente à vida. Não deixa de ser o que a teoria da inovação conceitua como “*inovações incrementais*” (Bens, 2016). Este fato revela a flexibilidade, a plasticidade, a fluidez da pedagogia libertária do método (pedagogia é a potência química, formativa, que desperta nas pessoas a “curiosidade epistemológica”, a vontade de estudar para saber melhor sobre si e sobre o mundo, desperta disposições psíquicas e psicológicas que impulsionam o estudo e a escrita regular, sistemática e metódica. Mais do que isso: a pedagogia libertária do método do estudo imanente é potência química, neuronal, que faz as pessoas persistirem estudando e escrevendo pacientemente).

Esta mesma pedagogia libertária revela outros pressupostos relevantes, presentes nas atividades do estudo e da escrita regular e sistemática: a intensidade, a extensividade e a exaustividade da inovadora formação de si provocada pelo estudo imanente à vida. Estas forças são intrínsecas as atividades, aos momentos ou exercícios espirituais do estudo e da escrita imanente à vida. Elas se fazem presentes como parâmetros programáticos e critérios técnicos e subjetivos da inovadora formação de si. Estas forças subjetivas do método fazem reviver, hoje, no estudo e na escrita imanentes à vida, a natureza e a relevância que as técnicas de si, o cuidado de si, a *áskesis* tinham na filosofia ateniense e helenista. Estudo e escrita imanente à vida são técnicas de si, atividades acessíveis que permitem as pessoas cuidarem de si, cuidarem dos espaços vivos do corpo. A *áskesis, o trabalho de si, em si, por si e para si, trabalho de si sobre si* se faz presente na apropriação dos conhecimentos e na assimilação das linguagens, vocabulários e adesão ao regime de verdade do método do estudo e da escrita imanente à vida.

As atividades, os momentos ou exercícios espirituais do método corroboram com a “*tomada de conhecimento*” e com a apropriação dos conhecimentos, dos diversos mundos do

universo humano, conhecimentos embalados e mediados pelas linguagens das ciências. A inovadora formação de si⁵, provocada pelo método do estudo imanente, encoraja as pessoas a lutarem, a se comprometerem e a se responsabilizarem com as lutas pela sustentabilidade existencial e a sustentabilidade do Planeta. E é com tal compromisso e responsabilidade que as pessoas inovadoras, assim formadas, passam a lutar, intransigentemente, pela conquista do direito e liberdade de ser e viver estudando, escrevendo e inovando-se ao longo da vida. O que é básico e fundamento de qualquer existência humana sustentável.

O segundo postulado importante ressalta *o papel* da Semana de Inovação e foi indicado pelo Manual da Semana de Inovação. Ele diz que os proponentes devem se “*inspirar*”⁶

⁵ O que se evidencia nesta tese é que para produzir conhecimentos inovadores é necessário existir produtores inovadores de conhecimentos inovadores. E, de acordo com o Manual de Semana de Inovação (MSI) e os Documentos de Referências para Elaboração da Proposta (DREP) esses produtores são os servidores públicos. O que sugere as seguintes questões norteadoras, que balizam nossas reflexões neste ensaio: [1] como são formados os servidores/trabalhadores públicos no Brasil? [2] Em que instituições de formação? [3] Com que currículo escolar e universitário? [4] Movidos por que tipo de cultura escolar e universitária? [5] Com que horizonte(s)? [6] Tal horizonte(s) cultural e curricular estão comprometidos com a formação inovadora dos servidores públicos inovadores? [7] Como saber se os servidores públicos são inovados em sua formação de si, nas formações que realizam?

⁶ Agamben (1999, p. 56) formulou um importante conceito da categoria “*inspiração*”. Para ele a *inspiração* é imanente “a verdadeira natureza do estudo”. Isto é, “a verdadeira natureza” da “tomada de conhecimento”. Nesta “tomada de conhecimento” se faz presente a “*inspiração*”. Uma não existe sem a outra. E há um fato importante “na inspiração que existe na verdadeira natureza do estudo”, pressuposto da “tomada de conhecimento”, o fato da “*inspiração do estudo*” forja “a alma que alimenta de si própria”. Notemos que esta “alma” é uma conquista da pessoa estudiosa e, por conseguinte, escritora, já que não se estuda sem escrever. Ela existe no corpo em silêncio e precisa ser despertada pelas atividades sistemáticas e metódicas do que conceituamos como estudo e escrita imanente à vida. Não

nas **inovações emergentes e duradouras**. Mas, sobretudo, nas duradouras. Associando a inspiração duradoura, com a “*tomada de conhecimento*”, cujo pressuposto é o estudo regular, sistemático e metódico, chega-se ao fundamento ontológico da sustentabilidade existencial: a formação inovadora de si mesmo(a). A formação de si é, portanto, a base ou fundamento de toda e qualquer sustentabilidade, inclusive da sustentabilidade planetária.

Não há sustentabilidade planetária possível sem a existência planetária de humanos concretamente sustentáveis. Absurdo pensar o contrário. A “*inspiração*” proposta pelo Manual da Semana de Informação é importante porque ela sugere que os proponentes das propostas devem se permitir “refletir” sobre os possíveis “caminhos” que nos levam a sustentabilidade planetária e/ou vislumbrem e proponham políticas públicas comprometidas com a conquista desta sustentabilidade⁷, com a *justiça ambiental*. Em outras palavras: com a conquista da qualidade de vida por todos e para todos. Compromissos que claramente se contrapõem ao fascismo⁸ e fortalecem a democracia e a soberania popular, além de combater o *racismo ambiental* e a *desigualdade socioambiental*.

Certamente essas lutas, conflitos, tensões e disputas pressupõem conhecimentos inovadores, referenciados nas próprias lutas e combates. Conhecimentos inovadores formulados pelos próprios servidores públicos, pelos próprios

é resultado natural do desenvolvimento psíquico e cerebral. Não basta frequentar aula para esta alma ser desabrochada. Ela exige estudo exaustivo, que se realiza em Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias. E BibliOikonomias são casas, moradas, lugres, espaços vivos que abrigam as vidas dos sábios e das sábias, dos estudiosos e das estudiosas, dos escritores e das escritoras.

⁷ Por exemplo: *Projeto Político de Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis ou Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente*.

⁸ E, simultaneamente, ao fundamentalismo neopentecostal.

trabalhadores sindicalizados, pelos próprios professores e estudantes, pelos próprios militantes sociopolíticos que atuam nos movimentos sociais, identitários, religiosos e nos movimentos críticos às religiões. Mas se estes atores sociopolíticos precisam inovar as suas lutas pela sustentabilidade planetária precisam tornar-se inovadores. Como fazê-lo? Tornando-se estudiosos(as). Para uma pessoa tornar-se inovadora/estudiosa é necessário formar-se como pessoa inovadora/estudiosa, com todas as disposições psíquicas, psicológicas implicadas nesta formação. Esta formação precisa encorajar as pessoas a estudar para se inovar, ou morrer o mesmo, como o que sempre foi. O que lhes exige paciência e persistência. E mais: a inovação já deve se fazer presente no próprio método de estudar. Essas pessoas engajadas nas lutas e na política devem ser formadas para não temer, tampouco deixar-se intimidar pelas dificuldades em produzir conhecimentos inovadores e lutas inovadoras, objetivando incrementar e subsidiar as lutas que se determinam conquistar a sustentabilidade existencial e a sustentabilidade planetária, mesmo sem os recursos necessários para realizar tal conquista, sem recursos necessários para produzir conhecimentos inovadores que se façam presentes nas “tomadas de conhecimentos” dos agentes públicos responsáveis pelas políticas que combatem as crises climáticas. No limite a inovação sustentável e duradoura é necessária à existência pessoal, social e planetária. O que faz deste tipo de inovação um ser transhistórico, sempre imanente às geografias das atividades humanas sensíveis.

Pensamos, a princípio, que tais “caminhos e reflexões” apontam, mesmo, para a inovadora formação de si: formação crítica, criativa, libertária, autônoma e existencialmente sustentável. E, por isso, *formação inovadora disruptiva*. Com essas qualidades a inovação das pessoas, do público alvo, pelo que se sugere aqui como ***Projeto Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e***

Existencialmente Sustentáveis ou Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente, formaria pessoas que estariam mais dispostas a enfrentar, reverter, adequar e mitigar as emergências e mudanças climáticas, em escala existencial e planetária. Em lutas moleculares e microscópicas, desde as diversas atividades que as pessoas se ocupam diariamente em suas existências, e em lutas na sociedade civil e no Parlamento. As pessoas se ocupariam das lutas pela sustentabilidade planetária desde as suas atividades, mas com a *vontade necessária*, com o *desejo necessário* e conscientes e convencidas com as *decisões tomadas* pelas próprias pessoas. É com este propósito que esta *Formação Inovadora de Pessoas Inovadores* se processa, mediada pela escrita libertária de si. Isto é, a escrita libertária do método do estudo imanente à vida das pessoas.

Esta formação inovadora pode ser realizada nas Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias, antípodas às tradicionais Bibliotecas Liberais. As Bibliotecas Libertárias são os lugares ou espaços vivos frequentados por BiblioEstudiosos(as), lugar de trabalho dos BibliOikonomistas (forma social antagônica à forma social BiblioTecários(as), dominados pela perspectiva liberal e pela perspectiva bancária profissional, como prescreve o Código Deontológico dos Bibliotecários, do Conselho Federal de Biblioteconomia, do Brasil). BibliOikonomistas são pessoas transfiguradas e convertidas em mediadores(as) ou polígrafos(as) do estudo imanente à vida. Não são “mediadores de informações”, que prestam serviços nas Bibliotecas Liberais, atendo usuários que fazem empréstimo de livros nas Bibliotecas, catalogam, etiquetam, arquivam e preservam o acervo. Eles ocupam posição mais digna: são mediadores de um conjunto de atividades de estudo e de escrita imanente à vida dos próprios BibliOikonomistas, atividades que também os comprometem em despertar as potências libertárias da interioridade humana das pessoas, trabalham para transformar as pessoas em

estudiosas e converte-las em escritoras, como eles próprios conquistaram. Pois as Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias não são “unidades informacionais” ou “unidades de informação”, são espaços vivos onde se processa a metamorfose das pessoas em estudiosos(as) e escritores(as). Nesta metamorfose, as pessoas lutam para se desfazer, fazer, refazer e reinventar a sustentabilidade de suas existências.

Pensamos também nas dinâmicas formativas que podem ocorrer nas BibliOikonomias ou Bibliotecas Libertárias, Autônomas e Independentes: Comunitárias, Democráticas, Solidárias, Sindicais e Populares. Nestas Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias os BiblioLibertários ou BiblioOikonomistas estudam com os estudantes e como estudantes. Estudantes são as pessoas que compõem o público alvo do Projeto sugerido. Os BiblioLibertários ou BiblioOikonomistas (exato oposto e a contra face do BiblioTecário Liberal), estudam, por exemplo, com atores sociopolíticos: os militantes sindicais, os trabalhadores sindicalizados e seus familiares, os dirigentes sindicais, os militantes dos movimentos sociais, identitários, religiosos, os militantes críticos à religião, entre outros. Com estes fazem a autogestão dos espaços vivos das Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias, lugar ou espaço vivo onde acontece o estudo e a escrita regular, sistemático e metódico; planejam, com estas pessoas, o Plano de Formação Inovadora, que envolve estudo e escrita em escala coletiva e em escala pessoal.

Com as atividades, os momentos ou os exercícios espirituais do método do estudo imanente poder-se-ia estudar, por exemplo, os conteúdos teóricos, as linguagens e os vocabulários das diversas artes que conhecemos: a pintura, a dança, a escultura, o teatro, a arte literária, o cinema, entre outras artes de viver, como são o estudo e a escrita imanente à vida. Nesses espaços vivos e metabólicos, onde ocorre a formação inovadora de si mesmo(a), por meio do estudo imanente à vida, se forjam e se formam os(as) novos

BiblioLibertários ou BiblioOikonomistas, como mediadores(as) ou polígrafos(as) do estudo imanente, BiblioLibertários ou BiblioOikonomistas que estudam com os estudantes e como estudantes. Para esses estudos ocorrerem e fluírem é necessário transformar a Biblioteca Liberal em Biblioteca Libertária ou BiblioOikonomia: morada e abrigo dos(as) sábios(as) na Antiguidade clássica e dos(as) estudiosos(as), dos(as) escritores(as) na modernidade. As Bibliotecas Libertárias ou BiblioOikonomias são espaços vivos onde são criadas as condições para a práxis do estudo regular, sistemático e metódico. Isto é, a formação inovadora e sustentável de si, em si, por si e para si. Eis os traços singulares e sociais de sustentabilidade existencial e planetária sugerido no Projeto para transformar as Bibliotecas Liberais em Bibliotecas Libertárias, objetivando formar BiblioLibertários ou BiblioOikonomistas, que estudariam com outras pessoas, o público alvo do Projeto, para transformá-las em estudiosos(as) e escritores(as) de arte.

É nesse ambiente de estudo e de escrita, incrementados e agitados pelo método do estudo imanente, que se desencadeia e se forja o metabolismo necessário para ocorrer a metamorfose de si: a transfiguração das pessoas em estudiosos(as) vorazes e a conversão das pessoas exímios(as) escritores(as). Processo pedagógico em que as pessoas reliteratralizam suas mentes e memórias. Neste processo metamorfósico, provocado pelo método do estudo imanente, as pessoas tornam-se ou fazem-se outros seres de si mesmas. Por exemplo, formam-se ou tornam-se mediadoras ou polígrafas do estudo imanente.

Essas BiblioOikonomias são Novas Bibliotecas: Bibliotecas Libertárias, Democráticas, Solidárias, Sindicais e Populares, movidas pelo espírito autonomista da Bibliodiversidade. São Bibliotecas inovadoras e disruptivas porque inovam a vida das pessoas e, sobretudo, dos BiblioLibertários ou BiblioOikonomistas, e que, com esse

mesmo espírito as Bibliotecas Públicas, Privadas, Comunitárias e, inclusive, as Bibliotecas das Escolas de Governo. Os BiblioLibertários ou BibliOikonomistas formariam um público amplo de pessoas.

1. Trabalhadores sindicalizados, militantes sindicais e familiares;
2. Estudantes de Graduação e de Pós-graduação dos Curso de BibliOikonomia e Ciência da Informação;
3. Professores do Ensino Médio e do Ensino Fundamental;
4. Militantes dos Movimentos Sociais (MST, MTST, etc.);
5. Militantes dos Movimentos Identitários (LGBTQI+, Quilombolas, Indígenas, Feminista, entre outros);
6. Militantes religiosos de matriz africana, europeia, anglo-americana, asiática, indiana, entre outras;
7. Militantes ateus, pagãos, críticos à religião cristã, entre outras religiões, etc.

As Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias funcionariam como Academias de Estudo de Artes⁹. Haveria diversas Academias para formar os diversos públicos, indicados acima: 1) de pintura; 2) de dança; 3) de escultura; 4) de literatura; 5) do livro; 6) da música; 7) do teatro; 8) do cinema; 9) do estudo; 10) da escrita, entre outras. Nestas Academias os(as) estudantes fariam estudos bibliográficos, das diversas artes, com o método do estudo e da escrita imanente à vida, dos próprios estudantes. Estudantes que escritura, documenta, testemunha e arquiva seus estudos dos livros de pintura, de dança, de escultura, de literatura, de estudo, de escrita, de livro, de cinema, de teatro, de música, entre outras

⁹ As Academias de Educação Física têm foco nos músculos físico-fisiológico do corpo. A Academia do Estudo tem foco na alma, nas disposições psíquicas, que desencadeiam a curiosidade humana das pessoas. Estudando os livros de arte, o estudo imanente à vida atinge o corpo, com uma contundência imensurável e inimaginável a priori. Atinge o espaço vivo do corpo: a alma, a mente, a memória e a psique.

artes. As Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias funcionariam como *Academias da Arte de Viver do Estudo e da Escrita Imanente à Vida*.

O horizonte da formação inovadora de pessoas inovadoras, críticas, criativas, libertárias, autônomas e existencialmente sustentáveis, está referenciado no princípio da vida sustentável e não nos princípios da qualificação profissional. Estes estão comprometidos, “até o talo”, com a degradação da natureza e a desumanização dos humanos. Fenômenos legitimados pela perspectiva schumpeteriana da “destruição criativa” – tese anacrônica e solipsista. A formação inovadora de pessoas inovadoras está comprometida com a conquista da sustentabilidade existencial e a sustentabilidade planetária. E está referenciada na formação humana, omnilateral, politécnica, poligráfica, multifacetada, interdisciplinar e transversal. Seu objetivo é despertar o desejo/vontade das pessoas conquistarem seus potenciais culturais pela escrita. Há outro objetivo: fazer as atividades da escrita se tornarem regular e sistemática. Condição para fortalecer o projeto de uma **inovação disruptiva e duradoura** de si mesmos(as), inovação recriadora de si mesmos(as). É como a escrita libertária do estudo imanente à vida pode contribuir para conquistarmos a sustentabilidade, ao mesmo tempo, existencial e planetária.

É desta forma que o estudo e a escrita imanente afirmam as artes de viver, o modo de viver estudando e escrevendo. O método tem a proeza de fazer o estudo e a escrita se transformarem em prioridade ontológica na vida dos atores pedagógicos (professores e estudantes) e dos atores sociopolíticos dos movimentos sociais, sindicais, religiosos e, sobretudo, dos BiblioLibertários ou BibliOikonomistas. Estudo e escrita imanente é vida. Como o método e a escrita: suas atividades, momentos ou exercícios espirituais, se tornam imanentes às existências de cada pessoa do Planeta, tanto em escala pessoal quanto em escala social? Estudo e escrita,

imanentes à vida, num determinado momento do gênero humano, passaram a se fazer necessários à sustentabilidade existencial e a sustentabilidade planetária.

Nesta perspectiva *as Bibliotecas Libertárias e Autônomas ou as BibliOikonomias*, frequentadas pelos povos do campo e da cidade¹⁰, objetivando inovarem-se e formarem-se a si mesmos(as), e o *método do estudo e da escrita imanente à vida*, abrem espaços existenciais relevantes para se fazer a crítica e a superação das Bibliotecas Liberais e Bancárias, por negarem, da forma concreta como funcionam, o direito e a liberdade de estudar e de escrever às populações condenadas ao trabalho forçado. Crítica e superação possível pela formação politécnica, omnilateral e poligráfica das atividades, dos momentos ou exercícios espirituais do estudo imanente. O que significa que as atividades do estudo e da escrita imanentes à vida estão referenciadas na politecnia, na omnilateralidade e na poligrafia. Para além do profissionalismo, do código de ética deontológico e liberal da Biblioteconomia e do empreendedorismo, os *BiblioTecários(as)*, transfigurados e recriados como mediadores(as) do estudo imanente, como *BiblioLibertários*, conquistam o direito e a liberdade de ser e viver estudando, reescrevendo e recriando, no Projeto sugerido aqui, as teorias do cinema, do teatro, da dança, da culinária, da pintura, da música, da escultura, da literatura, num novo tipo de Biblioteca, nos espaços vivos das Bibliotecas Libertárias ou *BibliOikonomias*.

O Projeto de Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis ou Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente, com suas Academias de Arte, agregará nos espaços vivos do corpo das pessoas (dos servidores públicos, dos trabalhadores sindicalizados, dos militantes dos movimentos

¹⁰ Bibliotecas Sindicais, dos Trabalhadores do Campo e da Cidade dinamizadas pelos(as) Mediadores(as) do Estudo Imanente.

sociais e identitários, dos militantes dos movimentos religiosos e dos militantes críticos às religiões), saberes, conhecimentos, linguagens, vocabulários relativos à arte da pintura, da dança, da culinária, da escultura, da literatura, do estudo, da escrita, do livro, do cinema, do teatro, da música, entre outras artes. Assim, além de servidor público, trabalhador, sindicalista, dirigente sindical, militante, praticante religioso, crítico religioso, professor, estudante, as pessoas tornar-se-iam estudiosas e escritoras de artes. As pessoas, público alvo desse Projeto de Formação, usufruirão e conquistarão capacidades intelecto-artísticas, afetivas, emocionais e cognitivas, tornando-se mediadoras do estudo e da escrita imanente à vida, nos diversos campos que compõe as artes. E farão esta transição com os(as) polígrafos(as) BiblioLibertários ou BibliOikonomicos, protagonistas dessa nova Biblioteca: a Biblioteca Libertária e Autônoma ou BibliOikonomia – oikos em grego é abrigo, morada, casa e se casa, morada, abrigo de biblos então seria a casa dos sábios e das sábias, dos estudiosos e das estudiosas, daqueles(as) que vivem em eterna metamorfose e metabolismo nos seus seres e nos seus corpos, provocados pelo estudo e pela escrita imanente à vida –. BibliOikonomias seriam, nesse nosso neologismo, a expressão da vontade de existir Bibliotecas Libertárias, isto é, Bibliotecas libertas e emancipadas da gestão e da tutela da cultura bancária e liberal informacional¹¹.

¹¹ Em vez de ter seu horizonte e funcionamento determinados pelas demandas externas: o que para os biblioteconomistas liberais chamam de “usuários da biblioteca”, e, para esse atendimento formam, nos Cursos de Biblioteconomia, recursos humanos para informar o “informacional” nas Bibliotecas Liberais. As BibliOikonomias invertem a concepção liberal de informação. Os BiblioLibertários leem a informação no sentido contrário da perspectiva liberal de Biblioteca. Os BiblioLibertários ou BibliOikonomistas trabalham a in/form/ação de maneira oposta como os BiblioTecários Bancários, Liberais, Profissionais trabalham. Exemplo: a in/form/ação, em sentido oposto, é um conjunto de *atividades* (ação), que objetivam *formar* (form) a *interioridade humana* (in, dentro) dos

A *formação inovadora de pessoas inovadoras, críticas, criativas, libertárias, existencialmente sustentáveis* está totalmente comprometida com a ética das virtudes da estética da existência (Ventura, 2013, p. 2008). Objetiva fortalecer a cultura de si na *inovadora formação de pessoas inovadoras*. Ela rejeita a cultura bancária, institucionalizada, pelo Sistema Nacional do Ensino Bancário, Liberal, Cristão. A perspectiva liberal d *BiblioTecnomia* e de *BiblioTeca* está totalmente comprometida com a sustentabilidade mercantil, liberal, capitalista, antagônica às lutas pela conquista da sustentabilidade existencial e planetária.

Pressupõe-se, com esta cosmovisão da Biblioteca Libertária, referenciada no espírito autonomista da Bibliodiversidade e encarnada no *Projeto de Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis ou Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente* o enfrentamento cultural com o *éthos* e a mentalidade da cultura bancária-liberal, organizada nacionalmente. Mentalidade tipicamente negacionista, descrente das mudanças e emergências climáticas. Cabe enfatizar que esta mentalidade e descrença é formada pelas instituições do Sistema Nacional do Ensino Bancário, Liberal, Cristão. Os conflitos, as tensões, as lutas e as disputas entre a mentalidade libertária-inovadora e a mentalidade bancária-

“BiblioTecários(as)”. Essa leitura subverte o posicionamento político-ideológico dos Bibliotecários como “mediador de informação”, como querem os teóricos liberais da Biblioteconomia. A nova leitura libertária da Biblioteconomia rejeita e redefine o conceito de in/form/ação, usado de forma corrente pelos jornalistas. Na perspectiva da Biblioteca Libertária e dos BiblioLibertários in/form/ação, enfatizando: é um conjunto de atividades (ação) que tem como finalidade formar (form) a interioridade (in, dentro) dos “BiblioTecários(as)”. Formar como? Fazendo estudos bibliográficos com o método do estudo imanente à vida dos próprios “BiblioTecários(as)”.

liberal, é constitutiva da “contradição em processo” gerada pela apropriação da geografia ou do território pelo capital ungido.

A consequência prática da apropriação desmesurada e irracional da geografia ou do território pelo capital provocaram as mudanças e emergências climáticas. Tais mudanças foram provocadas pelas [1] diversas Revoluções Industriais, como estamos testemunhando acontecer com a Revolução da Indústria 4.0, em curso; [2] pela cultura e *éthos* bancário, liberal, cristão hegemônico nos currículos escolares e universitários – currículos que curricularizam as pessoas em profissionais e especialistas, compreendidos por Japiassu (2012) como “boias frias do saber” –; [3] pela “queima de combustíveis fósseis”; [4] pelo desmatamento irracional e predatório e [5] pela degradação do solo. Todos esses acontecimentos podem ser tributados à ganância dos capitalistas e, por conseguinte, ao processo sociometabólico de acumulação ampliada do capital. Ganância e processo legitimados pelo *éthos* liberal, cristão e pela cultura bancária. Hoje, essa legitimação se ampliou, envolve as redes informacionais, as plataformas, as Big Techs, as cadeias produtivas, as cadeias financeiras e o Sistema Nacional do Ensino Bancário, Liberal, Cristão. Se o sistema econômico do capital reproduz, metabolicamente, bens materiais, que satisfazem o consumo material de massa; o sistema cultural e a indústria cultural, do capital, reproduzem, metabolicamente, bens simbólicos e bens imateriais, que, da mesma forma, satisfazem o consumo de massas.

A inovadora formação de si de pessoas inovadoras¹², com o método do estudo imanente, se contrapõe à cultura bancária, ao *éthos* cristão e à indústria capitalista cultural. A singularidade do método do estudo imanente é manifesta e evidenciada nos quatro momentos do estudo e da escrita imanente à vida (já indicados acima). E se contrapõe, com

¹² Esta formação que será compartilhada com o público alvo das Bibliotecas Libertárias, que se orientam pelo espírito autonomista da Bibliodiversidade, é portadora

veemência, à exclusividade da qualificação profissional das pessoas. Qualificação que treina e converte as populações de estudantes em pessoas monográficas e monotécnicas. Além disso, o horizonte da qualificação profissional é demasiadamente estreito, tautológico e solipsista: profissionaliza-se as pessoas para qualifica-las e as qualifica para profissionaliza-las, sem qualquer garantia de que, qualificadas e profissionalizadas, as pessoas serão assalariadas ou receberão algum tipo de renda para sobreviverem com esta qualificação e profissionalização. Profissionais não são mais do que coisas, pessoas desumanizadas, que possuem valor de troca para as empresas. Pior que isto: qualifica-se profissionalmente pessoas para adensar o exército de reserva de trabalhadores diplomados, desempregados, informais e precarizados, que diminui o preço da força de trabalho enquanto o território é apropriado pelo capital. E não são as igrejas cristãs que superarão esta desumanização brutal. Elas têm aprofundado, secularmente, esta tragédia humana.

Enfim, teríamos a formação inovadora de si, em si, por si e para si, empreendida pelas próprias pessoas. Esta é uma formação que tem o poder de reposicionar as pessoas como transgressoras da cultura bancária e das políticas liberais. Então a própria formação transgridi o complexo social dessa cultura e dessas políticas. A consequência prática da formação de si é fazer as pessoas se comprometerem e se responsabilizarem consigo mesmas, ocuparem consigo e conhecerem-se melhor e mais profundamente como estudiosos(as) e escritores(as). Isto é ocupar-se consigo mesmo(a), é cuidar de si mesmo(a), a conhecer-se a si mesmo(a), melhor e mais profundamente, no processo de transfiguração de suas pessoas em mediadoras ou polígrafas do estudo e da escrita imanente. Pessoas formadas com esta determinação e consciência têm a coragem de lutar para conquistar a sustentabilidade existencial e planetária, dentro de um processo de inovação disruptiva duradoura. É nesta luta e por esta conquista que as pessoas refazem a si

mesmas, reinventam a si mesmas. Elas inovam suas linguagens e vocabulários e, por conseguinte, inovam suas almas, suas mentes, suas memórias e suas psiques: todos os seus valores são transfigurados.

Pessoas que se formam desta forma forjam, também, a sustentabilidade existencial. São pessoas que se comprometem e se responsabilizam com a própria formação, a formação de si. A formação inovadora dos cidadãos de uma sociedade pressupõe a conquista da sustentabilidade do Planeta. Pessoas formadoras de si mesmas, mediadas pelas atividades do estudo imanente, se transformam em mediadoras ou polígrafas da escrita regular e sistemática e se formam como pessoas inovadoras, inovação disruptiva e duradoura. São pessoas que conquistam a coragem de se desfazer de si se refazendo em outro, no presente e no agora, sem procrastinação ou absenteísmo em relação às atividades regulares do estudo e da escrita. E nestas atividades que as pessoas se transformam e se habilitam a reinventar suas almas, suas mentes, suas memórias e suas psiques. Esta formação reposiciona as pessoas passivas, impotentes e descrentes de si, traços subjetivos da cultura bancária, em pessoas transgressoras da ordem social, valoradas e valorizadas pela cultura de si do estudo imanente.

Este é o efeito útil provocado pelo estudo imanente no corpo daqueles(as) que realizam estudos com o método do estudo e da escrita imanente à vida. Com ele instaura-se, no âmbito da formação escolar e universitária, uma complementaridade contraditória entre, **primeiro**: a formação inovadora de pessoas inovadoras (por exemplo: as pessoas dos servidores públicos, dos militantes sindicais, dos dirigentes sindicais, dos trabalhadores sindicalizados, entre outras pessoas, militantes sociopolíticos, que atuam no âmbito da sociedade civil. A inovação das pessoas nesta inovadora formação é potencializada pelas artes de viver do estudo e da escrita imanente. Pessoas formadas desta forma, como mediadores(as) ou polígrafos(as) do estudo imanente, podem

ser multiplicadores desta formação inovadora, e formar um populações engajadas, politicamente, em diversas frentes de luta pela sustentabilidade existencial e pela sustentabilidade planetária. No método do estudo imanente esta formação inovadora é sempre orientada pelo espírito autonomista da Bibliodiversidade.

Formadas como mediadoras do estudo e da escrita imanente as pessoas podem multiplicar territorialmente a formação inovadora, e com o mesmo método em que fez a sua inovadora formação si, utilizando trabalhos acadêmicos de qualquer campo do conhecimento. No *Projeto Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis ou Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente*, elaborado para apresentar na SI-ENAP/2025, propomos que os trabalhos acadêmicos devem se limitar ao campo das artes: arte literária, música, culinária, dança, pintura, escultura, teatro, cinema, entre outras artes.

Com o domínio do método que inova a forma de estudar e de recriar, com a escrita, os conteúdos teóricos, as linguagens e os vocabulários das diversas artes, as pessoas formadas como mediadores do estudo imanente podem formar outras pessoas, por meio do estudo em escala pessoal e em escala coletiva, fazendo com as pessoas estudos bibliográficos de alguns trabalhos acadêmicos escritos pelos escritores/autores das artes. A luta para se transfigurar em estudiosos vorazes e exímios escritores, objetivando conquistar a sustentabilidade existencial e a sustentabilidade planetária, é incessante, tem que ser paciente, e devemos ter a consciência que esta luta é infinita: eis o horizonte da totalidade complexa dessa “contradição em processo”, posta em andamento pelo estudo imanente, que tensiona, fortemente, o edifício da cultura bancária e a geografia do sistema capital. Mas, ainda que vivendo sob a “contradição em processo”, na geografia do capital, as pessoas não podem se eximir em se apropriar dos

conhecimentos curriculares e assimilar as linguagens, os vocabulários e aderir ao regime de verdade da teoria e do método do estudo imanente, das teorias, das linguagens e dos vocabulários, das diversas artes. Esse método possibilita as pessoas recriarem a geografia textual dos trabalhos acadêmicos selecionada para estudo. O resultado é, sem ingenuidade, uma revolução cultura silenciosa, em escala pessoal e em escala coletiva. **Segundo** a qualificação profissional capitalista tem como horizonte inserir as pessoas, qualificadas e profissionalizadas, no mercado do trabalho assalariado. O comprometimento da formação inovadora de pessoas inovadoras, críticas, libertárias, autônomas e existencialmente sustentável é com a formação de si.

Inspiração na verdadeira natureza do estudo e inspiração na inovação

O Manual da SI-ENAP/2025, o Documento de Referência para Elaboração das Propostas (DREP) admitem existir dois tipos de inovação: a urgente e a duradoura¹³. Mas é relevante, acima de tudo, definir ou conceituar a categoria inovação sustentável. Isto porque o Manual da Semana de Inovação (MASI) sugere que a proposta considere a categoria “inspiração”. E o que é “inspiração”?

Esclareçamos o que significa inspiração em Agamben. Para este filósofo a inspiração é imanente a “verdadeira natureza do estudo”. Em suas reflexões sobre a categoria estudo, Agamben revela haver uma “inspiração” intrínseca à “verdadeira natureza do estudo”. Ela abriria a possibilidade de o(a) estudioso(a) fazer uma grande conquista: laborar “a alma que se alimenta de si mesma”. Em outros termos: o estudo é

¹³ Há uma tese de doutorado que ajuda a compreender de uma forma mais ampla as teorias da inovação: sua gênese e desenvolvimento em Joseph Schumpeter. Trata-se da pesquisa de Ida Elisabeth Bens, intitulada *Design inovador: mandala transrelacional de abordagens criativas*. Tese defendida na PUC-RJ, em 27-09-2016.

portador de inspiração e esta ganha materialidade singular na conquista desta “alma que se *alimenta* de si mesma”¹⁴ (Agamben, 1999, p. 56). Pois, ninguém nasce com esta “alma que se alimenta de si mesma”. Ela não é um dado da natureza *a priori, inata ao corpo*, precisa ser conquistada pelas pessoas, por meio do estudo regular, sistemático e metódico. Isto é, “a alma do estudo” se alimenta das atividades do estudo, das linguagens e vocabulários do estudo e da escrita libertária do estudo imanente à vida: de tudo que seja correspondente às atividades de estudar. Mas “a alma do estudo” está presente na totalidade complexa de múltiplas determinações recíprocas dos humanos e nas conexões orgânicas dessas reciprocidades humanas com o mundo e mediadas pelas linguagens do universo humano. Daí, tal “alma”, que se labora e se reelabora inspirada “na verdadeira natureza do estudo”, ser imprescindível na conquista da autonomia e da liberdade de inovar-se a si mesmo(a) e nas lutas pela conquista da sustentabilidade existencial e planetária. O que nos permite admitir que a potência desta alma é a pulsão, o metabolismo, a agitação do estudo regular, sistemático e metódico. Esta “alma” bem

¹⁴ A “alma se alimenta” e “se alimenta de si mesma”, mas se “alimenta” como? Como é a refeição da alma? Qual o horário em que a alma se alimenta? O dia inteiro? Quem ou o que produz “o alimento que alma se alimenta”? É a própria alma que produz esse alimento? Alma produz alma? Se autoproduz? É hermafrodita? Alma se alimenta de alma: então pratica autofagia? Como Agamben sabe que a alma se alimenta de si mesma e não de outra coisa? Ele pesquisou ou é apenas uma afirmação especulativa? Há verdade no que postulou? Ou é apenas uma ficção, uma provocação para nos fazer pensar na questão que propôs? Qual a natureza desse “alimento” da alma do estudo? Quais as características dos “alimentos” da “alma” do estudo? Dos “alimentos” que alimentam e saciam o apetite da alma do estudo? Como o estudo labora o alimento da alma? Que instrumentos e matérias o estudo utiliza para laborar os alimentos da alma? Por que Agamben não compartilhou tudo que sabe sobre essa alimentação e sobre sua laboração pelo estudo? Por que se contentou em dizer tão pouco? Falta de curiosidade, vontade de saber mais detalhadamente sobre esse processo intrigante?

alimentada pela “verdadeira natureza do estudo”, é potência e força, é autonomista e libertária, e é intrínseca à “verdadeira natureza do estudo”, é a fonte da ***inovação disruptiva duradoura*** que pavimenta o caminho das lutas pela conquista da sustentabilidade existencial e planetária.

Em outras palavras: “a alma que se alimenta de si mesma, inspirada na verdadeira natureza do estudo”, existe, se exterioriza, se deixa ver, perceber e se dá a conhecer aos humanos, se mostra e evidencia suas marcas, traços e sinais, a sua presença magnética e imagética, que se processa no interior do corpo, quando o estudo labora o alimento da alma com a escrita. Este alimento é o que atualiza e recria a alma por meio das atividades do estudo e da escrita imanente à vida. Para se ter acesso a esta “alma que se alimenta de si mesma” e se “inspira” na “verdadeira natureza do estudo” é necessário que sejamos livres e autônomos e não autômatos e acessórios das engrenagens das atividades do estudo bancário automatizado e informatizado pela Inteligência Artificial ou outro mecanismo informatizado.

A autonomia da alma, a possibilidade da “alma alimentar-se de si mesma”, se afirma *na arte de viver* do estudo e da escrita, como ocorre no estudo imanente à vida. É nas atividades autônomas e libertárias do estudo imanente que a alma pode se alimentar e degustar e saciar o seu apetite. Atenienses e helenista conceberam o estudo e a escrita como *áskesis*, *técnicas de si*, *cuidado de si*, atividades comprometidas com a estética da existência (Ventura, 2013, p. 2008), sábias atividades que esculpem os humanos (Simplício). Pierre Hadot compreendeu *áskesis* como trabalho de si, em si, por si e para si. E, ainda que esquematicamente, Marx a compreendeu como atividade humana sensível. Considerando as referências anteriores podemos postular que tanto a *inovadora formação de si* quanto o *alimento da alma* são processados dentro do corpo, distante da inteligibilidade imediata, sensível, racional, empírica e perceptível dos humanos. É possível sentir “a alma

alimentando-se de si mesma” nas atividades do estudo e da escrita imanente dos trabalhos acadêmicos que, por exemplo, tratam das artes.

A alma do(a) escritor(a) se *alimenta* da autonomia da escrita e da autonomia do(a) escritor(a). Alma, escrita e autonomia estão imbricadas nas conquistas da maturidade, igualdade e autonomia intelectual. Conquista que se faz no estudo imanente dos trabalhos acadêmicos, escritos pelos escritores das diversas artes que estudamos. Mas, inclusive por nós mesmos(as), estudiosos(as), quando recriamos e recompomos a geografia textual desses trabalhos. As atividades da escrituração, da documentação, do testemunho e do arquivo dessas atividades, já se encontram completamente tomadas e entregues ao dinamismo da “alma que se alimenta de si mesma”, aliás “a alma se alimenta” durante essas dinâmicas atividades. Enquanto escrevemos estudando a alma vai se alimentando de si mesma, vai se fazendo, se refazendo, se atualizando e se tornando mais viva, dentro do corpo do(a) escritor(a). A alma, o alimento da alma e a autonomia da atividade da alma são ativadas quando escrevemos.

A escrita libertária do método do estudo imanente é uma conquista política no âmbito da política de si. Ela se faz em todas as atividades do estudo imanente à vida. E a escrita de si, a escrita em si, a escrita por si e escrita para si se encontram completamente tomadas e entregues ao dinamismo dessa “alma que se alimenta de si mesma” quando se estuda escrevendo, tal como enunciada por Agamben. A alma ativada, energizada e eletrificada pela escrita libertária do estudo imanente existe latente como potência no corpo do(a) escritor(a)/autor(a), quando escreve. E por que, mesmo os professores e estudantes, das escolas e das universidades (graduação e pós-graduação) não estudam escrevendo?

Perguntamos a “alma que se alimenta de si mesma”, despertada nas entranhas do corpo, enquanto realizamos a escrita de si, a escrita em si, a escrita por si e a escrita para si,

no estudo imanente de trabalhos acadêmicos: quando estudamos, não é você “alma do estudo e da escrita imanente à vida”, a mesma alma inovadora que se encontra em metabolismo no corpo das pessoas que se transfiguram em estudiosas vorazes e se convertem em exímias escritoras? Pessoas que no processo dessa metamorfose conquistam a capacidade inovadora, criativa, crítica, libertária, autônoma e existencialmente sustentável? A inspiração da inovação disruptiva e duradoura, não forja as condições necessárias para as pessoas inovadoras conquistarem o espírito e a cultura que se alimenta de si mesma? Como contribuir com a formação inovadora de pessoas inovadoras, de tal maneira que as próprias pessoas, nas atividades que realizam e, portanto, por si mesmas: com seu corpo, mente, memória, psique, capacidades acumuladas em experiências, com os recursos que controlam, forgem e/ou conquistem a “alma inovadora que se alimenta de suas inovações disruptivas e duradoras? Como as pessoas podem forjar a formação inovadora de si mesmas, nas atividades que realizam cotidianamente? Que atividades específicas contribuem para isso ou toda atividade humana sensível contribui? Como formar, criar, recriar, forjar pessoas inovadoras, críticas, criativas, libertárias, autônomas e existencialmente sustentáveis, que sejam, ao mesmo tempo, capazes e corajosas de se determinarem a enfrentar, mitigar, adaptar e reverter a crise e a emergência das mudanças climáticas, no Brasil?

Sugestão: sensibilizar as pessoas¹⁵ da necessária e imprescindível formação inovadora de pessoas inovadoras. Paratanto, essas pessoas têm que se desfazer da mentalidade

¹⁵ Servidores públicos, trabalhadores sindicalizados, militantes que atuam nos movimentos sociais e movimentos identitários, nas religiões de matriz africana, anglo-americana, asiática, oriental, e mesmo os sem religiões, professores do ensino médio e fundamental, universitários de graduação e pós-graduação, sobretudo os biblioteconomistas, entre outras pessoas que atuam politicamente no âmbito da sociedade civil.

bancária, predatória e indiferente ao aquecimento global, na recriação da sustentabilidade planetária, em relação a sustentabilidade existencial do seu próprio ser (seres ou existências) e dos seres das outras pessoas que existem no Planeta em que todos(as) vivem. Desfazer a mentalidade bancária, no fazer a mentalidade inovadora e sustentável, recriar a mente bancária no processo de criação da mente libertária, por si mesmo(a), e através do estudo e da escrita imanente à vida, estão implicados com a conquista de uma nova mentalidade, por meio de uma nova formação: a formação inovadora de si mesmo(a), formação inovadora que é capaz de legitimar as lutas pela conquista da sustentabilidade existencial e planetária. Esta conquista acontece, por exemplo, na formação inovadora, de si, como pessoa inovadora. Neste desfazer-se no refazer-se ou recriar-se encontra-se, inexoravelmente, a potência e o ato de inventar uma nova vida sustentável, novas existências sustentáveis, novo Planeta sustentável. Precisamos apenas de uma Chance para demonstrar como isso é possível pela nossa sugestão do *Projeto de Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis ou Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente*.

Portanto, a formação inovadora de si mesmo(a), das pessoas inovadoras e escultoras de suas mentalidades, almas, espiritualidades (interioridade humana viva), exige de si que se dediquem à reinvenção de si mesmo(a); que as pessoas se inspirem neste propósito da escrita libertária do método do estudo imanente à vida. Inspiração que gera uma série de questões:

1. Como formar-se como pessoa inovadora?
2. Como tornar-se pessoa inovadora, forjar-se como pessoa inovadora na apropriação conhecimentos inovadores,

embalados por linguagens inovadoras e regime de verdade inovador?

3. Como curricularizar esta formação inovadora, realizada com o método do estudo imanente à vida? Por exemplo, nas Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias¹⁶ e espaços vivos onde se processam as metamorfoses das pessoas, metabolizadas pelo estudo regular, sistemático e metódico dos BiblioLibertários: os(as) BiblioTecários(as) Estudiosos(as) que trabalham nas Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias das Escolas de Governo?
4. Como territorializar a formação inovadora de pessoas inovadoras, críticas, criativas libertárias e existencialmente sustentáveis, por meio da escrita libertária do método do estudo imanente?
5. Como encorajar as pessoas lutarem, com todas as forças e todos os recursos que controlarem, para formarem-se, tornarem-se ou fazerem-se pessoas inovadoras, criativas, críticas, libertárias e existencialmente sustentáveis?
6. Como as pessoas podem se transfigurar em estudos vorazes e se converter em exímas escritoras, por meio de atividades formativas que inovem e recriem suas almas, suas mentes, suas memórias, suas psiques, vivendo no contexto de “contradição em processo”, e, por si mesmas,

¹⁶ BibliOikonomias ou Bibliotecas Libertárias (casa, abrigo, morada dos sábios e das sábias, dos estudiosos e das estudiosas) são metamorfoses necessárias das tradicionais Bibliotecas Liberais. São espaços vivos de formação inovadora, disruptiva, política, poligráfica e omnilateral, por pessoas inovadoras, transfiguradas, convertidas, formadas em mediadoras do estudo imanente à vida. Neste novo tipo de Biblioteca as pessoas se transformam em BiblioLibertários ou BibliOikonomistas, pelo método do estudo e da escrita imanente à vida. Os BiblioLibertários são pessoas inovadoras, reinventoras de si mesmos(as) e de uma nova BiblioTeca: a Biblioteca Libertária ou BibliOikonomias, lugar onde se formam pessoas dotadas do espírito autonomista da Bibliodiversidade. O objetivo da transformação das Bibliotecas Liberais em Bibliotecas Libertárias é reestruturar, em bases libertárias, autogestionárias e autonomistas o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas do Brasil. Neste novo Sistema é necessário existir Bibliotecas Libertárias em cada Município, Estado, Região e no Distrito Federal.

dialogando critica e criativamente consigo, ocupando-se consigo e conhecendo-se melhor e mais profundamente como pessoa inovadora, crítica, criativa, libertária, autônoma e existencialmente sustentável?¹⁷

Esta formação inovadora, crítica, criativa, libertária, autônoma e existencialmente sustentável é imprescindível à existência sustentável no Planeta – e se é sustentável para uma pessoa é porque o é para toda a sociedade. Não há como existir pessoas sustentáveis sem previamente existir sociedades e grupos sociais sustentáveis. A sustentabilidade das pessoas e a sustentabilidade das sociedades são indissociáveis. Pessoas existem nos espaços vivos das sociedades; e espaços vivos porque lhes emprestam suas vidas. Não há espaços vivos sem pessoas sustentáveis. Sustentabilidade é vida. Portanto, a formação inovadora /.../ opera em duas escalas geográficas, da formação inovadora: na escala pessoal e na escala social ou coletiva. Cada pessoa existe em espaços vivos concretos, cada espaço erige e institui vínculos sociais, vínculos identitários, formas sociais e culturas singulares. Os corpos das pessoas tornam-se inovadores, criativos, libertários e sustentáveis, desde si mesmos, esculpindo-se a si mesmos, pelo estudo imanente à vida. E este corpo esculpido pela escrita libertária

¹⁷ O que significa tornar-se ou fazer-se inovador na vida por si mesmo(a), comprometendo-se e responsabilizando-se por esta sua própria formação inovadora? Ela acontece pelo estudo imanente à vida, pela recriação dos trabalhos acadêmicos, escritos por estudiosos(as) das artes: com o diálogo crítico-criativo, com o mapa da geografia textual, com a interpretação compreensiva e o diário autoetnográfico, autoanalítico e autocritico e também por meio da escrita de si, em si, por si e para si. Todas essas escritas ocorrem simultaneamente no espaço físico na folha em branco do papel pautado e no espaço vivo do corpo: na alma, na mente, na memória e na psique. A escrita por si ocorre por meio das atividades do estudo imanente e a escrita para a inovação e reinvenção de si mesma. Como, por exemplo, pode ocorrer com a formação inovadora de servidores públicos inovadores e a formação inovadora de trabalhadores sindicalizados inovadores, entre outros públicos, já indicados anteriormente na página 5.

do estudo imanente é portador das dinâmicas vivenciadas nas experiências sociais e coletivas, que acontecem nessa inovadora formação de si. As qualidades inovadoras da formação de si marcam o corpo das pessoas e as encorajam a reinventarem a si mesmas. O estudo imanente é, sobretudo, uma atividade de si para consigo e para com os(as) outros(as). Atividade que ocorre, sobretudo, em Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias. Tal atividade, quando crítica e reflexiva, provoca choques e tensões, colisões e confrontamentos, lutas e disputas, conflitos e rupturas. Em poucas palavras: provoca a “transvaloração de todos os valores” e a transvalorização de todos os humanos.

A formação inovadora, criativa, crítica libertária, autônoma e sustentável existencialmente, forjada com o método do estudo e da escrita imanente à vida, transfigura e provoca, com o seu metabolismo, profundas metamorfoses nas pessoas. Por exemplo, faz pessoas estudiosas, polígrafas, interdisciplinares, transversais e multifacetadas. Todas essas qualidades pessoais e sociais, configuram a pessoalidade dos(as) mediadores(as) do estudo imanente. Qualidades que indicam características pessoais, de existências sustentáveis. Em outros termos, são pessoas total e plenamente abertas à enfrentarem, se adaptarem, mitigarem e reverterem as crises, emergências, mudanças climáticas e os processos sociais e pessoais insustentáveis ou desumanizadores. A formação inovadora é uma formação de reinvenção de si e do Planeta. Por conseguinte, implica em *saber/fazer reinvenção de vidas* e *fazer/saber a reinvenção de vidas*. Trata-se de saber/fazer e fazer/saber transição ou reinvenção ecológica de si e do Planeta, para um outro ser de si mesmo(a). Transição necessária nas sociedades das TIC, que põe em transição a civilização analógica para a sociedade digital. Transição que está reorientando as Revoluções Sociais pela Revolução da Indústria 4.0, em bases insustentáveis (destruição criativa). É

esta transição abrir uma série de questionamentos e reflexões críticas:

1. Como processar a formação de si inovadora de si mesmo(a), a autogestão da produtividade do conhecimento, a pessoalidade libertária na pessoalidade da pessoa bancária, liberal, cristianizada, que já cristalizou os valores e o *éthos* da cultura bancária, liberal, cristã? É possível pessoas assim formadas, assimilarem linguagens e vocabulários sustentáveis e aderirem a esse tipo de regimes de verdade, mesmo sabendo que os valores e o *éthos* da cultura bancária, liberais e cristãos estão encarnados, incorporados, enraizados no corpo dessas pessoas?
2. Como associar e vincular esta formação de si, esta autogestão do conhecimento, esta formação de si, em si, por si e para si, de forma contínua, perene, geograficamente extensa e existencialmente sustentável, em todo território nacional? O que compreende a Federação: a autogestão das Regiões, dos Estados, dos Municípios, dos Bairros, das Ruas e das Casas?
3. Como transformar o *modo de vida das pessoas* em *modo inovador de viver existencialmente sustentáveis, civilizatoriamente sustentáveis*? Como superar as forças capitalistas insustentáveis, predadoras, desagregadoras e desumanizadoras, que impõem, imperativamente, o totalitarismo da geografia do capital, a “insustentável dureza do ser capital”? A insustentabilidade da geografia do capital compromete o projeto de vida e a trajetória de vida dos povos. Por exemplo, das diversas populações que compõe o provo brasileiro por inteiro.
4. Que exercícios espirituais são capazes de inovar a pessoalidade das pessoas, as transformar em pessoalidades inovadoras, criativas, críticas, libertárias e sustentáveis existencialmente?
5. Há ou houve, no Brasil, experiências de formação inovadora, que se propuseram a formar pessoas para que, elas mesmas, de si mesmas, em si mesmas, por si mesmas

- e para si mesmas se reinventassem, mediadas pela formação de si, horizonte do método do estudo imanente à vida? Formação determinada em fazer as pessoas se comprometerem e se responsabilizarem com a inovação do seu próprio ser? Formação inovadora /.../, que colocasse como horizonte, a conquista simultânea, da sustentabilidade existencial e do Planeta? Que propusesse essa dupla conquista como Projeto de Nação, como Projeto de Vida e Modo de Vida de cada pessoa?
6. Há experiências de formação inovadora /.../, existencialmente sustentável, que tenha se enraizado sustentabilidade nos espaços vivos dos corpos dos BiblioLibertários, psicólogos, geógrafos, assistentes sociais, economistas políticos, filósofos, entre outros estudantes de graduação e pós-graduação, em escala territorial?
 7. Que processos formativos /.../: inovadores, sustentáveis, disruptivos e duradouros nos são acessíveis nesta nova transição da sociedade capitalista: civilização dialógica para a civilização digital, para toma-la como referência do *projeto de formação inovadora de pessoas inovadoras, críticas, criativas, libertárias, autônomas e existencialmente sustentáveis ou formação de mediadores(as) da escrita libertária do estudo imanente*²
 8. Esses processos formativos inovadores, alternativos aos processos liberais, cristãos e capitalistas de formação, estão disponíveis? Em que suportes informacionais? Em que plataformas ou trabalhos acadêmicos e livros didáticos?
 9. Há Grupos de Estudos e Pesquisas que problematizam os impactos da formação inovadora na sustentabilidade existencial e planetária? Impactos que incidem, de alguma forma, na sustentabilidade que permeia e se faz subjacente a transição da civilização capitalista dialógica para a civilização capitalista digital? A que conclusões chegaram estas pesquisas e estudos?

10. Como podemos acessar “modelos” ou métodos experimentais, já experimentados e teorizados, que possam contribuir com a formulação de Políticas Públicas Inovadoras de Formação Inovadora de Pessoas Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis, formação realizadas por BiblioLibertários em Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias, envolvendo públicos diversos de atores sociopolíticos, que atuam na sociedade civil? Formação inovadora estruturada por currículo organizado por Academias de Artes, referenciada no espírito autonomista da Bibliodiversidade?

O horizonte do espírito autonomista e libertário da bibliodiversidade que orienta os atos teleológicos do projeto sugerido

Autogestão do conhecimento, inovadora formação de si das pessoas e por elas mesmas, conquista da autonomia, da igualdade, da maioria intelectual e superação da tutela autoinfligida vivenciadas em Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias, orientadas pelo espírito autonomista da Bibliodiversidade – que não se reduz a editoras independentes e autônomas, de pequeno porte. O espírito autonomista destaca-se como contributo da conquista da sustentabilidade existencial e planetária, se forjado na formação se si, de diversos atores sociopolíticos, que atuam na sociedade civil organizada, formados por BiblioLibertários ou BibliOikonomistas, nas Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias, que deve se articular com as Bibliotecas Liberais públicas e comunitárias, inclusive as das Escolas de Governo, já existentes e em funcionamento. O *Projeto sugerido* por nossa proposta: *Projeto de Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis ou Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente* deve se vincular, estrategicamente, ao

Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. As Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias, autônomas aos governos, criadas e recriadas por movimentos sociais, religiosos, não religiosos, identitários, sindicais, atores pedagógicos, que atuem na educação básica e superior, na Graduação e na Pós-graduação, explicita, claramente, a capilaridade e territorialidade do **Projeto** proposto. A categoria território é vital porque ela liga, organicamente, a sustentabilidade existencial à sustentabilidade do Planeta. Fazer a formação inovadora de todos esses atores sociopolíticos, com o método do estudo e da escrita imanente a vida, por BiblioLibertários ou BibliOikonomistas, guardiões do patrimônio cultural e intelectual da humanidade que não devem ser reduzidos a prestadores de serviços ao público que buscam as Bibliotecas Liberais para empréstimos do seu acervo concentrado, mas devem estudar com os estantes e como estudante.

Há um vazio BiblioLibertário ou bibliOikonômico no Ministério da Cultura: se a Política de Estado Formação (Bancária e Liberal) de Mediadores de Leitura é necessária para garantir a sustentabilidade existencial, cultural, intelectual e emocional do povo brasileiro ele precisa ser complementado com outra Política de Estado Formação Inovadora, Disruptiva, Duradoura de Mediadores da Escrita Libertária do Estudo Imanente à Vida. Há evidências, já comprovadas em pesquisa empírica, do seguinte fato pedagógico: quem sabe escrever sabe ler e quem sabe ler nem sempre sabe escrever. Esse fato indica que a prioridade ontológica na formação humana é a escrita e não a leitura.

A possibilidade para iniciar o **Projeto** conta com a infraestrutura das Bibliotecas Liberais Públicas, Comunitárias e as Bibliotecas Liberais das Escolas de Governo, para fazer a *formação inovadora de pessoas inovadoras, críticas, criativas, libertárias, autônomas e existencialmente sustentáveis ou formação de mediadores(as) da escrita libertária do estudo imanente* do público alvo indicado na

página 5, até que se estruturem concretamente as Bibliotecas Libertárias e se formem os(as) mediadores(as) ou polígrafos do estudo imanente, os formadores BiblioLibertários em número suficiente, num prazo de três ou quatro anos. As BibliOikonomias ou BiblioLibertárias atuam para fortalecer a cultura nacional, intelectual e emocional, formando as pessoas que compõem o público alvo do Projeto. Pessoas que configuram a constelação de atores sociopolíticos da sociedade civil que têm o poder de forjar as lutas pela conquista da sustentabilidade existencial e do Planeta. Lutas que também criariam as condições necessárias para enfrentar a crise e a emergência das mudanças climáticas, combater as desigualdades socioambientais e o racismo socioambiental e contribuir com a justiça ambiental.

Eis o horizonte cultural, intelectual, emocional que a *formação inovadora de pessoas inovadoras, críticas, criativas, libertárias, autônomas e existencialmente sustentáveis ou formação de mediadores(as) da escrita libertária do estudo imanente* sugere: forjar uma cultura referenciada na conquista da sustentabilidade existencial e planetária, em caráter nacional, objetivando formar pessoas inovadoras, sustentáveis, democráticas, que contribuam para fortalecer, com suas vidas, a soberania popular brasileira em relação ao Clima. O que abarcaria a consciência nacional do povo brasileiro quanto aos valores do Estado Democrático de Direito Burguês. De tal forma que as Bibliotecas Autônomas e Libertárias, anunciadas pelo *Projeto* sugerido, formaria atores sociopolíticos diversos, nas Academias de Arte, orientado pelo espírito autonomista e libertário da Bibliodiversidade. Projeto que pretende, com seu escopo territorial, atingir a capilaridade molecular dos espaços vivos, onde as pessoas existem concretamente, atingindo a totalidade complexa das múltiplas formas de formação, que ocorreriam com a mediação orgânica, e não artificial, do método do estudo e da escrita imanente à vida, em todo o território nacional.

O *Projeto* se assume como política pública de inovação disruptiva e duradoura, comprometido com a sustentabilidade existencial e planetária. E procura concretizar a formação inovadora de pessoas inovadoras, críticas, criativas, autônomas, libertárias e existencialmente sustentáveis, com método do estudo e da escrita imanente à vida.

Possivelmente as Editoras comprometidas com o espírito da Bibliodiversidade, que compõem o campo do Movimento Mundial Autonomista, se comprometam em publicar a produção escrita, documentada, testemunhada e arquivada desse *Projeto*, que formaria estudiosos(as) e escritores(as), que escreveriam sobre diversos temas, problemas e questões, de uma diversidade de artes. Com esta especificidade é um *Projeto* ímpar, que transfiguraria e converteria os atores sociopolíticos em estudiosos(as) e escritores(as), independentes e autônomos, críticos e criativos. Eis o objetivo geral deste *Projeto*, que atua com foco na sociedade civil organizada e com o método do estudo imanente à vida. O que se institucionalizaria, territorialmente, é a prática do estudo e da escrita regular, sistemático e metódico das artes; o estudo e recriação de trabalhos acadêmicos escritos por estudiosos(as) das artes com o estudo imanente. Trabalho intelectual e formativo que também refletirá sobre as lutas das políticas culturais, travadas pelos atores sociopolíticos, que atuam em organizações e movimentos da sociedade civil. O *Projeto* está interessado em estudar como ocorre a formação das pessoas que participam dos grupos sociopolíticos atual, qual a natureza dessa formação, que cultura essa formação erige e em que medida esta formação e cultura pode se articular com as lutas pela conquista da sustentabilidade existencial e planetária.

Biblioteca libertária como espaço vivo de atuação da inovadora formação de si do estudo imanente, comprometida com as lutas pela conquista da

sustentabilidade existencial e planetária e orientada pelo espírito libertário e autonomista da bibliodiversidade

A partir da organização da Política Nacional de Mudança Climática podemos propor a mesma estrutura organizacional para viabilizar as Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias, alicerçadas no espírito autonomista e libertário do movimento mundial da Bibliodiversidade.

O objetivo da institucionalização de Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias é a necessidade de transfigurar e converter as pessoas, as personalidades e as identidades das pessoas que atuam nos movimentos sociopolíticos da sociedade civil, os professores do ensino médio e fundamental, os estudantes universitários de graduação e pós-graduação e os servidores públicos, sobretudo as pessoas dos biblioteconomistas liberais, em estudos(as) vorazes e em exímios(as) escritores(as), por meio da apropriação do método, da teoria e da assimilação da linguagem, do vocabulário do método do estudo e da escrita imanentes à vida. É nessa apropriação e nessa assimilação que os BiblioTeconomistas aderem ao regime de verdade do método do estudo imanente. Neste processo de apropriação, assimilação e adesão ocorre, concomitantemente, a formação de si das pessoas dos atores sociopolíticos, público alvo do Projeto sugerido. Optamos por fazer essa experiência com os(as) estudiosos(as) do campo das artes. Os nossos interlocutores para realizar esses estudos são os(as) estudiosos(as) da arte, que escrevem trabalhos acadêmicos sobre as artes: a música, o teatro, o cinema, a dança, a escultura, a pintura, a literatura, entre outras.

Não há como ensinar, transmitir, transferir ou passar os conhecimentos e as suas linguagens e vocabulários correspondentes, aos estudantes. Esta apropriação, assimilação e consequente adesão ao regime de verdade, intrínseco a linguagem e ao vocabulário, sobretudo do método do estudo e da escrita imanente e às linguagens e vocabulários das teorias das diversas artes, ocorrem no estudo e na escrita regular,

sistemática e metódica. A apropriação, a assimilação e a adesão é uma conquista árdua e exaustiva que se consegue com estudo e escrita regular, sistemático e metódico. Há apenas princípios que podem nos orientar nesta conquista: o primeiro é o princípio educativo da amizade. Mas esse princípio se desdobra, se complementa e se fortalece em outro princípio ou máxima: estudar com os estudantes e como estudante. Porque, de fato, todos somos potencialmente estudiosos(as) e professor(a) não é outra coisa senão aquele(a) estudante que gosta tanto de estudar e envelhece estudando.

É através das atividades, dos momentos ou exercícios espirituais do estudo imanente, em escala pessoal e coletiva, orientados pelo princípio poligráfico, que a trama da inovadora formação de si se desdobra e a mágica metabólica e metamorfósica da sustentabilidade existencial acontece. É no estudo e na escrita imanente à vida que ocorre a apropriação dos conhecimentos e a assimilação das linguagens dos diversos mundos do universo humano, inclusive do mundo das crises, emergências e mudanças climáticas. É como se estivéssemos nos apropriando de nossas próprias vidas e existências no Planeta, mediados pela linguagem, vocabulário e regime de verdade do método do estudo imanente. O processo pedagógico desta formação é o próprio processo da formação de si; formação inovadora de pessoas inovadoras, que se (auto)inovando – não para, mas desde o processo da formação de si –, inovam o Planeta. E esta *inovação disruptiva duradoura provocada pela inovadora formação de si* acontece simultaneamente: não por etapa, não por estágio, não por série e não por ciclos sequenciais e consecutivos. Tudo acontece ao mesmo tempo: intensamente, exaustivamente e territorialmente.

Analogicamente, para as pessoas terem uma imagem mais realista e mais concreta de como acontece esta “transvalorização de todas os valores”, sugerimos pensar num vulcão em chamas, em erupção. O vulcão é o corpo humano,

e quando se faz estudo bibliográfico com o método do estudo e da escrita imanentes à vida, o corpo é eletrificado, chamas são acesas dentro do corpo, que entra em erupção. Há um metabolismo químico que é agitado dentro do corpo, as potências latentes que habitam a interioridade do corpo são despertadas. O corpo entra em estado metabólico e metamorfósico. É como fazemos uma outra pessoa de nós mesmos(as), uma pessoa completamente singular: cheia de dúvidas, de curiosidades e de sabedorias. Enfatizemos que na inovadora formação de si as pessoas se refazem, se recriam, e ao mesmo tempo em que se desfazem das linguagens e dos vocabulários cristalizados em suas almas, mentes, memórias e psiquês. As pessoas refazem o seu ser no presente se desfazendo do seu ser feito no passado. Esta é a dinâmica da inovadora formação de si do método do estudo e da escrita imanente à vida, dinâmica semelhante com o próprio movimento vital! Tudo isso é descrito, documentado, testemunhado e arquivado pelas pessoas, que têm a coragem de viver a experiência de fazer estudos bibliográficos com o método do estudo imanente.

Portanto, a inovação de si se objetiva na conquista da sustentabilidade existencial e, dependendo do raio territorial desta conquista, conquista-se também a sustentabilidade do Planeta. As existências humanas estão implicadas à existência do Planeta. Humanos vivem no Planeta. São existências recíprocas que se dão mutuamente. Por isso, dar uma Chance ao Planeta é dar uma Chance a Si mesmo(a). Daí ser a sustentabilidade existencial uma categoria ontológica fundamental da sustentabilidade territorial se desejamos resistir, combater, mitigar, adaptar e reverter o aquecimento global e a crise, emergência e mudanças climáticas. Planeta é Território.

Considerando estas reflexões esperamos que as pessoas estejam convencidas, como nós, de que a Política Pública ***Projeto de Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras,***

Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis ou Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente não seja uma Política Pública banal, que devemos ter cuidado quando nos posicionarmos sobre a sua sugestão; devemos evitar a indiferença e o desdém. Em outras palavras: devemos, mesmo, conhecer as teorias e as realidades químicas e biológicas dos gases que produzem o efeito estufa, mas na conquista desses conhecimentos também podemos conquistar os conhecimentos de nós mesmos, por nós mesmos e para nós mesmos, conhecer-se melhor e mais profundamente as pessoas que somos como estudiosos(as) das teorias e das realidades químicas e biológicas desses gases, ter consciência de como os estudos sobre essas teorias e realidades nos fazem por dentro de nossos corpos, pelas linguagens e vocabulários que assimilamos nesses estudos. Mesmo porque, quem despeja esses gases na atmosfera terrestre são os humanos, inclusive os próprios estudiosos(as) desses gases. A pergunta que não deixa calar é: como devemos formar os humanos para que eles se comprometam e se responsabilizem com o cuidado de si e este cuidado esteja organicamente vinculado ao cuidado do Planeta? A transfiguração das pessoas em estudiosas vorazes e, simultaneamente, a conversão das mesmas em exímias escritoras é a resposta que vislumbramos. Sabemos que não é a única nem pretendemos que seja absoluta. Mas é uma resposta “possível do invisível”. É apenas uma resposta entre milhões de respostas possíveis. Mas é exequível hoje e não exige investimentos astronômicos do Estado!

Por que o lugar ideal para acontecer essa formação inovadora são as Bibliotecas Libertárias ou BiblioOikonomias? Porque, para nós, o que chamam de BiblioTeca, “caixa de livros”, precisa ser reinventada. E por uma razão: o Planeta está sendo reinventado pelas tecnologias digitais e pela Indústria 4.0 e nós não compartilhamos da imaginação liberal de BiblioTeca: da BiblioTeca ser uma “caixa de livros”. A *Biblioteca Libertária*

ou BiblioOikonomia que temos em mente é o abrigo, a casa, a morada dos sábios e das sábias, dos estudiosos e das estudiosas, dos escritores e das escritoras. E, o que os liberais chamam de BiblioTecário(a) está muito distante dessa nossa imaginação. Na perspectiva liberal e/ou neoliberal de BiblioTeca, os(as) BiblioTecários(as) são reduzidos a uma função técnica, profissional e burocrática. Os liberais os veem apenas como um meio: mediador, facilitador ou informador do que está arquivado como acervo nas Bibliotecas, patrimônio histórico e cultural da humanidade – como se os(as) BiblioTecários(as) fossem apenas um meio e não um fim em si mesmo.

A cosmovisão liberal ou neoliberal de BiblioTecários(as) só consegue enxerga-los como função administrativa funcional, aqueles(as) que põem a Biblioteca para funcionar, isto é, servir o público que frequenta as Bibliotecas. Mas nós sabemos que essa redução dos(as) BiblioTecários(as) às funções ou a meros papéis administrativos é a espacialização da engrenagem do ser do capital, agindo na mente, mediada pela linguagem pelos sentidos humanos. Essa cosmovisão liberal é histórica, pode ser reinventada reinventando a geografia do capital. Logo, reinventando os espaços vivos das BiblioTecas e o modo de vida, o modo de existência ou modo de ser dos(as) BiblioLibertários(as).

Na engrenagem do capital, na cosmovisão dos liberais-capitalistas e dos intelectuais orgânicos do capital, os(as) BiblioTecários(as) não é mais do que um prestador de serviços ao público em geral, que procura as BiblioTecas para empréstimo do acervo que é possível emprestar. Empréstimos que podem ser realizados de várias formas: no espaço físico das Bibliotecas, nas Bibliotecas Virtual ou até em Bibliotecas Sobre Rodas, como nas Bibliotecas Móveis do SESC. De qualquer forma, o que o(a) Bibliotecário(a) faz na engrenagem liberal capitalista, nas Bibliotecas organizadas de acordo com a perspectiva liberal ou neoliberal, é organizar a infraestrutura

para facilitar a circulação do acervo arquivado, classificado, catalogado, preservado, entre outras atividades técnicas e administrativas, necessárias ao funcionamento das Bibliotecas Liberais.

Mas os(as) BiblioTecários(as), como guardiões do patrimônio cultural-intelectual historicamente acumulado pela humanidade não estudam nestas Bibliotecas Liberais que organizam, de forma regular, sistemática e metódica. Há muitos séculos que as Bibliotecas deixaram de ser Espaços Vivos de Libertação da Ignorância e do Desconhecimento Humano; há muitos séculos que deixaram de ser Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias: morada, abrigo, casa dos(as) sábios(as), dos(as) estudiosos(as), dos(as) escritores(as). Com o cristianismo primitivo e o capitalismo esses espaços vivos foram apropriados pelos capitalistas e expropriados das populações condenadas ao trabalho forçado. Depois o capitalismo na mediada que foi territorializando seu domínio expropriou ao máximo o tempo livre dos trabalhadores assalariados. E, neste processo de expropriação de tempo livre, aos(as) BiblioTecários, como todos os outros trabalhadores assalariados, foi negado o direito e a liberdade de estudar e de escrever, porque escravo não escrevem. Conclusão histórica do desenvolvimento da geografia do capital: os BiblioTecários(as) passaram a prestar serviço às classes dominantes, que dispõem de tempo livre à vontade, eles(as) passaram a organizar as Bibliotecas para os capitalistas desfrutarem do estudo e da escrita imanente às suas vidas, em suas Bibliotecas Privadas ou em seus Gabinetes de Estudo. É esta realidade geográfica que tonou a existência humana insustentável e o Planeta insustentável. É necessário invertê-la, e nós sabemos como fazer esta inversão.

É necessário, então, no século XXI, reverter a “insustentável brutalidade do ser capital”, em nossas existências e na existência do Planeta. É necessário reinventar outra forma social, outra forma de ser BiblioTecário(a),

diferente e oposta à forma social, liberal e capitalista, de BiblioTecário(a), que cabe tão bem dentro divisão sociotécnica e territorial do trabalho na geografia do capital. E, agora, não conseguimos imaginar outra forma social senão as formas sociais BiblioLibertários(as) ou BibliOikonomistas. BiblioTecários(as), na geografia do capital ungido, são peças e acessórios da engrenagem liberal do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas do Brasil, em outras Nações e em todo o Planeta.

Ora os(as) BiblioTecários(as) são os guardiões de um Planeta de Sabedorias, contidas nos livros organizados nas estantes, divididas em diversos campos do conhecimento, mas não desfrutam desse manancial, das sabedorias que os livros são portadores: os(as) BiblioTecários(as) e os(as) Cientistas da Informação estão encalacrados, agrilhoados e oprimidos, como todo intelectual e cientista de laboratório, à cultura bancária; e se comportam como BiblioTecários(as) bancários e Cientistas Bancários da Informação. Isto é, como técnicos, profissionais e especialistas informacionais. Mas como postula Japiassu (2012), profissionais e especialistas são aqueles(as) “que sabem quase nada de coisa nenhuma”.

No horizonte liberal o Planeta se reduz a mercados: mercado financeiro, o mercado de serviços, o mercado de consumo (materializado na figura do usuário, do consumidor ou do cliente, por exemplo, do acervo da BiblioTeca), o mercado de trabalho (lugar onde os[as] BiblioTecários(as) e os(as) Cientistas da Informação vendem sua força de trabalho e comercializam seus conhecimentos, mediante pagamento), entre outros mercados. O estudo e a escrita, regulares, sistemáticos e metódicos, foram banidos, aniquilados e eliminados do horizonte mercantil liberal. E, por uma razão: estudo não pode ser convertido em mercadoria, não pode ser vendido nem comprado, não tem valor de troca para o capital. O que tem valor de troca é a força de trabalho do escritor/autor de livros, dos(as) BiblioTecários(as) e dos(as) Cientistas da

Informação. Esta sim tem muito valor para capital, porque é por meio dela que ele se expande e se multiplica, territorialmente. E se não há BiblioTeca se cria, sobretudo na era virtual.

Como constatar a eliminação do valor social do estudo? Basta ir em qualquer BiblioTeca Liberal do Brasil para verificar quantos(as) Cientistas da Informação e quantos(as) estudantes de BiblioTeconomia estudam nas BiblioTecas nos Cursos de Graduação. O mesmo acontece nos Programas de Pós-graduação, nos cursos de mestrado e de doutorado. Outra verificação pode ser constatada se perguntarmos as pessoas que constituem o corpo docente e o corpo discente dos Cursos de BiblioTecnomia, quantas horas/dia elas dedicam ao estudo¹⁸.

Os BiblioLibertários da Biblioteca Libertária ou BiblioOikonomia são guardiões da morada, da casa e do abrigo dos(as) sábios(as), dos(as) estudiosos(as) e deveriam tê-los(as) como horizonte dos seus modos, trajetórias e projetos de vida; como ideal de vida a ser conquistado. E, de forma muito viva, esse horizonte deveria balizar e iluminar suas mentes, memórias, psiques e almas: almas dos(as) BiblioTecários(as) deveriam se alimentar, a si mesmas, dessa utopia.

É muito triste saber por bocas miúdas e mesmo constatar empiricamente, por pesquisa exploratória, que no imaginário, nas mentes, nas almas e nos desejos dos(as) BiblioTecários(as) e dos(as) Cientistas da Informação o que reina, soberanamente, é o desejo de status e poder. O que impera é a vontade de estar em cargo administrativo, fazer articulação política, ser pesquisador das instituições de pesquisa, estar inserido em instituição com Plano de Cargos, Salários e Carreiras. Que Planeta é criado e recriado dentro

¹⁸ Uma pergunta que passou a latejar nas nossas mentes, desde quando começamos a estudar o Manual da Semana da Inovação, os Documentos de Referências para Elaboração das Propostas, o pequeno Complexo Categorial e o Manifesto da Semana da Inovação: por quê Ciência da Informação Liberal/Neoliberal e não Ciência da Inovação Libertária!

deste horizonte? Que Planeta é possível neste horizonte? Se as BiblioTecas são apenas “unidades informacionais, unidades de informação”, e os(as) BiblioTecários(as) apenas um meio: informadores(as), intermediários(as) ou mediadores(as), prestadores(as) de serviços; se eles(as) trabalham apenas para servir e atender usuários, clientes ou consumidores do acervo das BiblioTecas Liberais e, portanto, serviciais do Sistema Nacional de Bibliotecas Governamentais, como a cultura e a sabedoria, contidas no objeto técnico do livro, são posicionadas dentro desta mentalidade capitalista, funcional, liberal e neoliberal? Qual o valor humano das BiblioTecas para os(as) BiblioTecários(as) Liberais? Qual o valor humano dos(as) BiblioTecários(as) e dos(as) Cientistas da Informação? Por acaso os(as) Biblioteconomistas são jornalistas para se acomodar e se conformar em informar o informacional? O que nos impede de os pensar e de os vislumbrar como Inovadores Libertários de Almas, Mentes, Memórias e Psiques humanas? O que nos impede de pensar e projetar os BiblioLibertários, guardiões do Patrimônio Cultural-Intelectual Historicamente Acumulado da Humanidade como “escultores de humanos”, como prefere Simplício: “escultores de humanos nas cidades”? Do contrário, se não pudermos sonhar com a possibilidade de conquistar “o possível do invisível”, se por acaso esquecermos que somos seres utópicos, criadores de novos mundos e de novos Planetas, ainda que teleologicamente; e que podemos, agindo criativamente, nos libertar das peias que nos bloqueiam, que nos agrilhoam e que nos dominam, o que restaria de nós, humanos, de nós BiblioLibertários do Acervo Patrimonial, Cultural e Intelectual da Humanidade? Não temos dúvidas: todas as atividades dos(as) BiblioTecários(as) e dos(as) Cientistas da Informação se transformariam num aglomerado de atribuições amorfas, burocráticas, opressoras, alienadoras, mercantis, embrutecedoras, racionalmente instrumentais, funcionais e administradas; se transformariam em atividades mortíferas, sem qualquer vitalidade. Nessas circunstâncias,

pensam os liberais e neoliberais Cientistas da Informação: nada que BiblioTecas Híbridas e BiblioTeca Virtual não consiga resolver.

Na cosmovisão liberal e neoliberal o conjunto de serviços prestados pelos(as) BiblioTecários(as) podem ser compactados na linguagem dos programas informatizados, e os custos operacionais e com recursos humanos seriam eliminados. As BiblioTecas Virtuais, os Programas Informacionais e os Logaritmos substituem os erros e a improdutividade humana dos(as) BiblioTecários(as). E, com isso, elimina-se, também, os direitos trabalhistas, que emperram a engrenagem do Sistema Nacional de Bibliotecas Governamentalizadas.

O que se coloca em questão com essas reflexões? Que o direito e a liberdade de ser e viver estudando e escrevendo são proibidos aos guardiões do patrimônio cultural e intelectual da humanidade. O que nos parece ser um grande paradoxo na civilização moderna: como é possível imaginar que os(as) próprios(as) BiblioTecários(as) e os(as) próprios(as) Cientistas da Informação, os guardiões do histórico acervo intelectual não têm o direito e a liberdade de estudar regularmente, sistematicamente e metodicamente nas Bibliotecas Liberais? Pois bem, isso que nos parece ser um escândalo, uma aberração no Planeta dos Humanos e um absurdo civilizatório, é a regra!

O que seria ambientalmente justo, necessário e existencialmente sustentável? Que todos os humanos, ao nascer, tivessem o direito e a liberdade, garantidos, de se apropriarem dos conhecimentos historicamente acumulados pela humanidade nas Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias. Estas são lugares apropriados, espaços vivos inventados pelos humanos, para que esta apropriação ocorra, por meio do estudo e da escrita libertária imanentes à vida. A sugestão do *Projeto de Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis ou Formação de*

Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente é apenas um grão de areia, uma inspiração inovadora e exequível. Oferece uma Chance aos Humanos de Humanizar o Planeta; de continuar lutando pela sustentabilidade existencial e planetária que, na geografia do capital ungido, estamos muitos distantes. As BiblioTecas Liberais, Físicas, Híbridas e Virtuais, do jeito que funcionam, hoje, no Brasil, são um dos grandes entraves e obstáculos para conquistar a sustentabilidade existencial e a sustentabilidade planetária.

Não basta apenas arquivar, documentar, classificar, catalogar, etiquetar, preservar e conservar o acervo das Bibliotecas Liberais. É necessário provocar uma inovação disruptiva e duradoura para enfrentar as crises, as emergências e as mudanças climáticas. Bem como, para enfrentar, mitigar e superar os efeitos negativos da civilização digital, que nos parece estar se impondo de uma forma totalitária pelas Big Techs. A velocidade com que estas empresas estão impondo a plataformização destruirá em pouco tempo todo o Sistema Público de Cultura e comprometerá o equilíbrio ecológico dos biomas culturais. A plataformização do Sistema Nacional do Ensino, do *Éthos* e da Cultura Bancária está comprometendo as pedagogias libertárias das redes nacionais de educação municipal, estadual e federal. Estas redes já estão formando sucatas humanas acríticas e insensíveis, exércitos de reserva diplomados. Na mesma velocidade, temos que formular políticas públicas que invertam tal sucateamento e, no centro dessa luta e disputa, está o corpo dos humanos. Mais especificamente: os espaços vivos que existem e habitam a interioridade humana do corpo: a alma, a mente, a memória e a psique. É necessário recriar e inovar, libertariamente, todos os Sistemas Públicos, em novas bases governamentais. Por exemplo: a autogestão desses Sistemas é uma possibilidade. O que estamos sugerindo é que a *Formação Inovadora, Criativa, Crítica, Libertária, Autônoma, Existencialmente Sustentável* ou

Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente, orientada pelo espírito autonomista e libertário da Bibliodiversidade, pode ser uma boa sugestão, considerando sua exequibilidade e baixo custo com a infraestrutura.

Esta política é exequível porque sua única exigência é a apropriação de novos conhecimentos existentes no campo das artes e a assimilação das novas linguagens e dos novos vocabulários das artes já indicadas. São nelas que se processa a revolução cultural necessária. Isto é, a incorporação, a encarnação e o enraizamento da teoria e método do estudo imanente, por diversos atores sociopolíticos, já indicados anteriormente (ver página 5). Atores que serão recriados por meio do estudo imanente das obras de artes com os BiblioLibertários do acervo das Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias. Todas as pessoas participantes se transfiguram, por si mesmas, em estudosas, e são convertidas em escritoras e formadas como polígrafos ou mediadoras do estudo imanente à vida, de si e do Planeta. O processo inovador da formação de si dos atores sociopolíticos, pelos BiblioLibertários, ocorre simultaneamente. O que implica fazer, na prática, Bibliodiversidade. Mas de uma forma muito mais ampla e abrangente, pois não se limita apenas a edição e publicação. A nossa compreensão de Bibliodiversidade é muito mais lata e abrange, além da edição e publicação, envolve a formação inovadora de escritores(as) inovadores, assim convertidos pelo método do estudo imanente. Os livros de artes publicados por editoras independentes são escritos por atores sociopolíticos, durante o processo de formação de mediadores(as) da escrita libertária do estudo imanente. Esses escritores sociopolíticos são, da mesma forma que as editoras que reivindicam a Bibliodiversidade, autônomos e libertários. E seria uma grande conquista se pudéssemos fazer uma parceria entre as editoras independentes do movimento Bibliodiversidade e os escritores independentes formados no ***Projeto de Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras***,

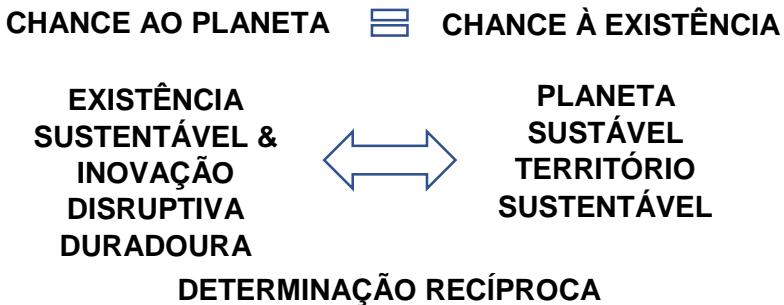
Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis ou Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente, em Regime de Colaboração. Dos escritores aos editores seríamos todos Bibliodiversidade: autonomistas e libertários lutando pela conquista da sustentabilidade existencial e da sustentabilidade planetária.

Nesta perspectiva de Bibliodiversidade ela acontece desde a formação de escritores-autores. Por exemplo, a formação inovadora de servidores públicos inovadores, de professores inovadores que lecionam no ensino médio e no ensino fundamental, a formação inovadora de militantes inovadores que atuam nas organizações da sociedade civil, a formação inovadora de estudantes universitários de graduação e pós-graduação. É esta formação inovadora, de estudiosos(as) e de escritores(as) inovadores, que conferiria concretude à diversidade da Bibliodiversidade: a publicação de livros escritos por diversos atores sociopolíticos, no processo pedagógico de formação inovadora de atores sociopolíticos inovadores, por editoras autônomas e independentes, lançados em feiras que valorizassem toda essa Bibliodiversidade de autores-escritores e editores de diversos movimentos sociais, identitários, sindicais, e em Regime de Colaboração.

Publicar-se-iam livros escritos pelas *Pessoas Inovadoras* e/ou *Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente* por Editoras comprometidas com o espírito autonomista e libertário da Bibliodiversidade, que apoiasse o *Projeto de Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis ou Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente* com objetivo de fortalecer o campo político, literário e cultural da Bibliodiversidade. Trata-se da formação inovadora de pessoas inovadoras, inclusive dos BiblioLibertários, com o espírito autonomista e libertário

protagonizado pelo Movimento Mundial da Bibliodiversidade. Pessoas dos atores sociopolíticos que atuam na sociedade civil, inclusive nos movimentos religiosos e nos movimentos crítico aos movimentos religiosos, pessoas dos servidores públicos, dos professores do ensino básica e do ensino superior, as pessoas dos trabalhadores(as) sindicalizados e seus familiares, que viveriam a experiência formativa que valoriza a autonomia, a liberdade e a existência sustentável. Formação inovadora que formaria, portanto, militantes dos movimentos que já reivindicam a diversidade, que estudariam escritores(as)/autores(as) de livros de artes: literatura, pintura, dança, teatro, cinema, escultura, música, entre outras. O horizonte desta formação inovadora, o que ela persegue e pretende conquistar, com este currículo, é a elaboração um acervo cultural que contribua para a conquista da vida sustentável em um Planeta sustentável.

Precisamos nos dar esta Chance! Nos dar o direito e a liberdade de viver esta experiência formativa inovadora disruptiva duradoura! Abaixo compartilha-se as equações literárias ou mnemônicos destas reflexões:



A apropriação dos conhecimentos e a assimilação das linguagens e vocabulários dos livros das diferentes artes, a adesão aos regimes de verdades a elas correspondentes, por todos os participantes da formação de inovadores, implica no estudo regular, sistemático e metódico, realizado com o

método do estudo imanente. Ele dispõe de três exercícios espirituais: recomposição (diálogo crítico-criativo), decomposição (mapa da geografia textual) e composição autoral de trabalho acadêmicos e livros didáticos (interpretação compreensiva). Trata-se de trabalho humano sensível, intenso, extenso e exaustivo. Mas com ele que podemos desfazer e refazer nossas existências: nossa pessoalidade e identidade, nos tornar outros de nós mesmos, por exemplo: em estudiosos(as) e em escritores(as). Essa transfiguração e conversão ocorre na escrita libertária do estudo imanente à vida. Com esses exercícios espirituais deste tipo de escrita podemos despertar, esculpir e lapidar as potências e forças que vivem em nosso interior, dentro do corpo. São exemplos dessas forças e potências a vontade de saber, a curiosidade epistemológica, os dispostões psicológicas de estudar e escrever, mas também o absenteísmo e a procrastinação em relação ao estudo e a escrita, o comprometimento e a responsabilidade com a formação de si, as emoções provocadas pelo estudo e pela escrita imanente à vida, as imaginações e associações que ocorrem quando estudamos e escrevemos, os desejos que brotam quando se estuda e escreve, as frustrações e angústias provocadas pelo estudo e pela escrita regular, sistemática e metódica, as utopias que se abrem com os conhecimentos apropriados e as linguagens e os vocabulários assimilados, os sonhos e horizontes que se abrem com o estudo e a escrita imanente à vida, as impressões e marcas que as instituições deixam nos nossos corpos, as lembranças dos colegas e amigos de turmas, as sensações da formação de si, entre outras.

Por meio da escrita libertária do método do estudo imanente podemos exteriorizar todas essas forças e potências da interioridade humana. Com o estudo imanente à vida trabalham-se todas essas forças e potência, que vivem latentes, e em silêncio, dentro do corpo. Com a escrita libertária as despertamos e as compartilhamos, por meio de sua escrituração, documentação, testemunho e arquivo nos

cadernos de estudo. Essas forças e potências, que residem mudas no interior do corpo, são extensões das atividades, dos momentos ou exercícios espirituais do estudo imanente.

Na medida em que ocorre a apropriação dos conhecimentos e a assimilação das linguagens e vocabulários o corpo é afetado em afetos e efeitos, psíquicos e psicológicos. Toda subjetividade entra em erupção, porque o estudo e a escrita imanente são atos políticos de subjetivação. As atividades objetivas dos quatro momentos do estudo imanente e das quatro atividades da escrita imanente à vida, se subjetivam. O corpo reage e se agita em sentimentos, sensações e emoções: é muita raiva, muito medo, muita insatisfação, muita indiferença, muita frustração, muita alegria que são despertados de uma vez. Todas essas manifestações atravessam o corpo e passam pelo corpo quando estudamos e escrevemos. Mas nós não damos atenção a elas. Na verdade, as desconsideramos completamente. Tratamos delas com descaso e indiferença. Quando não, as consideramos banais e sem a menor relevância para nossas existências. Tudo que importa são as notas azuis, a aprovação nas disciplinas, a aprovação semestral, anual e os certificados e os diplomas. Tudo que importa é se tornar profissional. No dizer dos estudantes de graduação e de pós-graduação, de todos os cursos universitários públicos: *o que importa é a prática e as técnicas*. São estas finalidades, que temos no nosso horizonte, que não nos permite viver intensamente os atos teleológicos da escrita libertária do método do estudo imanente. Estudar é lutar contra muitas ideias e imaginações que reinam em nossas mentes e que não temos a menor noção de como elas se instalaram em nossas cabeças. As ideias prescritas em nossas mentes são: estudo é obrigação, é sacrifício, é chato, é perda de tempo, é trabalho isolado, individual e melancólico. E por isso não há quem não o rejeite, o procrastine e o abandone.

Estudando com o método do estudo imanente não nos apropriamos apenas dos conhecimentos dos mundos que

existem nos livros, não assimilamos apenas as linguagens e vocabulários exteriorizados, tampouco aderimos apenas ao regime de verdade que lhes correspondem, mas nos apropriamos, também, dos conhecimentos intrínsecos ao método do estudo, a assimilação de sua linguagem e vocabulário. E, sem perceber, nesta apropriação e assimilação aderimos ao regime de verdade da linguagem do método. É como incorporamos, encarnamos e enraizamos a cultura de si, os valores e o *éthos* intrínsecos ao *corpus categorial das Ciências*, nos espaços vivos de nossos corpos: almas, mentes, memórias, psiques. Em outras palavras: *Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras, Críticas, Criativas, Libertárias, Autônomas e Existencialmente Sustentáveis ou Formação de Mediadores(as) da Escrita Libertária do Estudo Imanente*, nas Biblioteca Libertária ou BibliOikonomia, como polígrafos(as) ou mediadores(as) do estudo imanente. E que, como mediadores(as) do estudo imanente à vida podem compartilhar esta formação inovadora com os servidores públicos, militantes políticos do movimento sindical, social e identitário, militantes das diversas religiões, militantes críticos às religiões, professores da educação básica e estudantes universitários da graduação e da pós-graduação, orientados pelo espírito autonomista do movimento mundial da Bibliodiversidade, em escala federal, estadual, municipal e nos bairros. Tal formação é um passo necessário e imprescindível para enfrentar, com inovação duradoura, a crise e emergência das mudanças climáticas em curso.

O fundamento ontológico dessa formação inovadora é a escrita libertária do método do estudo imanente à vida. Escrita que, em si, é portadora do gene da invenção e/ou inovação disruptiva duradoura. Ela é transversal a todo o processo pedagógico da formação inovadora dos BiblioLibertários Inovadores, Críticos, Criativos, Libertários, Autônomos e Existencialmente Sustentáveis. Ela se efetiva, precisamente, no estudo bibliográfico das teorias das artes com

o método do estudo imanente à vida. O resultado é a conversão de todos os participantes desta formação em polígrafos(as) ou mediadores(as) do estudo imanente que, por sua vez, formarão outras pessoas em polígrafos(as) ou mediadores(as) do estudo imanente. Este processo pedagógico libertário, inspirado na “verdadeira natureza do estudo [imanente à vida]”, tem como horizonte a conquista da “alma que alimenta de si mesma” e que tem o fim em si mesmo e, portanto, é inacabável. Inspiração absolutamente inovadora e disruptiva.

Para viabilizar a formação inovadora de BiblioLibertários inovadores, e para estes formarem sindicalistas, servidores públicos, ativistas políticos de todos os movimentos, empreendidos por atores sociopolíticos que atuam na sociedade civil organizada, inclusive os militantes dos movimentos religiosos e os militantes de movimentos que criticam as religiões, tem como horizonte a conquista da “alma que se alimenta de si mesma”, e ocorre nos espaços vivos das Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias¹⁹ [abrigos, moradas

¹⁹ Nas perspectivas liberais e neoliberais a BiblioTeca é nomeada de “unidade de informação” ou “unidad informacional” e os BiblioTeconomistas (que na nossa visão é mais pertinente nomear de BiblioCientista), são posicionados como meros informadores ou meros mediadores de informações, demandas pelos usuários ou clientes, os consumidores dos serviços disponibilizados pelas BiblioTecas. Essa imagem é o reflexo lógico e subordinado à lógica da geografia do capital. Dentro desta mesma lógica os(as) BiblioTecários(as) são posicionados como prestadores de serviços bibliotecários, porque se baseia na lei do mercado, que se orienta no equilíbrio entre oferta e demanda. Mas na perspectiva libertária e autonomista as BibliOikonomias [por *oikos* ser casa em grego, podemos entender a economia dos *biblos* como a casa, a morada, o abrigo dos(as) sábios(as) ou estudiosos(as)] são espaços vivos, portadores de potências latentes, que podem ser despertadas para promoverem a formação inovadora, omnilateral, política, transversal, interdisciplinar, multifacetada e polígrafa dos próprios BiblioLibertários e por eles(as) mesmas. Com todas essas qualidades, a formação inovadora que pode ser realizada nas BibliOikonomias, com o estudo bibliográficos das teorias das artes com o método do estudo imanente, estão comprometidas com a

ou casa dos(as) sábios(as) ou estudiosos(as)]. Paratanto, pressupomos ser necessário:

1. Plano Nacional de Formação Inovadora (PNFI), inspirado no espírito autonomista e libertária da Bibliodiversidade;
2. Fundo Nacional que cubra os investimentos necessários das ações estratégicas, para consolidar o PNFI, em território nacional;
3. Plano Regional, Estadual, Municipal de Formação Inovadora, indicando os espaços vivos e ações onde ocorre a Formação, distribuídas em cronograma exequível;
4. Plano de Formação de cada Biblioteca Libertária ou BibliOikonomia para os públicos alvos;

Talvez essas ideias possam encorajar o Governo Federal a usá-las para fazer a necessária transformação cultural, objetivando reverter a crise e a emergência das mudanças climáticas. O que, necessariamente, reposicionaria o lugar dos BiblioLibertários e das Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias no território nacional. E não apenas no Brasil, mas, possivelmente, no Planeta.

Como foi evidenciado nestas reflexões, o grande protagonista da Formação Inovadora são os espaços vivos das Bibliotecas Libertárias e, por conseguinte, aqueles(as) que trabalham nestes espaços vivos. O projeto *Formação Inovadora de Pessoas Inovadoras* deve ser dirigido por uma equipe interdisciplinar, formada por psicólogos, psicanalistas, geógrafos, filósofos, estudiosos(as) de Letras e Literatura, críticos da economia política, assistentes sociais.

O desenho das propostas também pressupõe uma imprescindível, profunda e radical mudança curricular dos cursos de BiblioTeconomia e da Ciência da Formação de Si e não da In/form/ação – lendo ao contrário: conjunto de

emancipação humana e a afirmação da cultura de si. O que se materializa por meio arte de viver do estudo e da escrita libertária imanentes à vida.

atividades (*ações*) formativas (*form*) do interior humano (*in* ou dentro) e a reinvenção dos espaços vivos das Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias. Tanto um quanto o outro devem priorizar o estudo regular, sistemático e metódico. Espaços que devem ser dinamizados pela transfiguração das pessoas em estudos(as) vorazes e a conversão das mesmas pessoas em exímios(as) escritores(as). E que os BiblioLibertários, transfigurados e convertidos, pelo método do estudo imanente, em poligráficos(as) e/ou mediadores(as) do estudo imanente, possam fazer as mesmas vivências formativas com outras pessoas, mas agora como formadores; que eles(as) contribuam para que outras pessoas se transfigurem/convertam em estudos(as) e escritores(as). Dado que os BiblioLibertários ou BibliOikonomistas já experimentaram esse processo formativo, em seus próprios corpos e nos seguintes termos: experimentação de si, em si, por si e para si mesmos(as). Já que os BiblioLibertários ou BibliOikonomistas escrutararam, documentaram e testemunharam todo esse processo de formação inovadora, supõe-se ser perfeitamente possível que eles(as) consigam revivescer o mesmo processo formativo inovador com outras pessoas.

Ainda que admitamos que a formação inovadora seja realizada de diferentes formas e para diferentes públicos, nunca se deve perder de vista o fio condutor que o orienta: o espírito autonomista e libertário da Bibliodiversidade. A princípio, é importante que *a formação inovadora de pessoas inovadoras* seja compartilhada com as pessoas ou os públicos para quem as Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias fazem-se necessárias em suas trajetórias de vida, como os professores e os estudantes dos cursos de BiblioTeconomia e os professores da Educação Básica. Mas nada impede que se o faça concomitante com grupos de atores sociopolíticos, que atuem no âmbito da sociedade civil organizada.

Invenção da formação de si inovadora, disruptiva e duradoura

Apesar da Revolução Tecnológica em curso: a transição da cultura analógica para a cultura digital, quando pensamos em sustentabilidade existencial (conquistas humanas sustentáveis, isto é, que não degradam a natureza e tampouco desumanizam os humanos) não podemos desconsiderar a diversidade a pluralidade política da sociedade civil, que se desenrolou a partir das décadas de sessenta e setenta do século XX e as lutas e conflitos entre as novas tecnologias da TIC e as tecnologias ancestrais. Por exemplo, das lutas e tensões entre [1] as tecnologias ancestrais da cultura de si e da arte de viver, como a arte de viver do estudo e da escrita, transhistórica e universal: escrita realizada com inteligência humana, com a mão e a ponta do lápis no espaço físico na página em branco do papel pautado do caderno do estudo; e, simultaneamente, no mesmo ato, instante e com os mesmos recursos e instrumentos, a mesma escrita no espaço vivo do corpo: na alma, na mente, na memória e na psique e [2] a escrita usando as tecnologias ultramodernas de escrever nos teclados do Laptop, usando o programas de processamento de texto, como o Word, desenvolvido pela empresa estadunidense Microsoft e utilizado para criar, editar e formatar documentos (como este que estou digitando). Esse processamento introduz linguagem e vocabulário próprio, que acabam se enraizando nas mentes e memórias humanas, e que passamos a usá-lo de forma automática e indiscriminada, tal como a categoria *ferramenta*. Por exemplo: “o Word é uma *ferramenta* essencial para *diversas atividades*, desde a criação de textos simples até a elaboração de documentos complexos, como gráficos, tabelas e outras *funcionalidades*”. A substituição da linguagem das tecnologias ancestrais, como a escrita analógica, a inteligência humana, o lápis e a folha em branco do papel pautado do caderno de estudo pelo teclado, o monitor, e o programa Word gera

consequências práticas na sustentabilidade existencial das pessoas, como a matéria abaixo:



Um em cada oito brasileiros com ensino superior completo é analfabeto funcional, aponta pesquisa

Para evitar a tragédia indicada acima o MSI-ENAP/2025 sugere que as tecnologias ancestrais devem compor, com as novas tecnologias de comunicação e informação, as TIC, a IA e a Programação do computador, um Sistema Tecnológico Híbrido com as tecnologias ancestrais. Ainda que tal hibridismo possa gerar tensões, restrições e limitações dos interesses capitalistas que comandam as empresas monopólicas Big Techs.

As tecnologias analógicas, usadas em larga escala e em quase todas as atividades laborais artísticas e improgramáveis não devem ser simplesmente eliminadas pelas Big Techs. Por exemplo, a técnica/tecnologia de si e/ou a arte de viver do estudo e da escrita imanentes à vida, imprescindíveis à sustentabilidade existencial ou à existência sustentável, realizada com as tecnologias orgânicas do corpo, como são as mãos. Do mesmo modo, a folha em branco do papel pautado não deve ser eliminada pelos teclados, pelas telas e “pelas ferramentas e funcionalidades” do computador, como a IA,

porque se tal eliminação for levada a cabo ela comprometerá não apenas a autoria e a autenticidade da produção textual, mas, sobretudo, a *sustentabilidade existencial humana*. O que reflete na sustentabilidade do Planeta. Ao contrário de evoluir haverá retrocesso e regressão humana. A substituição e/ou eliminação improvável da tecnologia ancestral da escrita com o lápis e a inteligência humana pelo teclado e a inteligência artificial também provoca crise e emergência nas mudanças climáticas, mas não na elevação da temperatura do planeta e todas as consequências que essa elevação gera para a humanidade, mas à sustentabilidade existencial do Planeta Humano. Sem esta jamais poderemos mitigar e reverter aquela. Não devemos fetichizar às tecnologias de comunicação e informação: a IA (inteligência artificial) é produzida pela VI (Vida Inteligente). Esta produz àquela e não o contrário. Sem VI IA não existe. Elimina-se aquela esta desaparece!

Frente às tecnologias digitais as tecnologias artesanais e analógicas, como a escrita com a ponta do lápis e a inteligência humana na folha em branco do papel pautado, do caderno de estudo, provocam metabolismos e metamorfoses, cognitivos, emocionais, neuronais e afetivos. Promete a Vida Inteligente no Planeta. Por isso, as propostas que elaboramos e enviamos para a SI-ENAP/2025 reafirma as conquistas disruptivas e duradouras da formação de si. Uma formação inovadora e sustentável, existencial e planetária. A inovadora formação de si do método do estudo imanente se propõe a reequilibrar as atividades humanas intelectuais, culturais e formativas, entre Tecnologias Artificiais e Tecnologias Vitais ou Existenciais e Sustentáveis objetivando, concretamente, dar uma Chance ao Planeta.

A escrita libertária do método do estudo imanente à vida exige das e para as pessoas, vida pessoal e social inteligente e sustentável: vida humana que se conquista sem destruir o corpo humano e o corpo da natureza, sem debilitar e sem comprometer os corpos necessários à conservação e

sustentabilidade, existencial e planetária. É o corpo que por dentro se inova com a escrita libertária do método do estudo imanente. Ele é o abrigo, a morada e a fonte das potências latentes e libertárias que vivem na sua interioridade, em silêncio. É dentro do corpo que habita a Vida Inteligente Humana no Planeta. E o corpo de todas as pessoas é portador dessas forças e energias que, segundo o Barão de Holbach, na obra *Sistema da Natureza ou das leis do mundo físico e do mundo moral*, tem o poder de “eletrificar o corpo”.

Continuamos a nos interrogar: que formação inovadora, escolar e universitária, é capaz de contribuir para a formação de pessoas inovadoras, críticas, criativas, autônomas, libertárias e existencialmente sustentáveis, formação comprometida com estas qualidades humanas? Ainda que admitamos todos os limites que ela comporta, nos parece que a formação inovadora de si, isto é, de todas e todos os servidores públicos e atores sociopolíticos, que atuam na sociedade civil, desde que existencialmente sustentável, com o método do estudo e da escrita libertária, imanentes à vida, é um caminho para conquistar “o possível do invisível”. E como diz o poeta: “o caminho existe para caminhar”. Então, que tipo de currículo e Programa de Estudo contribuem para esta formação inovadora e humanista, que ajuda os humanos caminharem para a conquista da sustentabilidade do Planeta, que pressupõe a conquistado da sustentabilidade existencial por cada pessoa? Que conjunto de ementas, objetivos e referências, que conjunto de ciências, linguagens, vocabulários, conhecimentos curriculares, métodos de estudo, ambientes de estudo, contribuiriam para esta formação omnilateral, politécnica, multifacetada, interdisciplinar, transversal que insiste em priorizar ontologicamente a Vida Inteligente no Planeta em detrimento da Inteligência Artificial do Capital?

Pensamos que estratégias formativas como esta, que sugerimos em nossas propostas, são capazes de desencadear uma revolução nas Bibliotecas Liberais e na hegemonia da

perspectiva liberal nos Cursos de Biblioteconomia e na organização do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. As dinâmicas das Bibliotecas Libertárias exigem que os BiblioLibertários se desvencilhem da insustentabilidade existencial e planetária da cosmovisão liberal enraizada em seus corpos e incorporem as antagônicas orientações libertárias e autonomistas da Bibliodiversidade.

Contexto geohistórico ou território do nascimento da cosmovisão liberal da biblioteconomia

Encontramo-nos no século XXI. O século do domínio da Big Techs, as grandes empresas capitalistas que controlam as Redes Sociais, as TIC, a IA, os Aplicativos e as Plataformas que se territorializam planetariamente, rasgando, de ponta a ponta, os Estados Nacionais. Nesta nova civilização capitalista digital, que se desponta paisagisticamente na geografia do capital e diante de nossos olhos, o equivalente universal de todas as mercadorias são os logaritmos. Assim os aplicativos e as plataformas vão sendo territorializados e todos os sistemas públicos de educação, de saúde, de transportes, inclusive o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, exterminados fisicamente. Tudo está sendo transferido para o mundo digital, transferido para o planeta virtual, o planeta das nuvens, o planeta do ciberspaço.

A territorialização das TIC territorializa, simultaneamente, os conhecimentos intrínsecos às suas tecnologias, que estão mudando o padrão cultural, o *éthos*, as disposições subjetivas, os comportamentos humanos. Desta forma, conhecimentos imanentes aos corpos dos técnicos e tecnólogos estão sendo incorporados às novas tecnologias que transportam, consigo, esses conhecimentos incorporados, para lugares geograficamente contíguos.

Conhecimentos e tecnologias são incorporados aos processos de produção, gestão, serviços e produtos. É como as tecnologias e seus conhecimentos se universalizam e se

planetarizam. A questão é que esta territorialização ocorre concomitante à gestão das mentalidades, memórias, almas e psique das populações. Gestão necessária para legitimar o processo de expropriação do tempo livre e, com esta expropriação, a expropriação do excedente socioeconômico, pelo capital.

Esta reconfiguração da acumulação primitiva do capital, em tempos de TIC e IA, sociometabolizada pela Indústria 4.0, reorganiza a cultura bancária e a vida social, na geografia do capital. E incidindo geográfica e profundamente, na (des)regularização do contrato de trabalho. A consequência é a perda de direitos e a superexploração da força de trabalho. A Indústria 4.0 transfigura o corpo analógico em corpo digital. O que significa, concretamente, uma revolução cultural molecular e psicológica dos humanos. As metamorfoses se processam fora e dentro do corpo. Trata-se de transformação radical nos padrões de vida de populações inteiras: de professores/docentes, estudantes/discentes, trabalhadores sindicalizados, servidores públicos, militantes políticos, religiosos, críticos às religiões, entre outros. Isto é o que explica as diversas Reformas Universitárias e as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação, desencadeada na Conferência de Jomtien, Tailândia, em 1.900. A partir desse evento mundial sucederam-se dois desdobramentos importantes que impactaram, fortemente, a sustentabilidade existencial e a sustentabilidade do Planeta:

1. A redução do Sistema Nacional do Ensino Bancário à qualificação/requalificação profissional;
2. Criação da UAB/EAD e a expansão da Plataformização do Ensino Bancário;
3. Precarização acelerada do trabalho pedagógico;
4. Redução do tempo livre para o estudo e a escrita imanente à vida e radicalização do fracasso do Sistema Nacional do Ensino Bancário, através do absenteísmo (negação ao estudo) e procrastinação (banalização do estudo em

- relação a outras ocupações). Em outras palavras: negação a si do direito e liberdade ao estudo regular, sistemático e metódico;
5. O ensino, a pedagogia e a cultura bancária foram universalizados pela UAB, EAD e a Plataformização do Ensino Bancário. Esse movimento do capital passou a desfechar golpes mortais ao Sistema Público de Ensino Bancário, Liberal, Cristão. A consequência é o movimento de contracultura fascista e cristão, no Brasil e no mundo.

Várias outras consequências se desdobraram desses ataques do capital e das Big Techs ao Sistema Público de Ensino Bancário no Brasil: destruição da infraestrutura das escolas públicas e das universidades públicas, e a forte tendência de criar Bibliotecas Virtuais, Bibliotecas Híbridas e eliminar as Bibliotecas Físicas; controle, violência e militarização da educação e da sociedade; propaganda e propagação do ensino bancário, residencial e familiar; invasão do ensino religioso nas escolas e universidades públicas, através da inclusão de disciplinas religiosas no currículo escolar e universitário. Mas, de fato, nunca existiu ensino laico no Brasil; afirmação e difusão do negacionismo à ciência e ao ensino científico, mesmo o ensino e a ciência de caráter estritamente bancários.

O ataque cristão às escolas e universidades provocou a banalização do estudo regular, sistemático e metódico; intensificou a perseguição aos intelectuais autônomos e se ergueram muitos impedimentos à conquista da autonomia intelectual dos atores pedagógicos: professores e docentes, estudantes e discentes; negação da autogestão escolar e universitária, inclusive e, sobretudo, à autogestão da formação de si.

A grande estratégia do capital, da Indústria 4.0, das Big Techs e do Imperialismo é destruir o Estado Nacional ou fragilizá-lo ao máximo. Anular sua capacidade de investimento

público, de induzir o desenvolvimento econômico, social, humano e sustentável. Por exemplo, impedir induzir a criação da Indústria 4.0 em países de economia dependente, reduzindo a rentabilidade do capital nestas economias a juros, comodities e austeridade. Austeridade é a política do Banco Mundial e do Imperialismo para as economias dependentes, para viabilizar qualidade de vida para suas burguesias. Anulando a capacidade e investimento público, investimento do Estado, anula-se as Políticas Públicas que promovem a igualdade social, a igualdade de gênero, os incentivos à cultura popular e o fortalecimento das religiões europeias e anglo-americanas. São hegemônicas desde a Idade das Trevas e protagonistas da teocratização estatal, com intervenção direta das Igrejas Cristãs nas estruturas governamentais, que distribuem o poder e as riquezas. A promoção de padres e pastores midiáticos e influenciadores nas estruturas do poder do Estado e no campo políticos: nos municípios, nos Estados, no Congresso Nacional, inclusive no Supremo Tribunal Federal, a ocupação de cristãos nos cargos de gestão escolar e gestão universitária, nos Conselhos Tutelares, são parte dessa estratégia. Desse assalto ao poder participam os influencers cristãos conservadores. Todos apoiados pela cultura Gospel e pela bancada da bíblia. Nos púlpitos a Bíblia abre portas ao narcotráfico, às organizações criminosas e aos milicianos e é reinterpretada por desejos de dinheiro, sangue e poder.

No século XXI as Big Techs expandiram seus tentáculos aos rincões do Planeta. E, com essa expansão, os Sinais de Internet, os Cursos de EAD, as Plataformas, os Aplicativos, as TIC e os produtos e serviços da Indústria 4.0; que, para lucrarem, precisam funcionar como funcionam o Estado Nacional, isto é, cobram contas de celulares, de luz, etc., como se fosse o Estado cobrando Impostos: as contas são cobradas em todo território nacional e os consumidores não têm como recorrer por cobranças adicionadas sem solicitação. A reação dos consumidores pressupõe conhecimentos

específicos, formação básica e a apropriação de novos conhecimentos, novas linguagens e novos vocabulários empresariais que requer tempo. Portanto, para viver nesta nova civilização das Plataformas, das TIC, das Big Techs, da Indústria 4.0 as populações condenadas ao trabalho forçado, precisam de conhecimentos específicos e formação específica para dominar o que os dominam: a geografia do capital ungido territorializado pelas novas tecnologias de informação e comunicação. Como enfrentar, mitigar e superar a crise climática, o efeito estufa e contribuir com as lutas pela conquista da sustentabilidade existencial e da sustentabilidade do Planeta, com inovações disruptivas e duradouras?

Nesta nova civilização informatizada e controlada pelo algoritmo está se construindo e se expandindo um acervo bibliográfico que não para de crescer, enquanto o tempo livre das populações condenadas ao trabalho forçado não para de diminuir. Todos esses fatos e acontecimentos alimentam a nova cultura conservadora fascista. E, com esta configuração, novos hábitos, novas rotinas, novos comportamentos, novos costumes, novo *éthos*. As técnicas de formação bancária se sofisticaram, se informatizaram e recriaram as técnicas de subjetivação religiosa cristã.

Apesar da reprodução sociometabólica das “contradições em processo” do capital ungido, carregamos, enraizados nos nossos corpos, oriundos das populações pregressas, forças e potências latentes da cultura ancestral analógica. Ou melhor, traços culturais de tradições que marcaram nossos corpos, almas, aparelho psíquico. Traços mentais e memórias provenientes da cultura analógica, que resistem e lutam contra o desmonte dos sistemas públicos de saúde, de educação, de transporte e de cultura. Contra estes sistemas atuam a cultura digital as igrejas cristãs, os milicianos, as organizações criminosas, objetivando impor à sociedade civil os seus valores simbólicos, materiais e imateriais. As Big Techs são as grandes protagonistas da cultura virtual e digital.

Os corpos ancestrais analógicos estão sendo enraizados pelos valores das novas tecnologias, pelos valores do cristianismo conservador e pelos valores políticos, sociais, econômicos e culturais das novas burguesias digitais. São corpos de pessoas que vivem em comunidades e acumulam em seus seres saberes específicos, que os socializam e os difundem e contribuem para a sujeição territorial aos modos de vida, aos modos de ser, aos modos de existir requeridos pela civilização digital que, com seus lixos, comprometam a sustentabilidade existencial e a sustentabilidade do Planeta.

O “possível do invisível”, a conquista da justiça climática, da sustentabilidade e da qualidade de vida, por todos e para todos, está na combinação ou equação de duas variáveis: as tecnologias digitais em expansão territorial e tecnologia ancestral e analógica que resiste e luta por sua sustentabilidade existencial. Mesmo porque, jamais será possível eliminar absolutamente esta última. A resistência, a mitigação, e a superação da insustentabilidade da economia capitalista, por uma economia igualitária, pressupõe a reorganização da sociedade civil ecologicamente sustentável e a formação inovadora dos atores sociopolíticos que lutam para conquistar a sustentabilidade existencial e planetária no território. Lutas que podem reconfigurar e fortalecer um novo bloco geográfico-histórico se nos orientamos pelo espírito autonomista e libertário da Bibliodiversidade e se conseguirmos transformar as Bibliotecas Liberais em Bibliotecas Libertárias ou BibliOikonomias, Democráticas, Solidárias, Sindicais e Populares. Reorganização e formação inovadora de pessoas inovadoras conquistadas e construídas coletivamente, pelas classes trabalhadoras e seus diversos militantes que atuam em diversas frentes de luta contra a degradação da natureza e a desumanização dos humanos.

Referências

- ALVES-MAZZOTTI, A. J. A “revisão da bibliografia” em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis - o retorno. In: BIANCHETTI, I.; MACHADO, A. M. N.(Orgs.). **A bússola do escrever: desafios e estratégias na orientação de teses e dissertações**. Florianópolis: 2º Ed. da UFSC; SP: Cortez, 2002.
- BENS, I. E. Design inovador: mandala transrelacional de abordagens criativas. Tese (Doutorado em Design), PUC-RJ, 2016.
- BEZERRA, C. **Tecnologías del yo**. Buenos Aires: Paidós. 2008.
- BEZERRA, C. **Conhecimento, riqueza e política**: um estudo sob a ótica da teoria social de Marx e da filosofia da práxis de Gramsci. Maceió, EDUFAL, 2009.
- BEZERRA, C. **Geografia do capital**: teoria, pesquisa e intervenção social. Brasil: GPSTUFAL. Relatório de Pós-doutoramento, Cátedra UNESCO, São Paulo. Brasil, 2013, no prelo.
- BEZERRA, C. **Sociologia do trabalho pedagógico & formação humana**: crítica à economia política do trabalho pedagógico. Vol. I. Maceió: Grafmarques, 2019a.
- BEZERRA, C. **Estudo & virtude**: formação de si no mundo com os outros e as contradições na educação Brasileira. Vol. II. Maceió: Grafmarques, 2019b.
- BEZERRA, C. **Professores desacorrentados na cé(lu)la de aula**. Maceió: Edufal, 2019c.
- BEZERRA, C. Institucionalização da geografia da dependência social e caminhos para a autolibertação dos brasileiros. In: LEONIDIO, A. (et al.). **Brasil: 200 Anos de (In)dependência (1822-2022)**. São Paulo: Hucitec, 2022a, p. 249-312.
- BEZERRA, C. **Potências libertárias do estudo imanente à vida**. Maceió: GPSTUFAL, 2022b, no prelo.
- BEZERRA, C. **Subversão do estudo imanente na terra dos coronéis**. Brasil: GPSTUFAL, 2022c, no prelo.
- BEZERRA, C. **Medida viva do fogo**: teoria e método do

- estudo imanente. Brasil: GPSTUFAL, 2023a, no prelo.
- BEZERRA, C. **Introdução à (cons)ciência da arte de estudar**. Brasil: GPSTUFAL, 2024a, no prelo.
- BEZERRA, C. **Território da escrita libertária do método do estudo imanente**: ensaios críticos à cultura bancária. Brasil: Grupo de Estudo e Pesquisa Sociologia do Trabalho Pedagógico, Currículo e Formação Humana (GEPSTUFAL), 2025a, no prelo.
- BEZERRA, C. **Poligrafia**: escrita libertária do método do estudo imanente. Brasil: GPSTUFAL, 2025b, no prelo.
- BEZERRA, C. **Em defesa do estudo e da escrita imanente à vida**. Brasil: GPSTUFAL, 2025c, no prelo.
- BEZERRA, C.; AVELINO, D. **Território e educação**: análise crítica das contribuições do Observatório das Metrópoles. Brasil: GPSTUFAL. Mimeografado, 2015, no prelo.
- BEZERRA, C.; AVELINO, D.; SÁ, R. de. **Negação do estudo às populações condenadas ao trabalho forçado**. Brasil: GPSTUFAL, 2024, no prelo.
- BIESTA, G. **Para além da aprendizagem**: educação democrática para um futuro humano. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.
- CARLINO, P. **Escrever, ler e aprender na universidade**: Uma introdução à alfabetização acadêmica. Petrópolis/RJ: Vozes, 2017.
- CHASIN, J. **Integralismo de Plínio Salgado**: forma de regressividade no capitalismo hipertardio. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1978.
- CHASIN, J. **Marx**: estatuto ontológico e resolução metodológica. São Paulo: Boitempo, 2009.
- FOUCAULT, M. **Hermenêutica do sujeito**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- FOUCAULT, M. **A hermenêutica do sujeito**. 2^a edição. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- FOUCAULT, M. **Ditos e escritos, volume V: Ética**,

- sexualidade, política. 3^a edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.
- FOUCAULT, M. **Subjetividade e Verdade**: curso no Collège de France (1980 - 1981). São Paulo: WMF Martins Fontes, 2016.
- FOUCAULT, M. **História da Sexualidade 3**: Cuidado de Si. 6^a edição. São Paulo: 2019.
- FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 17^a edição. São Paulo: Paz e Terra, 1987.
- GRAMSCI, A. **A concepção dialética da história**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.
- HADOT, P. **Não se esqueça de viver**: Goethe e a tradição dos exercícios espirituais. São Paulo: É Realizações, 2019.
- HADOT, P. **A filosofia como maneira de viver**: Entrevistas de Jeannie Carlier e Arnold I. Davidson. São Paulo: É Realizações, 2016.
- HADOT, P. **Exercícios Espirituais e Filosofia Antiga**. São Paulo: É Realizações, 2014.
- HADOT, P. **O que é filosofia antiga?** 6^a edição, 2014 e 2^a reimpressão, 2017. São Paulo: Loyola, 2017.
- JAPIASSU, H. **A crise das ciências humanas**. São Paulo: Cortez, 2012.
- LESSA, S. **O revolucionário e o estudo**: por que não estudamos? São Paulo: Instituto Lukács, 2014.
- LESSA, S. Ortodoxia e Estudo Imanente. In: **Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo**. 2^a edição. São Paulo: Cortez Editora, 2011, p. 09-21.
- MACHADO, Ana Maria. A relação entre a autoria e a orientação no processo de elaboração de teses e dissertações. In: BIANCHETTI, L; MACHADO, A. M. N.(Orgs.). **A bússola do escrever**: desafios e estratégias na orientação de teses e dissertações. Florianópolis: 2^o Ed. da UFSC; SP: Cortez, 2002.

- MARX, K. **O capital**: crítica da economia política.2^a edição. São Paulo: Boitempo, 2017, Volumes I, II e III.
- SANTOS, M. O dinheiro e o território. In: SANTOS, M.; BECKER, B. (Orgs.). **Território, territórios**: Ensaios sobre o ordenamento territorial. 3^a edição. Rio de Janeiro: Lamparina,
- SANTOS, M. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 6^a edição. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2001.
- VENTURA, R. C. Estética da Existência: Foucault e a psicanálise. **Cógitos**, Salvador, BA, v. 9, p. 64-66, 2008.
- VENTURA, R. C. A psicanálise e o cuidado de si: entre a sujeição e a liberdade. **Tese** (Doutorado em Teoria Psicanalítica), Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

NOTAS BIOGRÁFICAS

Alessandra Alves Fonseca é doutoranda em Psicologia pela Universidade Salgado de Oliveira, projeto de tese: tecnologia da informação com inteligência artificial aplicada na psicometria: análise de dados das relações em mediação e moderação. Mestre em Psicologia pela mesma instituição (2017), com dissertação sobre informatização de testes psicológicos. Graduada em Psicologia (2023) e em Análise de Sistemas (1997). Possui especializações em Terapia Cognitivo-Comportamental, Banco de Dados, Aplicações Web, Big Data, Gestão da Psicologia Organizacional e Redes de Computadores. Atua como Gestora e Professora dos cursos de Sistemas de Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas (presencial e EaD) na Universidade Salgado de Oliveira, onde também leciona em cursos de pós-graduação. É professora da Universidade de Vassouras – Campus Maricá, nos cursos de Psicologia, Direito, Enfermagem, Fisioterapia e Engenharia Civil, além da pós-graduação em Gestão de Projetos. Avaliadora de cursos pelo EMEC, possui experiência em Psicologia, Sistemas de Informação e Engenharia de Software, com perfil dinâmico, estratégico e voltado à inovação.

Ana Cristina Figueira de Almeida de Souza Ramos é bióloga e licenciada em Geografia, Mestre em Geografia, Doutoranda do Curso de Geografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - RJ, ecotransmutacao@gmail.com

Ana Lívia Silva Bastos é advogada e especialista em Direito Imobiliário e Direito Constitucional e Assistente Institucional da Procuradoria da Fundação Educacional Severino Sombra. E-mail: apoio.pi@universidadedevassouras.edu.br

André Felipe Miranda Ferreira é graduando em Medicina - Universidade de Vassouras.

André Grandis Guimarães é professor e advogado. Doutorando e Mestre em Direito pela PUC-Rio. Especialista em Direito Público e Direito Privado pela EMERJ. Bacharel em Direito pela FND/UFRJ. Bolsista CAPES-PROEX. Orientador Científico voluntário no LAB-IBCCRIM. Parecerista, Avaliador e Revisor de Periódicos. Consultor da Comissão de Direito Antidiscriminatório da OAB/RJ. Procurador-Geral da Comissão de Ensino Jurídico, Estágio e Exame de Ordem da 38ª Subseção da OAB/RJ, em Maricá.

Bruno Mendonça da Conceição é graduando em Direito da Universidade de Vassouras – Campus Maricá, bolsista do programa Conexão Universitária com fomento da Prefeitura de Saquarema.

Ciro Bezerra detém pós-doutorado em Filosofia da Educação (UFPE). Pós-doutorado em Geografia Agrária (UNESP/NERA-Presidente Prudente e Cátedra UNESCO/SP). Doutor em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Mestrado em Educação pelo Instituto de Estudos Avançados em Educação (IESAE-FGV/RJ). Graduado em Ciências Econômicas (UFF1988). Líder do Grupo de Pesquisa Sociologia do Trabalho Pedagógico, Currículo e Formação Humana – GEPSTUFAL (UFAL/CNPq) e elaborador do Método do Estudo Imanente. E-mail: ciro.ufal@gmail.com

Dayana Peixoto Parente de Menezes é bióloga, pedagoga (Universidade Estadual Vale do Acaraú). Cursando Engenharia de Produção na UNESA. Pós-graduação em Gestão de Projetos e Planejamento Estratégico; Psicopedagogia Institucional; Administração Escolar, Supervisão e Orientação;

Gestão Administrativa e Marketing; Segurança do Trabalho, controle e gestão de riscos. Mestre em Ciências Ambientais pela Universidade de Vassouras. Foi Diretora de polo de ensino superior à distância e da Educação básica nos segmentos da educação infantil, fundamental e médio; Pedagoga em cursos de ensino profissionalizante (FIRJAN). Atuou na Coordenação pedagógica nos projetos de Pré-Encceja e Pré-ENEM popular, da Prefeitura Municipal de Maricá; Coordenação de desenvolvimento da Educação; Coordenadora-geral no Programa Passaporte Universitário e na Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, junto à Secretaria de Educação de Maricá. Foi coordenadora-geral acadêmica na Universidade de Vassouras - Campus Maricá e FACMAR - Faculdade de Ciências Médicas de Maricá. Atou como Supervisora pedagógica e professora do curso de pós-graduação em Psicopedagogia da Universidade de Vassouras e Coordenadora de Relações Institucionais na Secretaria de Governo da Prefeitura de Maricá. Atualmente é coordenadora de Ciência e Tecnologia, na Prefeitura de Maricá e Diretora-geral do Centro de Educação Profissional de Maricá, da Univassouras. Tem experiência nas áreas de Educação Básica e superior - Captação e retenção/fidelização/satisfação de discentes; Administração - Gestão - RH, Comercial/Vendas e QSMS.

Daylene da Silva Costa é acadêmica do 8º período do curso de Direito da Universidade de Vassouras, Campus Maricá. Servidora Pública, Chefe de Gabinete do Prefeito de Maricá. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas “Cidade, território e luta por direitos”, da Universidade de Vassouras.

Denis Avelino é licenciado em Geografia e especialista em Ensino de Geografia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Mestrando em Educação – PPGE/ CEDU/UFAL. Colaborador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação

Científica (PIBIC). Faz parte do Grupo de Estudos e Pesquisas Sociologia do Trabalho Pedagógico, Currículo e Formação Humana (GEPSTUFAL) e do Grupo de Pesquisa Juventudes, Culturas e Formação (GPEJUV). E-mail: denisavelino@yahoo.com.br

Eraldo José Brandão é doutor em Direito pela Universidade Estácio de Sá (UNESA). Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho (2010). Especialista em Gerenciamento Ambiental pela Unigranrio. Graduado em Direito pela Universidade Gama Filho (1988). Coordenador do grupo de estudos e pesquisas Solidarismo prático, acesso à justiça e sustentabilidade, na Universidade de Vassouras, campus Maricá. Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Ambiental na Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro- EMERJ. Professor de Direito Civil e Direito Processual Civil da Universidade de Vassouras. Professor de Direito Processual Civil e Teoria Geral do Processo na Universidade Estácio de Sá (até 2023). Professor EaD das disciplinas relacionadas ao Direito Processual Civil da Universidade Estácio de Sá (até 2023). Professor do Curso de Pós-graduação em Direito Ambiental da Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - ESAJ. Professor do Curso de Pós-graduação em Direito Imobiliário da Universidade Veiga de Almeida-UVA. Professor do Curso de Pós-graduação em Direito Imobiliário da Universidade de Vassouras. Professor de Direito Processual Civil, Direito Civil e Direito Ambiental na Universidade de Vassouras, Campus Maricá. Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisas Solidarismo prático, acesso à justiça e sustentabilidade, certificado pela Universidade de Vassouras e cadastrado no diretório do CNPq. Tem experiência na área de Direito Ambiental e Direito Processual Civil, atuando principalmente nos seguintes temas:

desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e Acesso à Justiça. Advogado, autor e articulista.

Irineu Vieira da Silva Júnior é Egresso do Mestrado Profissional em Ciências Ambientais pela Universidade de Vassouras; Pesquisador responsável no levantamento da composição gravimétrica de resíduos gerados em restaurantes no Município de Maricá.

Irenilda Reinalda Barreto de Rangel Moreira é doutora em História Social e Professora Adjunta da Univassouras; Docente no Mestrado Profissional em Ciências Ambientais.

Juliana Lopes Ferreira é professora do Curso de Direito da Universidade de Vassouras – Campus Maricá. Advogada, consultora jurídica e mediadora extrajudicial. Doutoranda em linguística aplicada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestra em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Especialista (em formação) de Direito Processual Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Lays Peixoto de Menezes Paulino é graduanda em Medicina -Universidade de Vassouras.

Leonina Avelino Barroso de Oliveira é mestre em Ciências Ambientais e graduada em Direito. Diretora de Controle, Integração e Regulação das Mantidas Educacionais da FUSVE, Procuradora Institucional da FUSVE e Coordenadora Adjunta do Curso de Direito – Campus Maricá. Possui ampla experiência em gestão acadêmica, contratos e projetos com foco em sustentabilidade.

Letícia de Souza Gilson da Silva é advogada, pós-graduada em Direito Processual Civil. Coordenadora de Pós-Graduação

Lato Sensu, Professora e tutora na Universidade de Vassouras, Assessora Acadêmica e presidente da Comissão de Direito Ambiental da OAB-Vassouras/RJ. Atua com ênfase em tecnologia educacional, processos institucionais e organização acadêmica.

Luis Filipe Bantim de Assumpção é Doutor em História Comparada (UFRJ), Mestre em História Política (UERJ) e Licenciado em História (Simonsen) e Pedagogia (Faculdade IBRA). Realizou o estágio de pós-doutorado em Letras Clássicas na UFRJ, com ênfase em historiografia antiga. Atua com pesquisa em História Antiga e Ensino de História, com ênfase para a pólis de Esparta no período Clássico, a recepção de Esparta na Contemporaneidade, com a representação do Mundo Antigo em materiais didáticos da Educação Básica, com Educação Antirracista e o uso de Tecnologias Alternativas no Ensino de História, sobretudo, Histórias em Quadrinhos. É Professor Adjunto II da Univassouras, atuando no Curso de Pedagogia (campus Maricá e Saquarema); Líder e pesquisador do Grupo de Pesquisa Integrada em História, Patrimônio Cultural e Educação (GHiPE/Univassouras); Vice-coordenador do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígenas (NEABI/Univassouras); Professor de História na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro. Atualmente realiza estágio de Pós-doutorado em Ensino de História no PROFHIST-UEMS. E-mail: lbantim@yahoo.com.br

Luiza Helena Pernambuco de Fraga Rodrigues é doutoranda em Políticas Públicas pelo Instituto de Economia (UFRJ), defesa em 2025. Mestre em Ensino e Ambiente pela UNIAN (2015), Especialista em Direito Púbico pela UNESA (2007) e graduada em Direito pela UNESA (2006). Atuou como professora de Direito Civil na UCP (2014) e, como professora colaboradora, desde 2017 no Coletivo Negro Luis Gama. No magistério atuou junto às Faculdades Simonsen e,

por 10 anos, na UNESA, onde atuou na graduação e na pós-graduação em Direito Tributário. Professora/Tutora no CEDERJ, pela UFRRJ, no curso de Administração de Empresas (2025). É Professora de Direito Civil e Administrativo na Universidade de Vassouras (FUSVE). Professora do Curso de Pós-graduação em Administração de Empresas na Faculdades Integradas Simonsen. Tem experiência na área de Direito Civil e Administrativo e em Defesa do Consumidor. Advogada atuante a componente da Comissão de Direito Antidiscriminatório da OAB-RJ.

Marcelo dos Santos Garcia Santana é doutor em Direito pelo PPGD Estácio/RJ, concentrado em Direito e Evolução Social, na linha de pesquisa "Direitos Fundamentais e Novos Direitos" (2021), no qual desenvolveu pesquisa relacionada ao tema cidade, território e luta por direitos, com foco no debate prático-teórico sobre o direito à cidade. Mestre em Direito/Teoria do Direito pela Universidade Presidente Antônio Carlos/MG, concentrado em Hermenêutica e Direitos Fundamentais, na linha de pesquisa "pessoa, direito e concretização dos direitos humanos no contexto social e político contemporâneo" (2014). Pós-graduado em Direito Público pela Universidade Estácio de Sá/RJ (2008). Pesquisador do grupo de estudos e pesquisas "Crítica do Direito no Capitalismo", cadastrado no Diretório de Grupos e Pesquisa no CNPq. Coordenador do grupo de estudos e pesquisas "Cidade, território e luta por direitos", na Universidade de Vassouras, Campus Maricá, cadastrado no Diretório de Grupos e Pesquisa no CNPq. Pesquisador do grupo de estudos e pesquisas "Solidarismo prático, acesso à justiça e sustentabilidade", na Universidade de Vassouras, Campus Maricá, cadastrado no Diretório de Grupos e Pesquisa no CNPq. Pesquisador do grupo de estudos e pesquisas "Direito e Política: autoritarismo, liberalismo e mundo digital", na Universidade de Vassouras, Campus Maricá, cadastrado no

Diretório de Grupos e Pesquisa no CNPq. Professor do Curso de Graduação em Direito nas disciplinas relacionadas ao Direito Constitucional, com ênfase em Ciência Política, Filosofia Política, Hermenêutica, Processo e Jurisdição Constitucional, além das disciplinas relacionadas ao Direito Internacional, atuando também como docente nos Cursos de Pós-Graduação nas mesmas áreas do conhecimento (Universidade de Vassouras). Coordenador do Curso de Direito da Universidade de Vassouras, Campus Maricá/RJ. Consultor jurídico. Subsecretário do Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Maricá/RJ.

Maria Geralda de Miranda possui pós-doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana pela UERJ, em Estudos de Literaturas Africanas pela UFRJ, em Narrativas Visuais pela Universidade Clássica de Lisboa. Doutora em Letras com ênfase em Estudos culturais. Mestre em Literatura Comparada. Especialista em Literatura Portuguesa pela UERJ Graduada em Comunicação Social pela FACHA e em Letras Clássicas e Vernáculas pela FEUC. Possui Curso de Aperfeiçoamento em Gestão e Empreendedorismo pelo Babson Entrepreneurship Program, no Babson College, EUA. Curso de Aperfeiçoamento em Study Abroad Program On Environmental Sustainability, pela UIW European Study Center. Foi Coordenadora do Projeto "Implicações do Ambiente no processo de Ensino-Aprendizagem: Estudos sobre escolas Públicas do Complexo do Alemão, na Cidade do Rio de Janeiro, apoiado pelo OBEDUC/CAPES, no período de 2013 a 2017. Foi coordenadora do programa de Pós-Graduação Desenvolvimento Local da UNISUAM-RJ, onde atualmente é professora titular e pesquisadora. É coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Periferias da Universidade Santa Úrsula e Professora da Universidade de Vassouras, Campus Maricá.

Marystella Albino de Souza é professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Graduanda em Pedagogia (UERJ- FFP). Pesquisadora nas áreas de Educação e das infâncias, Educação Inclusiva e História do município de Maricá. Membro titular do instituto histórico geográfico e ambiental de Maricá (IHGAM) e pesquisadora externa do Grupo de Pesquisa Integrada em História, Patrimônio Cultural e Educação (Univassouras).

Queren Cabral de Abreu é doutoranda em Engenheira Ambiental e Sanitarista pela UERJ; Mestrado em Engenharia de Biossistemas pela UFF.

Rodrigo de Moura Santos é pós-doutorando em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo; Doutor e Mestre em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação, Processos Formativos e Desigualdades Sociais (PPGEDU) da Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ/FFP), com pesquisas voltadas às políticas públicas de educação integral e Educação Indígena. É licenciado em Física, Letras Português/Literatura, Letras Português/Inglês, Pedagogia e Matemática, além de ser graduando em Direito. Possui especializações em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Pedagógica; Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Linguística; e Legislação Educacional. Atua como Professor Assistente dos cursos de Pedagogia e Direito da Universidade de Vassouras, onde também exerceu a função de Coordenador de Processos Avaliativos no campus Saquarema, foi também coordenador do curso de pedagogia no campus Saquarema e Maricá. É Secretário Municipal de Educação de Maricá, onde já atuou como Subsecretário de Educação, também atua como professor de carreira de Língua Portuguesa e como Supervisor Escolar na rede municipal. Participa de diversos grupos de pesquisa: é membro da Oficina de Formação Inventiva de

Professores (OFIP) da UERJ/FFP, do grupo de Pesquisa Integrada em História, Patrimônio Cultural e Educação da Universidade de Vassouras e colaborador do NEEPHI Núcleo de Estudos Tempos, Espaços e Educação Integral. É associado à Associação Brasileira de Alfabetização (ABAf), à Associação Brasileira de Legislação Educacional (ABRADELE) e à Associação Brasileira de Educação (ABE). Vem dedicando seus estudos às políticas públicas educacionais, com ênfase nas áreas de Educação Integral e Educação Indígena. Suas áreas de interesse e atuação envolvem: Língua Portuguesa, Linguística, Políticas Públicas Educacionais, Legislação Educacional, Educação Indígena, Teoria e Metodologia da Língua Portuguesa, Ensino da Matemática, Gestão Escolar, Educação Antirracista, Estudos Decoloniais, Estudos sobre Currículo e Matemática. Coordena o coletivo Teia.

Rosane Albino é graduada em Pedagogia pela Universidade de Vassouras com Especialização em Neuropsicopedagogia, professora com experiência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Sheila Silva da Costa Fernandes é licenciada, bacharela e mestre em Geografia, doutoranda do Curso de Geografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - RJ, sheilascgeo@gmail.com; Bolsista pelo CNPq.

Cada texto aqui presente é uma semente lançada para o futuro, um convite à universidade para permanecer viva, plural e comprometida com seu tempo.

Que este livro não seja apenas lido, mas vivido: que provoque perguntas, que move práticas, que desestabilize certezas. Porque é no encontro entre a pesquisa e a vida que se encontra o sentido mais profundo da academia — ser farol e também embarcação, ser caminho e também travessia.

Prof. Dr. Rodrigo de Moura Santos
Universidade de Vassouras-Campus Maricá
Universidade Federal do Espírito Santo

